



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

PREÂMBULO

DIA:	21 DE JUNHO DE 2023(quarta-feira)
HORA:	15:30 horas (Tolerância de 5 minutos)
LOCAL:	Sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ
ENDEREÇO:	Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ
INFORMAÇÕES:	licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br (Dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas)
PROCESSO:	Nº 10186/2022

1. INTRODUÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Guapimirim torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada em sessão pública Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Centro – Guapimirim-RJ, perante a Comissão de Pregão, instituída pela Portaria **037 de 20 de janeiro de 2023**, o **PREGÃO PRESENCIAL nº 41/23**, do tipo Menor Preço Global, destinado à contratação de empresa especializada em Licença de uso, implantação, manutenção e suporte assistido de sistema informatizado de gestão de saúde com comodato de equipamentos de informática e os respectivos insumos e conectividade, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo II, conforme autorização do Ordenador de Despesas, contida no processo nº 10186/2022, observando-se o que preceituam a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1949/2021, bem como os demais dispositivos legais vigentes que dispõem sobre as Licitações e Contratos da Administração Direta e Autárquica, considerados integrantes deste Edital como se nele estivessem transcritos.

2. OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada em Licença de uso, implantação, manutenção e suporte assistido de sistema informatizado de gestão de saúde com comodato de equipamentos de informática e os respectivos insumos e conectividade, destinados através da Secretaria Municipal de Saúde.

3. TIPO:

3.1. Menor Preço Global



3.2. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

4. INTERESSADO (S):

4.1. Secretaria Municipal de Saúde.

5. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. As propostas de preços serão recebidas e analisadas pela Comissão de Pregão instituída pela Portaria supracitada no dia 21 de junho de 2023.

5.2. Horário de Início às 15h30min.

6. CONTATO:

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no horário de 08h00min as 17h00min, na Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ, na Comissão de Pregão, e estarão disponíveis também para retirada no site oficial da Prefeitura de www.guapimirim.rj.gov.br. A retirada dos Editais ocorrerá mediante entrega voluntária de **01 (uma) resma de folhas de papel.**

6.1. Os interessados poderão obter informações ou esclarecimentos referentes ao processo licitatório até 03 (três) dias úteis anteriores a data Fixada da sessão pública ou através do e-mail: licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br

7. LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

7.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 1949/2021.

8. AVISO IMPORTANTE

8.1 Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o



inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2 Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências para habilitação contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

8.3 E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores INEXEQUÍVEIS, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.

9. DO PRAZO DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:

9.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

9.2. O contrato firmado entre as partes poderá ser prorrogado conforme art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

9.3. O(s) licitante(s) vencedor (es) terá o prazo de 02 (dois) dias para a assinatura do Contrato, contados da solicitação da prestação de serviço e ou aquisição, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, devidamente justificado, contado da data de convocação pelo solicitante.

9.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para apresentação das propostas. Somente após o interregno de 1(um) ano, o reajuste do contrato utilizará o índice IPC-A como critério de reajuste, de acordo com a **Lei 8.666/93 em seu Art.40 XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.**

10. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

10.1. Poderão participar da licitação as empresas com atividade específica do ramo pertinente ao objeto deste **PREGÃO**, que atendam as exigências deste Edital e da legislação em vigor, obrigada a parte declarar sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo da habilitação (parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8666/93).

10.2. Não serão admitidas na licitação:

I – Pessoas jurídicas que contenham no seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste certame;

II – Pessoas jurídicas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, em recuperação judicial ou



extrajudicial, exceto quando há comprovação que o plano de recuperação já tenha sido aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

III – Pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

IV – Pessoas jurídicas que tenham entre sócios quaisquer pessoas ligadas a integrantes dos Poderes executivos ou Legislativos do Município de Guapimirim, por laço de matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até segundo grau, ou por adoção;

V - Prestarem informações falsas;

VI - Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta de Guapimirim, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

VII - Não será admitida a participação de licitantes já incursos na pena do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

VIII - Tenham gerente, acionista controlador, responsável técnico, subcontratado ou funcionário que seja servidor público municipal de Guapimirim.

IX – OS DOCUMENTOS FÍSICOS ASSINADOS POR MEIOS DIGITAIS, SÓ SERÃO ACEITOS DESDE QUE SEJA POSSÍVEL VERIFICAR INTEGRIDADE E CONFORMIDADE DA ASSINATURA POR QUALQUER MEIO. CASO HAJA DÚVIDA QUANTO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, O PREGOEIRO PROMOVERÁ DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O ESCLARECIMENTO.

11. DO CREDENCIAMENTO:

11.1. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento de credenciamento conforme modelo em Anexo, com firma reconhecida em cartório que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro (a) fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

11.2. Constitui documento de credenciamento:

a - Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



b - Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento, preferencialmente grifado, com indicativo que facilite a constatação.

- 11.3.** As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.
- 11.4.** As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro (a) a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.
- 11.5.** É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.
- 11.6.** Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Pregoeiro (a), junto com os envelopes “A” e “B”. As licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida neste item, ficarão impedidas de se manifestar durante os trabalhos.
- 11.7.** Do instrumento procuratório mencionado no item acima deve constar à outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para a desistência de interposição de recursos administrativos.
- 11.8.** Eventuais propostas enviadas pelo Correio ou entregues por portador sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão não serão, a despeito da falta de específica representação, eliminadas de pronto do certame, neste caso, valerá para todos os efeitos os termos de sua proposta escrita, para apuração da Proposta Mais Vantajosa, ficando assim, **expressamente impedido de formular lances ou manifestar intenção de recurso.**
- 10.9** Exclusivamente nos casos descritos no item 10.8, deverão vir obrigatoriamente, dentro de um terceiro envelope nomeado “Envelope de credenciamento”, sob pena de desclassificação da proposta, os seguintes documentos:
- Anexo VI – Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
 - Estatuto/Contrato Social

12. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:



12.1. O preço global estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste Pregão é de **R\$ 2.320.440,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta reais)** conforme os valores constantes do PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I deste edital.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. Os recursos necessários à realização do serviço ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

Programa de trabalho	Código	Fonte
10.301.0057.2.012 - 310	3390.3900	1.600.01
		1.704.99
		1.621.01
		1.635.00
10.302.0058.2.013 – 326	3390.3900	1.600.20
		1.704.99
		1.621.04
		1.635.00
10.305.0038.2.165 - 342	3390.3900	1.600.42
		1.600.82
		1.635.00

14. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

14.1. No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame, aos interessados ou a seus representantes:

- a) Apresentará, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidos de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação,



Processo:10186/2022	Página:814	Rubrica:
---------------------	------------	----------

na forma do ANEXO V, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo, quando do momento do credenciamento;

b) Entregarão, em envelopes opacos, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta e a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente, conforme modelos abaixo:

c) No envelope “B”, todos os documentos de habilitação apresentados pelo licitante deverão estar rubricados por seu representante legal ou proposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa facilitar os procedimentos de conferência da documentação, dando maior celeridade ao certame.

ENVELOPE Nº A – PROPOSTA DE PREÇOS			ENVELOPE Nº B – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO		
PREFEITURA	MUNICIPAL	DE	PREFEITURA	MUNICIPAL	DE
GUAPIMIRIM/RJ			GUAPIMIRIM/RJ.		
PREGÃO Nº 41/2023			PREGÃO Nº41/2023		
Data e hora da abertura.			Data e hora da abertura.		
Razão Social e CNPJ.			Razão Social e CNPJ.		
Endereço completo do licitante.			Endereço completo do licitante.		
Email:			Email:		

d) Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preços das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

e) Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos



de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

- f) Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro (a) procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.
- g) No caso excepcional da sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro (a), e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

15.1. O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, deverá conter:

- a. A PROPOSTA DE PREÇOS da licitante, NO IMPRESSO PADRONIZADO fornecido pela Administração (ANEXO I) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:
- b. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço e dados bancários;
- c. Descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo II do Edital;
- d. Indicação do preço unitário, por item e global, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- e. Indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS, contado da data de sua entrega ao Pregoeiro (a);



- f. Indicação do prazo de fornecimento do produto, contado do recebimento da solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM;
 - g. Apresentação de planilha de composição de custo, cujo modelos segue anexo a este Edital.
- 15.2.** Se, por motivo de força maior, a solicitação não ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 15.3.** Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.
- 15.4.** As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pelo Pregoeiro (a) quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:
- a) Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
 - b) Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta de preços será desclassificada.

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 16.1.** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério menor Preço, observados o valor dentro da estimativa do órgão (tanto o valor final quanto o valor de cada item) e o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste Edital. É vedada a aceitação de proposta final com preço superior (tanto global quanto por item) ao fixado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste Edital. Tal aceitação feriria o princípio da escolha mais vantajosa para a Administração, vide Lei 8.666/93 Art. 3º.
- 16.2.** No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 16.3.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro (a) proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço global na proposta escrita.
- 16.4.** Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo Pregoeiro (a).



- 16.5.** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 16.6.** O Pregoeiro (a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.
- 16.7.** O Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço global para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 16.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 16.9.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro (a) decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada aceitação de proposta cujo preço global seja superior ao estimado.
- 16.10.** Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e, se for o caso, das que, arguidas pelo Pregoeiro (a), aceitarem registrar seus preços ofertados pela primeira classificada, para confirmação das suas condições de habilitação. Será assegurado à licitante vencedora já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- 16.11.** Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste Edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.
- 16.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e ao final, será assinada pelo Pregoeiro (a) e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata. Os lances poderão, a critério do Pregoeiro (a), ser representados por documento anexo à Ata, que será parte integrante da mesma para todos os efeitos.
- 16.13.** O (A) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as



referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

16.14. Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

17.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, conforme Lei 123/06, art. 43.

17.2. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado a esta, o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação desde que a mesma tenha sido declarada vencedora do certame, de acordo com a Lei 123/06 art. 43 § 1º.

17.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará em decadência do direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, de acordo com Lei 123/06 art. 43 § 2º.

17.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, vide Lei 123/06 Art. 44.

17.5. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, em conformidade com a Lei 123/06, Art. 44 § 2º.

17.6. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado de acordo com Art. 45, inciso I da Lei 123/06.



- 17.7.** O empate descrito no item anterior se aplicará somente quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei 123/06 Art. 45, § 2º.
- 17.8.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, serão convocadas e submetidas aos mesmos procedimentos as empresas remanescentes que porventura se enquadrem como tais, de acordo com Art. 45 inciso II da Lei 123/06.
- 17.9.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão prevista na Lei 123/06 Art. 45 § 3º.
- 17.10.** Na hipótese da não-contratação nos termos acima estabelecidos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em concordância com a Lei 123/06 Art. 45 § 1º.

18. DA HABILITAÇÃO:

- 18.1.** Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, devidamente FECHADO E IDENTIFICADO, conforme indicado neste Edital.
- 18.2. OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM PLENA VALIDADE e poderão** ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrado o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido.
- 18.3** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta consolidada de Pessoas Jurídica do Tribunal de Contas da União, através do seguinte link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>



19. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

19.1 DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovação de inscrição de contribuintes, referente a regularidade fiscal dos licitantes, consoante o estabelecido no art. 29, II, da Lei 8666/93 c/c artigos 3º, I e 4º, III, da Lei 10.520/02; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da certidão (ões) conjunta Negativa(s) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; ou apresentação da certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União



- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei (quando for o caso);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do domicílio ou sede do proponente comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva (s), com efeito de negativa(s), na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – C.N.D.T., expedida através do site do Tribunal Superior do Trabalho – T.S.T. ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas – C.P.D.T., conforme artigo 642-A, §2º da CLT;
- g) A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

19.1.1 Por Certificado de Inscrição, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontra em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS**;



Processo:10186/2022	Página:822	Rubrica:
---------------------	------------	----------

19.1.2 Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os documentos das licitantes;

19.1.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.

19.2 Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira:

19.2.1 Balanço patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício (D.R.E), inclusive com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores {a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes

19.2.2 As empresas que adotam o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis do último exercício social, extraídos do respectivos termos de Abertura e Encerramento do mesmo e Termo de Autenticação ou Recibo de entrega de escrituração contábil Digital (conforme Decreto Federal nº 8.686/16), preferencialmente vistos em todas as páginas pelo representante Legal da Empresa.

a) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual e D.R.E por balanço de abertura, devidamente autenticado pela junta comercial.

b) Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade

c) Prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no **mínimo de 10% (dez por cento)** sobre o valor estimado da contratação, na forma prevista pelos



Processo:10186/2022	Página:823	Rubrica:
---------------------	------------	----------

§ 2º e 3º do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato em vigor e devidamente registrado ou pelo Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

d) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº 6.404/76);

e) Quando outra forma societária, independente de estar enquadrada como ME ou EPP, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

f) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

g) Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei. O pequeno empresário, ou seja, o empresário **INDIVIDUAL** caracterizado como microempresa na forma da Lei Complementar nº 123/2006, que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (art. 68, Lei Complementar 123/2006), deverá fazer a comprovação desta situação mediante apresentação da escrituração simplificada das receitas, onde constem as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do empresário. Neste caso a referida empresa **ESTÁ OBRIGADA** a apresentar Balanço Patrimonial tão somente para fins de verificação dos índices contábeis, contendo as mesmas assinaturas, quer seja, do contabilista regularmente habilitado e do empresário;

h) O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior." (Acórdão



1999/2014, Processo 015.817/2014-8, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014)

19.2.3 Certidões negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelos distribuidores da sede do licitante. Se o licitante não for sediado na Comarca da sede, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial.

19.2.3.1 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

19.2.4 Não será causa de inabilitação de licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado ou homologado pelo juízo competente, quando da entrega da documentação de habilitação

19.2.5 Em caso do juízo local não expedir a certidão unificada negativa de falência e recuperação judicial, deverá ser apresentada **declaração passada pelo foro distribuidor que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam os pedidos de falências e recuperação judicial.**

19.2.6 No caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo

20 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

20.1 Comprovação de aptidão por meio de **ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento com as características do objeto da licitação. Nos atestados devem constar todos os dados de contato do declarante para eventuais diligências.

21 DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES:

21.1. Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO III** deste Edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de dezesseis anos, salvo a



partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

22 DOS RECURSOS:

22.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

22.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

22.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.4 Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, localizado Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ, das 8h00min às 17h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

22.5 Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

22.6 Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro (a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

23 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1 Decididos os recursos ou em sua ausência, constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão Permanente de Licitação adjudicará o objeto e o Prefeito (a) Municipal de Guapimirim, ou (a) responsável pela contratação homologará a licitação.

24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



24.1 O OCONTRATADO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais números 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de junho de 2002, e Decreto Municipal nº 1949, de 22 de outubro de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

24.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

24.1.2 Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou se for o caso, do saldo não atendido, até o período de 30 (trinta) dias úteis.

24.1.3 Multa compensatória de até 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

24.1.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

24.1.5 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

24.1.6 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que O CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

24.2 Também ficam sujeitas às penalidade do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

24.2.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

24.2.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

24.2.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativa que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e , subsidiariamente, a Decreto Municipal nº 1949, de 22 de outubro de 2021;

24.4 As sanções estabelecidas nos subitens 24.1.4 a 24.1.6 são da competência do Secretário Municipal de Saúde.



24.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIO DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

25.1 A entrega ser realizada em até 15 (quinze) dias após a emissão de ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega será feita de **forma única**, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde. Rua Pastor Antônio da Rosa, nº 149 – Centro – Guapimirim/RJ, CEP: 25.946.253 TEL: 2632-2333. De 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 16h00min.

25.2. Os serviços serão executados nas unidades correspondentes, conforme tabela abaixo, de acordo com o Termo de Referência, que segue anexo, ao edital.

ITEM	NOME DAS UNIDADES	ENDEREÇOS DAS UNIDADES
01	Central de Abastecimento Farmacêutico	Estrada do Banana, 1.919 – Bananal – Guapimirim/RJ – CEP 25.946-440
02	Central de Regulação	Rua Edurado Garcia, /nº - Centro – Guapimirim/RJ, CEP 25.946-25
03	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Rua Rogério Cortez, 180 – Bairro Paiol – Guapimirim/RJ – CEP 25.945-886
04	Centro de Atendimento à Saúde do Idoso – CASI	Rua Pedro Rufino, 940 – Paiol – Guapimirim/RJ
05	Centro de Saúde Mental de Guapimirim	Rua Rogério Cortez, 180 – Bairro Paiol – Guapimirim/RJ – CEP 25.945-886
06	Centro Integrado de Neuropsiquiatria Infanto-juvenil	Rua José Ferreira de Abreu, 237 – Paiol – Guapimirim/RJ – CEP 25.945-874
07	Centro Municipal de Fisioterapia	Av. Dedo de Deus nº 820 – Centro, Guapimirim/RJ – CEP 28.940-000
08	Centro Municipal de Imagem	Av. Dedo de Deus, 270 – Centro, Guapimirim/RJ – CEP 25.946-244
09	Centro Municipal de Referência ao Covid-19	Rua Oswaldo Cruz, s/nº - Bananal, Guapimirim/RJ – CEP 25.946-497
10	Centro Municipal de Saúde João Arruda	Rua Edurado Garcia, s/nº - Centro – Guapimirim/RJ, CEP 25.946-25
11	Centro Pediátrico e Nutricional	Rua Pastor Francisco Antônio da Rosa, 149 – Centro, Guapimirim/RJ – CEP 25.946-25
12	Conselho Municipal de Saúde de Guapimirim	Estr. do Bananal, s/nº - Bananal, Guapimirim - RJ
13	Consultório Especializado em Hanseníase	Rua Ita, 160 – Centro – Guapimirim/RJ – CEP 25.946-232
14	ESF Orindi	Estrada do Paraíso nº 400km 11 orindi – Guapimirim/RJ



15	ESF Parada Ideal	Rua Jorge Mauro, s/nº - Parada Ideal – Guapimirim/RJ – CEP 25.942-732
16	ESF Parada Modelo	Estrada Rio-Friburgo, RJ 122 – Km 0 – Parada Modelo – Guapimirim/RJ
17	ESF Parque Santa Eugenia	Rua Afonso Pena, nº 155 - Parque Eugênia – Guapimirim/RJ – CEP 25.943-232
18	ESF Quinta Mariana	Rua Petrônio Pacinto, 959 – Quinta Mariana – Guapimirim/RJ – CEP 25.946-568
19	ESF Status	Rua Esmeraldino Salvino, nº 121- Cadete Fabres – Guapimirim/RJ – CEP 25.943-674
20	ESF Vale das Pedrinhas	Rua Antonio Raposo Tavares, s/nº - Vale das Pedrinhas – Guapimirim/RJ
21	Hospital Municipal José Rabello de Mello	Rua Oswaldo Cruz, s/nº - Bananal – Guapimirim/RJ – CEP 25.946-497
22	Residência Terapêutica de Guapimirim	Rua José Ferreira de Abreu, 237 – Paiol – Guapimirim/RJ – CEP 25.945-874
23	Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim	Avenida dedo de deus nº 1161- cantagalo
24	Serviço de Atenção a DST HIV AIDS	Rua Ita, 160 – Guapimirim/RJ – CEP 25.946-232
25	UBS Rua 11	Rua 11, 469 – Vale das Pedrinhas – Guapimirim/RJ
26	UBS Vila Olímpia	Avenida Galileu nº 100 - Vila Olímpia – Guapimirim/RJ – CEP 25.940-187
27	Vigilância em Saúde (Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária)	Rua Oswaldo Cruz, s/nº - Bananal – Guapimirim/RJ – CEP 25.946-497
28	SAMU	Estrada do Bananal nº 1919 - Guapimirim/RJ

25.3. O serviço será executado conforme as datas estabelecidas entre a empresa e o cliente, de acordo com as demandas do município.

25.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

25.5. O objeto do contrato será recebido, na seguinte forma:

a) Provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos fiscais do contrato, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega dos bens;



- b) Definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais;
- 25.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 25.7.** Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, durante a vigência contratual, em regime de COMODATO, o quantitativo estimado no Item 7.2 do Termo de Referência, que segue em anexo, que serão distribuídos nas unidades, conforme Item 22 do Termo de Referência.
- 25.8.** A Contratada deverá enviar os equipamentos em COMODATO, no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura contratual;
- 25.9.** Todos os equipamentos devem ser compatíveis entre si, devendo ter total conectividade entre seus hardware e software.
- 25.10.** Toda a configuração e compatibilidade dos equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 25.11.** Fica a critério do CONTRATANTE a solicitação de teste de campo que comprove a conformidade das funcionalidades exigidas de acordo com as especificações dos equipamentos do parque tecnológico existente.
- 25.12.** Será de total responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento completo da solução de hardware e software conforme condições técnicas e comerciais detalhadas neste Termo de Referência e, além disto, a CONTRATADA deverá garantir a total integração de todos os produtos ofertados com o já existente sistema instalado na Secretaria de Saúde, sendo eles do mesmo fabricante ou não (de acordo com exigência das especificações de cada item). Qualquer necessidade de retificação da solução apresentada pela CONTRATADA para atender as premissas de projeto detalhadas por esta especificação deverá ocorrer sem ônus para a CONTRATANTE.
- 25.13.** É de responsabilidade total da CONTRATADA o entendimento do contexto da rede na qual será aplicada a solução por ela proposta.

26 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 26.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.



- 26.2** A Nota Fiscal deverá ser apresentada no Protocolo, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim nº 1161, 1º andar, Cantagalo, Guapimirim, RJ, no horário entre 8:30h e 16:30h.
- 26.3** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 26.4** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 26.5** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e demais condições de habilitação.
- 26.6** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 26.7** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas legais cabíveis nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 26.8** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 26.9** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando cabível.
- 26.10** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

27 CONTROLE DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 27.1** O acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, ficará sob a responsabilidade das Fiscais de Contrato **Elaine Siqueira Souza Ferreira – 126855713** e **Elisângela Silva Nascimento da Conceição - 13109123**, o qual caberá



acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

- 27.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 27.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 27.4** A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 27.5** A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.
- 27.6** Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, devendo, inclusive, submetê-las à Contratada para ciência.
- 27.7** A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 27.8** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.



28 DA NECESSIDADE DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO

28.1 Para garantir que a empresa vencedora da licitação possua o sistema desejado, será exigido à verificação técnica para apurar o atendimento aos requisitos estabelecidos neste estudo.

28.2 A verificação será realizada por Comissão Técnica designada, em data a ser estabelecida na sessão de licitação e será exigido o atendimento de 100% dos requisitos do software descritos neste estudo.

29 DA VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

29.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, as empresas poderão efetuar vistoria junto às dependências da Secretaria Municipal de Saúde, através de visita técnica junto à área de informática e as unidades referidas do presente Termo de Referência com antecedência de 01 (um) dia útil da abertura do certame, no período entre 09:00 a 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à endereço: **localizada à endereço: Avenida Dedo de Deus, bairro Cantagalo, nº 1.161, Centro – Guapimirim/RJ.** Após a realização da visita técnica as empresas receberão da Equipe de Tecnologia da Informação a declaração de visita técnica que atestará a realização da visita técnica nas dependências da Secretaria de Saúde e suas unidades;

29.2. O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

29.3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado podendo para tanto agendar antecipadamente através do endereço eletrônico e-mail: sms@guapimirim.rj.gov.br.

29.4. É facultada a visita técnica, por parte do licitante, nas unidades onde o serviço será prestado.

29.5. Caso aquele (pessoa jurídica) que considere desnecessário conhecer as instalações físicas para elaboração de sua proposta, simplesmente deverá apresentar declaração de ciência das condições das informações e local da licitação.

29.6. Considerando que a vistoria e demais procedimentos daí decorrentes visa resguardar o licitante de possíveis falhas na elaboração da proposta, esta Administração em hipótese alguma aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações e ou dúvidas acerca dos locais das empresas das empresas que, por ventura sagrarem-se vencedoras do certame referentes as



unidades que não sofreram visita, salientando que a licitante vencedora assumirá todos os ônus dos serviços decorrentes.

29.7. O Licitante sediado fora do município ficará responsável pelo custo de deslocamento, alimentação e hospedagem da equipe que fará a vistoria.

29.8. Atestado de Visita e Vistoria Técnica ou de sua Renúncia estão em anexo a este Edital.

30 DA SUBCONTRATAÇÃO

30.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

31 DA PROVA DE CONCEITO

31.1 Após declarada a empresa vencedora o processo administrativo será encaminhado para a prova de conceito elaborado pela Comissão Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa vencedora deverá demonstrar, que atende as funcionalidades e requisitos tecnológicos descritos no termo de Referência, que segue em anexo, ao Edital, para corpo profissional próprio da Contratante. Esta exigência tem o objetivo de aferir, de forma objetiva, se o sistema ofertado se adequa às necessidades da administração pública. A demonstração deverá ocorrer em equipamento de propriedade da mesma, com simulação de comunicação nos casos requeridos. A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará tão somente para as empresas, pontos de energia e acesso à internet se necessário.

31.3. A sessão da amostragem ocorrerá diante de corpo profissional técnico específico da CONTRATANTE, denominado Comissão Especial de Avaliação, formado por um profissional da área de informática, um profissional do Processamento de dados (CPD) e até 5 (cinco) profissionais da área de Saúde Pública Municipal.

31.4. As simulações deverão ocorrer em equipamentos próprios da proponente, com software já instalado e configurado. Entretanto, caso entenda necessário, a Comissão Especial de Avaliação poderá, de forma justificada, submeter à amostragem em equipamento próprio da CONTRATANTE.

31.5. A amostragem deverá ocorrer em período máximo de 8 (oito) horas. Sua prorrogação, entretanto, poderá ocorrer, conforme decisão fundamentada da Comissão Especial de Avaliação designada para esse fim, cuja sequência de análise iniciará preferencialmente na primeira hora útil posterior à sua interrupção.

31.6. Qualquer que seja a interrupção da amostragem, os equipamentos destinados à sua execução deverão manter-se intocáveis no local de sua verificação. Sua retirada ou



manuseio em momento anterior à continuidade dos procedimentos será considerada como finalizadora da amostragem.

31.7. A sessão da amostragem é pública, sendo permitido o seu acompanhamento por quaisquer interessados, não sendo permitida a intervenção durante a execução da análise. Eventuais manifestações poderão ser levantadas posterior à amostragem, por escrito e em até 01 (um) dia útil, diretamente ao pregoeiro responsável pela licitação, com identificação do manifestante para registro e providências cabíveis aos apontamentos. O prazo de resposta da área técnica aos questionamentos será de no máximo de 48(quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento. As respostas serão encaminhadas pela área técnica ao pregoeiro para conhecimento e registro.

31.8. Durante a amostragem o licitante deverá comprovar que o sistema proposto atende a todos os requisitos técnicos indicados no item 23.17 e subitens e o percentual de funcionalidades em 95% pra cada módulo definido nos itens 23.19 ao 23.31 e seus respectivos subitens deste termo de referência. A Comissão Avaliadora, caso entenda necessário, poderá solicitar que determinado item seja demonstrado novamente em virtude de eventuais dúvidas após a demonstração pelo licitante.

31.9. Os critérios a serem utilizados nesta fase de qualificação serão: (a) Realizar a amostragem em conformidade com as regras estabelecidas neste Termo de Referência em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do certame; (b) Atender a todas as Especificações Técnicas deste Termo de Referência; (c) Ser aprovado na Análise de Conformidade do Software pela comissão técnica designada para esse fim.

31.10. A Comissão irá se pronunciar quanto à qualificação técnica da licitante e da adequação ao Termo de Referência do sistema por ela proposto apenas ao final da avaliação de todos os itens indicados neste termo de referência, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

31.11. Uma vez aprovado o sistema, deverá ser emitido pela Comissão Especial de Avaliação um termo atestando que o sistema ofertado pela licitante avaliada atende a todos os requisitos técnicos especificados nesse Termo de Referência e seus anexos, o termo emitido será entregue ao Pregoeiro (a) para que o mesmo seja juntado aos autos e somente posterior a juntada do termo de conformidade, o Pregoeiro (a) efetuará a adjudicação do Objeto.,

31.12 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS E DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO

31.12.1 O sistema deverá atender integralmente ao termo de referência, que segue em anexo, ao Edital.



31.12.2 INTEGRAÇÃO: A Secretaria Municipal de Saúde deseja contratar um conjunto de módulos e funcionalidades direcionadas à gestão pública da saúde que trabalhem de forma integrada, ou seja, um software que disponibilize um banco de dados único, criando-se uma metodologia administrativa mais eficaz, evitando-se a duplicidade de informações, garantindo a confiança e segurança das mesmas. As informações reunidas em base centralizada, permitirá ao gestor municipal de saúde o embasamento necessário para formular e estruturar políticas públicas de saúde.

31.13. A integração de todos os módulos se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde detenha um cadastro único de pessoas físicas e jurídicas, possibilitando o cruzamento de informações, evitando duplicidade das mesmas, propiciando à Administração Pública maior controle, transparência, economia, fiscalização e eficiência de seus atos.

31.14. A seguir serão listados os requisitos obrigatórios de cada módulo. As empresas deverão analisar detidamente cada aspecto requerido, pois, os mesmos, deverão, em momento oportuno, dentro do presente certame, ser demonstrado tecnicamente seu atendimento conforme item 23.8 do Termo de Referência que segue anexo a este Edital.

31.15. Os módulos mencionados receberam os referidos nomes para meros efeitos de atribuição de uma noção lógica de suas funcionalidades, sendo aceito que as empresas ofereçam módulos, submódulos cujos nomes sejam diferentes, desde que observadas as funcionalidades e características técnicas que deles se esperam e principalmente que os mesmos sejam integrados.

31.16. A contratação de todos os módulos é necessária tendo em vista a integração entre os mesmos.

31.17. Requisitos Tecnológicos do software de gestão integrado da saúde:

31.17.1 A linguagem de programação principal do sistema de Gestão Web.

31.17.2 O Software suporta múltiplos usuários concorrentes.

31.17.3 O Software é executado em ambiente WEB, sem ser por emulação.

31.17.4 O Gerenciador de Banco de Dados (SGDB) é baseado em software livre, que permita seu fornecimento gratuito à Contratante.

31.17.5 Utiliza tecnologia Web.

31.17.6 Permite personalizar o acesso às funções do sistema sem a necessidade de perfis de usuário.



Processo:10186/2022	Página:836	Rubrica:
---------------------	------------	----------

31.17.7 Permite parametrização de funcionalidades críticas para adequação ao cliente.

31.17.8 Possui o cadastro e identificação do cidadão com fotografia digital.

31.17.9 Funciona em arquitetura cliente/servidor.

31.17.10 A solução opera por transações, de modo que os dados recolhidos em uma transação fiquem imediatamente disponíveis no banco de dados, devendo ser imediatamente validados.

31.17.11 Utiliza técnicas de normalização de Banco de Dados

31.17.12 Requisitos Funcionais do software de gestão integrado da saúde:

31.18 CADASTRO

31.18.1 Possuir botão de acesso ao manual do módulo;

31.18.2 Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;

31.18.3 Possibilidade de realizar importação de XML do CNES;

31.18.4 Permitir a busca de paciente e pessoa no sistema;

31.18.5 Permitir a busca por nome, sobrenome, data de nascimento, identidade, CPF, nome da mãe, cidade/Estado, cartão do SUS, sexo ou idade;

31.18.6 Permitir o cadastro e visualização de paciente e pessoa;

31.18.7 Permitir o alterar o cadastro de paciente e pessoa;

31.18.8 Permitir excluir o cadastro de pessoa;

31.18.9 Permitir inabilitar paciente por óbito inativando qualquer movimentação dele no sistema;

31.18.10 Possibilitar o controle de duplicidade no cadastro de paciente e pessoa por meio de análise do nome do paciente, da mãe e da data do nascimento;

31.18.11 Permitir vincular a foto ao cadastro de paciente, pessoa e funcionários;

31.18.12 Possibilitar vincular ao cadastro a foto do paciente e pessoa através de fotografia tirada na hora pela webcam ou selecionando imagens em pastas;

31.18.13 Permitir o cadastramento do paciente com nome do pai, assim como nacionalidade, etnia, escolaridade, estado e cidade natal, e-mail, estado civil, zona residencial e profissão;

31.18.14 Permitir o cadastro de recém-nascido através do cadastro da mãe;

31.18.15 Possibilitar visualizar todo o histórico do paciente nos módulos de Consulta, Internação e Exames;



Processo:10186/2022	Página:837	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 31.18.16** Permitir o cadastro de visitantes e acompanhante vinculados ao paciente;
- 31.18.17** Permitir alterar o cadastro de visitante e acompanhante;
- 31.18.18** Permitir excluir o cadastro de visitante e acompanhante;
- 31.18.19** Permitir a impressão de etiqueta de visitante/acompanhante com o nome do visitante, nome do paciente, local e leito;
- 31.18.20** Permitir cadastro de documentos para visitantes e acompanhantes;
- 31.18.21** Permitir localizar onde o paciente está através da tela de visitantes/acompanhantes;
- 31.18.22** Possuir relatório de registro de visitantes e acompanhantes;
- 31.18.23** Permitir cadastrar locais externos para agendamentos;
- 31.18.24** Possibilitar o cadastramento: cartão SUS, carteira nacional de habilitação, certidão de casamento/nascimento, CPF, CTPS, identidade, identidade estrangeira, PIS, título de eleitor;
- 31.18.25** Possibilitar vincular o cadastro de pessoas ao cadastro de usuário;
- 31.18.26** Permitir cadastrar e/ou gerar o número do prontuário alternativo específico por Unidade de Saúde;
- 31.18.27** Gerar automaticamente um número de prontuário único entre as Unidades de Saúde;
- 31.18.28** Possibilitar imprimir a ficha ou carteira dos pacientes;
- 31.18.29** Permitir a configuração de vias da impressão;
- 31.18.30** Possuir ferramenta de habilitação e inabilitação de pacientes por período de inatividade no sistema;
- 31.18.31** Possuir ferramenta de habilitação e inabilitação de paciente selecionado motivo de inabilitação;
- 31.18.32** Possuir cadastro de Unidades de Saúde com múltiplos setores e locais de atendimento vinculados;
- 31.18.33** Possuir cadastro de setores;
- 31.18.34** Possuir cadastro de locais de atendimento;
- 31.18.35** Possuir o cadastro de usuário com senha e login de acesso ao sistema;
- 31.18.36** Possibilitar configurar o controle de permissões por funcionalidades, por setor e por unidade de saúde;



31.18.37 Possuir ferramenta para copiar as permissões que um usuário tem em um setor e replicar para outro setor;

31.18.38 Permitir o cadastro de convênios, vinculando-os aos diferentes módulos do sistema;

31.18.39 Permitir a importação das ocupações da tabela CBO;

31.18.40 Permitir cadastrar vínculos do funcionário com a unidade de saúde e os módulos que utilizará;

31.18.41 Permitir a habilitação e inabilitação dos funcionários prevendo férias ou outras incapacidades de atendimento;

31.18.42 Permitir a visualização e exclusão dessas inabilitações;

31.18.43 Possibilitar que a mesma pessoa possa ser paciente e/ou funcionário;

31.18.44 Possuir relatórios de funcionários cadastrados, funcionários inabilitados, vínculos inativos e produtividade de cadastro de pessoas por usuário no sistema;

31.18.45 Possibilitar cadastrar feriados e recessos para inabilitar determinados atendimentos;

31.18.46 Permitir estabelecer faixa etária e sexo para determinados atendimentos;

31.18.47 Permitir cadastrar Teto de Exames por mês e estabelecer um limite quantitativo ou financeiro de exames que poderão ser realizados dentro daquele mês;

31.18.48 Permitir cadastrar mnemônicos, siglas e abreviações de procedimentos para uso no boletim de atendimento médico;

31.18.49 Possuir cadastro de sinônimos de procedimentos para permitir a desfragmentação dos procedimentos da tabela unificada, gerando sinônimos desses procedimentos com o mesmo código;

31.18.50 Possuir cadastro de sinônimos de ocupações do CBO que permite personalizar nomenclaturas diferentes para o mesmo código brasileiro de ocupação;

31.18.51 Possuir configuração personalizável de texto de envio de SMS para marcações de consultas e exames;

31.18.52 Possuir cadastro WSDL DATASUS para busca no CADWEB.

31.19 CONSULTAS

31.19.1 Possuir botão de acesso ao manual do módulo;

31.19.2 Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;



31.19.3 Permitir busca e cadastro das escalas de atendimento dos profissionais por Unidade de Saúde, Setor, Ocupação, Profissional, dia da semana, horário, quantidade de vagas e período de validade;

31.19.4 Permitir que uma escala seja alterada, excluída ou visualizada;

31.19.5 Possibilitar a impressão das escalas de atendimentos por unidade de saúde, setor e/ou profissional;

31.19.6 Permitir nomear as escalas por tipo;

31.19.7 Permitir buscar a Unidade de Saúde que requisitou a inserção do paciente na Fila de Regulação;

31.19.8 Permitir cadastrar filas de regulação através de sinônimos de CBO;

31.19.9 Possuir controle de visibilidade da fila de regulação através da unidade solicitante;

31.19.10 Permitir o acesso ao histórico da escala do Profissional, com informações das escalas excluídas e fora do período de validade;

31.19.11 Permitir a divisão da escala;

31.19.12 Permitir a alteração da escala, sem alterar as informações já cadastradas anteriormente para a nova escala;

31.19.13 Possibilitar a importação de objetivos de consulta disponibilizados pelo SUS diferenciando-os por Unidade de Saúde, convênio, nome e código;

31.19.14 Possibilitar o cadastro de novos objetivos de consulta, diferenciando-os por Unidade de Saúde, convênio, nome e código;

31.19.15 Permitir o cadastro de período de agendamento de consultas de um setor, definindo uma janela de agendamento que dite a carência em dias ou semanas para que o agendamento se inicie e o período de marcação em dias ou semanas para que o agendamento termine;

31.19.16 Permitir cadastrar período de carência para definição de abertura de visualização de agenda de profissional;

31.19.17 Permitir cadastrar protocolos de anamnese, receitas, solicitação de exames, diagnóstico clínico e prescrições iniciais diferentes por profissionais ou Unidades de Saúde para serem utilizados durante o atendimento do paciente;

31.19.18 Permitir o cadastro das prioridades necessárias para regular as consultas inseridas na fila, diferenciando-as por nome, peso e cor;

31.19.19 Permitir regular os pacientes através de uma ocupação médica, informando também a prioridade, a data da solicitação e o médico solicitante;



Processo:10186/2022	Página:840	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 31.19.20** Possuir comprovante de inserção do paciente na fila;
- 31.19.21** Permitir alterar o paciente de fila;
- 31.19.22** Permitir exclusão individual do paciente da fila;
- 31.19.23** Permitir exclusão em lote de pacientes da fila;
- 31.19.24** Permitir cadastrar pendências para pacientes na fila de regulação;
- 31.19.25** Possuir histórico de movimentação de fila do paciente;
- 31.19.26** Permitir a alteração da ordem dos pacientes na fila de regulação;
- 31.19.27** Permitir importar e realizar download de anexos do paciente na fila de regulação;
- 31.19.28** Permitir a gravação de informações úteis e evolução do paciente enquanto estiver na fila para regulação;
- 31.19.29** Permitir o agendamento das consultas por dia, por período e através de fila de regulação;
- 31.19.30** Permitir agendamento de consultas por profissionais através de ocupações e sinônimos de ocupações;
- 31.19.31** Permitir realizar múltiplos agendamentos para um paciente de uma única vez;
- 31.19.32** Permitir visualizar as observações do profissional como escalas e dias inabilitados;
- 31.19.33** Permitir alterar uma consulta;
- 31.19.34** Permitir excluir uma consulta mediante o preenchimento de um texto obrigatório como justificativa;
- 31.19.35** Permitir o agendamento retroativo de consultas;
- 31.19.36** Permitir agendamento de consulta para locais externos cadastrados;
- 31.19.37** Permitir agendamentos de consultas em lotes para locais externos cadastrados;
- 31.19.38** Permitir alterar agendamentos externos;
- 31.19.39** Permitir excluir agendamentos externos;
- 31.19.40** Permitir a visualização ou alteração dos dados do paciente;
- 31.19.41** Permitir enviar uma mensagem de texto (SMS) para o celular do paciente com a informação do agendamento do paciente;



- 31.19.42** Possuir registros dos pacientes que foram agendados através da fila, mantendo dados de anexos e observações;
- 31.19.43** Possuir registros dos pacientes que foram agendados externamente, mantendo dados de anexos e observações;
- 31.19.44** Possuir registros dos pacientes que foram excluídos da fila, mantendo dados de anexos e observações;
- 31.19.45** Permitir visualizar o histórico de consultas do paciente;
- 31.19.46** Permitir a impressão e reimpressão do comprovante da consulta;
- 31.19.47** Permitir a impressão e reimpressão da ficha de controle ambulatorial;
- 31.19.48** Possibilitar a efetivação de múltiplas consultas ao mesmo tempo, selecionando-as como em aberto, efetivada e não efetivada com informação do motivo para não efetivação;
- 31.19.49** Permitir listar os agendamentos marcados para um profissional em um setor e ocupação específicos;
- 31.19.50** Permitir o controle do limite de consultas em uma escala;
- 31.19.51** Permitir o atendimento do paciente, com cadastro de consulta prévia, anamnese, hipótese diagnóstica, prescrição, solicitação de exames e receita;
- 31.19.52** Permitir a impressão dos atendimentos;
- 31.19.53** Permitir a transferência de consultas;
- 31.19.54** Permitir a impressão da transferência de consultas;
- 31.19.55** Possuir o histórico de transferências realizadas;
- 31.19.56** Permitir a habilitação e inabilitação dos dias de atendimento de um profissional sem afetar suas escalas em outros módulos;
- 31.19.57** Permitir encaminhar prontuários baseando-se nas consultas agendadas;
- 31.19.58** Permitir o encaminhamento de prontuário extra;
- 31.19.59** Gerar a lista de saída de prontuários baseando-se na ordem de arquivamento;
- 31.19.60** Controlar a devolução de prontuários dispensados e imprimir a agenda de atendimentos dos profissionais;
- 31.19.61** Possibilitar a impressão da agenda de atendimentos dos profissionais;
- 31.19.62** Possuir relatórios de agendamentos analíticos, totais de agendamento e estatística de agendamento;



31.19.63 Possuir relatórios de produtividade por usuário, histórico de agendamento de pacientes, boletim de produção ambulatorial normal e por objetivo de consulta, Transferências de Consultas, dias de atendimento inabilitados, consultas não efetivadas;

31.19.64 Possuir relatórios de pacientes não utilizados no sistema, histórico de encaminhamento de prontuários e de retirada de prontuários;

31.19.65 Possuir relatórios de produtividade de inclusão nas filas de regulação e de pacientes presentes na lista de regulação e dos excluídos da fila.

31.20 FATURAMENTO

31.20.1 Possuir botão de acesso ao manual do módulo;

31.20.2 Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;

31.20.3 Permitir importar os arquivos do BDSIA para manter os procedimentos atualizados;

31.20.4 Permitir gerar arquivos em conformidade com o BPA magnético (BPA-C e BPA-I);

31.20.5 Permitir exportar os arquivos gerados para o BPA Magnético;

31.20.6 Permitir visualizar os procedimentos vinculados a uma ocupação;

31.20.7 Permitir visualizar os procedimentos vinculados a um profissional específico;

31.20.8 Permitir importar novos procedimentos para uma ocupação específica;

31.20.9 Permitir importar novos procedimentos para um profissional específico;

31.20.10 Permitir cadastrar código simplificado para os procedimentos;

31.20.11 Permitir adicionar procedimentos realizados em uma consulta efetivada;

31.20.12 Permitir excluir procedimentos realizados em uma consulta efetivada;

31.20.13 Permitir alterar o CID dos procedimentos realizados em uma consulta efetivada;

31.20.14 Permitir alterar a quantidade de vezes que o procedimento foi realizado;

31.20.15 Possibilidade de imprimir Ficha de Controle Ambulatorial;

31.20.16 Permitir o cadastro de serviço e classificação exigidos por alguns procedimentos;

31.20.17 Possibilidade de visualizar todos os boletins com nome do paciente, data de nascimento, CNS, data do boletim e status de faturamento;



Processo:10186/2022	Página:843	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 31.20.18** Permitir filtrar boletins por data inicial, data final, número do boletim, nome do paciente, status;
- 31.20.19** Permitir faturar procedimentos de atendimento de emergência atrelando dados do paciente, dados do profissional e os dados dos procedimentos realizados;
- 31.20.20** Permitir gerar faturamento através da exportação de competência mês e ano;
- 31.20.21** Permitir definir competência selecionando o mês e o ano;
- 31.20.22** Possuir filtros por competência e unidade de saúde nos relatórios de faturamento de boletins;
- 31.20.23** Possuir relatório quantitativo de boletins;
- 31.20.24** Possuir relatório quantitativo de boletins faturados;
- 31.20.25** Possuir relatório quantitativo de boletins exportados;
- 31.20.26** Possuir relatório quantitativo de boletins realizados;
- 31.20.27** Possuir relatório quantitativo de profissionais presentes nos boletins;
- 31.20.28** Possuir relatório de BPA consolidado;
- 31.20.29** Possuir relatório de BPA individualizado;
- 31.20.30** Possuir relatório de atendimentos pendentes;
- 31.20.31** Possuir relatório de procedimentos vinculados;
- 31.20.32** Possuir relatório de produtividade de procedimentos;
- 31.20.33** Possuir faturamento de emergência individualizado;
- 31.20.34** Possuir faturamento consolidado;
- 31.20.35** Possuir faturamento de AIH;
- 31.20.36** Possuir exportação de faturamento de emergência;
- 31.20.37** Possuir exportação de faturamento de internação;
- 31.20.38** Possuir relatório de Internação de Saídas Não Faturadas;
- 31.20.39** Possuir relatório de AIH por Procedimento Principal;
- 31.20.40** Possuir relatório de AIH por Procedimento Especial e Secundário;
- 31.20.41** Possuir relatório de AIH por Diagnóstico Principal;
- 31.20.42** Possuir relatório de AIH por Paciente;
- 31.20.43** Possuir relatório de AIH por Especialidade;
- 31.20.44** Possuir relatório de Prévia Valor de AIHs;



31.20.45 Possuir relatório de Homônimos.

31.21 EMERGÊNCIA:

31.21.1 Possuir botão de acesso aos manuais do sistema;

31.21.2 Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;

31.21.3 Permitir o cadastro de locais de destino para indicar a saída do paciente;

31.21.4 Permitir cadastrar protocolos de anamnese, receitas, diagnóstico clínico e atendimento social diferentes por atendentes ou Unidades de Saúde;

31.21.5 Permitir cadastrar classificação de risco por Unidade de Saúde com atribuição de uma cor e peso para auxiliar o processo de atendimento do paciente;

31.21.6 Permitir cadastrar causa externa do motivo da emergência;

31.21.7 Permitir realizar pré-cadastro de paciente para um setor e uma especialidade, podendo cadastrar dados sobre pressão arterial, classificação de risco, glicemia capilar e temperatura;

31.21.8 Possibilitar registrar a entrada do paciente em um setor e convênio, gerando um número de boletim de atendimento automatizado;

31.21.9 Permitir gerar um boletim de atendimento médico a partir de um pré-cadastro;

31.21.10 Possibilitar a busca do paciente pelo número do boletim;

31.21.11 Possibilitar o registro de um responsável, buscando automaticamente do cadastro do paciente os nomes de Mãe e Pai;

31.21.12 Permitir a entrada de um indigente com o posterior vínculo a um paciente;

31.21.13 Disponibilizar campo de observações para simplificar o processo de identificação de indigentes;

31.21.14 Possibilitar o acesso ao histórico dos boletins do paciente;

31.21.15 Permitir visualizar e alterar o número de prontuário do paciente;

31.21.16 Permitir acesso ao cadastro básico de paciente;

31.21.17 Possibilitar registrar a saída do paciente, selecionando um tipo de saída e local de destino previamente cadastrados;

31.21.18 Permitir gerar cadastro de solicitação de internação através do tipo de saída da emergência;

31.21.19 Permitir excluir uma saída existente e recadastrar uma nova saída para o boletim;



- 31.21.20** Permitir a emissão do boletim de atendimento médico;
- 31.21.21** Permitir a impressão do boletim com o motivo da saída impresso no verso;
- 31.21.22** Permitir o atendimento do paciente, com cadastro de consulta prévia e acolhimento, anamnese, hipótese diagnóstica, prescrição, solicitação de exames, receita e atendimento por assistentes sociais;
- 31.21.23** Permitir o encaminhamento do paciente, mapeando assim os diversos setores da emergência percorridos pelo paciente;
- 31.21.24** Possibilitar que o atendimento de um paciente seja realizado por um profissional quanto por um usuário em nome de um profissional;
- 31.21.25** Possuir cadastro de Leitos e Tipos de Leito, com ferramenta que permita vincular e desvincular Tipos a um Leito sem que isso afete o histórico daquele leito;
- 31.21.26** Controlar os estados Vazio e Ocupado;
- 31.21.27** Possibilitar o mapeamento de todo o ciclo de vida do leito, permitindo o trânsito entre os estados vazio, ocupado com a possibilidade de cadastro de observação entre essas trocas;
- 31.21.28** Permitir realizar trocas do estado de leitos de forma independente;
- 31.21.29** Possibilitar a exibição de histórico de trocas de estados do leito;
- 31.21.30** Permitir a transferência de pacientes entre leitos;
- 31.21.31** Possibilitar visualização das transferências realizadas em uma emergência e as realizadas para o paciente;
- 31.21.32** Permitir realizar trocas de pacientes entre leitos;
- 31.21.33** Permitir visualizar no Mapa de Leitos um histórico de troca/ permuta por leito;
- 31.21.34** Possuir do Mapa de Leitos consolidado ou de Unidades de Saúde específicas;
- 31.21.35** Possuir painel de chamada de voz para identificação e encaminhamento do paciente para o atendimento da emergência;
- 31.21.36** Permitir encaminhar e dar saída ao boletim;
- 31.21.37** Permitir indicar prioridade no boletim para o atendimento;
- 31.21.38** Permitir o atendimento do prontuário eletrônico do paciente;
- 31.21.39** Possibilidade de registrar os atendimentos realizados no prontuário eletrônico do paciente;



Processo:10186/2022	Página:846	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 31.21.40** Possuir relatório de entrada e saída de boletins por especialidades;
 - 31.21.41** Possuir relatório de registro de atendimentos por especialidade;
 - 31.21.42** Possuir relatório de atendimentos realizados;
 - 31.21.43** Possuir relatório de entradas e saídas do setor de emergência;
 - 31.21.44** Possuir relatório de boletins excluídos;
 - 31.21.45** Possuir relatório de encaminhamentos;
 - 31.21.46** Possuir relatório de Pré-cadastro;
 - 31.21.47** Possuir relatório de quantidade de Boletins;
 - 31.21.48** Possuir relatório de Leitos e Situações;
 - 31.21.49** Possuir relatório de Mapa de Leitos/Censo Hospitalar;
 - 31.21.50** Possuir relatório de Atendimentos sem saída;
 - 31.21.51** Possuir relatório de Atestado e Declaração/Descritivos;
 - 31.21.52** Possuir relatório de Atestado e Declaração/Quantitativos.
- 31.22 EXAMES**
- 31.22.1** Possuir botão de acesso aos manuais do sistema;
 - 31.22.2** Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;
 - 31.22.3** Permitir a importação de procedimentos disponibilizados pelo SUS diferenciando-os por Unidade de Saúde, convênio, nome, código e custo;
 - 31.22.4** Permitir o cadastro de novos procedimentos, diferenciando-os por Unidade de Saúde, convênio, nome, código e custo;
 - 31.22.5** Permitir criar exceções de procedimentos por escala do profissional;
 - 31.22.6** Permitir o cadastro das prioridades necessárias para regular os procedimentos inseridos na fila, diferenciando-as por nome, peso e cor;
 - 31.22.7** Permitir importar procedimentos para profissionais;
 - 31.22.8** Permitir criar exceções de procedimentos por escala do profissional;
 - 31.22.9** Permitir buscar a Unidade de Saúde que requisitou a inserção do paciente na Fila de Regulação;
 - 31.22.10** Permitir busca e cadastro de escala de atendimentos dos profissionais, identificando-as por Unidade de Saúde, Setor, Ocupação, Profissional, dia da semana, horário, quantidade de vagas e período de validade;
 - 31.22.11** Permitir que a escala seja alterada, excluída ou visualizada;
 - 31.22.12** Permitir a impressão da escala de atendimento;



- 31.22.13** Permitir o agendamento de exames retroativo;
- 31.22.14** Permitir alterar um agendamento de exames;
- 31.22.15** Permitir excluir marcação de exame mediante o preenchimento de um texto obrigatório como justificativa;
- 31.22.16** Permitir agendamentos de exames em lotes para locais externos cadastrados;
- 31.22.17** Permitir alterar agendamentos externos;
- 31.22.18** Permitir excluir agendamentos externos;
- 31.22.19** Permitir enviar uma mensagem de texto (SMS) para o celular do paciente com a confirmação do agendamento do paciente;
- 31.22.20** Permitir o acesso ao histórico da escala do Profissional, com informações das escalas excluídas e das fora do período de validade;
- 31.22.21** Permitir a divisão da Escala;
- 31.22.22** Permitir a alteração da escala, sem alterar as informações já cadastradas anteriormente para a nova escala;
- 31.22.23** Permitir o cadastro de período de agendamento de exames de um setor, definindo uma janela de agendamento que dite a carência em dias ou semanas para que o agendamento se inicie e o período de marcação em dias ou semanas para que o agendamento termine;
- 31.22.24** Permitir o cadastro das prioridades necessárias para regular os pacientes inseridos na fila, diferenciando-as por nome, peso e cores;
- 31.22.25** Permitir cadastrar pendências para pacientes na fila de regulação, onde o paciente não poderá ser regulado até ter todas as pendências resolvidas;
- 31.22.26** Possuir controle de visibilidade da fila de regulação através da unidade solicitante;
- 31.22.27** Permitir regular os pacientes através do procedimento necessário, informando a unidade solicitante a prioridade, a data da solicitação e o médico solicitante, quantidade e CID10;
- 31.22.28** Permitir alterar o paciente de fila;
- 31.22.29** Permitir exclusão individual de paciente da fila;
- 31.22.30** Permitir exclusão em lote de pacientes da fila;
- 31.22.31** Possuir histórico de movimentação de fila do paciente;
- 31.22.32** Permitir a alteração da ordem dos pacientes na fila de regulação;



- 31.22.33** Permitir importar anexos do paciente na fila de regulação;
- 31.22.34** Permitir importar e realizar download de anexos do paciente na fila de regulação;
- 31.22.35** Possibilitar a gravação de informações úteis e evolução do paciente enquanto estiver na fila para regulação, para auxílio na tomada de decisão do regulador;
- 31.22.36** Permitir o agendamento dos exames por dia, por período e através de fila de regulação, integrando todos os agendamentos nas mesmas escalas;
- 31.22.37** Permitir agendamento de exames por profissionais através de procedimentos;
- 31.22.38** Possibilitar agendamento do paciente para mais de uma vaga;
- 31.22.39** Permitir a impressão de controle ambulatorial no agendamento por período;
- 31.22.40** Permitir visualizar as observações do profissional como escala, dias inabilitados;
- 31.22.41** Possibilitar a efetivação de exames em aberto, efetivada e não efetivada com informação do motivo para não efetivação;
- 31.22.42** Gerar senha para efetivar exames realizados por clínicas terceirizadas;
- 31.22.43** Permitir a transferência de agendamentos entre escalas, profissionais, datas ou setores;
- 31.22.44** Permitir visualizar o histórico de transferências realizadas;
- 31.22.45** Permitir a habilitação e inabilitação dos dias de atendimento de um profissional sem afetar suas escalas em outros módulos;
- 31.22.46** Possuir registros dos pacientes que foram agendados através da fila, mantendo dados de anexos e observações;
- 31.22.47** Possuir registros dos pacientes que foram agendados externamente, mantendo dados de anexos e observações;
- 31.22.48** Possuir registros dos pacientes que foram excluídos da fila, mantendo dados de anexos e observações;
- 31.22.49** Possuir relatórios de agendamento de profissionais analítico, total e estatístico, histórico de pacientes, boletim de produção ambulatorial normal e por procedimento;
- 31.22.50** Possuir relatórios atendimentos inabilitados, procedimentos não efetivados e de pacientes na fila e excluídos dela, produtividade de agendamentos



pela fila, média de tempo entre inserção na fila e agendamento, demanda reprimida.

31.23 FARMÁCIA

- 31.23.1** Possuir botão de acesso aos manuais do sistema;
- 31.23.2** Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;
- 31.23.3** Permitir o cadastro de farmácias como centrais ou satélites;
- 31.23.4** Permitir múltiplas farmácias centrais;
- 31.23.5** Permitir múltiplas farmácias satélites;
- 31.23.6** Possuir registro de movimentações de entradas para farmácia CENTRAL;
- 31.23.7** Possuir o registro de movimentações de entradas, saídas para farmácias satélites;
- 31.23.8** Possuir o registro de descartes de produtos;
- 31.23.9** Possuir o registro de atendimentos de solicitações nas farmácias centrais;
- 31.23.10** Possuir o registro de movimentações de estornos entradas de farmácias centrais;
- 31.23.11** Possuir o registro de dispensação das farmácias satélites para os pacientes;
- 31.23.12** Possuir o registro de dispensação das farmácias satélites para os setores;
- 31.23.13** Permitir movimentações de produtos entre as múltiplas Farmácias Centrais;
- 31.23.14** Permitir solicitações entre farmácias centrais;
- 31.23.15** Permitir realizar solicitação futura na farmácia satélite;
- 31.23.16** Permitir replicar pedidos em transferência na farmácia satélite seguindo o padrão do pedido anterior;
- 31.23.17** Permitir replicar pedidos em transferência na farmácia central seguindo o padrão do pedido anterior;
- 31.23.18** Possuir controle de estoque por lote e validade;
- 31.23.19** Possuir o cadastro de produtos com princípio ativo, apresentação e nome comercial;
- 31.23.20** Prover ferramenta de habilitação/inabilitação de produtos;
- 31.23.21** Possuir o cadastro de fornecedores como pessoa física ou jurídica;
- 31.23.22** Possuir o cadastro de estoques mínimos e máximos por farmácia;
- 31.23.23** Gerar notificação para aviso quando o estoque mínimo e máximo for alcançado;
- 31.23.24** Permitir a importação de tipos de apresentação padrão;
- 31.23.25** Permitir o cadastro de novos tipos de apresentação;
- 31.23.26** Possuir o cadastro de tipos de produtos;
- 31.23.27** Possuir o cadastro de tipos de movimentação entre as Farmácias;
- 31.23.28** Permitir a impressão das movimentações realizadas;



31.23.29 Possuir relatórios de entradas, saídas de produtos, estoques, descartes, estornos, demanda, consumo médio, consumo total, validade, inventário e comparativo de entradas e saídas de produtos, consumo médio de produtos, consumo total de produtos, validade de produtos, inventário e movimentações;

31.23.30 Possuir relatórios de quantidade de produtos por paciente, retorno previsto, histórico de atendimentos;

31.23.31 Possuir relatório de consumo.

31.24 ALMOXARIFADO

31.24.1 Possuir botão de acesso aos manuais do sistema;

31.24.2 Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;

31.24.3 Permitir o cadastro de almoxarifados central e satélites;

31.24.4 Permitir vários almoxarifados satélites;

31.24.5 Possuir o registro de movimentações de entradas para o almoxarifado central;

31.24.6 Possuir registro de movimentações de saídas para almoxarifados satélites;

31.24.7 Possuir o registro de descartes de produtos;

31.24.8 Possuir o registro de atendimentos de solicitações no almoxarifado central centrais;

31.24.9 Possuir o registro de movimentações de entradas no almoxarifado central de estornos e solicitações dos almoxarifados satélites;

31.24.10 Possuir controle de estoque por lote e validade, permitindo também a existência de controle de produtos com lote e validade indeterminado;

31.24.11 Possuir o cadastro de produtos com apresentação, tipo e nome comercial;

31.24.12 Prover ferramenta de habilitação/inabilitação de produtos;

31.24.13 Possuir o cadastro de fornecedores como pessoa física ou jurídica;

31.24.14 Possuir o cadastro de estoques mínimos e máximos por almoxarifado;

31.24.15 Gerar notificação para aviso quando o estoque mínimo e máximo for alcançado;

31.24.16 Permitir a importação de tipos de apresentação padrão;

31.24.17 Permitir o cadastro de novos tipos de apresentação;

31.24.18 Possuir o cadastro de tipos de produtos;



- 31.24.19** Possuir o cadastro de tipos de movimentação dos almoxarifados;
- 31.24.20** Permitir a impressão das movimentações realizadas;
- 31.24.21** Possuir relatórios de entradas, saídas de produtos, estoques, descartes, estornos, demanda, consumo médio, consumo total, validade, inventário;
- 31.24.22** Possuir relatórios de comparativo de entradas e saídas de produtos, consumo médio de produtos, consumo total de produtos, validade de produtos, e movimentações.

31.25 INTERNAÇÃO

- 31.25.1** Possuir botão de acesso aos manuais do sistema;
- 31.25.2** Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;
- 31.25.3** Possuir cadastro de Leitos com informações sobre especialidade, unidade de saúde, local de atendimento;
- 31.25.4** Informar se os leitos são de observação ou extra;
- 31.25.5** Indicar tipologia dos leitos;
- 31.25.6** Controlar os estados Vazio, Em Espera, Ocupado, em Desinfecção e Manutenção de um leito;
- 31.25.7** Possuir ferramenta para exibição do Mapa de Leitos consolidado ou de Unidades de Saúde específicas;
- 31.25.8** Permitir que a troca de estados do leito não afete o histórico das internações realizadas naquele leito;
- 31.25.9** Possuir cadastro de local de espera;
- 31.25.10** Possuir cadastro de local de destino;
- 31.25.11** Possibilitar registrar a entrada do paciente em um setor e convênio, gerando um número de internação automatizado;
- 31.25.12** Permitir busca pelo número da internação;
- 31.25.13** Permitir o cadastro de AIH, com procedimento vinculado ao(s) CID(s) selecionados;
- 31.25.14** Registrar o conjunto de números de AIH e procedimentos relacionados à internação;
- 31.25.15** Possuir configuração para alterar AIH de Internação já com saída;
- 31.25.16** Possibilidade de cadastrar um AIH no mesmo dia da saída;



Processo:10186/2022	Página:852	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 31.25.17** Possuir faturamento de AIH;
- 31.25.18** Possuir configuração para não exportar AIHs sem número;
- 31.25.19** Permitir registro de um responsável, buscando automaticamente os nomes de Mãe e Pai do cadastro do paciente;
- 31.25.20** Possibilitar o acesso ao histórico das internações do paciente;
- 31.25.21** Permitir visualizar e alterar o número de prontuário do paciente;
- 31.25.22** Permitir acesso ao cadastro básico de paciente;
- 31.25.23** Possibilitar registrar a saída do paciente;
- 31.25.24** Permitir internação através de solicitação advinda da emergência;
- 31.25.25** Permitir agendamentos para locais externos;
- 31.25.26** Permitir alterar agendamentos externos;
- 31.25.27** Permitir excluir agendamentos externos;
- 31.25.28** Permitir acesso para cadastro de recém-nascido através do cadastro da mãe;
- 31.25.29** Permitir excluir uma saída existente e recadastrar uma nova saída para a internação;
- 31.25.30** Permitir a importação de procedimentos disponibilizados pelo SUS, diferenciando-os com informações de Unidade de Saúde, convênio, nome, código e custo;
- 31.25.31** Permitir o cadastro de novos procedimentos, diferenciando-os por Unidade de Saúde, convênio, nome, código e custo;
- 31.25.32** Permitir o cadastro das prioridades por nome, cor e peso para regular os pacientes inseridos na fila;
- 31.25.33** Permitir cadastrar pendências para pacientes na fila de regulação;
- 31.25.34** Possuir controle de visibilidade da fila de regulação através da unidade solicitante;
- 31.25.35** Permitir regular os pacientes através do tipo de leito necessário, informando também a prioridade, a data da solicitação e o médico solicitante, local de espera, unidade solicitante, bem como um conjunto de CIDs e de procedimentos;
- 31.25.36** Permitir alterar o paciente de fila;
- 31.25.37** Permitir exclusão em lote de pacientes da fila;
- 31.25.38** Permitir exclusão em lote de pacientes da fila;



Processo:10186/2022	Página:853	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 31.25.39** Possuir histórico de movimentação de fila do paciente;
- 31.25.40** Permitir a alteração da ordem dos pacientes na fila de regulação;
- 31.25.41** Permitir buscar a Unidade de Saúde que requisitou a inserção do paciente na Fila de Regulação;
- 31.25.42** Permitir importar e realizar download de anexos do paciente na fila de regulação;
- 31.25.43** Permitir estornar paciente ao leito, mesmo que este já esteja ocupado novamente;
- 31.25.44** Possibilitar a gravação de informações úteis e evolução do paciente enquanto estiver na fila para regulação;
- 31.25.45** Possuir o cadastro de Unidades Solicitantes e de Locais de Espera;
- 31.25.46** Possuir registros dos pacientes que foram inseridos no leito através da fila, mantendo dados de anexos e observações;
- 31.25.47** Possuir registros dos pacientes que foram inseridos no leito externamente, mantendo dados de anexos e observações;
- 31.25.48** Possuir relatórios de entradas, saídas e exclusões de internações, de leitos e situações, transferências, internações com AIH;
- 31.25.49** Possuir relatório de produtividade de entrada de internações;
- 31.25.50** Possuir o relatório de pacientes na fila e excluídos dela, bem como de produtividade de inserção na fila e demanda reprimida;
- 31.25.51** Permitir crítica de sexo do paciente compatível com procedimento e diagnóstico;
- 31.25.52** Permitir crítica de especialidade de acordo com a idade;
- 31.25.53** Permitir exportação para o SISAH para faturamento de AIHs;
- 31.25.54** Possuir relatório de altas não faturadas;
- 31.25.55** Possuir relatório de homônimos;
- 31.25.56** Possuir relatório de Boletim de Índices Hospitalares Mensal;
- 31.25.57** Possuir relatórios para Faturamento de AIH e Internação.

31.26 ATENÇÃO BÁSICA

- 31.26.1** Possuir botão de acesso aos manuais do sistema;
- 31.26.2** Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;



- 31.26.3** Permitir o cadastro e gerenciamento de área e microáreas;
- 31.26.4** Permitir o cadastro e gerenciamento de equipes e funcionários da equipe;
- 31.26.5** Permitir o cadastro e gerenciamento de fichas por versão desktop para o profissional de acordo com o seu perfil;
- 31.26.6** Permitir o cadastro e gerenciamento de fichas por aplicativo mobile Android para o profissional de acordo com o seu perfil;
- 31.26.7** Permitir que o aplicativo possua serviço de localização para facilitar os profissionais que utilizarão;
- 31.26.8** Permitir que o aplicativo funcione mesmo sem conexão à internet no momento do cadastro das fichas;
- 31.26.9** Possibilitar tratamento de permissão pelos perfis de Atenção Básica Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemia, Profissional de Nível Médio, Serviço de Atenção Domiciliar, Técnico de Saúde Bucal, Agente Administrativo e Profissionais de Nível Superior;
- 31.26.10** Permitir Download das informações em formato Thrift/XML para importação no PEC – Centralizador;
- 31.26.11** Permitir seleção de fichas por tipo ou todas em um único arquivo de exportação;
- 31.26.12** Possibilitar o download de um único arquivo para todo o município;
- 31.26.13** Permitir gerar exportação mediante seleção do período de preenchimento das fichas;
- 31.26.14** Possuir Relatórios de inconsistências na hora do download do(s) arquivo(s) informando quais tipos de fichas estão com problemas e quais os motivos de não terem sido exportadas;
- 31.26.15** Possibilitar cadastrar, alterar e excluir áreas e microáreas;
- 31.26.16** Possibilitar vincular e desvincular microáreas à uma determinada área;
- 31.26.17** Possibilitar cadastrar, alterar e excluir equipes e funcionário;
- 31.26.18** Possibilitar vincular e desvincular o funcionário de uma equipe;
- 31.26.19** Possibilitar transferir o funcionário entre equipes;
- 31.26.20** Possibilitar adicionar perfil a um funcionário de atenção básica;
- 31.26.21** Permitir realizar transferência de domicílio e pacientes para outros profissionais;
- 31.26.22** Permitir alterar localização do endereço através de geolocalização;



- 31.26.23** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Atenção Domiciliar: AD1, AD2 E AD3;
- 31.26.24** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Atividades Coletivas Exercidas: Tipo de Atividade Coletiva, Qual Atividade foi exercida, quantitativo individualizado por atividade exercida, total de atividades exercidas;
- 31.26.25** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Conduta/Desfecho de Atendimentos: Tipo de Conduta/Desfecho com quantitativo individualizado;
- 31.26.26** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Desfecho de Visita Domiciliar: Tipo de desfecho domiciliar com quantitativo individual, Quantitativo total de visitas domiciliares;
- 31.26.27** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Quantitativo Individualizado de encaminhamentos;
- 31.26.28** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Quantitativo do exame quando solicitado e quando avaliado;
- 31.26.29** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Quantitativo de locais de atendimento/procedimento;
- 31.26.30** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Motivo de Visita Domiciliar;
- 31.26.31** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Tipos de acompanhamento;
- 31.26.32** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Problemas e Condições Avaliadas;
- 31.26.33** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Doenças Transmissíveis;
- 31.26.34** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Rastreamento;
- 31.26.35** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Procedimentos Consolidados;
- 31.26.36** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Administração de Medicamentos;
- 31.26.37** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Procedimentos / Pequenas Cirurgias;
- 31.26.38** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Tipos de Temas e Práticas de saúde;



Processo:10186/2022	Página:856	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 31.26.39** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Tipo de Atendimento;
- 31.26.40** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Objetivo do Atendimento;
- 31.26.41** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Porcentagem de gestantes em vigilância em saúde bucal;
- 31.26.42** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Porcentagem de pacientes com necessidades especiais em vigilância em saúde bucal;
- 31.26.43** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Visita Domiciliar com Tipos de Busca Ativa;
- 31.26.44** Permitir acesso as fichas já exportadas anteriormente;
- 31.26.45** Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com filtro de Unidade de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Microárea, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Fichas Exportadas, Fichas Alteradas, Descrição do Domicílio, Endereço, CEP, Bairro, Cadastros Recusados;
- 31.26.46** Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Busca de CEP;
- 31.26.47** Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Validação e identificação de Campos obrigatórios;
- 31.26.48** Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;
- 31.26.49** Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Termo de Recusa do Cadastro Domiciliar;
- 31.26.50** Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Alteração do Cadastro Domiciliar;
- 31.26.51** Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Exclusão do Cadastro Domiciliar;
- 31.26.52** Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Impressão do Cadastro Domiciliar;
- 31.26.53** Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Criação de Famílias;
- 31.26.54** Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Alteração de Famílias;
- 31.26.55** Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Vínculo de pacientes a famílias;
- 31.26.56** Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Seleção de paciente responsável pela família;



Processo:10186/2022	Página:857	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 31.26.57** Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Remoção de paciente da família;
- 31.26.58** Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Movimentação de paciente de família;
- 31.26.59** Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Exclusão de famílias;
- 31.26.60** Possuir Ficha de Cadastro Individual com filtro de Unidade de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, CNS do Paciente, CNS do Funcionário, Microárea, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, Nome do indivíduo, Nome da mãe do indivíduo, Data de nascimento, Endereço, CEP, Bairro, Cadastro Recusado;
- 31.26.61** Possuir Ficha de Cadastro Individual com Termo de Recusa Do Cadastro Individual;
- 31.26.62** Possuir Ficha de Cadastro Individual com Alteração do Cadastro Individual;
- 31.26.63** Possuir Ficha de Cadastro Individual com Exclusão do Cadastro Individual;
- 31.26.64** Possuir Ficha de Cadastro Individual com Movimentação de Cadastro Individual de Domicílio;
- 31.26.65** Possuir Ficha de Cadastro Individual com Validação e identificação de Campos obrigatórios;
- 31.26.66** Possuir Ficha de Cadastro Individual com busca de pacientes já cadastrados;
- 31.26.67** Possuir Ficha de Cadastro Individual com exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;
- 31.26.68** Possuir Ficha de Cadastro Individual com impressão do Cadastro Individual;
- 31.26.69** Possuir ficha de Visita Domiciliar com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área
- 31.26.70** Microárea, Funcionário, Turno, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS Funcionário, Prontuário Familiar, CNS do paciente, Data de Nascimento;
- 31.26.71** Possuir ficha de Visita Domiciliar com Validação e identificação de Campos obrigatórios;



- 31.26.72** Possuir ficha de Visita Domiciliar com exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;
- 31.26.73** Possuir ficha de Visita Domiciliar Alteração da Visita Domiciliar;
- 31.26.74** Possuir ficha de Visita Domiciliar Exclusão da Visita Domiciliar;
- 31.26.75** Possuir ficha de Visita Domiciliar Impressão da Visita Domiciliar;
- 31.26.76** Possuir Ficha de Visita Domiciliar com busca de pacientes já cadastrados;
- 31.26.77** Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais com filtro de Unidades de saúde, Equipes/Área, Funcionário, Turno, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS do funcionário, Prontuário Familiar;
- 31.26.78** Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais com Alteração da ficha de Procedimentos Ambulatoriais;
- 31.26.79** Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais com Exclusão da ficha de Procedimentos Ambulatoriais;
- 31.26.80** Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais com Impressão da ficha de Procedimentos Ambulatoriais;
- 31.26.81** Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais com Validação e identificação de Campos obrigatórios;
- 31.26.82** Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais com Tratar exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;
- 31.26.83** Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais com filtro de busca de procedimentos SIGTAP Por código e por texto;
- 31.26.84** Possuir Ficha de Procedimentos Ambulatoriais com busca de pacientes já cadastrados;
- 31.26.85** Possuir ficha de Atendimento Individual com filtro de busca de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Turno, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS funcionário, Prontuário Familiar;
- 31.26.86** Possuir ficha de Atendimento Individual com alteração do Atendimento Individual;
- 31.26.87** Possuir ficha de Atendimento Individual com Exclusão do Atendimento Individual;
- 31.26.88** Possuir ficha de Atendimento Individual com Impressão do Atendimento Individual;



- 31.26.89** Possuir ficha de Atendimento Individual com Validação e identificação de Campos obrigatórios;
- 31.26.90** Possuir ficha de Atendimento Individual com Tratar exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;
- 31.26.91** Possuir ficha de Atendimento Individual com Buscar CIAP2 por código e por texto;
- 31.26.92** Possuir ficha de Atendimento Individual com Buscar CID10 por código e por texto;
- 31.26.93** Possuir ficha de Atendimento Individual com Buscar SIA por código e por texto;
- 31.26.94** Possuir Ficha de Atendimento Individual com busca de pacientes já cadastrados;
- 31.26.95** Possuir ficha de Atendimento Odontológico Filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Turno, Data de Atendimento Início, Data de Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS funcionário, Prontuário familiar;
- 31.26.96** Possuir ficha de Atendimento Odontológico com Alteração de Atendimento Odontológico;
- 31.26.97** Possuir ficha de Atendimento Odontológico com Exclusão de Atendimento Odontológico;
- 31.26.98** Possuir ficha de Atendimento Odontológico com Impressão de Atendimento Odontológico;
- 31.26.99** Possuir ficha de Atendimento Odontológico com Buscar SIA Por código e por texto;
- 31.26.100** Possuir ficha de Atendimento Odontológico com Validação e identificação de Campos obrigatórios;
- 31.26.101** Possuir ficha de Atendimento Odontológico com tratamento de exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;
- 31.26.102** Possuir Ficha de Atendimento Odontológico com busca de pacientes já cadastrados;
- 31.26.103** Possuir ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS do Funcionário, Nome do Paciente;
- 31.26.104** Possuir ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com Alteração de Marcadores de Consumo Alimentar;



Processo:10186/2022	Página:860	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 31.26.105** Possuir ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com Exclusão de Marcadores de Consumo Alimentar;
- 31.26.106** Possuir ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com Validação e identificação de Campos obrigatórios;
- 31.26.107** Possuir ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com Tratar exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;
- 31.26.108** Possuir ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com exibição somente o formulário respectivo a idade do paciente em atendimento;
- 31.26.109** Possuir Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com busca de pacientes já cadastrados;
- 31.26.110** Possuir ficha de Atividade Coletiva com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS Funcionário, Tipo de Atividade;
- 31.26.111** Possuir ficha de Atividade Coletiva com Alteração de Atividade Coletiva;
- 31.26.112** Possuir ficha de Atividade Coletiva com Exclusão de Atividade Coletiva;
- 31.26.113** Possuir ficha de Atividade Coletiva com Impressão de Atividade Coletiva;
- 31.26.114** Possuir ficha de Atividade Coletiva com adição de Profissionais Envolvidos à atividade coletiva;
- 31.26.115** Possuir ficha de Atividade Coletiva com possibilidade de adicionar, alterar e remover participantes;
- 31.26.116** Possuir ficha de Atividade Coletiva com Validação e identificação de Campos obrigatórios;
- 31.26.117** Possuir ficha de Atividade Coletiva com tratamento da exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;
- 31.26.118** Possuir Ficha de Atividade Coletiva com busca de pacientes já cadastrados;
- 31.26.119** Possuir ficha de Avaliação e Elegibilidade com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Turno, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS Funcionário;
- 31.26.120** Possuir ficha de Avaliação e Elegibilidade com Buscar CID principal por código e por texto;
- 31.26.121** Possuir ficha de Avaliação e Elegibilidade com Buscar CID secundário por código e por texto;



- 31.26.122** Possuir ficha de Avaliação e Elegibilidade com Alterar Avaliação de Elegibilidade e Admissão;
- 31.26.123** Possuir ficha de Avaliação e Elegibilidade com exclusão de avaliação de Elegibilidade e Admissão;
- 31.26.124** Possuir ficha de Avaliação e Elegibilidade com validação e identificação de Campos obrigatórios;
- 31.26.125** Possuir ficha de Avaliação e Elegibilidade com Tratamento de exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;
- 31.26.126** Possuir Ficha de Avaliação e Elegibilidade com busca de pacientes já cadastrados;
- 31.26.127** Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Turno, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS Funcionário;
- 31.26.128** Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com possibilidade de Alterar Atendimento Domiciliar;
- 31.26.129** Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com possibilidade de Excluir Atendimento Domiciliar;
- 31.26.130** Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com possibilidade de Validação e identificação de Campos obrigatórios;
- 31.26.131** Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com possibilidade de tratar exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;
- 31.26.132** Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com Buscar CID10 por código e por texto;
- 31.26.133** Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com Buscar CIAP por código e por texto;
- 31.26.134** Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com Buscar SIGTAP por código e por texto;
- 31.26.135** Possuir ficha de Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/ Área, Funcionário, Turno, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS Funcionário, CNS Paciente;
- 31.26.136** Possuir ficha de Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia com possibilidade de Alterar Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia;
- 31.26.137** Possuir ficha de Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia com possibilidade de Excluir Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia;



- 31.26.138** Possuir ficha de Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia com possibilidade de Validação e identificação de Campos obrigatórios;
- 31.26.139** Possuir ficha de Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia com possibilidade de tratar exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;
- 31.26.140** Possuir ficha de Vacinação com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Turno, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada;
- 31.26.141** Possuir ficha de Vacinação com Alteração de Vacinação;
- 31.26.142** Possuir ficha de Vacinação com Exclusão de Vacinação;
- 31.26.143** Possuir ficha de Vacinação com Validação e identificação de Campos obrigatórios;
- 31.26.144** Possuir ficha de Vacinação com tratamento de exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;
- 31.26.145** Possuir Ficha de Vacinação com busca de pacientes já cadastrados;
- 31.26.146** Possuir Mapa de atividades com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Tipo de Atividade, Período;
- 31.26.147** Mapa de atividades, onde é permitido visualizar todas as atividades feitas por um funcionário utilizando a geolocalização do aplicativo móvel;
- 31.26.148** Visualizar através do Mapa de Atividades o percurso e atividades realizadas pelo funcionário;
- 31.26.149** Possuir relatório de Produtividade dos Funcionários com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, CNS Funcionário;
- 31.26.150** Possibilitar gerar relatório de produtividade dos funcionários;
- 31.26.151** Possibilitar imprimir relatório de produtividade dos funcionários;
- 31.26.152** Possibilitar a alimentação das fichas, independente de conexão com a internet ou sinal da operadora via aplicativo (mobile);
- 31.26.153** Possibilitar reutilizar informações do profissional, paciente, unidade já cadastradas;
- 31.26.154** Possibilitar reutilizar informações do paciente já cadastradas quando possível;
- 31.26.155** Possuir georreferenciamento no cadastro domiciliar;
- 31.26.156** Tratar exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;



Processo:10186/2022	Página:863	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 31.26.157 Possibilitar sincronização manual das fichas com sistema web;
- 31.26.158 Permitir identificar quando foi a última sincronização;
- 31.26.159 Permitir identificar domicílios já sincronizados ou não sincronizados;
- 31.26.160 Possuir bloqueio para impedir o usuário deslogar do sistema com fichas não sincronizadas;
- 31.26.161 Possuir ferramenta de liberação administrativa para log out em casos de erros de sincronização;
- 31.26.162 Possuir mapa e lista para visualização dos domicílios cadastrados;
- 31.26.163 Possibilitar a busca por domicílios dentro do aplicativo móvel;
- 31.26.164 Possibilitar identificar usuário e perfil logado.

31.27 ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADO MOBILE

- 31.27.1 Permitir vincular foto de perfil;
- 31.27.2 Permitir gerenciar múltiplos usuários;
- 31.27.3 Disponibilizar informações sobre os agendamentos de consultas;
- 31.27.4 Informar qual ocupação profissional o paciente foi agendado para consulta;
- 31.27.5 Informar data e hora do agendamento da consulta;
- 31.27.6 Informar a unidade de saúde do agendamento da consulta;
- 31.27.7 Disponibilizar informações sobre os agendamentos de exames;
- 31.27.8 Informar para qual procedimento o paciente foi agendado;
- 31.27.9 Informar data e hora do agendamento do procedimento;
- 31.27.10 Informar a unidade de saúde do agendamento do procedimento;
- 31.27.11 Disponibilizar notificação de movimentação do paciente na fila de regulação;
- 31.27.12 Possibilitar canal de notícias com acesso às informações e campanhas de saúde do governo;
- 31.27.13 Permitir acesso às inserções e movimentações nas filas de regulação;
- 31.27.14 Possuir filtros dos dados da fila de regulação por solicitado, agendado, atendido, efetivado e devolvido;

31.28 BUSINESS INTELLIGENCE (BI)



- 31.28.1** Permitir que o próprio usuário especifique quais dados deseja visualizar e a partir dessa seleção é montada uma tabela cruzada com os dados, agrupando, classificando e somando as métricas de acordo com as seleções realizadas;
- 31.28.2** Possuir interatividade com consultas disponibilizadas, agendadas e efetivadas;
- 31.28.3** Possuir interatividade com a fila de regulação;
- 31.28.4** Possuir interatividade com as visitas domiciliares da Atenção Básica;
- 31.28.5** Possuir interatividade com cadastro individual da Atenção Básica;
- 31.28.6** Permitir gerar gráficos instantaneamente, bem como exportar a tabela de dados gerada na tela do navegador web para formatos digitais PDF e XLS;
- 31.28.7** Possuir relatórios interativos para telas (computador, TVS etc.) compostos de gráficos, tabelas e indicadores, permitindo ao usuário final, de forma amigável, monitorar e explorar as métricas, indicadores e demais informações;
- 31.28.8** Possuir relatórios feitos para impressão, exportação para formatos digitais ou para envio por e-mail, que podem conter listagens de dados e gráficos;
- 31.28.9** Permitir a criação de painéis com mapas interativos que possibilitam, associadas a coordenadas geográficas procedentes dos dados do município com os dados de georreferenciamento do IBGE, o monitoramento de regiões, microáreas e bairros.
- 31.28.10** Possuir gráficos interativos através de mecanismos de filtragem que possibilitam ao usuário visualização de análises mais capilares, detalhadas e precisas.
- 31.28.11** Possuir Análises Estatísticas (Preditivas, Clustering e Linhas de tendência) através de painéis interativos com inteligência artificial
- 31.28.12** Possuir painéis interativos com a capacidade de gerar visualizações demonstrando o comportamento de variáveis ao longo do tempo (filtragem de períodos de interesse; comparar mudanças de tendências ao longo de períodos distintos; análise de médias móveis em janelas temporais)
- 31.28.13** Possuir relatório de censo analítico de internação;
- 31.28.14** Possuir relatório de taxa de patologia para internação;
- 31.28.15** Possuir relatório de entradas e saídas na fila consultas;
- 31.28.16** Possuir relatório de entradas e saídas na fila exames;
- 31.28.17** Possuir relatório de tamanho da fila de consultas;
- 31.28.18** Possuir relatório de tamanho da fila de exames;



Processo:10186/2022	Página:865	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 31.28.19** Possuir relatório de entradas da fila de consultas de todas as unidades;
- 31.28.20** Possuir relatório de entradas da fila de exames de todas as unidades;
- 31.28.21** Possuir relatório de boletins por classificação de risco;
- 31.28.22** Possuir relatório de boletins por faixa etária e sexo do paciente;
- 31.28.23** Possuir relatório de censo analítico da internação;
- 31.28.24** Possuir relatórios de visitas domiciliar de Atenção Básica;
- 31.28.25** Possuir relatórios de cadastro individual de Atenção Básica;
- 31.28.26** Permitir gerar relatórios de sub-procedimentos de exames pelo cubo;
- 31.28.27** Permitir gerir e configurar perfil do usuário;
- 31.28.28** Possuir alerta via e-mail aos usuários sobre manutenção;
- 31.28.29** Possuir notificação para usuário preencher dados no perfil;
- 31.28.30** Possuir acesso para usuário solicitar senha esquecida;
- 31.28.31** Possuir envio de e-mail com dados dos usuários cadastrados;
- 31.28.32** Possuir permissões para níveis de usuários;
- 31.28.33** Possibilitar envio de e-mails em lote;
- 31.28.34** Possuir aviso de erro de login com outro usuário.

31.29 PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE

- 31.29.1** Permitir cadastrar unidades de saúde – Nome da unidade, CNES, Logradouro, CEP, Número, Complemento, Referência, Zona Residencial, Bairro, Município, Código IBGE, Estado, Telefone);
- 31.29.2** Permitir cadastrar setores – Nome do setor, Tipo de atendimento (Ambulatorial, Emergência, Atenção Básica) e Unidade de Saúde;
- 31.29.3** Permitir cadastrar locais de atendimento – Nome do local, Descrição e Setor;
- 31.29.4** Permitir cadastrar usuários de acesso ao sistema atribuindo um perfil de acesso e obrigatoriamente uma senha com no mínimo 8 caracteres;
- 31.29.5** Permitir cadastrar perfil com permissões personalizáveis;
- 31.29.6** Permitir alterar o tamanho de letra na impressão de documentos, tamanho da fonte de acordo com a preferência do usuário;
- 31.29.7** Possuir impressão econômica do boletim de atendimento médico;



Processo:10186/2022	Página:866	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 31.29.8** Possibilidade de imprimir as perguntas não respondidas – Indicar se será impresso ou não as perguntas que não foram respondidas;
- 31.29.9** Possuir fila de atendimento por profissional com todos os pacientes que estão aguardando atendimento;
- 31.29.10** Possuir ícone de preferência para idosos na fila de atendimento;
- 31.29.11** Possuir ícone de classificação de risco na fila do profissional;
- 31.29.12** Possuir notificação de adição de pacientes na fila assim que um novo paciente for inserido na fila;
- 31.29.13** Possuir informativo de data e horário que o paciente foi agendado;
- 31.29.14** Possuir informativo do horário que o paciente chegou para ser atendido;
- 31.29.15** Possuir informativo de quanto tempo o paciente está aguardando na fila;
- 31.29.16** Possuir informativo de quanto tempo o paciente está aguardando no setor;
- 31.29.17** Possuir o status do atendimento em andamento, aguardando, pausado;
- 31.29.18** Possuir atualização automática da fila ao alterar a classificação de risco do paciente;
- 31.29.19** Possuir atualização automática da fila ao alterar o status do atendimento;
- 31.29.20** Possibilidade de ordenar a fila de atendimento por classificação de risco – crescente;
- 31.29.21** Possibilidade de ordenar a fila de atendimento por classificação de risco – decrescente;
- 31.29.22** Possibilidade de ordenar a fila de atendimento por horário agendado – crescente;
- 31.29.23** Possibilidade de ordenar a fila de atendimento por horário agendado – decrescente;
- 31.29.24** Possuir filtros para localizar o paciente com nome do paciente, profissional, setor, local de atendimento, classificação de risco, estado do atendimento, horário de agendamento início, horário de agendamento fim, horário de chegada início, horário de chegada fim, ordenar fila por;
- 31.29.25** Possuir emissão de atestado e declaração de comparecimento;
- 31.29.26** Possuir cadastro de painel de chamada por unidade de saúde e setor;



- 31.29.27** Possuir painel de chamada para auxílio nas chamadas dos pacientes;
- 31.29.28** Possuir Escuta Inicial para profissionais da área de saúde contendo Queixa principal, Medicamentos em uso, Alergias, Gestante, Doenças preexistentes, Parâmetros biométricos, Sinais e sintomas (ectoscopia), Escala de dor, Classificação de risco, Médico participante, Procedimentos, Encaminhamento para especialidade, Impressão econômica, Declaração de comparecimento, Impressão de etiqueta;
- 31.29.29** Possuir indicadores dentro do atendimento: Alergias, Gestante, Doenças preexistentes, Parâmetros biométricos, Sinais e sintomas (ectoscopia), Escala de dor, Classificação de risco, Problemas e condições avaliadas, Cadastro de CIAP, Fichas de SINAN;
- 31.29.30** Possuir integração da Escuta Inicial/Indicadores com o faturamento;
- 31.29.31** Permitir realizar encaminhamento interno em Escuta Inicial;
- 31.29.32** Permitir importar classificação de risco cadastradas;
- 31.29.33** Permitir que os profissionais de saúde realizem atendimentos ambulatoriais de acordo com as permissões que possuem nos documentos clínicos;
- 31.29.34** Permitir que os profissionais de saúde realizem pré- atendimento de emergência;
- 31.29.35** Permitir que os profissionais de saúde realizarem atendimento de BAM (boletim de atendimento médico);
- 31.29.36** Possuir tela com informações do paciente dentro do atendimento;
- 31.29.37** Possuir separação por tipo de documento (Anamnese, Evolução, Receita, Solicitações de Exames, Procedimentos e Prescrição);
- 31.29.38** Possuir acesso aos documentos que já foram gerados para o paciente que está em atendimento (atestados e declarações, fichas de atenção básica, resultados de exames e histórico completo);
- 31.29.39** Possuir protocolo de atendimento – ferramenta configurada por profissional com o intuito de agilizar o processo de atendimento;
- 31.29.40** Possuir prescrição de medicamentos (medicamento, dose, unidade, via de administração, aprazamento, observações);
- 31.29.41** Possuir envio dos procedimentos realizados no atendimento para faturamento;
- 31.29.42** Possuir receita de controle especial;
- 31.29.43** Possuir edição de documento clínico no atendimento;
- 31.29.44** Possuir exclusão documento clínico no atendimento;



Processo:10186/2022	Página:868	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 31.29.45** Permitir que os profissionais realizem exclusão de alta;
- 31.29.46** Possuir suspensão e edição de prescrição no atendimento;
- 31.29.47** Possuir impressão de cada documento criado no atendimento;
- 31.29.48** Permitir ao profissional concluir o atendimento através do botão finalizar;
- 31.29.49** Possibilidade de realizar encaminhamento interno do atendimento do paciente para outro profissional dentro da unidade;
- 31.29.50** Possibilidade de realizar encaminhamento externo para fila de regulação;
- 31.29.51** Possibilidade de pausar um atendimento podendo retornar posteriormente;
- 31.29.52** Possibilidade de descartar todos os documentos gerados dentro do atendimento;
- 31.29.53** Possuir histórico de atendimentos com filtros de atendidos nas últimas 24 h, meus atendimentos, nome do paciente, nome da mãe, prontuário, data de nascimento e sexo;
- 31.29.54** Possuir histórico de atendimentos por profissional com possibilidade de visualizar e editar documentos finalizados;
- 31.29.55** Possuir histórico de atendimentos com possibilidade de gerar declaração de comparecimento;
- 31.29.56** Possuir histórico generalizado de atendimentos contendo filtro de nº do registro, nome do paciente, data de nascimento, CNS, nome da mãe, funcionário, unidade de saúde, setor, tipo de documento, documento, data início e data fim;
- 31.29.57** Possuir histórico de atestados contendo filtro de nº do registro, nome do paciente, CNS, nome da mãe, funcionário, unidade de saúde, setor, data início e data fim;
- 31.29.58** Possuir controle de exames e resultados de exames de pacientes;
- 31.29.59** Possuir impressão do resultado de exames;
- 31.29.60** Possuir upload de arquivo para exames;
- 31.29.61** Permitir Download das informações em formato exportável para o PEC – Centralizador;
- 31.29.62** Possuir visualização de logs de ações no sistema;
- 31.29.63** Permitir visualizar documentos criados no sistema;



Processo:10186/2022	Página:869	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 31.29.64** Possibilidade de selecionar documentos clínicos;
- 31.29.65** Permitir o controle de visibilidade dos documentos clínicos, podendo colocar acesso para todos ou apenas para uma unidade de saúde específica, setor, ocupação ou um profissional;
- 31.29.66** Possibilidade de associar um documento clínico a uma ficha exportável para o PEC centralizador;
- 31.29.67** Possibilidade de configurar documentos para uma faixa etária específica;
- 31.29.68** Possuir documento pré configurado de Anamnese;
- 31.29.69** Possuir documento pré configurado de Anamnese pediátrica;
- 31.29.70** Possuir documento de Procedimentos;
- 31.29.71** Possuir documentos de Receita;
- 31.29.72** Possuir documento de solicitação de exames;
- 31.29.73** Possuir documento de solicitação de APAC;
- 31.29.74** Possuir documentos de Evolução;
- 31.29.75** Possibilitar cadastro de modelos de laudos;
- 31.29.76** Possibilidade de visualizar fichas de Atenção Básica realizada para o paciente em atendimento;
- 31.29.77** Permitir buscar vacinas aplicadas, resgatadas ou não aplicáveis por legenda e nome de vacina;
- 31.29.78** Indicação de tipo de aplicação de vacina como aplicado, resgatado ou não aplicável;
- 31.29.79** Seleção de nome do imunobiológico;
- 31.29.80** Campo na vacina para registrar se paciente comunica Hanseníase, no caso de BCG;
- 31.29.81** Seleção da via de aplicação de vacina;
- 31.29.82** Seleção de estratégia de vacinação;
- 31.29.83** Indicação da dose da vacina;
- 31.29.84** Seleção do lote da vacina;
- 31.29.85** Campo com informação de validade da vacina;
- 31.29.86** Campo com informação do fabricante da vacina;
- 31.29.87** Campo para informação de local para aplicação;



Processo:10186/2022	Página:870	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 31.29.88** Campo na vacina com indicação da próxima dose;
- 31.29.89** Campo na vacina para anotação de reações adversas;
- 31.29.90** Adição de vacina;
- 31.29.91** Indicação da situação se é gestante ou puérpera na vacina;
- 31.29.92** Indicação se o paciente é viajante na vacina;
- 31.29.93** Campo para anotar observações da vacina;
- 31.29.94** Impressão da vacina;
- 31.29.95** Impressão da caderneta de vacinação;
- 31.29.96** Histórico de vacinação, no caso de resgate, campos de unidade de aplicação e vacinador;
- 31.29.97** No caso de não aplicável, campo para registro de justificativa;
- 31.29.98** Envio de aplicação para o faturamento de Emergência e Ambulatório;
- 31.29.99** Gerar arquivo de ficha de vacina para envio ao PEC;
- 31.29.100** Permitir editar os dados cadastrais do paciente;
- 31.29.101** Possuir indicador para medicamento de uso contínuo;
- 31.29.102** Possuir reaproveitamento de dados cadastrados dentro de outros atendimentos em submódulos (ex: alergias, gestantes, doenças preexistentes e medicamentos em uso);
- 31.29.103** Permitir acesso rápido aos procedimentos mais solicitados pelo profissional logado;
- 31.29.104** Possuir integração com a farmácia central trazendo o cadastro dos medicamentos;
- 31.29.105** Possuir histórico de receitas por paciente;
- 31.29.106** Permitir adicionar resultados de exames vinculados ou não com solicitações anteriores;
- 31.29.107** Possuir avaliação de enfermagem;
- 31.29.108** Possuir evolução de enfermagem;
- 31.29.109** Possuir Planejamento de enfermagem;
- 31.29.110** Possuir acompanhamento de pré-natal com Avaliação de Riscos Gestacionais;
- 31.29.111** Anamneses;
- 31.29.112** Acompanhamento pré-natal:



Processo:10186/2022	Página:871	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 31.29.113** Permitir registrar se é gestante;
- 31.29.114** Permitir registrar DUM;
- 31.29.115** Permitir registrar DPP;
- 31.29.116** Permitir registrar IG Semanas;
- 31.29.117** Permitir registrar o Batimento cardíacos fetal;
- 31.29.118** Permitir registrar o Peso;
- 31.29.119** Permitir registrar a Altura;
- 31.29.120** Permitir registrar o IMC;
- 31.29.121** Permitir registrar a Pressão Arterial;
- 31.29.122** Permitir registrar a Vacina está em dia;
- 31.29.123** Permitir registrar se a gravidez foi planejada;
- 31.29.124** Permitir registrar os Testes realizados;
- 31.29.125** Permitir registrar o Tipo de gravidez;
- 31.29.126** Permitir registrar o Risco gestacional;
- 31.29.127** Permitir registrar o edema;
- 31.29.128** Permitir registrar a Contração uterina;
- 31.29.129** Permitir registrar a Perda de líquido via vaginal;
- 31.29.130** Permitir registrar a Perda de sague via vaginal;
- 31.29.131** Permitir registrar o Movimento fetal;
- 31.29.132** Permitir registrar a Queixa urinária;
- 31.29.133** Permitir registrar a Fita urinária;
- 31.29.134** Possibilitar Acesso ao histórico do paciente;
- 31.29.135** Possibilitar salvar e/ou concluir o atendimento;
- 31.29.136** Histórico Profissional:
- 31.29.137** Permitir registrar a Atividade Principal;
- 31.29.138** Permitir registrar quando começou;
- 31.29.139** Permitir registrar o Ano que começou;
- 31.29.140** Permitir registrar a Forma que exerce a atividade;
- 31.29.141** Permitir registrar o Salário e Renda Mensal;
- 31.29.142** Permitir registrar os Benefícios do Governo;



Processo:10186/2022	Página:872	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 31.29.143 Permitir registrar Acesso ao histórico do paciente;
- 31.29.144 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 31.29.145 Tabaco:
- 31.29.146 Permitir registrar se fuma;
- 31.29.147 Permitir registrar o que fuma;
- 31.29.148 Permitir registrar quando iniciou;
- 31.29.149 Permitir registrar se tentou parar de fumar;
- 31.29.150 Permitir registrar quantas tentativas por quanto tempo;
- 31.29.151 Permitir registrar se Participa do Programa Nacional de controle de Tabagismo;
- 31.29.152 Permitir registrar se está em acompanhamento;
- 31.29.153 Permitir registrar o Teste de Fagerstrom;
- 31.29.154 Possibilitar Acesso ao histórico do paciente;
- 31.29.155 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 31.29.156 Álcool:
- 31.29.157 Permitir registrar se consome algum tipo de bebida alcoólica;
- 31.29.158 Permitir registrar os tipos de bebidas;
- 31.29.159 Permitir registrar quando começou a ingerir;
- 31.29.160 Permitir registrar se faz acompanhamento;
- 31.29.161 Permitir registrar o Teste CAGE;
- 31.29.162 Permitir registrar o Teste audit;
- 31.29.163 Possibilitar acessar ao histórico do paciente;
- 31.29.164 Permitir Salvar e/ou concluir o atendimento;
- 31.29.165 Alergia:
- 31.29.166 Permitir registrar se apresenta alergia;
- 31.29.167 Permitir registrar o tipo de alergia;
- 31.29.168 Permitir registrar se a alergia é medicamentosa, alimentar e outras;
- 31.29.169 Atividade Física:
- 31.29.170 Permitir registrar se Pratica Atividade física;
- 31.29.171 Permitir registrar Tipos de atividade;



Processo:10186/2022	Página:873	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 31.29.172 Permitir registrar o Início das atividades;
- 31.29.173 Permitir registrar a Duração;
- 31.29.174 Permitir registrar o Turno;
- 31.29.175 Permitir registrar o Local;
- 31.29.176 Permitir registrar a Frequência;
- 31.29.177 Permitir registrar o Objetivo;
- 31.29.178 Permitir Acesso ao histórico do paciente;
- 31.29.179 Permitir Salvar e/ou concluir o atendimento;
- 31.29.180 Conduta:
- 31.29.181 Permitir registrar a Conduta com campo texto para descrição;
- 31.29.182 Possibilitar Acesso ao histórico do paciente;
- 31.29.183 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 31.29.184 Encaminhamento:
- 31.29.185 Possibilitar Encaminhar com contrarreferência;
- 31.29.186 Possibilitar Acesso ao histórico do paciente;
- 31.29.187 Possibilitar salvar e/ou concluir o atendimento;
- 31.29.188 Desenvolvimento neuropsicomotor;
- 31.29.189 Permitir registrar Marco desenvolvimento;
- 31.29.190 Permitir registrar Questionário para acompanhamento;
- 31.29.191 Permitir registrar Indicadores de Risco;
- 31.29.192 Permitir registrar Autismo;
- 31.29.193 Permitir registrar Referência Primitivos;
- 31.29.194 Permitir registrar Referência Posturais;
- 31.29.195 Permitir registrar Motricidade;
- 31.29.196 Permitir registrar Manobra do Rechaço;
- 31.29.197 Permitir registrar Manobra da beira da Cama;
- 31.29.198 Permitir registrar Manobra de Gowers;
- 31.29.199 Permitir registrar Avaliação de cognição;
- 31.29.200 Permitir registrar Coordenação e equilíbrio;
- 31.29.201 Possibilitar Acesso ao histórico do paciente;



Processo:10186/2022	Página:874	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 31.29.202** Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 31.29.203** Drogas:
- 31.29.204** Permitir registrar se Faz Uso de drogas, quais;
- 31.29.205** Permitir registrar se já realizou tratamento;
- 31.29.206** Permitir registrar Doenças e Condições adquiridas relacionadas ao uso de drogas;
- 31.29.207** Permitir registrar CID 10;
- 31.29.208** Permitir registrar CIAP2;
- 31.29.209** Permitir Acessar ao histórico do paciente;
- 31.29.210** Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 31.29.211** Exame do estado mental:
- 31.29.212** Permitir registrar Exames Psíquico;
- 31.29.213** Permitir registrar Aparência;
- 31.29.214** Permitir registrar Atividade Psicomotora e Comportamento;
- 31.29.215** Permitir registrar a Atitude para com o entrevistador;
- 31.29.216** Permitir registrar a Atividade verbal;
- 31.29.217** Permitir registrar a Consciência;
- 31.29.218** Permitir registrar a Orientação Auto psíquica;
- 31.29.219** Permitir registrar a Orientação Alo psíquica;
- 31.29.220** Permitir registrar a Atenção;
- 31.29.221** Permitir registrar a Memória;
- 31.29.222** Permitir registrar a Inteligência;
- 31.29.223** Permitir registrar a Sensopercepção;
- 31.29.224** Permitir registrar o Pensamento;
- 31.29.225** Permitir registrar a Linguagem;
- 31.29.226** Permitir registrar a Consciência do Eu;
- 31.29.227** Permitir registrar a Afetividade;
- 31.29.228** Permitir registrar o Humor;
- 31.29.229** Permitir registrar a Psicomotricidade;
- 31.29.230** Permitir registrar a Vontade;



Processo:10186/2022	Página:875	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 31.29.231** Permitir registrar o Pragmatismo;
- 31.29.232** Permitir registrar a Consciência da Doença Atual;
- 31.29.233** Permitir registrar a Consciência da Mobilidade;
- 31.29.234** Permitir registrar a Súmula Psicopatológica;
- 31.29.235** Permitir registrar a Hipótese Psicodinâmica;
- 31.29.236** Permitir registrar a Escala AGF (Avaliação do Funcionamento Global);
- 31.29.237** Permitir registrar Mini Exame do Estado Mental (MEEM);
- 31.29.238** Permitir o Acesso ao histórico do paciente;
- 31.29.239** Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 31.29.240** Exame Físico:
- 31.29.241** Permitir registrar os Parâmetros Antropométricos;
- 31.29.242** Permitir registrar os Sinais Vitais;
- 31.29.243** Permitir registrar Pele e anexos;
- 31.29.244** Permitir selecionar a parte do corpo;
- 31.29.245** Permitir Acesso ao histórico do paciente;
- 31.29.246** Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 31.29.247** Hábitos alimentares:
- 31.29.248** Permitir descrever Hábitos alimentares;
- 31.29.249** Permitir descrever Intolerância alimentar;
- 31.29.250** Permitir descrever Aversão alimentar;
- 31.29.251** Permitir descrever Alergia alimentar;
- 31.29.252** Permitir descrever Ingestão hídrica;
- 31.29.253** Permitir descrever Consumo de sal;
- 31.29.254** Permitir descrever Uso de açúcar;
- 31.29.255** Permitir descrever Recordatório alimentar;
- 31.29.256** Permitir descrever Lanche da manhã;
- 31.29.257** Permitir descrever Almoço;
- 31.29.258** Permitir descrever o Café da tarde;
- 31.29.259** Permitir descrever o Jantar;
- 31.29.260** Permitir descrever o Lanche da noite;



Processo:10186/2022	Página:876	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 31.29.261** Permitir descrever o Lanche da madrugada;
- 31.29.262** Permitir descrever a Frequência Alimentar com indicadores;
- 31.29.263** Permitir descrever a Avaliação Nutricional;
- 31.29.264** Permitir descrever os Marcadores de Consumo Alimentar;
- 31.29.265** Hábitos intestinais:
- 31.29.266** Permitir descrever como funciona o intestino habitualmente;
- 31.29.267** Permitir descrever como são as características das fezes;
- 31.29.268** Permitir descrever em que horário geralmente evacua;
- 31.29.269** Permitir descrever geralmente a evacuação é;
- 31.29.270** Permitir descrever qual a quantidade de líquido que é ingerido por dia;
- 31.29.271** Permitir descrever O que geralmente modifica o funcionamento do intestino;
- 31.29.272** Permitir descrever se apresenta algum tipo de inflamação ou doença crônica intestinal;
- 31.29.273** Permitir Acesso ao histórico do paciente;
- 31.29.274** Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 31.29.275** Hábitos Sexuais:
- 31.29.276** Permitir descrever quando deu início as atividades sexuais;
- 31.29.277** Permitir descrever o Parceiro sexual;
- 31.29.278** Permitir descrever o Tipos de relação com parceiro;
- 31.29.279** Permitir descrever o Tipo de relação sexual;
- 31.29.280** Permitir descrever o de Satisfeito sexualmente;
- 31.29.281** Permitir descrever se faz uso de contraceptivo;
- 31.29.282** Permitir descrever se apresenta alguma IST;
- 31.29.283** Permitir descrever Informação sobre IST;
- 31.29.284** Permitir descrever se houve abuso sexual;
- 31.29.285** Permitir Acesso ao histórico do paciente;
- 31.29.286** Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 31.29.287** Hipótese Diagnostica:
- 31.29.288** Permitir descrever Hipótese Diagnóstica com campo texto;
- 31.29.289** Permitir descrever Problemas e Condições CID10 e CIAP2;



Processo:10186/2022	Página:877	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 31.29.290 Permitir Acesso ao histórico do paciente;
- 31.29.291 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 31.29.292 História da Doença Atual:
- 31.29.293 Permitir descrever o Início da doença com mês e ano;
- 31.29.294 Permitir Relatar do adoecimento;
- 31.29.295 Permitir o Acesso ao histórico do paciente;
- 31.29.296 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 31.29.297 História Patológica Pgressa:
- 31.29.298 Permitir descrever em Campo livre o relato do paciente;
- 31.29.299 Permitir o Acesso ao histórico do paciente;
- 31.29.300 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 31.29.301 História pediátrico:
- 31.29.302 Permitir registrar o Início do pré-natal;
- 31.29.303 Permitir registrar Sorologia realizada no pré-natal;
- 31.29.304 Permitir registrar a Imunização realizada no pré-natal;
- 31.29.305 Permitir registrar as Doenças Maternas na gestação;
- 31.29.306 Permitir registrar o Local de realização do parto;
- 31.29.307 Permitir registrar o Tipo de parto;
- 31.29.308 Permitir registrar a Indicação de tipo de parto;
- 31.29.309 Permitir registrar o Nascimento;
- 31.29.310 Permitir registrar a Idade gestacional;
- 31.29.311 Permitir registrar os Dados antropométricos ao nascer;
- 31.29.312 Permitir registrar o Apgar;
- 31.29.313 Permitir registrar a Tipagem sanguínea do RN;
- 31.29.314 Permitir registrar os Problemas neonatais;
- 31.29.315 Permitir registrar a Manobra de Ortolani;
- 31.29.316 Permitir registrar o Teste de reflexo vermelho;
- 31.29.317 Permitir registrar o Teste do pezinho;
- 31.29.318 Permitir registrar a Triagem Auditiva;
- 31.29.319 Permitir registrar a Data da Alta;



Processo:10186/2022	Página:878	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 31.29.320** Permitir registrar o Peso da Alta;
- 31.29.321** Permitir registrar o Aleitamento Materno na Alta;
- 31.29.322** Permitir o Acesso ao histórico do paciente;
- 31.29.323** Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 31.29.324** Histórico pessoal:
- 31.29.325** Permitir registrar o Relato do Paciente Com campo de descrição;
- 31.29.326** Permitir registrar o Tipo sanguíneo;
- 31.29.327** Permitir registrar o Fator Rh;
- 31.29.328** Permitir registrar a Religião;
- 31.29.329** Permitir registrar o Nível educacional;
- 31.29.330** Permitir registrar o Tipo de acesso;
- 31.29.331** Permitir registrar o Material usado na construção;
- 31.29.332** Permitir registrar a Situação da moradia;
- 31.29.333** Permitir registrar o Tipo de residência;
- 31.29.334** Permitir registrar a Energia elétrica;
- 31.29.335** Permitir registrar o Tipo de abastecimento de água;
- 31.29.336** Permitir registrar o Tipo de escoamento de banheiro;
- 31.29.337** Permitir registrar o Tipo de tratamento da água o domicílio;
- 31.29.338** Permitir registrar o Destino no lixo;
- 31.29.339** Permitir registrar os Animais Presente na residência;
- 31.29.340** Permitir registrar a Relação Interpessoal;
- 31.29.341** Permitir registrar a Última viagem realizada local e data;
- 31.29.342** Permitir registrar a Atividade de lazer;
- 31.29.343** Permitti o Acesso ao histórico do paciente;
- 31.29.344** Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 31.29.345** Histórico Familiar:
- 31.29.346** Permitir registrar as Doenças familiares com patologias;
- 31.29.347** Permitir registrar qual membro da família tipo de parentesco;
- 31.29.348** Permitir registrar a Relação Interpessoal;
- 31.29.349** Permitir registrar a Avaliação Psiquiátrica;



Processo:10186/2022	Página:879	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 31.29.350 Permitir Acesso ao histórico do paciente;
- 31.29.351 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 31.29.352 Prognostico:
- 31.29.353 Permitir registrar o Prognóstico com campo texto;
- 31.29.354 Permitir Acesso ao histórico do paciente;
- 31.29.355 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 31.29.356 Queixa principal:
- 31.29.357 Permitir Utilizar para registro da queixa do atendimento do paciente;
- 31.29.358 Permitir Acesso ao histórico do paciente;
- 31.29.359 Permitti salvar e/ou concluir o atendimento;
- 31.29.360 Revisão dos Sistemas:
- 31.29.361 Sistema Cardiovascular com campo para a descrição;
- 31.29.362 Sistema Respiratório com campo para a descrição;
- 31.29.363 Sistema digestório com campo para a descrição;
- 31.29.364 Sistema Nervoso com campo para a descrição;
- 31.29.365 Sistema Sensorial com campo para a descrição;
- 31.29.366 Sistema Endócrino com campo para a descrição;
- 31.29.367 Sistema Excretor com campo para a descrição;
- 31.29.368 Sistema Urinário com campo para a descrição;
- 31.29.369 Sistema Reprodutor com campo para a descrição;
- 31.29.370 Sistema Esquelético com campo para a descrição;
- 31.29.371 Sistema Muscular com campo para a descrição;
- 31.29.372 Sistema Imunológico com campo para a descrição;
- 31.29.373 Sistema Linfático com campo para a descrição;
- 31.29.374 Acesso ao histórico do paciente;
- 31.29.375 Podendo salva e/ou concluir o atendimento;
- 31.29.376 Sequela:
- 31.29.377 Possuir Campo para descrever a sequela;
- 31.29.378 Permitir Acesso ao histórico do paciente;
- 31.29.379 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;



Processo:10186/2022	Página:880	Rubrica:
---------------------	------------	----------

31.29.380 Causa morte:

- 31.29.381** Permitir registrar Data do óbito;
- 31.29.382** Permitir registrar o Número certidão de óbito;
- 31.29.383** Permitir registrar a Necropsia;
- 31.29.384** Permitir registrar o Local óbito;
- 31.29.385** Permitir registrar a Fonte de informação;
- 31.29.386** Permitir registrar a Declaração da informação;
- 31.29.387** Permitir registrar a Causa da morte;
- 31.29.388** Permitir Acesso ao histórico do paciente;
- 31.29.389** Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;

31.29.390 Doença Pgressa:

- 31.29.391** Possuir História Patológica Pgressa com campo para descrição;

31.29.392 Atendimento Individual:

- 31.29.393** Permitir registrar o Local de Atendimento;
- 31.29.394** Permitir registrar o Tipo de Atendimento Modalidade AD;
- 31.29.395** Permitir registrar a Avaliação Antropométrica;
- 31.29.396** Permitir registrar se a vacina está em dia;
- 31.29.397** Permitir registrar a Triagem Neonatal;
- 31.29.398** Permitir registrar se paciente ficou em observação;
- 31.29.399** Permitir registrar Nasf/Polo;
- 31.29.400** Permitir registrar a Solicitação de exames;
- 31.29.401** Permitir registrar os Problemas condições avaliadas.

31.30 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- 31.31.1.** Possibilitar acesso às informações das filas de regulação de consultas, exames e internação;
- 31.30.1** Proporcionar sigilo aos dados dos pacientes;
- 31.30.2** Permitir acesso às informações através da inserção do CNS ou CPF;
- 31.30.3** Permitir a busca por solicitações;
- 31.30.4** Permitir a busca por documentos;
- 31.30.5** Possibilitar a busca por serviço, situação, descrição do procedimento e unidade de saúde solicitante.



31.30.6 Além dos requisitos funcionais, listamos a seguir a descrição dos serviços a serem contratados e suas especificações.

32 DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

32.1

Descrição	Qtd por Unidade de Saúde
Computadores	07
Tablets	03
Impressoras Laser	06
Impressoras Térmicas	02
Tv Pannel de Chamada	01
Câmeras de Monitoramento	05
DVR	01
Desde que não extrapole a quantidade total, os equipamentos poderão ser redistribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde	

32.2 DO FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE

Descrição	QTD
Conectividade	01 link para cada unidade de saúde abrangida em projeto. Totalizando 28 pontos.

33 DO ARREDONDAMENTO DE VALORES

33.1 Não serão aceitas propostas com valores acima de 2 (duas) casas decimais, tanto no valor unitário, quanto no valor total.

33.2 Tribunal de Contas da União, através da 4ª edição da Revista de licitações e contratos do Tribunal de Contas da União – Orientações e jurisprudência do TCU – Página 509:

“Quando a adjudicação for por item ou equivalente, o cálculo dos Índices de Preço, Técnico e de Avaliação Final será efetuado item por item ou conforme dividir-se o objeto. Serão os valores numéricos calculados com duas casas decimais, desprezada a fração remanescente”



34 DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Modelo de Declaração referente ao Art. 7º, XXXIII, CF/88

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo V – Declaração de fatos impeditivos para habilitação

Anexo VI – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos da habilitação

Anexo VII – Minuta do Contrato

Anexo VIII – Modelo de Declaração de ME/EPP;

Anexo IX- Atestado de Visita e Vistoria Técnica

Anexo X- Atestado de Renúncia Visita e Vistoria Técnica

Anexo XI-Planilha de composição de custos

Anexo XII- Recibo de retirada do Edital de Licitação

35 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

35.1 Os interessados poderão obter informações ou esclarecimentos referente ao processo licitatório até 03(três) dias uteis anteriores a data fixada da sessão publica através do e-mail: licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br

35.2 As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, localizado na Avenida Dedo de Deus - Centro – Guapimirim-RJ, das 08h00min às 17h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro (a), até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

35.3 Caberá ao Pregoeiro (a) responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

35.4 É facultada ao Pregoeiro (a) e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

35.5 A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,



Processo:10186/2022	Página:883	Rubrica:
---------------------	------------	----------

ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

35.6 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.

35.7 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial e disponibilizado no sítio eletrônico do Município.

35.8 A homologação do resultado desta licitação, não importará direito à contratação.

35.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

35.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro (a), com auxílio da equipe de apoio.

36 FORO:

36.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM e as licitantes do certame elegem o foro da Comarca de Guapimirim, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital.

Guapimirim-RJ, 05 de junho de 2023.

Natalício Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I- PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2023

Processo nº 10186/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e pretensa contratação de empresa especializada em Licença de uso, implantação, manutenção e suporte assistido de sistema informatizado de gestão da saúde com comodato de equipamentos de informática e os respectivos insumos e conectividade, visando o aperfeiçoamento da gestão de saúde do Município.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	13905	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA	UND		3,0000	30.000,000	90.000,00
2	13906	LICENÇA E MANUTENÇÃO	UND		12,0000	112.000,0000	1.344.000,00
3	13907	SUPORTE TÉCNICO	UND		12,0000	73.870,000	886.440,00

Prazo de validade da proposta:

Prazo de pagamento:

Prazo de fornecimento:

OBS: A empresa declarada vencedora apresentará, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à partir do resultado final da habilitação declarando a licitante vencedora, nova planilha detalha respeitando o valor final da licitação.



ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e pretensa contratação de empresa especializada em Licença de uso, implantação, manutenção e suporte assistido de sistema informatizado de gestão da saúde com comodato de equipamentos de informática e os respectivos insumos e conectividade, visando o aperfeiçoamento da gestão de saúde do Município.

1.1.1.DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UND	PRAZO (MÊS)
01	Implementação do sistema	28	Unidade Implantada	03
02	Licença e Manutenção	28	Licença e Manutenção por unidade/Mês	12
03	Suporte Técnico	28	Suporte por unidade / Mês	12

1.1.2.Todos os Itens descritos na planilha acima deverão ser levados em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência segurança.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Do enquadramento do Objeto



2.1.1 Os Serviços que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito serviço comum, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida.

2.1.2. Entende-se, que deverá ser processado um PREGÃO, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

A futura prestação de serviços, objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 1949, de 22 de outubro de 2021.

2.1.3. Fica vetada a participação de cooperativas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A presente contratação tem por finalidade a integração e o compartilhamento de informações em tempo real, que serão realizados pela solução integrada de gestão da saúde pública, que irá proporcionar ao Município, além de melhorias na produtividade dos servidores no atendimento e acompanhamento dos serviços de saúde disponibilizados para a população, mais economia de recursos, facilidade para a tomada de decisões acertadas, e informações gerenciais que apoiarão o cumprimento das metas e obrigações do município na gestão e vigilância da saúde pública.

4.2. O projeto visa fortalecer a implantação de Sistemas de Informação em Saúde para a qualificação dos serviços disponíveis, informações e qualificando o atendimento promovendo a administração completa e integrada dos serviços de saúde colaborando na organização e funcionamento das unidades de saúde, garantindo assim que os serviços prestados sejam eficientes e eficazes, com ganho significativo nos controles das ações sociais. Visa fornecer uma melhor qualidade no atendimento ao cidadão e maior agilidade e clareza na prestação dos serviços.



4.3. Como é de amplo conhecimento, os softwares e ferramentas de Tecnologia da Informação são alvos de constantes evoluções, atualizações, revelando-se mais eficiente e eficaz o licenciamento de softwares prontos, que contam com constantes atualizações, evoluções, manutenção técnica, incluindo as parametrizações que se mostrem necessárias.

4.4. Em consonância com o novo modelo de gestão aplicado por esta Administração, modernizar a Secretária Municipal de Saúde, proporcionando informações com rapidez e transparência, é uma necessidade.

4.5. Disponibilizar aos usuários do SUS uma maior democratização do acesso aos serviços de saúde e ao mesmo tempo melhorar a performance do agendamento e controle da demanda reprimida. A motivação, orientação e monitoração do uso destes recursos são de extrema relevância para a plenitude do processo de modernização como um todo.

4.6. A Tecnologia da Informação permite um suporte efetivo e eficiente para a promoção de inovações tecnológicas, geração de oportunidades de desenvolvimento de novas soluções de coleta, processamento e distribuição de informações e, conseqüentemente, viabiliza a dinâmica e melhoria dos processos operacionais, atendendo as perspectivas de diminuição de custos e aumento de resultados, sendo de extrema necessidade que haja um arranjo sistêmico para enfrentar as inúmeras dificuldades encontradas na gestão da saúde, entre as dificuldades a de maior relevância é, sem dúvida, a de obter informações para criação de políticas de prevenção e promoção da saúde. Isto se explica pela grande diversidade de sistemas de informações disponibilizados pelo SUS, sistemas estes que não possuem interoperabilidade entre si, gerando uma gama enorme de dados que não se traduzem em conhecimento.

4.7. A aquisição de uma solução informatizada de Gestão da Saúde associada ao uso de biometria e identificação única fortalecerá o gerenciamento central pelo órgão gestor, proporcionando melhorias nos serviços de Atenção à Saúde prestados para a população, visando aumento da qualidade e eficácia na monitoração de atendimento à população e distribuição de medicamentos, reduzindo custos operacionais e minimizando



sensivelmente a ocorrência de erros que podem acarretar prejuízos tanto ao erário público, quanto a população que utiliza o serviço de saúde público municipal.

4.8. A implantação de um sistema informatizado e integrado de Gestão da Saúde Pública, contemplando as legislações vigentes e que utilize padrões de interoperabilidade com os vários sistemas do DATASUS (que permitem tal integração), dotado de ferramentas de inteligência proativa, que através de algoritmos decisórios, emitindo lembretes e alertas aos gestores da saúde, permitindo assim a antecipação na elaboração de ações voltadas à promoção da saúde e do bem estar do cidadão de forma assertiva que possibilitará o monitoramento, controle e avaliação dos serviços prestados criando condições para que seja possível aprofundar, aperfeiçoar e fortalecer a Saúde Pública, estabelecendo assim, um novo modelo de gestão que opere com maior eficiência e qualidade, tendo como foco o compromisso com o resultado, assegurando aos cidadãos o acesso integral à saúde de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

4.9. Considerando que o objetivo de informatização contempla: Prontuário eletrônico, gestão de almoxarifado, farmácia, laboratório, marcação de consulta com integração entre as unidades e e-sus;

4.10. Considerando que a Rede de Atenção à Saúde cresceu significativamente, ampliando a assistência à saúde em quantidade e qualidade, unidades e locais de atendimento e sobretudo informatizando os processos e fluxos, que outrora não tinham sido implementados. Deste modo se faz necessário aumentar o número de estações de trabalho dotadas de equipamentos, software e suprimentos com intuito de atender os novos postos de trabalho e ainda a ampliação da rede na estimativa de 20%. Algumas novas estações de trabalho são para atender as recém organizadas unidades: Farmácia Municipal, Centro Municipal de Imunização, Centro Municipal de Atenção a Covid, Central Municipal de Regulação, Serviço de Atenção Domiciliar, Transporte Sanitário, novos consultórios dos centros de especialidades, ampliação das equipes de estratégia de saúde da família e Saúde Bucal.

4.11. A Tecnologia da Informação permite um suporte efetivo e eficiente para a promoção de inovações tecnológicas, geração de oportunidades de desenvolvimento de novas soluções de coleta, processamento e distribuição de informações e,



consequentemente, viabiliza a dinâmica e melhoria, atendendo as perspectivas de diminuição de custos e aumento de resultados.

4.12. Concomitantemente a estas considerações, em atendimento a IN 05/2017 e IN 40/2020, fora realizado o levantamento da necessidade de contratação a demanda, através de Estudo Preliminar realizado pela Coordenação, a demanda encontra-se consolidada no Item I. O estudo Técnico foi utilizado como parâmetro para confecção deste Termo;

4.13. Anexos I e II, Atestado de Visita e Vistoria Técnica ou de sua Renúncia.

4.14. Anexo III, consta a Planilha de Composição de Custos;

4.15. Fundamenta-se assim a abertura de um novo processo licitatório.

5. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O regime de execução indireta através de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.2. As especificações a seguir destinam - se a descrever todas as características técnicas dos serviços, materiais e peças a serem fornecidos e aplicados, bem como os procedimentos exigíveis para a execução dos serviços objeto do presente TERMO, durante a vigência do contrato.

6.3. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

6.3.1. A implantação consiste em todos os serviços necessários ao normal funcionamento dos Sistemas em todas as unidades contempladas, dentre os quais: instalação, configuração, treinamento, customização, necessárias à operação dos sistemas;

6.3.2. Para cada um dos recursos, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades a seguir:

6.3.3. Conversão dos Dados, Instalação e Configuração;

6.3.4. Customização;



6.3.5. Adequação de Relatórios, Telas, Layouts e Logotipos;

6.3.6. Parametrização inicial de Tabelas e Cadastros;

6.3.7. Estruturação de acesso e habilitações dos usuários.

6.3.8. Como conversão de dados, entendem-se os serviços técnicos especializados inerentes ao desenvolvimento das rotinas computacionais necessários para migração das informações até então tratadas pelo Município, caso necessário, para o banco de dados da solução, a serem realizados da seguinte forma:

6.3.8.1. Os dados a serem convertidos para a base inicial da solução serão aqueles disponibilizados pelo Município;

6.3.8.2. Os dados serão convertidos num primeiro momento visando entendimento pela Contratada do conjunto de informações existentes;

6.3.8.3. Os dados serão convertidos num segundo momento visando à carga na base definitiva no ambiente operacional disponibilizado pelo Município;

6.3.8.4. Todas as 02 (duas) conversões deverão ser executadas no ambiente operacional do Município.

6.3.8.5. Após a conversão dos dados serão realizados testes, para aferição e validação da conversão, bem como a disponibilização dos dados para a carga na base definitiva.

6.3.8.6. Ao final do processo de conversão de dados, os módulos do software deverão estar em regime de operação viabilizando os testes necessários para homologação da conversão.

6.3.8.7. Como conversão de dados, entendem-se os serviços técnicos especializados inerentes ao desenvolvimento das rotinas computacionais necessários para migração das informações até então tratadas pelo software em uso Município, caso necessário, para o banco de dados da nova solução a ser contratada, a serem realizados da seguinte forma:

6.3.8.7.1. Os dados a serem convertidos para a base inicial da solução serão aqueles disponibilizados pelo Município com todos os documentos referentes aos modelos de dados e demais documentos das bases de dados legadas;

6.3.8.7.2. Os dados serão convertidos num primeiro momento visando entendimento pela Contratada do conjunto de informações existentes;

6.3.8.7.3. Os dados serão convertidos num segundo momento visando à carga na base definitiva no ambiente operacional disponibilizado pelo Município;

6.3.8.7.4. Todas as 02 (duas) conversões deverão ser executadas no ambiente operacional do Município.



6.3.8.8. Após receber a documentação relacionada à implementação e operacionalização do sistema, bem como os arquivos de dados cadastrais já existentes, a Contratada deverá realizar todos os esforços necessários para a migração de dados existentes para o sistema de gestão de saúde a ser disponibilizado de forma a que este esteja totalmente operante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da entrega das informações.

6.3.8.9. Toda e qualquer informação não migrada deverá ser documentada e enviada ao setor responsável para avaliação e tomada de decisão, juntamente com relatório técnico justificando a impossibilidade de migração.

6.3.8.10. Após a conversão dos dados serão realizados testes, para aferição e validação da conversão, bem como a disponibilização dos dados para a carga na base definitiva.

6.3.8.11. Ao final do processo de conversão de dados, os módulos do software deverão estar em regime de operação viabilizando os testes necessários para homologação da conversão.

6.3.9. O recebimento dos serviços de implantação se dará mediante aceite formal, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelos usuários e pelos responsáveis onde o Sistema foi implantado.

6.3.10. A implementação de 100% do sistema deverá ocorrer em até 3 meses após a assinatura do contrato;

6.3.11. O treinamento dos usuários deverá atender necessidades funcionais da solução. Para tal, consultores funcionais habilitados para realizarem o treinamento deverão ser disponibilizados para ministrar aulas de forma a auxiliar os usuários a entenderem as funcionalidades da solução. Este treinamento deverá ser ministrado a todos os usuários, em todas as unidades de saúde, em turmas que atendam os diversos turnos.

6.3.12. O treinamento deverá abordar os processos e funcionalidades da solução, onde é descrita toda a estrutura do sistema, em termos de processos, funções e resultados. Da perspectiva do usuário, deverá ser apresentada a nomenclatura utilizada, a estrutura lógica da solução, a estrutura de parametrização e a de segurança.

6.3.13. Também deverão ser abordados os procedimentos relacionados à utilização da solução, onde são descritas todas as operações do sistema, seus objetivos e resultados esperados, consultas, geração de relatórios, entre outras.



6.3.14. O treinamento deve ser individualizado e preferencialmente ser executado nas dependências da Unidade de Saúde Referenciada na qual o Sistema está sendo implantado ou, a critério da Contratante, realizado em outro local.

6.3.15. Os treinamentos serão realizados prioritariamente nos horários das 08 h às 17 h, sendo que, eventualmente podem ser realizados nos horários das 19 h às 22 h e nos finais de semana (limitado a 30% do total de treinamentos), visando atender aos plantonistas hospitalares e suas respectivas escalas.

6.3.16. A empresa deverá fornecer toda estrutura para treinamento dos usuários (equipamentos, infraestrutura, pessoal capacitado, material de apoio e logística).

6.3.17. O curso de utilização e operação dos softwares compreenderá: Mínimo de 10 (dez) horas por módulo em turmas e até 10 alunos;

6.3.18. A contratante ficará responsável apenas pela disponibilidade do local para o treinamento bem como relação nominal de profissionais que serão treinados por unidade de saúde.

6.3.19. A contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à empresa, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, providenciar alterações no programa de treinamento, incluindo recursos, instrutores, conteúdo etc.

6.3.20. Para que o treinamento seja feito de maneira organizada e eficiente, deverá ser elaborado pela empresa, conjuntamente com a Secretaria de Saúde, cronograma para a realização dos treinamentos necessários, que deve ser compatibilizado com o cronograma geral de implantação nas unidades, como a instalação de programas e da infraestrutura.

6.3.23A CONTRATADA deverá oferecer treinamentos da solução para a formação de usuários / multiplicadores que possibilitem a instalação, configuração, gerência, manutenção e uso eficiente do sistema, incluindo material didático. Os treinamentos deverão ser ministrados pela CONTRATADA;

6.3.24 O treinamento para os usuários administradores deve contemplar uma visão geral sobre o ambiente técnico, ferramentas de consulta, como manter e operar o sistema, como efetuar manutenções futuras e como operar toda e qualquer rotina do sistema,



metodologia utilizada, possíveis adequações de apoio (segurança, parametrização etc.) e de suporte ao usuário (cadastrar usuário, cadastrar grupos, gravação, execução etc.);

6.3.25 O treinamento para os gestores do sistema deve contemplar uma visão geral sobre suas funcionalidades, bem como efetuar todas as operações e fazer as configurações necessárias para permissões e restrições de uso;

6.3.26 Os treinamentos devem ser realizados na ocasião da entrega e instalação do aplicativo (no caso do treinamento aos usuários administradores) e após a implantação (no caso dos gestores), e o conteúdo programático deve ser adequado à realidade do CONTRATANTE;

6.3.27 A carga horária mínima inicial para os treinamentos deverá ser de 4 (oito) horas, sendo que para os usuários administradores e gestores, não havendo carga horária máxima;

6.3.28 A Secretaria Municipal de Saúde providenciará o local do treinamento, computadores para os participantes e equipamento audiovisual de suporte. A CONTRATADA providenciará material didático de suporte ao treinamento;

6.3.29 A CONTRATADA deverá realizar treinamentos diretamente nas unidades que a CONTRATANTE solicitar. A fim de minimizar os impactos destes;

6.3.30 A Prefeitura não reembolsará custos com logística de transporte, alimentação ou hospedagem das pessoas que executarão os serviços acima. Esses eventuais custos já deverão ser considerados na formação de preço de cada serviço.

6.3.31 Deverão ser realizados treinamentos específicos para cada um dos módulos existentes;

6.3.32 A Secretaria da Saúde/Prefeitura Municipal poderá solicitar que sejam realizados treinamentos em horários não comerciais ou ainda em dias não úteis, por se tratar de unidades de saúde que atendem 24 (vinte e quatro) horas por dia;

6.3.33 A empresa vencedora deverá manter junto à sede no Município, no mínimo 3 (três) profissionais com capacitação e conhecimentos necessários para atender os servidores municipais durante a execução de suas atividades laborais, a fim de sanar dúvidas ou esclarecer pontos que por ventura não tenham sido abordados nos treinamentos, ou ainda que não se podiam prever quando da realização destes

6.3.34 Todos os módulos abaixo deverão ser fornecidos em sua totalidade ou parcialidade, de acordo com a demanda solicitada pela Secretaria de Saúde. Todos os



dados que são de posse da Secretaria de Saúde, devem ser disponibilizados em tempo real ou serem cedidos conforme necessidade, para que alimente outros sistemas que não estejam englobados no presente.

6.3.35 Para os Softwares licitados, deverão ser cumpridas as atividades de instalação, parametrização inicial, implantação e treinamentos aos usuários finais.

6.4. SUPORTE ASSISTIDO AO SISTEMA:

6.4.1. O suporte técnico deverá ser prestado pela Contratada na Sede da Secretaria Municipal de Saúde ou em lugar determinado pela contratante.

6.4.2. A contratada deverá disponibilizar no mínimo 03 técnicos especialistas no software objeto deste estudo, para atuar no ambiente tecnológico da Secretaria Municipal de Saúde em horário comercial, para atendimento de suporte e manutenção de sistema e treinamentos necessários. Os computadores e softwares utilizados pelos respectivos técnicos serão da inteira responsabilidade dos mesmos.

6.4.3. A solicitação para suporte técnico, melhorias, alterações ou correções deverá ser sempre feita através de linha telefônica ou através de sistema, onde será registrada formalmente a solicitação do serviço. Os atendimentos às chamadas deverão ser feitos classificados por prioridades (conforme tabela a seguir), cumprindo o atendimento em sistema 24 x 7 para os casos de extrema e alta prioridade.

6.4.4. Para os problemas classificados como de Baixa ou Média Prioridade, o suporte e resolução dos problemas poderão ser executados via telefone e ou e-mail. Para os problemas classificados como Extrema e Alta Prioridade, os técnicos responsáveis pelo suporte deverão se deslocar até o endereço de atendimento para a resolução do problema. Em ambos os casos deverão ser cumpridos os prazos, tempos e formas especificados na tabela abaixo:



Suporte técnico		
Classificação	Tempo de Atendimento	Descrição
Extrema Prioridade (24 x7)	Máximo em 02 horas para solução de contingência; E resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 05 horas corridas;	Problema que ocasiona um processo crítico para a Contratante, com reflexo importantíssimo na operação do sistema de tal forma que se torne inoperante, parcial ou totalmente.
Alta Prioridade (24 x 7)	Máximo em 04 horas para solução de contingência; E resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 24 horas corridas;	Problema que afete um processo de grande importância para a Contratante, que não torne o Sistema inoperante, mas que prejudique a funcionalidade de alguns módulos, impedindo o cumprimento de prazos legais nas execuções.
Média Prioridade	Máximo em 08 horas para solução de contingência; E resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 02 dias(úteis);	Problema que afete um serviço que não torne o Sistema inoperante, mas que prejudique alguma funcionalidade.
Baixa Prioridade	Máximo em 08 horas para solução de contingência; E resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 03 dias(úteis).	Problema que não resulte em processo crítico e não torne o Sistema inoperante, mas que afete sua qualidade.

6.5. MANUTENÇÃO DO SISTEMA:

6.5.1. A contratada deverá prover serviços de manutenção (corretiva, evolutiva e legal) do software, sem custos adicionais ao Município, a fim de garantir a plenitude operacional e o funcionamento satisfatório da solução, conforme as atividades detalhadas a seguir:

6.5.2. Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo às telas, regras de negócio, relatórios e interfaces com outros sistemas, com prazo máximo de 15 dias para conclusão; o desempenho do sistema é considerado item de manutenção corretiva e será classificado como crítico, devendo ser corrigido no prazo de 24 horas.



6.5.3. Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, plano de contas, banco de dados, sistemas operacionais, entre outros, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema.

6.5.4. Manutenção evolutiva: Esta modalidade consiste em adaptações técnicas de programas com a finalidade de ajustar o sistema às necessidades específicas da Secretaria de Saúde (customização), onde seja necessário o desenvolvimento de novos relatórios, telas, funções, rotinas.

6.6. SERVIÇOS EM COMODATO:

6.6.1. Após análise da estrutura física e lógica do município para enfrentar os desafios de informatização plena da saúde, foi constatada a necessidade de que a empresa forneça equipamentos, informática e conectividade. Tal necessidade se justifica para garantir a disponibilidade, integração e uso massivo do software nas diversas unidades de saúde.

6.6.2. Os Equipamentos deverão estar disponíveis e prontos para o uso na unidade de Saúde antes da implementação do software de Gestão da Saúde.

6.6.3. Após a entrega dos equipamentos, a empresa deverá realizar de forma contínua e sem interrupções todos os procedimentos de aquisição, recebimento, estocagem, transporte, distribuição e substituição dos suprimentos, estabelecendo um nível de estoque suficiente para garantir os níveis de serviços acordados.

6.6.4. Quanto aos insumos de reposição, os toners e bobinas devem ser repostos para cada equipamento antes de seus termos, de forma que o equipamento não fique parado devido à ausência destes itens.

6.6.5. Os suprimentos vazios ou descartados devem ser retirados das dependências da Secretaria Municipal de Saúde logo após serem substituídos.

6.6.6. A empresa deverá repor os equipamentos, gratuitamente, nos casos de roubo ou furto, mediante a apresentação do Registro de Ocorrência (RO);

6.6.7. A reposição dos equipamentos deverá ser gratuita, também nos casos de conserto antieconômico e/ou inexistência de peças para reposição;

6.6.8. A reposição nos casos de roubo ou furto deverá acontecer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas, contados a partir da comunicação recebida pela empresa.



6.6.9. Quanto à conectividade, as unidades de saúde deverão ter acesso ao software por meio de uma conexão web, disposta pela internet.

6.6.10. O link de internet deverá estar instalado na unidade de Saúde antes da implementação do software de Gestão da Saúde.

6.6.11. Deverão ser disponibilizados links de 20 Mbps para cada unidade de saúde contemplada neste projeto.

6.6.12. O serviço deve estar disponível todos os dias (24x7), ininterruptamente. A empresa deverá prover, em caso de falta de energia, mecanismo que garanta o funcionamento do link por no mínimo 1 (uma) hora de forma ininterrupta. O índice de disponibilidade mensal não deve ser menor que 99% (noventa e nove por cento).

6.7. NECESSIDADE DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO:

6.7.1. Para garantir que a empresa vencedora da licitação possua o sistema desejado, será exigido a verificação técnica para apurar o atendimento aos requisitos estabelecidos neste estudo.

6.7.2. A verificação será realizada por Comissão Técnica designada, em data a ser estabelecida na sessão de licitação e será exigido o atendimento de 100% dos requisitos do software descritos neste estudo.

6.8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Serviços	Mês											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA	x	x	x									
LICENÇA E MANUTENÇÃO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
SUPORTE TÉCNICO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
COMODATO DE EQUIPAMENTOS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

6.9. A licença de uso e manutenção descritas se faz necessária durante toda a vigência do contrato, e possíveis prorrogações futuras, uma vez que se refere à utilização em si do sistema. Conforme informado anteriormente, a licença de uso não possui limites de quantidade por usuários, devendo ser cedidas quantas licenças forem necessárias para que todos os usuários que devam operar o sistema obtenham os devidos acessos.



6.10. O item de implementação do sistema e treinamento dos usuários para utilização plena das funcionalidades tem o prazo improrrogável de 03 meses.

6.11. O item Suporte assistido foi estimado levando-se em conta a necessidade de suporte durante todo o período contratual, com possibilidade de prorrogação, para os usuários que precisam operar o sistema, dado que dúvidas e orientações podem surgir a qualquer tempo e, devido à natureza dos serviços de saúde, em sua maioria, precisam ser respondidos com brevidade para que o fluxo de atendimento nas unidades seja mantido em níveis aceitáveis.

6.12. Para assegurar o pleno funcionamento e disponibilidade do sistema em toda a rede de Saúde do município, devido a sua essencialidade, torna-se imprescindível que o serviço de comodato dos equipamentos e conectividade sejam realizadas durante toda a vigência do contrato, com possibilidade de prorrogação.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os equipamentos de demais meios técnicos necessários a plena execução dos serviços;

7.1.2. O quantitativo dos itens a serem contratados foi baseado e proporcionalmente distribuído em função do total de 28 unidades de saúde a receberem os serviços, bem como em sua complexidade, conforme nível de atenção primária, secundária ou terciária, sabendo-se que quanto maior o nível, mais complexa se torna a sua implantação.

7.1.3. Complementarmente, foi considerado o quantitativo atual de usuários da Secretária Municipal de Saúde e das unidades de saúde do município para embasar as estimativas apresentadas na tabela a seguir:

7.2. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS:



Processo:10186/2022 | Página:899 | Rubrica:

Descrição	Qtd por Unidade de Saúde
Computadores	07
Tablets	03
Impressoras Laser	06
Impressoras Térmicas	02
Tv Pannel de Chamada	01
Câmeras de Monitoramento	05
DVR	01

Desde que não extrapole a quantidade total, os equipamentos poderão ser redistribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde

ANEXO		COMPUTADORES	CAMERAS	TABLETS	DVR 8	TV	IMPRESSORA	
	Unidade de Saúde						LASER	TÉRMICAS
1	CENTRAL DE ABASSTECIMENTO FARMACEUTICO	4	4	0	1	0	4	0
2	CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO	6	0	0	1	0	4	4
3	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/CAPS	5	4	0	1	1	5	2
4	CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO IDOSO/CASI	4	4	0	1	1	3	1
5	CENTRO DE SAÚDE MENTAL	6	0	0	1	1	6	2
6	CENTRO INTEGRADO DE NEUROPSIQUIATRIA INFANTO JUVENIL	5	4	0	1	1	4	1
7	CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	2	4	0	1	1	2	0
8	CENTRO MUNICIPAL DE IMAGEM	5	4	0	1	1	5	5
9	CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA A COVID 19	11	0	0	1	1	11	0
10	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOÃO ARRUDA	25	8	0	1	4	25	8
11	CENTRO PEDIÁTRICO E NUTRICIONAL	8	8	0	1	2	8	2
12	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM	2	4	0	1	0	2	0
13	CONSULTORIO ESPECIALIZADO EM HANSENIÁSE	2	0	0	1	0	2	1
14	ESF ORINDI	7	4	4	1	1	7	2
15	ESF PARADA IDEAL	7	4	10	1	1	7	2
16	ESF PARADA MODELO	13	8	20	1	2	10	2
17	ESF PARQUE SANTA EUGENIA	7	4	10	1	1	7	2
18	ESF QUINTA MARIANA	7	4	10	1	1	7	2
19	ESF STATUS	7	4	10	1	1	7	2
20	ESFF VALE DAS PEDRINHAS	7	4	10	1	1	7	2
21	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ RABELLO DE MELO	35	40	0	1	4	14	0
22	RESIDENCIA TERAPEUTICA	0	4	0	1	0	0	0



23	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM	0	4	0	1	0	0	0
24	SERVIÇO DE ATENÇÃO A DST/HIV E AIDS	4	4	0	1	1	4	1
25	UBS RUA ONZE	7	4	5	1	1	7	0
26	UBS VILA OLIMPIA	7	4	5	1	1	7	2
27	VIGILANCIA EM SAÚDE	0	0	0	1	0	0	2
28	SAMU	3	4	0	1	0	3	11
TOTAL		196	140	84	28	28	168	56

7.3. Fornecimento de Conectividade:

Descrição	QTD
Conectividade	01 link para cada unidade de saúde abrangida em projeto. Totalizando 28 pontos.

7.3.1. As unidades de Saúde terão acesso ao software predominantemente por meio de uma conexão web, disposta pela Internet. Caso não seja possível devido à localização geográfica e estrutura física, a interligação será através de antenas (conexão wireless) fechando enlace com a base de dados do software.

7.3.2. Serão disponibilizados links de 20 Mbps para cada unidade de saúde contemplada neste projeto;

7.3.3. O serviço deve estar disponível todos os dias (24x7), ininterruptamente. A Contratada deverá prover, em caso de falta de energia, mecanismo que garanta o funcionamento do link por no mínimo 1 (uma) hora de forma ininterrupta. O índice de disponibilidade mensal não deve ser menor que 99% (noventa e nove por cento).

7.4. DAS ESPECIFICAÇÕES DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.4.1. Equipamentos de informática em comodatos:

01	MICROCOMPUTADORES	196
Microcomputadores: Processador Core i3-6100 ou equivalente, 3.7GHz, 3MB Cache; Chipset Intel H81 Express; Placa de vídeo integrada com tecnologia Intel HD Graphics 530; Memória 8GB, DDR3, 1600MHz (2x4GB); Disco rígido 500GB SATA 7200 RPM; Gabinete em formato mini; Unidade óptica gravador de DVD/CD; Placa de som integrada de alta definição com Realtek ALC662 (todas as portas são		



estéreo), portas frontais para microfone e fone de ouvido (3,5mm), portas traseiras de entrada de linha e saída de linha (3,5mm), compatível com transmissões múltiplas e alto-falante interno; Portas e conectores: 1 entrada de linha para áudio, 1 saída de linha para áudio, 1 DVI, 1 fone de ouvido, 1 RJ-45, 1 serial, 1 VGA, 2 microfones, 2 PS/2 (teclado e mouse), 2 USB 3.0 e 4 USB 2.0; Interface de rede Gigabit Ethernet integrada; Conexão sem fio padrão IEEE 802.11 a/b/g/n; Teclado USB, padrão ABNT2; Mouse óptico USB, 3 botões com Scroll; Caixas de som 4W RMS USB; Tensão/Voltagem: Bivolt; Windows 10 Pro de 64 bits, em português (Brasil); Microsoft Office Professional 2016, em português (Brasil); Certificação HCL "Designed for Microsoft Windows" para os Sistemas: Windows 7 (ou superior equivalente) - x64 (modelo do microcomputador ou dos componentes: placa mãe; processador, memória RAM e disco rígido). Monitor LED 18,5" widescreen com as seguintes especificações técnicas: Tamanho da Tela: 18.5 Wide (16:9); Brilho: 250cd/m²; Contraste: Mega DCR 5M:1 (Static 1000:1); Resolução: 1366x768; Tempo de Resposta: 5ms; Ângulo de Visão (Horizontal/Vertical): 170°/160°; Suporte de Cores: 16.7M; Pixel Pitch: 0,300 mm (H) x 0,300 mm (V); Frequência : 47 (HZ) H / 59 (H) V; Tensão de entrada: 100 ~ 240 VAC; Sinal de Vídeo: DVI, D-sub; Sincronismo de Sinal: Separate, composite, SOG; Conector: DVI, D-sub; Cabo D-Sub; Cabo de Alimentação e Manual de Instalação e Nobreak 500va.

02	CÂMERAS DE MONITORAMENTO:	140
----	---------------------------	-----

Câmeras de Monitoramento: Sensor: 1/4" megapixel CMOS, Pixels efetivos: 1280 (H) x 720 (V), Linhas horizontais: 1280 H, Resolução real: HD (720p), Lente: 2.8 mm, Ângulo de visão: 82°, Alcance IR: 20 m ou de 30 m, IR inteligente: Sim, Dia e Noite, BLC e AGC: Sim, Consumo máximo: 2,1 W (170 mA) se for de 20 metros e 2,7 W (220 mA) se for de 30 metros, Tensão: 12 Vdc, Grau de proteção: IP66, Local de instalação: Interno e externo.

03	TABLETS	84
----	---------	----

Tablets: tela de 7 polegadas capacitiva, widescreen, touchscreen, resolução 800x480, ângulo de visão 160°, processador quadcore 1.2ghz, 512mb de memória ram, 8gb de memória interna, capacidade memória expansível 32gb através de cartão, conexões Wifi 802.11 b/g/n e microusb, Sistema operacional Android 4.4, bateria de 2700 mah, alimentação 110v ou 220v, voltagem: 3.7 v, cor preta, áudio mono/estéreo, acelerômetro, câmera frontal 1.3 mp, câmera traseira 2.0 mp.

04	DVR 8 CANAIS	28
----	--------------	----

DVR 8 canais: Processador principal: Microprocessador embutido de alto desempenho, Entradas de vídeo: 8 canais, Saídas de vídeo: (monitores) 1 HDMI, 1 VGA, Resolução máxima de gravação: 1080N, Entrada de áudio: 1 canal, RCA, Saída de áudio: 1 canal, RCA, Capacidade de armazenamento: Suporta 1 HD SATA, Dimensões (L x P x A): 1U, 260 mm x 220mm x 40mm.

05	TV PAINEL DE CHAMADA	28
----	----------------------	----

Tv Painel de Chamadas: Tecnologia da Tela em LED, Tamanho da tela 40 polegadas, Formato da Tela Plana, Resolução: 1.920 x 1.080, Processador Hyper Real, HDR



Processo:10186/2022	Página:902	Rubrica:
---------------------	------------	----------

(High Dynamic Range), Estéreo, 01 Entrada USB, 02 Entradas HDMI, 01 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr), 01 Entrada de Composto (AV), 01 Ethernet (LAN), 01 Saída de Áudio Digital (Óptica), 01 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), Controle remoto, Conversor para TV digital, Selo Procel A, Alimentação de Energia: AC100-240V 50/60Hz, Consumo de Energia (Máximo) 100 W, Tamanho da TV com suporte (LxAxP): 917.1 x 552.4 x 170.3 mm, Tamanho da TV sem suporte (LxAxP): 917.1 x 527.7 x 77.0 mm, Tamanho da Base/Pés (LxP): 824.7 x 170.3 mm.

06	IMPRESSORA LASER	168
----	------------------	-----

Impressoras Laser: tecnologia de impressão Laser, Resolução da tecnologia de impressão: 600 e 1200 dpi, Linguagem padrão da impressora: impressão baseada em host, Volume de páginas mensais recomendada: de 250 a 1500 páginas, Rede sem fio 802 b/g/n embutida, Wireless Direct Print, Painel de controle: 3 LEDs indicadores (Sem fio, Atenção, Pronta), 2 botões (Sem fio, Cancelar), Gramatura de mídia recomendada: 60 a 105 g/m² (16 a 28 lb), Tipos de mídia aceitos: Papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais, Tamanhos de mídia aceitos: carta, ofício, executivo, cartões-postais, envelopes (nº. 10, Monarch), Impressão em frente e verso manual (suporte a driver fornecido), Processador: Tensilica/266 MHz, Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 19 ppm, Resolução de impressão - p&b: até 400 x 600 x 2 dpi (600 dpi de saída efetiva), Memória interna: 8 MB, Ciclo de trabalho: até 5000 páginas, Cor: Preto, Tensão/Voltagem.

07	IMPRESSORA TÉRMICA	56
----	--------------------	----

Impressoras Térmicas: velocidade de impressão: 250 mm/s, Velocidade de avanço de papel: 52 lps, Guilhotina: 2 milhões de cortes, Vida útil da cabeça de impressão: 200 km, Carga de papel: easy load, Interface padrão: USB, opcionais adicionais: wi-fi, ethernet ou serial, Imprime códigos 2D como QR Code (NFCe), Alimentação: 100 a 240 VAC (externa) @ 50 a 60 Hz, Método de impressão: Térmico, Modo de impressão: Normal, expandido na horizontal, expandido na vertical, expandido na vertical e horizontal, enfatizado, itálico, invertido, negrito, sublinhado, sobrescrito, subscrito. Nº de caracteres por linha: 24, 32, 48, 64, ou 21,28, 42, 56.



7.4.2. GARANTIAS, SUPORTE TÉCNICO, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.4.2.1. A CONTRATADA deverá assegurar a condição de garantia durante toda a vigência do contrato. Os serviços devem ser disponibilizados na Secretaria de Saúde e unidades descritas no Item 22, mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da CONTRATANTE, via chamada telefônica local, a cobrar, e-mail, website ou chat em horário comercial. O tempo de resposta para o atendimento deverá ser de até 01 (um) dia útil;

7.4.2.2. Constatada a necessidade de reparo, o atendimento deverá prover o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem, e, ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.

7.4.2.3. A CONTRATADA ficará obrigada a comodatar equipamentos provisórios enquanto o equipamento em um uso permanecer em serviço de reparo, correção, remoção ou substituição.

Os equipamentos como seus componentes/periféricos, deverão ser novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

7.4.2.4. É de responsabilidade de empresa disponibilizar cabeamento, adaptadores e conectores, fonte e outros materiais necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos;

7.4.2.5. A manutenção preventiva será realizada com frequência mensal, em dias úteis, de acordo com as datas estabelecidas entre a empresa e o cliente, no horário das 8 às 18 horas e abrangerá os serviços de vistoria, limpeza, ajuste, reparos, inspeções e efetuação de testes, a fim de garantir

o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que o intervalo de tempo entre uma manutenção preventiva e outra não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

7.4.3. REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO



ESTIMATIVA DE SUPRIMENTOS – REPOSIÇÃO MENSAL		
01	Tonner	238
Tonner: Cor: Preta, Rendimento médio: 1.800 páginas, Dimensões: 310 x 105 x 135mm, Peso: 730g Quantidade de pó: 80g		
02	Bobina	73
bobina: 80x40x1v, largura: 79mm, diametro: 60mm, tubete: 12mm, número de vias: 1, comprimento: 40m		
03	Resma papel A4 75grs	286
Resma de 500 folhas papel AP 75grs.		

7.4.3.1. Da reposição de suprimentos e manutenção: A Contratada deverá:

7.4.3.2. Após a entrega dos equipamentos, a CONTRATADA deverá realizar de forma contínua e sem interrupções todos os procedimentos de aquisição, recebimento, estocagem, transporte, distribuição e substituição dos suprimentos, estabelecendo um nível de estoque suficiente para garantir os níveis de serviços acordados.

7.4.3.3. Os TONERS E BOBINAS devem ser repostos PELA CONTRATADA antes de seus termos, de forma que não haja parada do equipamento devido a ausência destes itens. Os suprimentos vazios ou descartados devem ser retirados das dependências da CONTRATANTE logo após serem substituídos.

7.4.3.4. Considerando a prudência, visto a que a Rede de Atenção à Saúde cresceu significativamente, ampliando a assistência à saúde em quantidade e qualidade, unidades e locais de atendimento e sobretudo informatizando os processos e fluxos, que outrora não tinham sido implementados. Deste modo se faz necessário aumentar o número de estações de trabalho dotadas de equipamentos, software e suprimentos com intuito de atender os novos postos de trabalho e ainda a ampliação da rede na estimativa de 20%. Algumas novas estações de trabalho são para atender as recém organizadas unidades abaixo:

Farmácia Municipal, Centro Municipal de Imunização, Centro Municipal de Atenção a



Covid, Central Municipal de Regulação, Serviço de Atenção Domiciliar, Transporte Sanitário, novos consultórios dos centros de especialidades, ampliação das equipes de estratégia de saúde da família e Saúde Bucal.

7.4.3.5. Considerando a estimativa de crescimento nos serviços ofertados, estamos aplicando 20% de margem de segurança no quantitativo dos insumos.

7.4.4. Manutenção

7.4.4.1. Visando manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento e prolongar a vida útil dos mesmos, a CONTRATADA deverá realizar, durante as substituições dos suprimentos, o serviço de manutenção preventiva dos equipamentos. Esse serviço é composto de limpeza externa do equipamento, limpeza interna, limpeza do caminho do papel, do rolo de coleta, da área do toner, etc. Os locais para realização dos serviços estão descritos no Item 22.

8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

1 10.1 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto deste Termo de Referência, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

10.2. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecer as condições e especificações estabelecidas no Edital, apresentar o “MENOR PREÇO GLOBAL”.

10.3. O valor apresentado na proposta não poderá ser superior à estimativa, tanto no valor final, quanto no valor de cada item, da mesma forma prevista no Edital.

9. DA VISTORIA PARA LICITAÇÃO:

9.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, as empresas poderão efetuar vistoria junto às dependências da Secretaria Municipal de Saúde, através de visita técnica junto à área de informática e as unidades referidas do presente Termo de Referência com antecedência de 01 (um) dia útil da abertura do certame, no período entre 09:00 a 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à endereço:



localizada à endereço: Avenida Dedo de Deus, bairro Cantagalo, nº 1.161, Centro – Guapimirim/RJ. Após a realização da visita técnica as empresas receberão da Equipe de Tecnologia da Informação a declaração de visita técnica que atestará a realização da visita técnica nas dependências da Secretaria de Saúde e suas unidades;

9.2. O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

9.3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado podendo para tanto agendar antecipadamente através do endereço eletrônico Email: sms@guapimirim.rj.gov.br.

9.4. É facultada a visita técnica, por parte do licitante, nas unidades onde o serviço será prestado.

9.5. Caso aquele (pessoa jurídica) que considere desnecessário conhecer as instalações físicas para elaboração de sua proposta, simplesmente deverá apresentar declaração de ciência das condições das informações e local da licitação.

9.10. Considerando que a vistoria e demais procedimentos daí decorrentes visa resguardar o licitante de possíveis falhas na elaboração da proposta, esta Administração em hipótese alguma aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações e ou dúvidas a cerca dos locais das empresas que, por ventura sagrarem-se vencedoras do certame referentes as unidades que não sofreram visita, salientando que a licitante vencedora assumirá todos os ônus dos serviços decorrentes.

9.11. O Licitante sediado fora do município ficará responsável pelo custo de deslocamento, alimentação e hospedagem da equipe que fará a vistoria.

9.12. Atestado de Visita e Vistoria Técnica ou de sua Renúncia, conforme Anexos II e III.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

10.1 O prazo de validade das propostas não serão inferior a 60 dias, a contar da data da sua apresentação.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:

11.1. O prazo de vigência, será de 12 (Doze) meses, contados a partir de sua assinatura do Contrato junto ao órgão municipal.

11.2. O contrato firmado entre as partes poderá ser prorrogado conforme art. 57, Inciso



IV da LC 8666/93.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

12.1. Encerrada a etapa de lances, a proposta será examinada e classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto, obtido por meio de pesquisa de mercado.

12.2. Confirmada a aceitabilidade da proposta, será divulgado o resultado do julgamento do preço, procedendo a verificação da habilitação do licitante.

12.3. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço, representado pelo menor preço global, observado o preço total de referência do item obtido por meio de pesquisa de mercado.

13. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, devendo a entrega ser realizada em até 15 (quinze) dias após a emissão de ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega será feita de forma única, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde. Rua Pastor Antônio da Rosa, nº 149 – Centro – Guapimirim/RJ, CEP: 25.946.253 TEL: 2632-2333. De 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 16h00min.

13.2. Os serviços serão executados nas unidades correspondentes, conforme o Item 22.

13.3. O serviço será executado conforme as datas estabelecidas entre a empresa e o cliente, de acordo com as demandas do município.

13.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.5. O objeto do contrato será recebido, na seguinte forma:

a) Provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos fiscais do contrato, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega dos bens;

b) Definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais;



13.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.7. Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, durante a vigência contratual, em regime de COMODATO, o quantitativo estimado no Item 7.2., que serão distribuídos nas unidades, conforme Item 22.

13.8. A Contratada deverá enviar os equipamentos em COMODATO, no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura contratual;

13.9. Todos os equipamentos devem ser compatíveis entre si, devendo ter total conectividade entre seus hardware e software.

13.10. Toda a configuração e compatibilidade dos equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA.

13.11. Fica a critério do CONTRATANTE a solicitação de teste de campo que comprove a conformidade das funcionalidades exigidas de acordo com as especificações dos equipamentos do parque tecnológico existente.

13.12. Será de total responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento completo da solução de hardware e software conforme condições técnicas e comerciais detalhadas neste Termo de Referência e, além disto, a CONTRATADA deverá garantir a total integração de todos os produtos ofertados com o já existente sistema instalado na Secretaria de Saúde, sendo eles do mesmo fabricante ou não (de acordo com exigência das especificações de cada item). Qualquer necessidade de retificação da solução apresentada pela CONTRATADA para atender as premissas de projeto detalhadas por esta especificação deverá ocorrer sem ônus para a CONTRATANTE.

13.13. É de responsabilidade total da CONTRATADA o entendimento do contexto da rede na qual será aplicada a solução por ela proposta.

14. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

14.1.1. Compete à Contratada as seguintes responsabilidades:

14.1.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:



14.1.3. Implantar os módulos do objeto, contratados, adaptados e/ou desenvolvidos e migrar os bancos de dados caso existam, devendo seguir o prazo previsto para implantação no cronograma – Item 22.

14.1.4. Atender ao Cronograma Básico de Implantação – Item 6.8, incluindo os módulos de cada área de negócio solicitados pelo Município.

14.1.5. Disponibilizar a nova solução paralelamente à solução existente, até que os testes executados pela Contratada, em conjunto com os representantes da Prefeitura Municipal, sejam aceitos e homologados pelo Município.

14.1.6. Apresentar a metodologia a serem adotadas para a implantação dos módulos, contemplando a identificação das fases, etapas, atividades e tarefas, com seus pré-requisitos, produtos, técnicas e ferramentas.

14.1.5. Descrever os métodos utilizados para realização e controle dos testes de validação dos processos configurados.

14.1.6. Apresentar as ferramentas e padrões utilizados na documentação técnica e funcional das configurações.

14.1.7. Apresentar os métodos de controle de qualidade a serem utilizados em cada fase do projeto.

14.1.8. Descrever em língua portuguesa todas as atividades componentes das metodologias assim como todos os demais elementos.

14.1.9. Prestar suporte assistido no Município, no perfil descrito no subitem 6.4, que além das atribuições previstas deverá ainda ter competência para resolver todo e qualquer assunto relacionado com as seguintes tarefas:

14.1.10. Atuar em todas as fases do projeto e/ou tarefa, avaliando o seu desenvolvimento e promovendo ações que assegurem o alcance dos serviços contratados;

14.1.11. Prestar apoio técnico aos componentes da equipe da CONTRATADA;

14.1.12. Orientar e / ou executar o detalhamento de rotinas de sistemas em geral e definir a melhor utilização dos recursos de software e hardware disponíveis;

14.1.13. Responder pela gestão dos técnicos alocados aos projetos, coordenando as tarefas executadas e em execução;

14.1.14. Garantir a qualidade nas tarefas compatíveis com os padrões e normas utilizadas e definidas pelo Município;



- 14.1.15. Repassar o conhecimento adquirido das tarefas previamente negociadas aos técnicos da CONTRATADA que venham a desempenhá-las;
- 14.1.16. Estar permanentemente à disposição do Município, nos dias úteis, no horário comercial, entre 09h00min as 18h00min;
- 14.1.17. Elaborar mensalmente relatórios detalhados de execução das atividades realizadas que deverão ser encaminhados ao Município;
- 14.1.18. Disponibilizar para o Município as rotinas de atualização das versões do software e método para sua execução.
- 14.1.19. Executar os serviços técnicos profissionais com pessoal por ela fornecido, nas instalações disponibilizadas pelo Município, com recursos tecnológicos e físicos fornecidos pelos mesmos ou de acordo com as definições do Município.
- 14.1.20. Fica a critério do Município, excepcionalmente, a execução de parte dos serviços de treinamento em ambiente operacional próprio da Contratada, sendo acessado via internet, quando isto for melhor em termos de atendimento a detalhamentos técnicos e/ou de prazo.
- 14.1.21. Providenciar a imediata correção das deficiências, dos erros ou falhas cometidas no decorrer da implementação / manutenção dos serviços, apontadas pelo Município quanto à execução dos serviços contratados.
- 14.1.22. As manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas deverão ser registradas no Sistema de Gestão de Demandas e atendidas de acordo com cronograma e prioridade definidos em conjunto com o Município.
- 14.1.23. Tratar como "segredos comerciais e confidenciais", todos os produtos e subprodutos relativos aos serviços contratados com relação aos dados do Município.
- 14.1.24. Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do Município, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
- 14.1.25. Disponibilizar a versão atualizada do software em funcionamento até o final do Contrato.
- 14.1.26. Arcar com todos os custos necessários ao bom andamento dos trabalhos, especialmente os de viagem, hospedagem, alimentação e transporte dos seus funcionários.



14.1.27. Ser responsável por quaisquer ônus, despesas ou obrigações trabalhistas, previdenciária, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da contratação dos serviços.

14.1.28. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte do Município.

14.1.29. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

14.1.30. Não se valer do Contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Município.

14.1.31. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município. Nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de bens, os valores correspondentes deverão ser descontados da (s) fatura (s) seguinte (s) da Contratada, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no Contrato.

14.1.32. Comunicar ao Município, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

14.1.33. Não usar as informações sigilosas ou de uso restrito, quando tais atos forem praticados por quem tenha sido alocado à execução do objeto.

14.1.34. Ser responsável pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura a ocasionar ao Município, ou a terceiros, durante a execução dos serviços.

14.1.35. Atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento do Contrato e da melhoria dos serviços executados.

14.1.36. Cumprir os prazos estipulados nos cronogramas aprovados, de comum acordo, oriundos dos serviços contratados.

14.1.37. Informar ao Município toda ocorrência que esteja prejudicando a prestação dos serviços e o cumprimento dos níveis de serviços acordados.

14.1.38. Aceitar que o Município possa rejeitar, no todo ou em parte, os serviços



executados em desacordo com as normas estabelecidas no Contrato.

14.1.39. Aceitar que o Município possa solicitar a substituição de qualquer profissional que considere inadequado para a função, independente de explicação, cabendo à Contratada a apresentação de novo profissional.

14.1.40. Apresentar relatórios mensais de acompanhamento sobre a execução dos serviços, discriminando o andamento das atividades no Município.

14.1.41. Criar, sob supervisão do Município, um relatório de análise gerencial, onde seja possível verificar o grau de utilização do software, na prefeitura, sendo possível parametrizar também por módulo e por usuário, bem como criar alguns índices sintéticos a serem definidos pelo Município.

14.1.42. Disponibilizar toda e qualquer melhoria realizada no software no ambiente de homologação do mesmo, para que no final do projeto o Município possa gerar a versão final.

14.1.43. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto licitado, até o limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.1.44. Manter, durante a vigência do Contrato, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação.

14.1.45. Cumprir os Serviços estabelecido no Termo de Referência.

14.1.46. Comodatar equipamentos novos sem qualquer uso anterior, não remanufaturados, exigência esta que inclui peças ou componentes.

14.1.48. Instalar os equipamentos nas unidades da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, conforme relação do Item 22.

14.1.49. O prazo máximo para iniciar a instalação dos equipamentos é de 10 até (dez) dias após a solicitação do gestor do Contrato.

14.1.50. Manter os equipamentos em plenas condições de funcionamento durante a vigência do Contrato.

14.1.51. Instalar equipamento substituto com características técnicas equivalentes ou superiores ao equipamento retirado caso não seja possível a solução do problema "in loco" e o equipamento precise ser removido do local onde se encontra. O procedimento de substituição do equipamento deverá obedecer às seguintes regras:



- 14.1.52. Informar, através do Sistema de demandas a substituição do equipamento;
- 14.1.53. Transferir os dados (sistemas e informações) do equipamento retirado para o equipamento substituto. Esse procedimento deverá ser acompanhado por profissional da Secretaria Municipal da Saúde, da unidade onde o equipamento será substituído.
- 14.1.54. Estas medidas visam garantir a integridade e o sigilo dos dados. Os dados do equipamento retirado deverão ser apagados antes de sua remoção.
- 14.1.55. Efetuar o backup dos dados existentes para sua reinserção após a formatação, no caso de prestação de serviços nos locais de instalação dos equipamentos em que seja necessária a formatação do equipamento.
- 14.1.56. Realizar a sanitização de todos os microcomputadores que forem desativados, durante ou após o termino do contrato. O processo de sanitização deverá obedecer às normas brasileiras, devendo a CONTRATADA comprovar o processo por meio de documentação oficial emitida pela mesma.
- 14.1.57. Instalar nos equipamentos etiquetas com a identificação da empresa e número/código do equipamento.
- 14.1.58. A empresa fica obrigada a repassar todas as informações e ou dados arquivados referente ao banco de dados para a CONTRATANTE MENSALMENTE, para eventuais apresentações aos Órgãos competentes pelo controle das contas Municipais.
- 14.1.59. Prestar os serviços de administração da solução, manutenção dos equipamentos de registro e controle de presença, bem como dos equipamentos de registro de imagens das marcações; Gerir todas as atividades ligadas à implementação da solução, realizando o cadastramento de servidores, coleta de suas digitais/biometrias, instalação dos dados cadastrais dos servidores nos equipamentos onde farão suas marcações, distribuição dos mesmos, substituição dos que apresentarem defeitos, até o limite de 20% (vinte por cento) do número total de equipamentos de registro de presença da solução, visando manter toda a infraestrutura em funcionamento;
- 14.1.60. Realizar todas as coletas e tratamento dos dados de ponto nos equipamentos e preparo dos relatórios e arquivos que serão utilizados no desconto de faltas e atrasos pelo setor de pessoal do município, bem como realizar todas as movimentações de pessoal, necessárias para os casos em que servidores mudem de unidade;
- 14.1.61. Ser a única responsável por todos os ônus tributários inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entende-se como ônus tributários:



pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público;

14.1.62. Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;

14.1.63. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

14.2. COMPETE A CONTRATANTE AS SEGUINTE RESPONSABILIDADES:

14.2.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada.

14.2.2. Possibilitar o acesso aos equipamentos para a execução dos serviços do objeto aos técnicos credenciados pela Contratada, resguardadas as normas de sigilo e segurança impostas pelo Município, e ainda, fornecer dados como agendamento da primeira visita técnica, pessoas de contatos no Município e a situação de infraestrutura de rede e de servidores (máquinas) do Município.

14.2.3. Supervisionar e controlar os serviços executados, a fim de atestar as faturas apresentadas pela Contratada.

14.2.4. Realizar reuniões de controle (no mínimo mensais) com participação compulsória dos representantes da Contratada, auditando seus relatórios de acompanhamento.

14.2.5. Fornecer à Contratada os documentos, informações e demais elementos que possuir ligados aos serviços contratados.

14.2.6. Designar comissão responsável para o acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados.

14.2.7. Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas.

14.2.8. Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



15.1. Atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação. Nos atestados devem constar todos os dados de contato do declarante para eventuais diligências.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O CONTRATADO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais números 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de junho de 2002, e Decreto Municipal nº 1949, de 22 de outubro de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

16.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

16.1.2. Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou se for o caso, do saldo não atendido, até o período de 30 (trinta) dias úteis.

16.1.3. Multa compensatória de até 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

16.1.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

16.1.6. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que O CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

16.2. Também ficam sujeitas às penalidade do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



- 16.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativa que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e , subsidiariamente, a Decreto Municipal nº 1949, de 22 de outubro de 2021;
- 16.4. As sanções estabelecidas nos subitens 16.1.4 a 16.1.6 são da competência do Secretário Municipal de Saúde.
- 16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17. GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 17.1. O acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, ficará sob a responsabilidade das Fiscais de Contrato Elaine Siqueira Souza Ferreira – 126855713 e Elisângela Silva Nascimento da Conceição - 13109123, o qual caberá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 17.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à



autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.5 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

17.6 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, devendo, inclusive, submetê-las à Contratada para ciência.

17.8 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

17.9 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

18. FORMA DE PAGAMENTO:

18.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

18.1.1 A Nota Fiscal deverá ser apresentada no Protocolo, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim nº 1161, 1º andar, Cantagalo, Guapimirim, RJ, no horário entre 8:30h e 16:30h.

18.1.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos



do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

18.1.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e demais condições de habilitação.

18.1.5 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.1.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas legais cabíveis nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

18.1.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando cabível.

18.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

19. DO REAJUSTE:

19.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o



índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

21.1. A despesa correrá pela seguinte dotação:



Processo:10186/2022	Página:920	Rubrica:
---------------------	------------	----------

Programa de trabalho	Código	Fonte
10.301.0057.2.012 - 310	3390.3900	1.600.01
		1.704.99
		1.621.01
		1.635.00
10.302.0058.2.013 – 326	3390.3900	1.600.20
		1.704.99
		1.621.04
		1.635.00
10.305.0038.2.165 - 342	3390.3900	1.600.42
		1.600.82
		1.635.00

21.1.2. Bloco de financiamento:

Atenção Básica, Média e Alta Complexidade e Vgs

22. DO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DESCRITAS ABAIXO:

22.1. Locais para Realização dos Serviços:

ITEM	NOME DAS UNIDADES	ENDEREÇOS DAS UNIDADES
01	Central de Abastecimento Farmacêutico	Estrada do Banana, 1.919 – Bananal – Guapimirim/RJ – CEP 25.946-440
02	Central de Regulação	Rua Edurado Garcia, /nº - Centro – Guapimirim/RJ, CEP 25.946-25
03	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Rua Rogério Cortez, 180 – Bairro Paiol – Guapimirim/RJ – CEP 25.945-886
04	Centro de Atendimento à Saúde do Idoso – CASI	Rua Pedro Rufino, 940 – Paiol – Guapimirim/RJ
05	Centro de Saúde Mental de Guapimirim	Rua Rogério Cortez, 180 – Bairro Paiol – Guapimirim/RJ – CEP 25.945-886
06	Centro Integrado de Neuropsiquiatria Infanto-juvenil	Rua José Ferreira de Abreu, 237 – Paiol – Guapimirim/RJ – CEP 25.945-874
07	Centro Municipal de Fisioterapia	Av. Dedo de Deus nº 820 – Centro, Guapimirim/RJ – CEP 28.940-000



08	Centro Municipal de Imagem	Av. Dedo de Deus, 270 – Centro, Guapimirim/RJ – CEP 25.946-244
09	Centro Municipal de Referência ao Covid-19	Rua Oswaldo Cruz, s/nº - Bananal, Guapimirim/RJ – CEP 25.946-497
10	Centro Municipal de Saúde João Arruda	Rua Edurado Garcia, s/nº - Centro – Guapimirim/RJ, CEP 25.946-25
11	Centro Pediátrico e Nutricional	Rua Pastor Francisco Antônio da Rosa, 149 – Centro, Guapimirim/RJ – CEP 25.946-25
12	Conselho Municipal de Saúde de Guapimirim	Estr. do Bananal, s/nº - Bananal, Guapimirim - RJ
13	Consultório Especializado em Hanseníase	Rua Ita, 160 – Centro – Guapimirim/RJ – CEP 25.946-232
14	ESF Orindi	Estrada do Paraíso nº 400km 11 orindi – Guapimirim/RJ
15	ESF Parada Ideal	Rua Jorge Mauro, s/nº - Parada Ideal – Guapimirim/RJ – CEP 25.942-732
16	ESF Parada Modelo	Estrada Rio-Friburgo, RJ 122 – Km 0 – Parada Modelo – Guapimirim/RJ
17	ESF Parque Santa Eugenia	Rua Afonso Pena, nº 155 - Parque Eugênia – Guapimirim/RJ – CEP 25.943-232
18	ESF Quinta Mariana	Rua Petrônio Pacinto, 959 – Quinta Mariana – Guapimirim/RJ – CEP 25.946-568
19	ESF Status	Rua Esmeraldino Salvino, nº 121- Cadete Fabres – Guapimirim/RJ – CEP 25.943-674
20	ESF Vale das Pedrinhas	Rua Antonio Raposo Tavares, s/nº - Vale das Pedrinhas – Guapimirim/RJ
21	Hospital Municipal José Rabello de Mello	Rua Oswaldo Cruz, s/nº - Bananal – Guapimirim/RJ – CEP 25.946-497
22	Residência Terapêutica de Guapimirim	Rua José Ferreira de Abreu, 237 – Paiol – Guapimirim/RJ – CEP 25.945-874
23	Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim	Avenida dedo de deus nº 1161- cantagalo
24	Serviço de Atenção a DST HIV AIDS	Rua Ita, 160 – Guapimirim/RJ – CEP 25.946-232
25	UBS Rua 11	Rua 11, 469 – Vale das Pedrinhas – Guapimirim/RJ
26	UBS Vila Olímpia	Avenida Galileu nº 100 - Vila Olímpia – Guapimirim/RJ – CEP 25.940-187
27	Vigilância em Saúde (Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária)	Rua Oswaldo Cruz, s/nº - Bananal – Guapimirim/RJ – CEP 25.946-497
28	SAMU	Estrada do Bananal nº 1919 - Guapimirim/RJ



23. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS E DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO:

23.1. O sistema deverá atender integralmente este termo de referência.

23.2. A empresa declarada vencedora deverá demonstrar, antes da assinatura do contrato, que atende as funcionalidades e requisitos tecnológicos descritos neste termo de Referência para corpo profissional próprio da Contratante. Esta exigência tem o objetivo de aferir, de forma objetiva, se o sistema ofertado se adequa às necessidades da administração pública. A demonstração deverá ocorrer em equipamento de propriedade da mesma, com simulação de comunicação nos casos requeridos. A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará tão somente para as empresas, pontos de energia e acesso à internet se necessário.

23.3. A sessão da amostragem ocorrerá diante de corpo profissional técnico específico da CONTRATANTE, denominado Comissão Especial de Avaliação, formado por um profissional da área de informática, um profissional do Processamento de dados (CPD) e até 5 (cinco) profissionais da área de Saúde Pública Municipal.

23.4. As simulações deverão ocorrer em equipamentos próprios da proponente, com software já instalado e configurado. Entretanto, caso entenda necessário, a Comissão Especial de Avaliação poderá, de forma justificada, submeter à amostragem em equipamento próprio da CONTRATANTE.

23.5. A amostragem deverá ocorrer em período máximo de 8 (oito) horas. Sua prorrogação, entretanto, poderá ocorrer, conforme decisão fundamentada da Comissão Especial de Avaliação designada para esse fim, cuja sequência de análise iniciará preferencialmente na primeira hora útil posterior à sua interrupção.

23.6. Qualquer que seja a interrupção da amostragem, os equipamentos destinados à sua execução deverão manter-se intocáveis no local de sua verificação. Sua retirada ou manuseio em momento anterior à continuidade dos procedimentos será considerada como finalizadora da amostragem.



23.7. A sessão da amostragem é pública, sendo permitido o seu acompanhamento por quaisquer interessados, não sendo permitida a intervenção durante a execução da análise. Eventuais manifestações poderão ser levantadas posterior à amostragem, por escrito e em até 01 (um) dia útil, diretamente ao pregoeiro responsável pela licitação, com identificação do manifestante para registro e providências cabíveis aos apontamentos. O prazo de resposta da área técnica aos questionamentos será de no máximo de 48(quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento. As respostas serão encaminhadas pela área técnica ao pregoeiro para conhecimento e registro.

23.8. Durante a amostragem o licitante deverá comprovar que o sistema proposto atende a todos os requisitos técnicos indicados nos item 23.17 e subitens e o percentual de funcionalidades em 95% para cada módulo definido nos itens 23.19 ao 23.31 e seus respectivos subitens deste termo de referência. A Comissão Avaliadora, caso entenda necessário, poderá solicitar que determinado item seja demonstrado novamente em virtude de eventuais dúvidas após a demonstração pelo licitante.

23.9. Os critérios a serem utilizados nesta fase de qualificação serão: (a) Realizar a amostragem em conformidade com as regras estabelecidas neste Termo de Referência em até 5 (cinco) dias uteis após a realização do certame; (b) Atender a todas as Especificações Técnicas deste Termo de Referência; (c) Ser aprovado na Análise de Conformidade do Software pela comissão técnica designada para esse fim.

23.10. A Comissão irá se pronunciar quanto à qualificação técnica da licitante e da adequação ao Termo de Referência do sistema por ela proposto apenas ao final da avaliação de todos os itens indicados neste termo de referência, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

23.11. Uma vez aprovado o sistema, deverá ser emitido pela Comissão Especial de Avaliação um termo atestando que o sistema ofertado pela licitante avaliada atende a todos os requisitos técnicos especificados nesse Termo de Referência e seus anexos, o termo emitido será entregue a Pregoeira para que o mesmo seja juntado aos autos.



23.12. INTEGRAÇÃO: A Secretaria Municipal de Saúde deseja contratar um conjunto de módulos e funcionalidades direcionadas à gestão pública da saúde que trabalhem de forma integrada, ou seja, um software que disponibilize um banco de dados único, criando-se uma metodologia administrativa mais eficaz, evitando-se a duplicidade de informações, garantindo a confiança e segurança das mesmas. As informações reunidas em base centralizada, permitirá ao gestor municipal de saúde o embasamento necessário para formular e estruturar políticas públicas de saúde.

23.13. A integração de todos os módulos se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde detenha um cadastro único de pessoas físicas e jurídicas, possibilitando o cruzamento de informações, evitando duplicidade das mesmas, propiciando à Administração Pública maior controle, transparência, economia, fiscalização e eficiência de seus atos.

23.14. A seguir serão listados os requisitos obrigatórios de cada módulo. As empresas deverão analisar detidamente cada aspecto requerido, pois, os mesmos, deverão, em momento oportuno, dentro do presente certame, ser demonstrado tecnicamente seu atendimento conforme item 23.8.

23.15. Os módulos mencionados receberam os referidos nomes para meros efeitos de atribuição de uma noção lógica de suas funcionalidades, sendo aceito que as empresas ofereçam módulos, submódulos cujos nomes sejam diferentes, desde que observadas as funcionalidades e características técnicas que deles se esperam e principalmente que os mesmos sejam integrados.

23.16. A contratação de todos os módulos é necessária tendo em vista a integração entre os mesmos.

23.17. Requisitos Tecnológicos do software de gestão integrado da saúde:

23.17.1. A linguagem de programação principal do sistema de Gestão Web.

23.17.2. O Software suporta múltiplos usuários concorrentes.

23.17.3. O Software é executado em ambiente WEB, sem ser por emulação.

23.17.4. O Gerenciador de Banco de Dados (SGDB) é baseado em software livre, que permita seu fornecimento gratuito à Contratante.

23.17.5. Utiliza tecnologia Web.

23.17.6. Permite personalizar o acesso às funções do sistema sem a necessidade de perfis de usuário.



- 23.17.7. Permite parametrização de funcionalidades críticas para adequação ao cliente
- 23.17.8. Possui o cadastro e identificação do cidadão com fotografia digital.
- 23.17.9. Funciona em arquitetura cliente/servidor.
- 23.17.10. A solução opera por transações, de modo que os dados recolhidos em uma transação fiquem imediatamente disponíveis no banco de dados, devendo ser imediatamente validados.
- 23.17.11. Utiliza técnicas de normalização de Banco de Dados
- 23.18. Requisitos Funcionais do software de gestão integrado da saúde:

23.19. CADASTRO

- 23.19.1. Possuir botão de acesso ao manual do módulo;
- 23.19.2. Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;
- 23.19.3. Possibilidade de realizar importação de XML do CNES;
- 23.19.4. Permitir a busca de paciente e pessoa no sistema;
- 23.19.5. Permitir a busca por nome, sobrenome, data de nascimento, identidade, CPF, nome da mãe, cidade/Estado, cartão do SUS, sexo ou idade;
- 23.19.6. Permitir o cadastro e visualização de paciente e pessoa;
- 23.19.7. Permitir o alterar o cadastro de paciente e pessoa;
- 23.19.8. Permitir excluir o cadastro de pessoa;
- 23.19.9. Permitir inabilitar paciente por óbito inativando qualquer movimentação dele no sistema;
- 23.19.10. Possibilitar o controle de duplicidade no cadastro de paciente e pessoa por meio de análise do nome do paciente, da mãe e da data do nascimento;
- 23.19.11. Permitir vincular a foto ao cadastro de paciente, pessoa e funcionários;
- 23.19.12. Possibilitar vincular ao cadastro a foto do paciente e pessoa através de fotografia tirada na hora pela webcam ou selecionando imagens em pastas;
- 23.19.13. Permitir o cadastramento do paciente com nome do pai, assim como nacionalidade, etnia, escolaridade, estado e cidade natal, e-mail, estado civil, zona residencial e profissão;
- 23.19.14. Permitir o cadastro de recém-nascido através do cadastro da mãe;
- 23.19.15. Possibilitar visualizar todo o histórico do paciente nos módulos de Consulta, Internação e Exames;
- 23.19.16. Permitir o cadastro de visitantes e acompanhante vinculados ao paciente;



- 23.19.17. Permitir alterar o cadastro de visitante e acompanhante;
- 23.19.18. Permitir excluir o cadastro de visitante e acompanhante;
- 23.19.19. Permitir a impressão de etiqueta de visitante/acompanhante com o nome do visitante, nome do paciente, local e leito;
- 23.19.20. Permitir cadastro de documentos para visitantes e acompanhantes;
- 23.19.21. Permitir localizar onde o paciente está através da tela de visitantes/acompanhantes;
- 23.19.22. Possuir relatório de registro de visitantes e acompanhantes;
- 23.19.23. Permitir cadastrar locais externos para agendamentos;
- 23.19.24. Possibilitar o cadastramento: cartão SUS, carteira nacional de habilitação, certidão de casamento/nascimento, CPF, CTPS, identidade, identidade estrangeira, PIS, título de eleitor;
- 23.19.25. Possibilitar vincular o cadastro de pessoas ao cadastro de usuário;
- 23.19.26. Permitir cadastrar e/ou gerar o número do prontuário alternativo específico por Unidade de Saúde;
- 23.19.27. Gerar automaticamente um número de prontuário único entre as Unidades de Saúde;
- 23.19.28. Possibilitar imprimir a ficha ou carteira dos pacientes;
- 23.19.29. Permitir a configuração de vias da impressão;
- 23.19.30. Possuir ferramenta de habilitação e inabilitação de pacientes por período de inatividade no sistema;
- 23.19.31. Possuir ferramenta de habilitação e inabilitação de paciente selecionado motivo de inabilitação;
- 23.19.32. Possuir cadastro de Unidades de Saúde com múltiplos setores e locais de atendimento vinculados;
- 23.19.33. Possuir cadastro de setores;
- 23.19.34. Possuir cadastro de locais de atendimento;
- 23.19.35. Possuir o cadastro de usuário com senha e login de acesso ao sistema;
- 23.19.36. Possibilitar configurar o controle de permissões por funcionalidades, por setor e por unidade de saúde;
- 23.19.37. Possuir ferramenta para copiar as permissões que um usuário tem em um setor e replicar para outro setor;



- 23.19.38. Permitir o cadastro de convênios, vinculando-os aos diferentes módulos do sistema;
- 23.19.39. Permitir a importação das ocupações da tabela CBO;
- 23.19.40. Permitir cadastrar vínculos do funcionário com a unidade de saúde e os módulos que utilizará;
- 23.19.41. Permitir a habilitação e inabilitação dos funcionários prevendo férias ou outras incapacidades de atendimento;
- 23.19.42. Permitir a visualização e exclusão dessas inabilitações;
- 23.19.43. Possibilitar que a mesma pessoa possa ser paciente e/ou funcionário;
- 23.19.44. Possuir relatórios de funcionários cadastrados, funcionários inabilitados, vínculos inativos e produtividade de cadastro de pessoas por usuário no sistema;
- 23.19.45. Possibilitar cadastrar feriados e recessos para inabilitar determinados atendimentos;
- 23.19.46. Permitir estabelecer faixa etária e sexo para determinados atendimentos;
- 23.19.47. Permitir cadastrar Teto de Exames por mês e estabelecer um limite quantitativo ou financeiro de exames que poderão ser realizados dentro daquele mês;
- 23.19.48. Permitir cadastrar mnemônicos, siglas e abreviações de procedimentos para uso no boletim de atendimento médico;
- 23.19.49. Possuir cadastro de sinônimos de procedimentos para permitir a desfragmentação dos procedimentos da tabela unificada, gerando sinônimos desses procedimentos com o mesmo código;
- 23.19.50. Possuir cadastro de sinônimos de ocupações do CBO que permite personalizar nomenclaturas diferentes para o mesmo código brasileiro de ocupação;
- 23.19.51. Possuir configuração personalizável de texto de envio de SMS para marcações de consultas e exames;
- 23.19.52. Possuir cadastro WSDL DATASUS para busca no CADWEB.

23.20. CONSULTAS

- 23.20.1. Possuir botão de acesso ao manual do módulo;
- 23.20.2. Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;



- 23.20.3. Permitir busca e cadastro das escalas de atendimento dos profissionais por Unidade de Saúde, Setor, Ocupação, Profissional, dia da semana, horário, quantidade de vagas e período de validade;
- 23.20.4. Permitir que uma escala seja alterada, excluída ou visualizada;
- 23.20.5. Possibilitar a impressão das escalas de atendimentos por unidade de saúde, setor e/ou profissional;
- 23.20.6. Permitir nomear as escalas por tipo;
- 23.20.7. Permitir buscar a Unidade de Saúde que requisitou a inserção do paciente na Fila de Regulação;
- 23.20.8. Permitir cadastrar filas de regulação através de sinônimos de CBO;
- 23.20.9. Possuir controle de visibilidade da fila de regulação através da unidade solicitante;
- 23.20.10. Permitir o acesso ao histórico da escala do Profissional, com informações das escalas excluídas e fora do período de validade;
- 23.20.11. Permitir a divisão da escala;
- 23.20.12. Permitir a alteração da escala, sem alterar as informações já cadastradas anteriormente para a nova escala;
- 23.20.13. Possibilitar a importação de objetivos de consulta disponibilizados pelo SUS diferenciando-os por Unidade de Saúde, convênio, nome e código;
- 23.20.14. Possibilitar o cadastro de novos objetivos de consulta, diferenciando-os por Unidade de Saúde, convênio, nome e código;
- 23.20.15. Permitir o cadastro de período de agendamento de consultas de um setor, definindo uma janela de agendamento que dite a carência em dias ou semanas para que o agendamento se inicie e o período de marcação em dias ou semanas para que o agendamento termine;
- 23.20.16. Permitir cadastrar período de carência para definição de abertura de visualização de agenda de profissional;
- 23.20.17. Permitir cadastrar protocolos de anamnese, receitas, solicitação de exames, diagnóstico clínico e prescrições iniciais diferentes por profissionais ou Unidades de Saúde para serem utilizados durante o atendimento do paciente;
- 23.20.18. Permitir o cadastro das prioridades necessárias para regular as consultas inseridas na fila, diferenciando-as por nome, peso e cor;



- 23.20.19. Permitir regular os pacientes através de uma ocupação médica, informando também a prioridade, a data da solicitação e o médico solicitante;
- 23.20.20. Possuir comprovante de inserção do paciente na fila;
- 23.20.21. Permitir alterar o paciente de fila;
- 23.20.22. Permitir exclusão individual do paciente da fila;
- 23.20.23. Permitir exclusão em lote de pacientes da fila;
- 23.20.24. Permitir cadastrar pendências para pacientes na fila de regulação;
- 23.20.25. Possuir histórico de movimentação de fila do paciente;
- 23.20.26. Permitir a alteração da ordem dos pacientes na fila de regulação;
- 23.20.27. Permitir importar e realizar download de anexos do paciente na fila de regulação;
- 23.20.28. Permitir a gravação de informações úteis e evolução do paciente enquanto estiver na fila para regulação;
- 23.20.29. Permitir o agendamento das consultas por dia, por período e através de fila de regulação;
- 23.20.30. Permitir agendamento de consultas por profissionais através de ocupações e sinônimos de ocupações;
- 23.20.31. Permitir realizar múltiplos agendamentos para um paciente de uma única vez;
- 23.20.32. Permitir visualizar as observações do profissional como escalas e dias inabilitados;
- 23.20.33. Permitir alterar uma consulta;
- 23.20.34. Permitir excluir uma consulta mediante o preenchimento de um texto obrigatório como justificativa;
- 23.20.35. Permitir o agendamento retroativo de consultas;
- 23.20.36. Permitir agendamento de consulta para locais externos cadastrados;
- 23.20.37. Permitir agendamentos de consultas em lotes para locais externos cadastrados;
- 23.20.38. Permitir alterar agendamentos externos;
- 23.20.39. Permitir excluir agendamentos externos;
- 23.20.40. Permitir a visualização ou alteração dos dados do paciente;
- 23.20.41. Permitir enviar uma mensagem de texto (SMS) para o celular do paciente com a informação do agendamento do paciente;



- 23.20.42. Possuir registros dos pacientes que foram agendados através da fila, mantendo dados de anexos e observações;
- 23.20.43. Possuir registros dos pacientes que foram agendados externamente, mantendo dados de anexos e observações;
- 23.20.44. Possuir registros dos pacientes que foram excluídos da fila, mantendo dados de anexos e observações;
- 23.20.45. Permitir visualizar o histórico de consultas do paciente;
- 23.20.46. Permitir a impressão e reimpressão do comprovante da consulta;
- 23.20.47. Permitir a impressão e reimpressão da ficha de controle ambulatorial;
- 23.20.48. Possibilitar a efetivação de múltiplas consultas ao mesmo tempo, selecionando-as como em aberto, efetivada e não efetivada com informação do motivo para não efetivação;
- 23.20.49. Permitir listar os agendamentos marcados para um profissional em um setor e ocupação específicos;
- 23.20.50. Permitir o controle do limite de consultas em uma escala;
- 23.20.51. Permitir o atendimento do paciente, com cadastro de consulta prévia, anamnese, hipótese diagnóstica, prescrição, solicitação de exames e receita;
- 23.20.52. Permitir a impressão dos atendimentos;
- 23.20.53. Permitir a transferência de consultas;
- 23.20.54. Permitir a impressão da transferência de consultas;
- 23.20.55. Possuir o histórico de transferências realizadas;
- 23.20.56. Permitir a habilitação e inabilitação dos dias de atendimento de um profissional sem afetar suas escalas em outros módulos;
- 23.20.57. Permitir encaminhar prontuários baseando-se nas consultas agendadas;
- 23.20.58. Permitir o encaminhamento de prontuário extra;
- 23.20.59. Gerar a lista de saída de prontuários baseando-se na ordem de arquivamento;
- 23.20.60. Controlar a devolução de prontuários dispensados e imprimir a agenda de atendimentos dos profissionais;
- 23.20.61. Possibilitar a impressão da agenda de atendimentos dos profissionais;
- 23.20.62. Possuir relatórios de agendamentos analíticos, totais de agendamento e estatística de agendamento;



- 23.20.63. Possuir relatórios de produtividade por usuário, histórico de agendamento de pacientes, boletim de produção ambulatorial normal e por objetivo de consulta, Transferências de Consultas, dias de atendimento inabilitados, consultas não efetivadas;
- 23.20.64. Possuir relatórios de pacientes não utilizados no sistema, histórico de encaminhamento de prontuários e de retirada de prontuários;
- 23.20.65. Possuir relatórios de produtividade de inclusão nas filas de regulação e de pacientes presentes na lista de regulação e dos excluídos da fila.

23.21. FATURAMENTO

- 23.21.1. Possuir botão de acesso ao manual do módulo;
- 23.21.2. Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;
- 23.21.3. Permitir importar os arquivos do BDSIA para manter os procedimentos atualizados;
- 23.21.4. Permitir gerar arquivos em conformidade com o BPA magnético (BPA-C e BPA-I);
- 23.21.5. Permitir exportar os arquivos gerados para o BPA Magnético;
- 23.21.6. Permitir visualizar os procedimentos vinculados a uma ocupação;
- 23.21.7. Permitir visualizar os procedimentos vinculados a um profissional específico;
- 23.21.8. Permitir importar novos procedimentos para uma ocupação específica;
- 23.21.9. Permitir importar novos procedimentos para um profissional específico;
- 23.21.10. Permitir cadastrar código simplificado para os procedimentos;
- 23.21.11. Permitir adicionar procedimentos realizados em uma consulta efetivada;
- 23.21.12. Permitir excluir procedimentos realizados em uma consulta efetivada;
- 23.21.13. Permitir alterar o CID dos procedimentos realizados em uma consulta efetivada;
- 23.21.14. Permitir alterar a quantidade de vezes que o procedimento foi realizado;
- 23.21.15. Possibilidade de imprimir Ficha de Controle Ambulatorial;
- 23.21.16. Permitir o cadastro de serviço e classificação exigidos por alguns procedimentos;
- 23.21.17. Possibilidade de visualizar todos os boletins com nome do paciente, data de nascimento, CNS, data do boletim e status de faturamento;
- 23.21.18. Permitir filtrar boletins por data inicial, data final, número do boletim, nome



do paciente, status;

23.21.19. Permitir faturar procedimentos de atendimento de emergência atrelando dados do paciente, dados do profissional e os dados dos procedimentos realizados;

23.21.20. Permitir gerar faturamento através da exportação de competência mês e ano;

23.21.21. Permitir definir competência selecionando o mês e o ano;

23.21.22. Possuir filtros por competência e unidade de saúde nos relatórios de faturamento de boletins;

23.21.23. Possuir relatório quantitativo de boletins;

23.21.24. Possuir relatório quantitativo de boletins faturados;

23.21.25. Possuir relatório quantitativo de boletins exportados;

23.21.26. Possuir relatório quantitativo de boletins realizados;

23.21.27. Possuir relatório quantitativo de profissionais presentes nos boletins;

23.21.28. Possuir relatório de BPA consolidado;

23.21.29. Possuir relatório de BPA individualizado;

23.21.30. Possuir relatório de atendimentos pendentes;

23.21.31. Possuir relatório de procedimentos vinculados;

23.21.32. Possuir relatório de produtividade de procedimentos;

23.21.33. Possuir faturamento de emergência individualizado;

23.21.34. Possuir faturamento consolidado;

23.21.35. Possuir faturamento de AIH;

23.21.36. Possuir exportação de faturamento de emergência;

23.21.37. Possuir exportação de faturamento de internação;

23.21.38. Possuir relatório de Internação de Saídas Não Faturadas;

23.21.39. Possuir relatório de AIH por Procedimento Principal;

23.21.40. Possuir relatório de AIH por Procedimento Especial e Secundário;

23.21.41. Possuir relatório de AIH por Diagnóstico Principal;

23.21.42. Possuir relatório de AIH por Paciente;

23.21.43. Possuir relatório de AIH por Especialidade;

23.21.44. Possuir relatório de Prévia Valor de AIHs;

23.21.45. Possuir relatório de Homônimos.

23.22. EMERGÊNCIA:



Processo:10186/2022	Página:933	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 23.22.1. Possuir botão de acesso aos manuais do sistema;
- 23.22.2. Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;
- 23.22.3. Permitir o cadastro de locais de destino para indicar a saída do paciente;
- 23.22.4. Permitir cadastrar protocolos de anamnese, receitas, diagnóstico clínico e atendimento social diferentes por atendentes ou Unidades de Saúde;
- 23.22.5. Permitir cadastrar classificação de risco por Unidade de Saúde com atribuição de uma cor e peso para auxiliar o processo de atendimento do paciente;
- 23.22.6. Permitir cadastrar causa externa do motivo da emergência;
- 23.22.7. Permitir realizar pré-cadastro de paciente para um setor e uma especialidade, podendo cadastrar dados sobre pressão arterial, classificação de risco, glicemia capilar e temperatura;
- 23.22.8. Possibilitar registrar a entrada do paciente em um setor e convênio, gerando um número de boletim de atendimento automatizado;
- 23.22.9. Permitir gerar um boletim de atendimento médico a partir de um pré-cadastro;
- 23.22.10. Possibilitar a busca do paciente pelo número do boletim;
- 23.22.11. Possibilitar o registro de um responsável, buscando automaticamente do cadastro do paciente os nomes de Mãe e Pai;
- 23.22.12. Permitir a entrada de um indigente com o posterior vínculo a um paciente;
- 23.22.13. Disponibilizar campo de observações para simplificar o processo de identificação de indigentes;
- 23.22.14. Possibilitar o acesso ao histórico dos boletins do paciente;
- 23.22.15. Permitir visualizar e alterar o número de prontuário do paciente;
- 23.22.16. Permitir acesso ao cadastro básico de paciente;
- 23.22.17. Possibilitar registrar a saída do paciente, selecionando um tipo de saída e local de destino previamente cadastrados;
- 23.22.18. Permitir gerar cadastro de solicitação de internação através do tipo de saída da emergência;
- 23.22.19. Permitir excluir uma saída existente e recadastrar uma nova saída para o boletim;
- 23.22.20. Permitir a emissão do boletim de atendimento médico;
- 23.22.21. Permitir a impressão do boletim com o motivo da saída impresso no verso;
- 23.22.22. Permitir o atendimento do paciente, com cadastro de consulta prévia e



acolhimento, anamnese, hipótese diagnóstica, prescrição, solicitação de exames, receita e atendimento por assistentes sociais;

23.22.23. Permitir o encaminhamento do paciente, mapeando assim os diversos setores da emergência percorridos pelo paciente;

23.22.24. Possibilitar que o atendimento de um paciente seja realizado por um profissional quanto por um usuário em nome de um profissional;

23.22.25. Possuir cadastro de Leitos e Tipos de Leito, com ferramenta que permita vincular e desvincular Tipos a um Leito sem que isso afete o histórico daquele leito;

23.22.26. Controlar os estados Vazio e Ocupado;

23.22.27. Possibilitar o mapeamento de todo o ciclo de vida do leito, permitindo o trânsito entre os estados vazio, ocupado com a possibilidade de cadastro de observação entre essas trocas;

23.22.28. Permitir realizar trocas do estado de leitos de forma independente;

23.22.29. Possibilitar a exibição de histórico de trocas de estados do leito;

23.22.30. Permitir a transferência de pacientes entre leitos;

23.22.31. Possibilitar visualização das transferências realizadas em uma emergência e as realizadas para o paciente;

23.22.32. Permitir realizar trocas de pacientes entre leitos;

23.22.33. Permitir visualizar no Mapa de Leitos um histórico de troca/ permuta por leito;

23.22.34. Possuir do Mapa de Leitos consolidado ou de Unidades de Saúde específicas;

23.22.35. Possuir painel de chamada de voz para identificação e encaminhamento do paciente para o atendimento da emergência;

23.22.36. Permitir encaminhar e dar saída ao boletim;

23.22.37. Permitir indicar prioridade no boletim para o atendimento;

23.22.38. Permitir o atendimento do prontuário eletrônico do paciente;

23.22.39. Possibilidade de registrar os atendimentos realizados no prontuário eletrônico do paciente;

23.22.40. Possuir relatório de entrada e saída de boletins por especialidades;

23.22.41. Possuir relatório de registro de atendimentos por especialidade;

23.22.42. Possuir relatório de atendimentos realizados;

23.22.43. Possuir relatório de entradas e saídas do setor de emergência;



Processo:10186/2022	Página:935	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 23.22.44. Possuir relatório de boletins excluídos;
- 23.22.45. Possuir relatório de encaminhamentos;
- 23.22.46. Possuir relatório de Pré-cadastro;
- 23.22.47. Possuir relatório de quantidade de Boletins;
- 23.22.48. Possuir relatório de Leitos e Situações;
- 23.22.49. Possuir relatório de Mapa de Leitos/Censo Hospitalar;
- 23.22.50. Possuir relatório de Atendimentos sem saída;
- 23.22.51. Possuir relatório de Atestado e Declaração/Descritivos;
- 23.22.52. Possuir relatório de Atestado e Declaração/Quantitativos.
- 23.23. EXAMES
 - 23.23.1. Possuir botão de acesso aos manuais do sistema;
 - 23.23.2. Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;
 - 23.23.3. Permitir a importação de procedimentos disponibilizados pelo SUS diferenciando-os por Unidade de Saúde, convênio, nome, código e custo;
 - 23.23.4. Permitir o cadastro de novos procedimentos, diferenciando-os por Unidade de Saúde, convênio, nome, código e custo;
 - 23.23.5. Permitir criar exceções de procedimentos por escala do profissional;
 - 23.23.6. Permitir o cadastro das prioridades necessárias para regular os procedimentos inseridos na fila, diferenciando-as por nome, peso e cor;
 - 23.23.7. Permitir importar procedimentos para profissionais;
 - 23.23.8. Permitir criar exceções de procedimentos por escala do profissional;
 - 23.23.9. Permitir buscar a Unidade de Saúde que requisitou a inserção do paciente na Fila de Regulação;
 - 23.23.10. Permitir busca e cadastro de escala de atendimentos dos profissionais, identificando-as por Unidade de Saúde, Setor, Ocupação, Profissional, dia da semana, horário, quantidade de vagas e período de validade;
 - 23.23.11. Permitir que a escala seja alterada, excluída ou visualizada;
 - 23.23.12. Permitir a impressão da escala de atendimento;
 - 23.23.13. Permitir o agendamento de exames retroativo;
 - 23.23.14. Permitir alterar um agendamento de exames;
 - 23.23.15. Permitir excluir marcação de exame mediante o preenchimento de um texto obrigatório como justificativa;



- 23.23.16. Permitir agendamentos de exames em lotes para locais externos cadastrados;
- 23.23.17. Permitir alterar agendamentos externos;
- 23.23.18. Permitir excluir agendamentos externos;
- 23.23.19. Permitir enviar uma mensagem de texto (SMS) para o celular do paciente com a confirmação do agendamento do paciente;
- 23.23.20. Permitir o acesso ao histórico da escala do Profissional, com informações das escalas excluídas e das fora do período de validade;
- 23.23.21. Permitir a divisão da Escala;
- 23.23.22. Permitir a alteração da escala, sem alterar as informações já cadastradas anteriormente para a nova escala;
- 23.23.23. Permitir o cadastro de período de agendamento de exames de um setor, definindo uma janela de agendamento que dite a carência em dias ou semanas para que o agendamento se inicie e o período de marcação em dias ou semanas para que o agendamento termine;
- 23.23.24. Permitir o cadastro das prioridades necessárias para regular os pacientes inseridos na fila, diferenciando-as por nome, peso e cores;
- 23.23.25. Permitir cadastrar pendências para pacientes na fila de regulação, onde o paciente não poderá ser regulado até ter todas as pendências resolvidas;
- 23.23.26. Possuir controle de visibilidade da fila de regulação através da unidade solicitante;
- 23.23.27. Permitir regular os pacientes através do procedimento necessário, informando a unidade solicitante a prioridade, a data da solicitação e o médico solicitante, quantidade e CID10;
- 23.23.28. Permitir alterar o paciente de fila;
- 23.23.29. Permitir exclusão individual de paciente da fila;
- 23.23.30. Permitir exclusão em lote de pacientes da fila;
- 23.23.31. Possuir histórico de movimentação de fila do paciente;
- 23.23.32. Permitir a alteração da ordem dos pacientes na fila de regulação;
- 23.23.33. Permitir importar anexos do paciente na fila de regulação;
- 23.23.34. Permitir importar e realizar download de anexos do paciente na fila de regulação;
- 23.23.35. Possibilitar a gravação de informações úteis e evolução do paciente enquanto



- estiver na fila para regulação, para auxílio na tomada de decisão do regulador;
- 23.23.36. Permitir o agendamento dos exames por dia, por período e através de fila de regulação, integrando todos os agendamentos nas mesmas escalas;
- 23.23.37. Permitir agendamento de exames por profissionais através de procedimentos;
- 23.23.38. Possibilitar agendamento do paciente para mais de uma vaga;
- 23.23.39. Permitir a impressão de controle ambulatorial no agendamento por período;
- 23.23.40. Permitir visualizar as observações do profissional como escala, dias inabilitados;
- 23.23.41. Possibilitar a efetivação de exames em aberto, efetivada e não efetivada com informação do motivo para não efetivação;
- 23.23.42. Gerar senha para efetivar exames realizados por clínicas terceirizadas;
- 23.23.43. Permitir a transferência de agendamentos entre escalas, profissionais, datas ou setores;
- 23.23.44. Permitir visualizar o histórico de transferências realizadas;
- 23.23.45. Permitir a habilitação e inabilitação dos dias de atendimento de um profissional sem afetar suas escalas em outros módulos;
- 23.23.46. Possuir registros dos pacientes que foram agendados através da fila, mantendo dados de anexos e observações;
- 23.23.47. Possuir registros dos pacientes que foram agendados externamente, mantendo dados de anexos e observações;
- 23.23.48. Possuir registros dos pacientes que foram excluídos da fila, mantendo dados de anexos e observações;
- 23.23.49. Possuir relatórios de agendamento de profissionais analítico, total e estatístico, histórico de pacientes, boletim de produção ambulatorial normal e por procedimento;
- 23.23.50. Possuir relatórios atendimentos inabilitados, procedimentos não efetivados e de pacientes na fila e excluídos dela, produtividade de agendamentos pela fila, média de tempo entre inserção na fila e agendamento, demanda reprimida.
- 23.24. FARMÁCIA
- 23.24.1 Possuir botão de acesso aos manuais do sistema;
- 23.24.2. Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;
- 23.24.3. Permitir o cadastro de farmácias como centrais ou satélites;



- 23.24.4. Permitir múltiplas farmácias centrais;
- 23.24.5. Permitir múltiplas farmácias satélites;
- 23.24.6. Possuir registro de movimentações de entradas para farmácia CENTRAL;
- 23.24.7. Possuir o registro de movimentações de entradas, saídas para farmácias satélites;
- 23.24.8. Possuir o registro de descartes de produtos;
- 23.24.9. Possuir o registro de atendimentos de solicitações nas farmácias centrais;
- 23.24.10. Possuir o registro de movimentações de estornos entradas de farmácias centrais;
- 23.24.11. Possuir o registro de dispensação das farmácias satélites para os pacientes;
- 23.24.12. Possuir o registro de dispensação das farmácias satélites para os setores;
- 23.24.13. Permitir movimentações de produtos entre as múltiplas Farmácias Centrais;
- 23.24.14. Permitir solicitações entre farmácias centrais;
- 23.24.15. Permitir realizar solicitação futura na farmácia satélite;
- 23.24.16. Permitir replicar pedidos em transferência na farmácia satélite seguindo o padrão do pedido anterior;
- 23.24.17. Permitir replicar pedidos em transferência na farmácia central seguindo o padrão do pedido anterior;
- 23.24.18. Possuir controle de estoque por lote e validade;
- 23.24.19. Possuir o cadastro de produtos com princípio ativo, apresentação e nome comercial;
- 23.24.20. Prover ferramenta de habilitação/inabilitação de produtos;
- 23.24.21. Possuir o cadastro de fornecedores como pessoa física ou jurídica;
- 23.24.22. Possuir o cadastro de estoques mínimos e máximos por farmácia;
- 23.24.23. Gerar notificação para aviso quando o estoque mínimo e máximo for alcançado;
- 23.24.24. Permitir a importação de tipos de apresentação padrão;
- 23.24.25. Permitir o cadastro de novos tipos de apresentação;
- 23.24.26. Possuir o cadastro de tipos de produtos;
- 23.24.27. Possuir o cadastro de tipos de movimentação entre as Farmácias;
- 23.24.28. Permitir a impressão das movimentações realizadas;
- 23.24.29. Possuir relatórios de entradas, saídas de produtos, estoques, descartes,



estornos, demanda, consumo médio, consumo total, validade, inventário e comparativo de entradas e saídas de produtos, consumo médio de produtos, consumo total de produtos, validade de produtos, inventário e movimentações;

23.24.30. Possuir relatórios de quantidade de produtos por paciente, retorno previsto, histórico de atendimentos;

23.24.31. Possuir relatório de consumo.

23.25. ALMOXARIFADO

23.25.1. Possuir botão de acesso aos manuais do sistema;

23.25.2. Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;

23.25.3. Permitir o cadastro de almoxarifados central e satélites;

23.25.4. Permitir vários almoxarifados satélites;

23.25.5. Possuir o registro de movimentações de entradas para o almoxarifado central;

23.25.6. Possuir registro de movimentações de saídas para almoxarifados satélites;

23.25.7. Possuir o registro de descartes de produtos;

23.25.8. Possuir o registro de atendimentos de solicitações no almoxarifado central centrais;

23.25.9. Possuir o registro de movimentações de entradas no almoxarifado central de estornos e solicitações dos almoxarifados satélites;

23.25.10. Possuir controle de estoque por lote e validade, permitindo também a existência de controle de produtos com lote e validade indeterminado;

23.25.11. Possuir o cadastro de produtos com apresentação, tipo e nome comercial;

23.25.12. Prover ferramenta de habilitação/inabilitação de produtos;

23.25.13. Possuir o cadastro de fornecedores como pessoa física ou jurídica;

23.25.14. Possuir o cadastro de estoques mínimos e máximos por almoxarifado;

23.25.15. Gerar notificação para aviso quando o estoque mínimo e máximo for alcançado;

23.25.16. Permitir a importação de tipos de apresentação padrão;

23.25.17. Permitir o cadastro de novos tipos de apresentação;

23.25.18. Possuir o cadastro de tipos de produtos;

23.25.19. Possuir o cadastro de tipos de movimentação dos almoxarifados;

23.25.20. Permitir a impressão das movimentações realizadas;

23.25.21. Possuir relatórios de entradas, saídas de produtos, estoques, descartes,



- estornos, demanda, consumo médio, consumo total, validade, inventário;
- 23.25.22. Possuir relatórios de comparativo de entradas e saídas de produtos, consumo médio de produtos, consumo total de produtos, validade de produtos, e movimentações.
- 23.26. INTERNAÇÃO
- 23.26.1. Possuir botão de acesso aos manuais do sistema;
- 23.26.2. Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;
- 23.26.3. Possuir cadastro de Leitos com informações sobre especialidade, unidade de saúde, local de atendimento;
- 23.26.4. Informar se os leitos são de observação ou extra;
- 23.26.5. Indicar tipologia dos leitos;
- 23.26.6. Controlar os estados Vazio, Em Espera, Ocupado, em Desinfecção e Manutenção de um leito;
- 23.26.7. Possuir ferramenta para exibição do Mapa de Leitos consolidado ou de Unidades de Saúde específicas;
- 23.26.8. Permitir que a troca de estados do leito não afete o histórico das internações realizadas naquele leito;
- 23.26.9. Possuir cadastro de local de espera;
- 23.26.10. Possuir cadastro de local de destino;
- 23.26.11. Possibilitar registrar a entrada do paciente em um setor e convênio, gerando um número de internação automatizado;
- 23.26.12. Permitir busca pelo número da internação;
- 23.26.13. Permitir o cadastro de AIH, com procedimento vinculado ao(s) CID(s) selecionados;
- 23.26.14. Registrar o conjunto de números de AIH e procedimentos relacionados à internação;
- 23.26.15. Possuir configuração para alterar AIH de Internação já com saída;
- 23.26.16. Possibilidade de cadastrar um AIH no mesmo dia da saída;
- 23.26.17. Possuir faturamento de AIH;
- 23.26.18. Possuir configuração para não exportar AIHs sem número;
- 23.26.19. Permitir registro de um responsável, buscando automaticamente os nomes de Mãe e Pai do cadastro do paciente;
- 23.26.20. Possibilitar o acesso ao histórico das internações do paciente;



Processo:10186/2022	Página:941	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 23.26.21. Permitir visualizar e alterar o número de prontuário do paciente;
- 23.26.22. Permitir acesso ao cadastro básico de paciente;
- 23.26.23. Possibilitar registrar a saída do paciente;
- 23.26.24. Permitir internação através de solicitação advinda da emergência;
- 23.26.25. Permitir agendamentos para locais externos;
- 23.26.26. Permitir alterar agendamentos externos;
- 23.26.27. Permitir excluir agendamentos externos;
- 23.26.28. Permitir acesso para cadastro de recém-nascido através do cadastro da mãe;
- 23.26.29. Permitir excluir uma saída existente e recadastrar uma nova saída para a internação;
- 23.26.30. Permitir a importação de procedimentos disponibilizados pelo SUS, diferenciando-os com informações de Unidade de Saúde, convênio, nome, código e custo;
- 23.26.31. Permitir o cadastro de novos procedimentos, diferenciando-os por Unidade de Saúde, convênio, nome, código e custo;
- 23.26.32. Permitir o cadastro das prioridades por nome, cor e peso para regular os pacientes inseridos na fila;
- 23.26.33. Permitir cadastrar pendências para pacientes na fila de regulação;
- 23.26.34. Possuir controle de visibilidade da fila de regulação através da unidade solicitante;
- 23.26.35. Permitir regular os pacientes através do tipo de leito necessário, informando também a prioridade, a data da solicitação e o médico solicitante, local de espera, unidade solicitante, bem como um conjunto de CIDs e de procedimentos;
- 23.26.36. Permitir alterar o paciente de fila;
- 23.26.37. Permitir exclusão em lote de pacientes da fila;
- 23.26.38. Permitir exclusão em lote de pacientes da fila;
- 23.26.39. Possuir histórico de movimentação de fila do paciente;
- 23.26.40. Permitir a alteração da ordem dos pacientes na fila de regulação;
- 23.26.41. Permitir buscar a Unidade de Saúde que requisitou a inserção do paciente na Fila de Regulação;
- 23.26.42. Permitir importar e realizar download de anexos do paciente na fila de regulação;



- 23.26.43. Permitir estornar paciente ao leito, mesmo que este já esteja ocupado novamente;
- 23.26.44. Possibilitar a gravação de informações úteis e evolução do paciente enquanto estiver na fila para regulação;
- 23.26.45. Possuir o cadastro de Unidades Solicitantes e de Locais de Espera;
- 23.26.46. Possuir registros dos pacientes que foram inseridos no leito através da fila, mantendo dados de anexos e observações;
- 23.26.47. Possuir registros dos pacientes que foram inseridos no leito externamente, mantendo dados de anexos e observações;
- 23.26.48. Possuir relatórios de entradas, saídas e exclusões de internações, de leitos e situações, transferências, internações com AIH;
- 23.26.49. Possuir relatório de produtividade de entrada de internações;
- 23.26.50. Possuir o relatório de pacientes na fila e excluídos dela, bem como de produtividade de inserção na fila e demanda reprimida;
- 23.26.51. Permitir crítica de sexo do paciente compatível com procedimento e diagnóstico;
- 23.26.52. Permitir crítica de especialidade de acordo com a idade;
- 23.26.53. Permitir exportação para o SISAIH para faturamento de AIHs;
- 23.26.54. Possuir relatório de altas não faturadas;
- 23.26.55. Possuir relatório de homônimos;
- 23.26.56. Possuir relatório de Boletim de Índices Hospitalares Mensal;
- 23.26.57. Possuir relatórios para Faturamento de AIH e Internação.
- 23.27. ATENÇÃO BÁSICA
- 23.27.1. Possuir botão de acesso aos manuais do sistema;
- 23.27.2. Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;
- 23.27.3. Permitir o cadastro e gerenciamento de área e microáreas;
- 23.27.4. Permitir o cadastro e gerenciamento de equipes e funcionários da equipe;
- 23.27.5. Permitir o cadastro e gerenciamento de fichas por versão desktop para o profissional de acordo com o seu perfil;
- 23.27.6. Permitir o cadastro e gerenciamento de fichas por aplicativo mobile Android para o profissional de acordo com o seu perfil;
- 23.27.7. Permitir que o aplicativo possua serviço de localização para facilitar os



profissionais que utilizarão;

23.27.8. Permitir que o aplicativo funcione mesmo sem conexão à internet no momento do cadastro das fichas;

23.27.9. Possibilitar tratamento de permissão pelos perfis de Atenção Básica Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemia, Profissional de Nível Médio, Serviço de Atenção Domiciliar, Técnico de Saúde Bucal, Agente Administrativo e Profissionais de Nível Superior;

23.27.10. Permitir Download das informações em formato Thrift/XML para importação no PEC – Centralizador;

23.27.11. Permitir seleção de fichas por tipo ou todas em um único arquivo de exportação;

23.27.12. Possibilitar o download de um único arquivo para todo o município;

23.27.13. Permitir gerar exportação mediante seleção do período de preenchimento das fichas;

23.27.14. Possuir Relatórios de inconsistências na hora do download do(s) arquivo(s) informando quais tipos de fichas estão com problemas e quais os motivos de não terem sido exportadas;

23.27.15. Possibilitar cadastrar, alterar e excluir áreas e microáreas;

23.27.16. Possibilitar vincular e desvincular microáreas à uma determinada área;

23.27.17. Possibilitar cadastrar, alterar e excluir equipes e funcionário;

23.27.18. Possibilitar vincular e desvincular o funcionário de uma equipe;

23.27.19. Possibilitar transferir o funcionário entre equipes;

23.27.20. Possibilitar adicionar perfil a um funcionário de atenção básica;

23.27.21. Permitir realizar transferência de domicílio e pacientes para outros profissionais;

23.27.22. Permitir alterar localização do endereço através de geolocalização;

23.27.23. Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Atenção Domiciliar: AD1, AD2 E AD3;

23.27.24. Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Atividades Coletivas Exercidas: Tipo de Atividade Coletiva, Qual Atividade foi exercida, quantitativo individualizado por atividade exercida, total de atividades exercidas;

23.27.25. Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Conduta/Desfecho



- de Atendimentos: Tipo de Conduta/Desfecho com quantitativo individualizado;
- 23.27.26. Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Desfecho de Visita Domiciliar: Tipo de desfecho domiciliar com quantitativo individual, Quantitativo total de visitas domiciliares;
- 23.27.27. Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Quantitativo Individualizado de encaminhamentos;
- 23.27.28. Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Quantitativo do exame quando solicitado e quando avaliado;
- 23.27.29. Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Quantitativo de locais de atendimento/procedimento;
- 23.27.30. Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Motivo de Visita Domiciliar;
- 23.27.31. Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Tipos de acompanhamento;
- 23.27.32. Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Problemas e Condições Avaliadas;
- 23.27.33. Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Doenças Transmissíveis;
- 23.27.34. Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Rastreamento;
- 23.27.35. Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Procedimentos Consolidados;
- 23.27.36. Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Administração de Medicamentos;
- 23.27.37. Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Procedimentos / Pequenas Cirurgias;
- 23.27.38. Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Tipos de Temas e Práticas de saúde;
- 23.27.39. Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Tipo de Atendimento;
- 23.27.40. Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Objetivo do Atendimento;
- 23.27.41. Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Porcentagem de



- gestantes em vigilância em saúde bucal;
- 23.27.42. Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Porcentagem de pacientes com necessidades especiais em vigilância em saúde bucal;
- 23.27.43. Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Visita Domiciliar com Tipos de Busca Ativa;
- 23.27.44. Permitir acesso as fichas já exportadas anteriormente;
- 23.27.45. Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com filtro de Unidade de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Microárea, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Fichas Exportadas, Fichas Alteradas, Descrição do Domicílio, Endereço, CEP, Bairro, Cadastros Recusados;
- 23.27.46. Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Busca de CEP;
- 23.27.47. Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Validação e identificação de Campos obrigatórios;
- 23.27.48. Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;
- 23.27.49. Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Termo de Recusa do Cadastro Domiciliar;
- 23.27.50. Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Alteração do Cadastro Domiciliar;
- 23.27.51. Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Exclusão do Cadastro Domiciliar;
- 23.27.52. Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Impressão do Cadastro Domiciliar;
- 23.27.53. Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Criação de Famílias;
- 23.27.54. Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Alteração de Famílias;
- 23.27.55. Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Vínculo de pacientes a famílias;
- 23.27.56. Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Seleção de paciente responsável pela família;
- 23.27.57. Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Remoção de paciente da família;
- 23.27.58. Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Movimentação de paciente de família;
- 23.27.59. Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Exclusão de famílias;
- 23.27.60. Possuir Ficha de Cadastro Individual com filtro de Unidade de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, CNS do Paciente, CNS do Funcionário, Microárea, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, Nome do indivíduo,



Nome da mãe do indivíduo, Data de nascimento, Endereço, CEP, Bairro, Cadastro Recusado;

23.27.61. Possuir Ficha de Cadastro Individual com Termo de Recusa Do Cadastro Individual;

23.27.62. Possuir Ficha de Cadastro Individual com Alteração do Cadastro Individual;

23.27.63. Possuir Ficha de Cadastro Individual com Exclusão do Cadastro Individual;

23.27.64. Possuir Ficha de Cadastro Individual com Movimentação de Cadastro Individual de Domicílio;

23.27.65. Possuir Ficha de Cadastro Individual com Validação e identificação de Campos obrigatórios;

23.27.66. Possuir Ficha de Cadastro Individual com busca de pacientes já cadastrados;

23.27.67. Possuir Ficha de Cadastro Individual com exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;

23.27.68. Possuir Ficha de Cadastro Individual com impressão do Cadastro Individual;

23.27.69. Possuir ficha de Visita Domiciliar com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área

23.27.70. Microárea, Funcionário, Turno, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS Funcionário, Prontuário Familiar, CNS do paciente, Data de Nascimento;

23.27.71. Possuir ficha de Visita Domiciliar com Validação e identificação de Campos obrigatórios;

23.27.72. Possuir ficha de Visita Domiciliar com exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;

23.27.73. Possuir ficha de Visita Domiciliar Alteração da Visita Domiciliar;

23.27.74. Possuir ficha de Visita Domiciliar Exclusão da Visita Domiciliar;

23.27.75. Possuir ficha de Visita Domiciliar Impressão da Visita Domiciliar;

23.27.76. Possuir Ficha de Visita Domiciliar com busca de pacientes já cadastrados;

23.27.77. Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais com filtro de Unidades de saúde, Equipes/Área, Funcionário, Turno, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS do funcionário, Prontuário Familiar;

23.27.78. Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais com Alteração da ficha de Procedimentos Ambulatoriais;



- 23.27.79. Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais com Exclusão da ficha de Procedimentos Ambulatoriais;
- 23.27.80. Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais com Impressão da ficha de Procedimentos Ambulatoriais;
- 23.27.81. Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais com Validação e identificação de Campos obrigatórios;
- 23.27.82. Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais com Tratar exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;
- 23.27.83. Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais com filtro de busca de procedimentos SIGTAP Por código e por texto;
- 23.27.84. Possuir Ficha de Procedimentos Ambulatoriais com busca de pacientes já cadastrados;
- 23.27.85. Possuir ficha de Atendimento Individual com filtro de busca de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Turno, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS funcionário, Prontuário Familiar;
- 23.27.86. Possuir ficha de Atendimento Individual com alteração do Atendimento Individual;
- 23.27.87. Possuir ficha de Atendimento Individual com Exclusão do Atendimento Individual;
- 23.27.88. Possuir ficha de Atendimento Individual com Impressão do Atendimento Individual;
- 23.27.89. Possuir ficha de Atendimento Individual com Validação e identificação de Campos obrigatórios;
- 23.27.90. Possuir ficha de Atendimento Individual com Tratar exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;
- 23.27.91. Possuir ficha de Atendimento Individual com Buscar CIAP2 por código e por texto;
- 23.27.92. Possuir ficha de Atendimento Individual com Buscar CID10 por código e por texto;
- 23.27.93. Possuir ficha de Atendimento Individual com Buscar SIA por código e por texto;
- 23.27.94. Possuir Ficha de Atendimento Individual com busca de pacientes já



cadastrados;

23.27.95. Possuir ficha de Atendimento Odontológico Filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Turno, Data de Atendimento Início, Data de Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS funcionário, Prontuário familiar;

23.27.96. Possuir ficha de Atendimento Odontológico com Alteração de Atendimento Odontológico;

23.27.97. Possuir ficha de Atendimento Odontológico com Exclusão de Atendimento Odontológico;

23.27.98. Possuir ficha de Atendimento Odontológico com Impressão de Atendimento Odontológico;

23.27.99. Possuir ficha de Atendimento Odontológico com Buscar SIA Por código e por texto;

23.27.100. Possuir ficha de Atendimento Odontológico com Validação e identificação de Campos obrigatórios;

23.27.101. Possuir ficha de Atendimento Odontológico com tratamento de exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;

23.27.102. Possuir Ficha de Atendimento Odontológico com busca de pacientes já cadastrados;

23.27.103. Possuir ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS do Funcionário, Nome do Paciente;

23.27.104. Possuir ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com Alteração de Marcadores de Consumo Alimentar;

23.27.105. Possuir ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com Exclusão de Marcadores de Consumo Alimentar;

23.27.106. Possuir ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com Validação e identificação de Campos obrigatórios;

23.27.107. Possuir ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com Tratar exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;

23.27.108. Possuir ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com exibição somente o formulário respectivo a idade do paciente em atendimento;

23.27.109. Possuir Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com busca de



pacientes já cadastrados;

23.27.110. Possuir ficha de Atividade Coletiva com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS Funcionário, Tipo de Atividade;

23.27.111. Possuir ficha de Atividade Coletiva com Alteração de Atividade Coletiva;

23.27.112. Possuir ficha de Atividade Coletiva com Exclusão de Atividade Coletiva;

23.27.113. Possuir ficha de Atividade Coletiva com Impressão de Atividade Coletiva;

23.27.114. Possuir ficha de Atividade Coletiva com adição de Profissionais Envolvidos à atividade coletiva;

23.27.115. Possuir ficha de Atividade Coletiva com possibilidade de adicionar, alterar e remover participantes;

23.27.116. Possuir ficha de Atividade Coletiva com Validação e identificação de Campos obrigatórios;

23.27.117. Possuir ficha de Atividade Coletiva com tratamento da exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;

23.27.118. Possuir Ficha de Atividade Coletiva com busca de pacientes já cadastrados;

23.27.119. Possuir ficha de Avaliação e Elegibilidade com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Turno, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS Funcionário;

23.27.120. Possuir ficha de Avaliação e Elegibilidade com Buscar CID principal por código e por texto;

23.27.121. Possuir ficha de Avaliação e Elegibilidade com Buscar CID secundário por código e por texto;

23.27.122. Possuir ficha de Avaliação e Elegibilidade com Alterar Avaliação de Elegibilidade e Admissão;

23.27.123. Possuir ficha de Avaliação e Elegibilidade com exclusão de avaliação de Elegibilidade e Admissão;

23.27.124. Possuir ficha de Avaliação e Elegibilidade com validação e identificação de Campos obrigatórios;



- 23.27.125. Possuir ficha de Avaliação e Elegibilidade com Tratamento de exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;
- 23.27.126. Possuir Ficha de Avaliação e Elegibilidade com busca de pacientes já cadastrados;
- 23.27.127. Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Turno, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS Funcionário;
- 23.27.128. Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com possibilidade de Alterar Atendimento Domiciliar;
- 23.27.129. Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com possibilidade de Excluir Atendimento Domiciliar;
- 23.27.130. Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com possibilidade de Validação e identificação de Campos obrigatórios;
- 23.27.131. Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com possibilidade de tratar exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;
- 23.27.132. Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com Buscar CID10 por código e por texto;
- 23.27.133. Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com Buscar CIAP por código e por texto;
- 23.27.134. Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com Buscar SIGTAP por código e por texto;
- 23.27.135. Possuir ficha de Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/ Área, Funcionário, Turno, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS Funcionário, CNS Paciente;
- 23.27.136. Possuir ficha de Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia com possibilidade de Alterar Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia;
- 23.27.137. Possuir ficha de Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia com possibilidade de Excluir Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia;
- 23.27.138. Possuir ficha de Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia com possibilidade de Validação e identificação de Campos obrigatórios;
- 23.27.139. Possuir ficha de Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia com possibilidade de tratar exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;



- 23.27.140. Possuir ficha de Vacinação com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Turno, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada;
- 23.27.141. Possuir ficha de Vacinação com Alteração de Vacinação;
- 23.27.142. Possuir ficha de Vacinação com Exclusão de Vacinação;
- 23.27.143. Possuir ficha de Vacinação com Validação e identificação de Campos obrigatórios;
- 23.27.144. Possuir ficha de Vacinação com tratamento de exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;
- 23.27.145. Possuir Ficha de Vacinação com busca de pacientes já cadastrados;
- 23.27.146. Possuir Mapa de atividades com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Tipo de Atividade, Período;
- 23.27.147. Mapa de atividades, onde é permitido visualizar todas as atividades feitas por um funcionário utilizando a geolocalização do aplicativo móvel;
- 23.27.148. Visualizar através do Mapa de Atividades o percurso e atividades realizadas pelo funcionário;
- 23.27.149. Possuir relatório de Produtividade dos Funcionários com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, CNS Funcionário;
- 23.27.150. Possibilitar gerar relatório de produtividade dos funcionários;
- 23.27.151. Possibilitar imprimir relatório de produtividade dos funcionários;
- 23.27.152. Possibilitar a alimentação das fichas, independente de conexão com a internet ou sinal da operadora via aplicativo (mobile);
- 23.27.153. Possibilitar reutilizar informações do profissional, paciente, unidade já cadastradas;
- 23.27.154. Possibilitar reutilizar informações do paciente já cadastradas quando possível;
- 23.27.155. Possuir georreferenciamento no cadastro domiciliar;
- 23.27.156. Tratar exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;
- 23.27.157. Possibilitar sincronização manual das fichas com sistema web;
- 23.27.158. Permitir identificar quando foi a última sincronização;
- 23.27.159. Permitir identificar domicílios já sincronizados ou não sincronizados;



- 23.27.160. Possuir bloqueio para impedir o usuário deslogar do sistema com fichas não sincronizadas;
- 23.27.161. Possuir ferramenta de liberação administrativa para log out em casos de erros de sincronização;
- 23.27.162. Possuir mapa e lista para visualização dos domicílios cadastrados;
- 23.27.163. Possibilitar a busca por domicílios dentro do aplicativo móvel;
- 23.27.164. Possibilitar identificar usuário e perfil logado.
- 23.28. ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADO MOBILE
- 23.28.1. Permitir vincular foto de perfil;
- 23.28.2. Permitir gerenciar múltiplos usuários;
- 23.28.3. Disponibilizar informações sobre os agendamentos de consultas;
- 23.28.4. Informar qual ocupação profissional o paciente foi agendado para consulta;
- 23.28.5. Informar data e hora do agendamento da consulta;
- 23.28.6. Informar a unidade de saúde do agendamento da consulta;
- 23.28.7. Disponibilizar informações sobre os agendamentos de exames;
- 23.28.8. Informar para qual procedimento o paciente foi agendado;
- 23.28.9. Informar data e hora do agendamento do procedimento;
- 23.28.10. Informar a unidade de saúde do agendamento do procedimento;
- 23.28.11. Disponibilizar notificação de movimentação do paciente na fila de regulação;
- 23.28.12. Possibilitar canal de notícias com acesso às informações e campanhas de saúde do governo;
- 23.28.13. Permitir acesso às inserções e movimentações nas filas de regulação;
- 23.28.14. Possuir filtros dos dados da fila de regulação por solicitado, agendado, atendido, efetivado e devolvido;
- 23.29. BUSINESS INTELLIGENCE (BI)
- 23.29.1. Permitir que o próprio usuário especifique quais dados deseja visualizar e a partir dessa seleção é montada uma tabela cruzada com os dados, agrupando, classificando e somando as métricas de acordo com as seleções realizadas;
- 23.29.2. Possuir interatividade com consultas disponibilizadas, agendadas e efetivadas;
- 23.29.3. Possuir interatividade com a fila de regulação;
- 23.29.4. Possuir interatividade com as visitas domiciliares da Atenção Básica;



- 23.29.5. Possuir interatividade com cadastro individual da Atenção Básica;
- 23.29.6. Permitir gerar gráficos instantaneamente, bem como exportar a tabela de dados gerada na tela do navegador web para formatos digitais PDF e XLS;
- 23.29.7. Possuir relatórios interativos para telas (computador, TVS etc.) compostos de gráficos, tabelas e indicadores, permitindo ao usuário final, de forma amigável, monitorar e explorar as métricas, indicadores e demais informações;
- 23.29.8. Possuir relatórios feitos para impressão, exportação para formatos digitais ou para envio por e-mail, que podem conter listagens de dados e gráficos;
- 23.29.9. Permitir a criação de painéis com mapas interativos que possibilitam, associadas a coordenadas geográficas procedentes dos dados do município com os dados de georreferenciamento do IBGE, o monitoramento de regiões, microáreas e bairros.
- 23.29.10. Possuir gráficos interativos através de mecanismos de filtragem que possibilitam ao usuário visualização de análises mais capilares, detalhadas e precisas.
- 23.29.11. Possuir Análises Estatísticas (Preditivas, Clustering e Linhas de tendência) através de painéis interativos com inteligência artificial
- 23.29.12. Possuir painéis interativos com a capacidade de gerar visualizações demonstrando o comportamento de variáveis ao longo do tempo (filtragem de períodos de interesse; comparar mudanças de tendências ao longo de períodos distintos; análise de médias móveis em janelas temporais)
- 23.29.13. Possuir relatório de censo analítico de internação;
- 23.29.14. Possuir relatório de taxa de patologia para internação;
- 23.29.15. Possuir relatório de entradas e saídas na fila consultas;
- 23.29.16. Possuir relatório de entradas e saídas na fila exames;
- 23.29.17. Possuir relatório de tamanho da fila de consultas;
- 23.29.18. Possuir relatório de tamanho da fila de exames;
- 23.29.19. Possuir relatório de entradas da fila de consultas de todas as unidades;
- 23.29.20. Possuir relatório de entradas da fila de exames de todas as unidades;
- 23.29.21. Possuir relatório de boletins por classificação de risco;
- 23.29.22. Possuir relatório de boletins por faixa etária e sexo do paciente;
- 23.29.23. Possuir relatório de censo analítico da internação;
- 23.29.24. Possuir relatórios de visitas domiciliar de Atenção Básica;



- 23.29.25. Possuir relatórios de cadastro individual de Atenção Básica;
 - 23.29.26. Permitir gerar relatórios de subprocedimentos de exames pelo cubo;
 - 23.29.27. Permitir gerir e configurar perfil do usuário;
 - 23.29.28. Possuir alerta via e-mail aos usuários sobre manutenção;
 - 23.29.29. Possuir notificação para usuário preencher dados no perfil;
 - 23.29.30. Possuir acesso para usuário solicitar senha esquecida;
 - 23.29.31. Possuir envio de e-mail com dados dos usuários cadastrados;
 - 23.29.32. Possuir permissões para níveis de usuários;
 - 23.29.33. Possibilitar envio de e-mails em lote;
 - 23.29.34. Possuir aviso de erro de login com outro usuário.
- 23.30. PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE
- 23.30.1. Permitir cadastrar unidades de saúde – Nome da unidade, CNES, Logradouro, CEP, Número, Complemento, Referência, Zona Residencial, Bairro, Município, Código IBGE, Estado, Telefone);
 - 23.30.2. Permitir cadastrar setores – Nome do setor, Tipo de atendimento (Ambulatorial, Emergência, Atenção Básica) e Unidade de Saúde;
 - 23.30.3. Permitir cadastrar locais de atendimento – Nome do local, Descrição e Setor;
 - 23.30.4. Permitir cadastrar usuários de acesso ao sistema atribuindo um perfil de acesso e obrigatoriamente uma senha com no mínimo 8 caracteres;
 - 23.30.5. Permitir cadastrar perfil com permissões personalizáveis;
 - 23.30.6. Permitir alterar o tamanho de letra na impressão de documentos, tamanho da fonte de acordo com a preferência do usuário;
 - 23.30.7. Possuir impressão econômica do boletim de atendimento médico;
 - 23.30.8. Possibilidade de imprimir as perguntas não respondidas – Indicar se será impresso ou não as perguntas que não foram respondidas;
 - 23.30.9. Possuir fila de atendimento por profissional com todos os pacientes que estão aguardando atendimento;
 - 23.30.10. Possuir ícone de preferência para idosos na fila de atendimento;
 - 23.30.11. Possuir ícone de classificação de risco na fila do profissional;
 - 23.30.12. Possuir notificação de adição de pacientes na fila assim que um novo paciente



for inserido na fila;

- 23.30.13. Possuir informativo de data e horário que o paciente foi agendado;
- 23.30.14. Possuir informativo do horário que o paciente chegou para ser atendido;
- 23.30.15. Possuir informativo de quanto tempo o paciente está aguardando na fila;
- 23.30.16. Possuir informativo de quanto tempo o paciente está aguardando no setor;
- 23.30.17. Possuir o status do atendimento em andamento, aguardando, pausado;
- 23.30.18. Possuir atualização automática da fila ao alterar a classificação de risco do paciente;
- 23.30.19. Possuir atualização automática da fila ao alterar o status do atendimento;
- 23.30.20. Possibilidade de ordenar a fila de atendimento por classificação de risco – crescente;
- 23.30.21. Possibilidade de ordenar a fila de atendimento por classificação de risco – decrescente;
- 23.30.22. Possibilidade de ordenar a fila de atendimento por horário agendado – crescente;
- 23.30.23. Possibilidade de ordenar a fila de atendimento por horário agendado – decrescente;
- 23.30.24. Possuir filtros para localizar o paciente com nome do paciente, profissional, setor, local de atendimento, classificação de risco, estado do atendimento, horário de agendamento início, horário de agendamento fim, horário de chegada início, horário de chegada fim, ordenar fila por;
- 23.30.25. Possuir emissão de atestado e declaração de comparecimento;
- 23.30.26. Possuir cadastro de painel de chamada por unidade de saúde e setor;
- 23.30.27. Possuir painel de chamada para auxílio nas chamadas dos pacientes;
- 23.30.28. Possuir Escuta Inicial para profissionais da área de saúde contendo Queixa principal, Medicamentos em uso, Alergias, Gestante, Doenças preexistentes, Parâmetros biométricos, Sinais e sintomas (ectoscopia), Escala de dor, Classificação de risco, Médico participante, Procedimentos, Encaminhamento para especialidade, Impressão econômica, Declaração de comparecimento, Impressão de etiqueta;
- 23.30.29. Possuir indicadores dentro do atendimento: Alergias, Gestante, Doenças preexistentes, Parâmetros biométricos, Sinais e sintomas (ectoscopia), Escala de dor, Classificação de risco, Problemas e condições avaliadas, Cadastro de CIAP, Fichas de



SINAN;

- 23.30.30. Possuir integração da Escuta Inicial/Indicadores com o faturamento;
- 23.30.31. Permitir realizar encaminhamento interno em Escuta Inicial;
- 23.30.32. Permitir importar classificação de risco cadastradas;
- 23.30.33. Permitir que os profissionais de saúde realizem atendimentos ambulatoriais de acordo com as permissões que possuem nos documentos clínicos;
- 23.30.34. Permitir que os profissionais de saúde realizem pré- atendimento de emergência;
- 23.30.35. Permitir que os profissionais de saúde realizem atendimento de BAM (boletim de atendimento médico);
- 23.30.36. Possuir tela com informações do paciente dentro do atendimento;
- 23.30.37. Possuir separação por tipo de documento (Anamnese, Evolução, Receita, Solicitações de Exames, Procedimentos e Prescrição);
- 23.30.38. Possuir acesso aos documentos que já foram gerados para o paciente que está em atendimento (atestados e declarações, fichas de atenção básica, resultados de exames e histórico completo);
- 23.30.39. Possuir protocolo de atendimento – ferramenta configurada por profissional com o intuito de agilizar o processo de atendimento;
- 23.30.40. Possuir prescrição de medicamentos (medicamento, dose, unidade, via de administração, aprazamento, observações);
- 23.30.41. Possuir envio dos procedimentos realizados no atendimento para faturamento;
- 23.30.42. Possuir receita de controle especial;
- 23.30.43. Possuir edição de documento clínico no atendimento;
- 23.30.44. Possuir exclusão documento clínico no atendimento;
- 23.30.45. Permitir que os profissionais realizem exclusão de alta;
- 23.30.46. Possuir suspensão e edição de prescrição no atendimento;
- 23.30.47. Possuir impressão de cada documento criado no atendimento;
- 23.30.48. Permitir ao profissional concluir o atendimento através do botão finalizar;
- 23.30.49. Possibilidade de realizar encaminhamento interno do atendimento do paciente para outro profissional dentro da unidade;
- 23.30.50. Possibilidade de realizar encaminhamento externo para fila de regulação;
- 23.30.51. Possibilidade de pausar um atendimento podendo retornar posteriormente;



- 23.30.52. Possibilidade de descartar todos os documentos gerados dentro do atendimento;
- 23.30.53. Possuir histórico de atendimentos com filtros de atendidos nas últimas 24 h, meus atendimentos, nome do paciente, nome da mãe, prontuário, data de nascimento e sexo;
- 23.30.54. Possuir histórico de atendimentos por profissional com possibilidade de visualizar e editar documentos finalizados;
- 23.30.55. Possuir histórico de atendimentos com possibilidade de gerar declaração de comparecimento;
- 23.30.56. Possuir histórico generalizado de atendimentos contendo filtro de nº do registro, nome do paciente, data de nascimento, CNS, nome da mãe, funcionário, unidade de saúde, setor, tipo de documento, documento, data início e data fim;
- 23.30.57. Possuir histórico de atestados contendo filtro de nº do registro, nome do paciente, CNS, nome da mãe, funcionário, unidade de saúde, setor, data início e data fim;
- 23.30.58. Possuir controle de exames e resultados de exames de pacientes;
- 23.30.59. Possuir impressão do resultado de exames;
- 23.30.60. Possuir upload de arquivo para exames;
- 23.30.61. Permitir Download das informações em formato exportável para o PEC – Centralizador;
- 23.30.62. Possuir visualização de logs de ações no sistema;
- 23.30.63. Permitir visualizar documentos criados no sistema;
- 23.30.64. Possibilidade de selecionar documentos clínicos;
- 23.30.65. Permitir o controle de visibilidade dos documentos clínicos, podendo colocar acesso para todos ou apenas para uma unidade de saúde específica, setor, ocupação ou um profissional;
- 23.30.66. Possibilidade de associar um documento clínico a uma ficha exportável para o PEC centralizador;
- 23.30.67. Possibilidade de configurar documentos para uma faixa etária específica;
- 23.30.68. Possuir documento pré configurado de Anamnese;
- 23.30.69. Possuir documento pré configurado de Anamnese pediátrica;
- 23.30.70. Possuir documento de Procedimentos;



- 23.30.71. Possuir documentos de Receita;
- 23.30.72. Possuir documento de solicitação de exames;
- 23.30.73. Possuir documento de solicitação de APAC;
- 23.30.74. Possuir documentos de Evolução;
- 23.30.75. Possibilitar cadastro de modelos de laudos;
- 23.30.76. Possibilidade de visualizar fichas de Atenção Básica realizada para o paciente em atendimento;
- 23.30.77. Permitir buscar vacinas aplicadas, resgatadas ou não aplicáveis por legenda e nome de vacina;
- 23.30.78. Indicação de tipo de aplicação de vacina como aplicado, resgatado ou não aplicável;
- 23.30.79. Seleção de nome do imunobiológico;
- 23.30.80. Campo na vacina para registrar se paciente comunica Hanseníase, no caso de BCG;
- 23.30.81. Seleção da via de aplicação de vacina;
- 23.30.82. Seleção de estratégia de vacinação;
- 23.30.83. Indicação da dose da vacina;
- 23.30.84. Seleção do lote da vacina;
- 23.30.85. Campo com informação de validade da vacina;
- 23.30.86. Campo com informação do fabricante da vacina;
- 23.30.87. Campo para informação de local para aplicação;
- 23.30.88. Campo na vacina com indicação da próxima dose;
- 23.30.89. Campo na vacina para anotação de reações adversas;
- 23.30.90. Adição de vacina;
- 23.30.91. Indicação da situação se é gestante ou puérpera na vacina;
- 23.30.92. Indicação se o paciente é viajante na vacina;
- 23.30.93. Campo para anotar observações da vacina;
- 23.30.94. Impressão da vacina;
- 23.30.95. Impressão da caderneta de vacinação;
- 23.30.96. Histórico de vacinação, no caso de resgate, campos de unidade de aplicação e vacinador;
- 23.30.97. No caso de não aplicável, campo para registro de justificativa;



- 23.30.98. Envio de aplicação para o faturamento de Emergência e Ambulatório;
- 23.30.99. Gerar arquivo de ficha de vacina para envio ao PEC;
- 23.30.100. Permitir editar os dados cadastrais do paciente;
- 23.30.101. Possuir indicador para medicamento de uso contínuo;
- 23.30.102. Possuir reaproveitamento de dados cadastrados dentro de outros atendimentos em submódulos (ex: alergias, gestantes, doenças preexistentes e medicamentos em uso);
- 23.30.103. Permitir acesso rápido aos procedimentos mais solicitados pelo profissional logado;
- 23.30.104. Possuir integração com a farmácia central trazendo o cadastro dos medicamentos;
- 23.30.105. Possuir histórico de receitas por paciente;
- 23.30.106. Permitir adicionar resultados de exames vinculados ou não com solicitações anteriores;
- 23.30.107. Possuir avaliação de enfermagem;
- 23.30.108. Possuir evolução de enfermagem;
- 23.30.109. Possuir Planejamento de enfermagem;
- 23.30.110. Possuir acompanhamento de pré-natal com Avaliação de Riscos Gestacionais;
- 23.30.111. Anamneses;
- 23.30.112. Acompanhamento pré-natal:
- 23.30.113. Permitir registrar se é gestante;
- 23.30.114. Permitir registrar DUM;
- 23.30.115. Permitir registrar DPP;
- 23.30.116. Permitir registrar IG Semanas;
- 23.30.117. Permitir registrar o Batimento cardíacos fetal;
- 23.30.118. Permitir registrar o Peso;
- 23.30.119. Permitir registrar a Altura;
- 23.30.120. Permitir registrar o IMC;
- 23.30.121. Permitir registrar a Pressão Arterial;
- 23.30.122. Permitir registrar a Vacina está em dia;
- 23.30.123. Permitir registrar se a gravidez foi planejada;



Processo:10186/2022	Página:960	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 23.30.124. Permitir registrar os Testes realizados;
- 23.30.125. Permitir registrar o Tipo de gravidez;
- 23.30.126. Permitir registrar o Risco gestacional;
- 23.30.127. Permitir registrar o edema;
- 23.30.128. Permitir registrar a Contração uterina;
- 23.30.129. Permitir registrar a Perda de líquido via vaginal;
- 23.30.130. Permitir registrar a Perda de sague via vaginal;
- 23.30.131. Permitir registrar o Movimento fetal;
- 23.30.132. Permitir registrar a Queixa urinária;
- 23.30.133. Permitir registrar a Fita urinária;
- 23.30.134. Possibilitar Acesso ao histórico do paciente;
- 23.30.135. Possibilitar salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.30.136. Histórico Profissional:
- 23.30.137. Permitir registrar a Atividade Principal;
- 23.30.138. Permitir registrar quando começou;
- 23.30.139. Permitir registrar o Ano que começou;
- 23.30.140. Permitir registrar a Forma que exerce a atividade;
- 23.30.141. Permitir registrar o Salário e Renda Mensal;
- 23.30.142. Permitir registrar os Benefícios do Governo;
- 23.30.143. Permitir registrar Acesso ao histórico do paciente;
- 23.30.144. Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.30.145. Tabaco:
- 23.30.146. Permitir registrar se fuma;
- 23.30.147. Permitir registrar o que fuma;
- 23.30.148. Permitir registrar quando iniciou;
- 23.30.149. Permitir registrar se tentou parar de fumar;
- 23.30.150. Permitir registrar quantas tentativas por quanto tempo;
- 23.30.151. Permitir registrar se Participa do Programa Nacional de controle de Tabagismo;
- 23.30.152. Permitir registrar se está em acompanhamento;
- 23.30.153. Permitir registrar o Teste de Fagerstrom;
- 23.30.154. Possibilitar Acesso ao histórico do paciente;



Processo:10186/2022	Página:961	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 23.30.155. Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.30.156. Álcool:
- 23.30.157. Permitir registrar se consome algum tipo de bebida alcoólica;
- 23.30.158. Permitir registrar os tipos de bebidas;
- 23.30.159. Permitir registrar quando começou a ingerir;
- 23.30.160. Permitir registrar se faz acompanhamento;
- 23.30.161. Permitir registrar o Teste CAGE;
- 23.30.162. Permitir registrar o Teste audit;
- 23.30.163. Possibilitar acessar ao histórico do paciente;
- 23.30.164. Permitir Salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.30.165. Alergia:
- 23.30.166. Permitir registrar se apresenta alergia;
- 23.30.167. Permitir registrar o tipo de alergia;
- 23.30.168. Permitir registrar se a alergia é medicamentosa, alimentar e outras;
- 23.30.169. Atividade Física:
- 23.30.170. Permitir registrar se Pratica Atividade física;
- 23.30.171. Permitir registrar Tipos de atividade;
- 23.30.172. Permitir registrar o Início das atividades;
- 23.30.173. Permitir registrar a Duração;
- 23.30.174. Permitir registrar o Turno;
- 23.30.175. Permitir registrar o Local;
- 23.30.176. Permitir registrar a Frequência;
- 23.30.177. Permitir registrar o Objetivo;
- 23.30.178. Permitir Acesso ao histórico do paciente;
- 23.30.179. Permitir Salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.30.180. Conduta:
- 23.30.181. Permitir registrar a Conduta com campo texto para descrição;
- 23.30.182. Possibilitar Acesso ao histórico do paciente;
- 23.30.183. Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.30.184. Encaminhamento:
- 23.30.185. Possibilitar Encaminhar com contrarreferência;
- 23.30.186. Possibilitar Acesso ao histórico do paciente;



Processo:10186/2022	Página:962	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 23.30.187. Possibilitar salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.30.188. Desenvolvimento neuropsicomotor;
- 23.30.189. Permitir registrar Marco desenvolvimento;
- 23.30.190. Permitir registrar Questionário para acompanhamento;
- 23.30.191. Permitir registrar Indicadores de Risco;
- 23.30.192. Permitir registrar Autismo;
- 23.30.193. Permitir registrar Referência Primitivos;
- 23.30.194. Permitir registrar Referência Posturais;
- 23.30.195. Permitir registrar Motricidade;
- 23.30.196. Permitir registrar Manobra do Rechaço;
- 23.30.197. Permitir registrar Manobra da beira da Cama;
- 23.30.198. Permitir registrar Manobra de Gowers;
- 23.30.199. Permitir registrar Avaliação de cognição;
- 23.30.200. Permitir registrar Coordenação e equilíbrio;
- 23.30.201. Possibilitar Acesso ao histórico do paciente;
- 23.30.202. Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.30.203. Drogas:
- 23.30.204. Permitir registrar se Faz Uso de drogas, quais;
- 23.30.205. Permitir registrar se já realizou tratamento;
- 23.30.206. Permitir registrar Doenças e Condições adquiridas relacionadas ao uso de drogas;
- 23.30.207. Permitir registrar CID 10;
- 23.30.208. Permitir registrar CIAP2;
- 23.30.209. Permitir Acessar ao histórico do paciente;
- 23.30.210. Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.30.211. Exame do estado mental:
- 23.30.212. Permitir registrar Exames Psíquico;
- 23.30.213. Permitir registrar Aparência;
- 23.30.214. Permitir registrar Atividade Psicomotora e Comportamento;
- 23.30.215. Permitir registrar a Atitude para com o entrevistador;
- 23.30.216. Permitir registrar a Atividade verbal;
- 23.30.217. Permitir registrar a Consciência;



Processo:10186/2022	Página:963	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 23.30.218. Permitir registrar a Orientação Auto psíquica;
- 23.30.219. Permitir registrar a Orientação Alo psíquica;
- 23.30.220. Permitir registrar a Atenção;
- 23.30.221. Permitir registrar a Memória;
- 23.30.222. Permitir registrar a Inteligência;
- 23.30.223. Permitir registrar a Sensopercepção;
- 23.30.224. Permitir registrar o Pensamento;
- 23.30.225. Permitir registrar a Linguagem;
- 23.30.226. Permitir registrar a Consciência do Eu;
- 23.30.227. Permitir registrar a Afetividade;
- 23.30.228. Permitir registrar o Humor;
- 23.30.229. Permitir registrar a Psicomotricidade;
- 23.30.230. Permitir registrar a Vontade;
- 23.30.231. Permitir registrar o Pragmatismo;
- 23.30.232. Permitir registrar a Consciência da Doença Atual;
- 23.30.233. Permitir registrar a Consciência da Mobilidade;
- 23.30.234. Permitir registrar a Súmula Psicopatológica;
- 23.30.235. Permitir registrar a Hipótese Psicodinâmica;
- 23.30.236. Permitir registrar a Escala AGF (Avaliação do Funcionamento Global);
- 23.30.237. Permitir registrar Mini Exame do Estado Mental (MEEM);
- 23.30.238. Permitir o Acesso ao histórico do paciente;
- 23.30.239. Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.30.240. Exame Físico:
- 23.30.241. Permitir registrar os Parâmetros Antropométricos;
- 23.30.242. Permitir registrar os Sinais Vitais;
- 23.30.243. Permitir registrar Pele e anexos;
- 23.30.244. Permitir selecionar a parte do corpo;
- 23.30.245. Permitir Acesso ao histórico do paciente;
- 23.30.246. Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.30.247. Hábitos alimentares:
- 23.30.248. Permitir descrever Hábitos alimentares;
- 23.30.249. Permitir descrever Intolerância alimentar;



Processo:10186/2022	Página:964	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 23.30.250. Permitir descrever Aversão alimentar;
- 23.30.251. Permitir descrever Alergia alimentar;
- 23.30.252. Permitir descrever Ingestão hídrica;
- 23.30.253. Permitir descrever Consumo de sal;
- 23.30.254. Permitir descrever Uso de açúcar;
- 23.30.255. Permitir descrever Recordatório alimentar;
- 23.30.256. Permitir descrever Lanche da manhã;
- 23.30.257. Permitir descrever Almoço;
- 23.30.258. Permitir descrever o Café da tarde;
- 23.30.259. Permitir descrever o Jantar;
- 23.30.260. Permitir descrever o Lanche da noite;
- 23.30.261. Permitir descrever o Lanche da madrugada;
- 23.30.262. Permitir descrever a Frequência Alimentar com indicadores;
- 23.30.263. Permitir descrever a Avaliação Nutricional;
- 23.30.264. Permitir descrever os Marcadores de Consumo Alimentar;
- 23.30.265. Hábitos intestinais:
- 23.30.266. Permitir descrever como funciona o intestino habitualmente;
- 23.30.267. Permitir descrever como são as características das fezes;
- 23.30.268. Permitir descrever em que horário geralmente evacua;
- 23.30.269. Permitir descrever geralmente a evacuação é;
- 23.30.270. Permitir descrever qual a quantidade de líquido que é ingerido por dia;
- 23.30.271. Permitir descrever O que geralmente modifica o funcionamento do intestino;
- 23.30.272. Permitir descrever se apresenta algum tipo de inflamação ou doença crônica intestinal;
- 23.30.273. Permitir Acesso ao histórico do paciente;
- 23.30.274. Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.30.275. Hábitos Sexuais:
- 23.30.276. Permitir descrever quando deu início as atividades sexuais;
- 23.30.277. Permitir descrever o Parceiro sexual;
- 23.30.278. Permitir descrever o Tipos de relação com parceiro;
- 23.30.279. Permitir descrever o Tipo de relação sexual;



Processo:10186/2022	Página:965	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 23.30.280. Permitir descrever o de Satisfeito sexualmente;
- 23.30.281. Permitir descrever se faz uso de contraceptivo;
- 23.30.282. Permitir descrever se apresenta alguma IST;
- 23.30.283. Permitir descrever Informação sobre IST;
- 23.30.284. Permitir descrever se houve abuso sexual;
- 23.30.285. Permitir Acesso ao histórico do paciente;
- 23.30.286. Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.30.287. Hipótese Diagnostica:
- 23.30.288. Permitir descrever Hipótese Diagnóstica com campo texto;
- 23.30.289. Permitir descrever Problemas e Condições CID10 e CIAP2;
- 23.30.290. Permitir Acesso ao histórico do paciente;
- 23.30.291. Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.30.292. História da Doença Atual:
- 23.30.293. Permitir descrever o Início da doença com mês e ano;
- 23.30.294. Permitir Relatar do adoecimento;
- 23.30.295. Permitir o Acesso ao histórico do paciente;
- 23.30.296. Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.30.297. História Patológica Pgressa:
- 23.30.298. Permitir descrever em Campo livre o relato do paciente;
- 23.30.299. Permitir o Acesso ao histórico do paciente;
- 23.30.300. Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.30.301. História pediátrico:
- 23.30.302. Permitir registrar o Início do pré-natal;
- 23.30.303. Permitir registrar Sorologia realizada no pré-natal;
- 23.30.304. Permitir registrar a Imunização realizada no pré-natal;
- 23.30.305. Permitir registrar as Doenças Maternas na gestação;
- 23.30.306. Permitir registrar o Local de realização do parto;
- 23.30.307. Permitir registrar o Tipo de parto;
- 23.30.308. Permitir registrar a Indicação de tipo de parto;
- 23.30.309. Permitir registrar o Nascimento;
- 23.30.310. Permitir registrar a Idade gestacional;
- 23.30.311. Permitir registrar os Dados antropométricos ao nascer;



Processo:10186/2022	Página:966	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 23.30.312. Permitir registrar o Apgar;
- 23.30.313. Permitir registrar a Tipagem sanguínea do RN;
- 23.30.314. Permitir registrar os Problemas neonatais;
- 23.30.315. Permitir registrar a Manobra de Ortolani;
- 23.30.316. Permitir registrar o Teste de reflexo vermelho;
- 23.30.317. Permitir registrar o Teste do pezinho;
- 23.30.318. Permitir registrar a Triagem Auditiva;
- 23.30.319. Permitir registrar a Data da Alta;
- 23.30.320. Permitir registrar o Peso da Alta;
- 23.30.321. Permitir registrar o Aleitamento Materno na Alta;
- 23.30.322. Permitir o Acesso ao histórico do paciente;
- 23.30.323. Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.30.324. Histórico pessoal:
- 23.30.325. Permitir registrar o Relato do Paciente Com campo de descrição;
- 23.30.326. Permitir registrar o Tipo sanguíneo;
- 23.30.327. Permitir registrar o Fator Rh;
- 23.30.328. Permitir registrar a Religião;
- 23.30.329. Permitir registrar o Nível educacional;
- 23.30.330. Permitir registrar o Tipo de acesso;
- 23.30.331. Permitir registrar o Material usado na construção;
- 23.30.332. Permitir registrar a Situação da moradia;
- 23.30.333. Permitir registrar o Tipo de residência;
- 23.30.334. Permitir registrar a Energia elétrica;
- 23.30.335. Permitir registrar o Tipo de abastecimento de água;
- 23.30.336. Permitir registrar o Tipo de escoamento de banheiro;
- 23.30.337. Permitir registrar o Tipo de tratamento da água o domicílio;
- 23.30.338. Permitir registrar o Destino no lixo;
- 23.30.339. Permitir registrar os Animais Presente na residência;
- 23.30.340. Permitir registrar a Relação Interpessoal;
- 23.30.341. Permitir registrar a Última viagem realizada local e data;
- 23.30.342. Permitir registrar a Atividade de lazer;
- 23.30.343. Permiti o Acesso ao histórico do paciente;



Processo:10186/2022	Página:967	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 23.30.344. Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.30.345. Histórico Familiar:
- 23.30.346. Permitir registrar as Doenças familiares com patologias;
- 23.30.347. Permitir registrar qual membro da família tipo de parentesco;
- 23.30.348. Permitir registrar a Relação Interpessoal;
- 23.30.349. Permitir registrar a Avaliação Psiquiátrica;
- 23.30.350. Permitir Acesso ao histórico do paciente;
- 23.30.351. Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.30.352. Prognostico:
- 23.30.353. Permitir registrar o Prognóstico com campo texto;
- 23.30.354. Permitir Acesso ao histórico do paciente;
- 23.30.355. Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.30.356. Queixa principal:
- 23.30.357. Permitir Utilizar para registro da queixa do atendimento do paciente;
- 23.30.358. Permitir Acesso ao histórico do paciente;
- 23.30.359. Permitti salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.30.360. Revisão dos Sistemas:
- 23.30.361. Sistema Cardiovascular com campo para a descrição;
- 23.30.362. Sistema Respiratório com campo para a descrição;
- 23.30.363. Sistema digestório com campo para a descrição;
- 23.30.364. Sistema Nervoso com campo para a descrição;
- 23.30.365. Sistema Sensorial com campo para a descrição;
- 23.30.366. Sistema Endócrino com campo para a descrição;
- 23.30.367. Sistema Excretor com campo para a descrição;
- 23.30.368. Sistema Urinário com campo para a descrição;
- 23.30.369. Sistema Reprodutor com campo para a descrição;
- 23.30.370. Sistema Esquelético com campo para a descrição;
- 23.30.371. Sistema Muscular com campo para a descrição;
- 23.30.372. Sistema Imunológico com campo para a descrição;
- 23.30.373. Sistema Linfático com campo para a descrição;
- 23.30.374. Acesso ao histórico do paciente;
- 23.30.375. Podendo salva e/ou concluir o atendimento;



Processo:10186/2022	Página:968	Rubrica:
---------------------	------------	----------

- 23.30.376. Sequela:
- 23.30.377. Possuir Campo para descrever a sequela;
- 23.30.378. Permitir Acesso ao histórico do paciente;
- 23.30.379. Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.30.380. Causa morte:
- 23.30.381. Permitir registrar Data do óbito;
- 23.30.382. Permitir registrar o Número certidão de óbito;
- 23.30.383. Permitir registrar a Necropsia;
- 23.30.384. Permitir registrar o Local óbito;
- 23.30.385. Permitir registrar a Fonte de informação;
- 23.30.386. Permitir registrar a Declaração da informação;
- 23.30.387. Permitir registrar a Causa da morte;
- 23.30.388. Permitir Acesso ao histórico do paciente;
- 23.30.389. Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.30.390. Doença Pgressa:
- 23.30.391. Possuir História Patológica Pgressa com campo para descrição;
- 23.30.392. Atendimento Individual:
- 23.30.393. Permitir registrar o Local de Atendimento;
- 23.30.394. Permitir registrar o Tipo de Atendimento Modalidade AD;
- 23.30.395. Permitir registrar a Avaliação Antropométrica;
- 23.30.396. Permitir registrar se a vacina está em dia;
- 23.30.397. Permitir registrar a Triagem Neonatal;
- 23.30.398. Permitir registrar se paciente ficou em observação;
- 23.30.399. Permitir registrar Nasf/Polo;
- 23.30.400. Permitir registrar a Solicitação de exames;
- 23.30.401. Permitir registrar os Problemas condições avaliadas.

23.31. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- 23.31.1. Possibilitar acesso às informações das filas de regulação de consultas, exames e internação;
- 23.31.2. Proporcionar sigilo aos dados dos pacientes;
- 23.31.3. Permitir acesso às informações através da inserção do CNS ou CPF;



- 23.31.4. Permitir a busca por solicitações;
- 23.31.5. Permitir a busca por documentos;
- 23.31.6. Possibilitar a busca por serviço, situação, descrição do procedimento e unidade de saúde solicitante.
- 23.31.7. Além dos requisitos funcionais, listamos a seguir a descrição dos serviços a serem contratados e suas especificações.

24. LICENÇA DE USO

24.1. Consiste no direito de uso temporário do software disponibilizado para a gestão informatizada dos serviços de saúde pública do município, sem restrição de uso ou limitação de quantidades durante a vigência do contrato.

24.2. O software deverá ser disponibilizado através da web em domínio fornecido pela Empresa ou através do apontamento de um domínio da Secretaria Municipal de Saúde para um IP disponibilizado pela empresa;

24.3. A empresa deverá disponibilizar o servidor de aplicação e de banco de dados, cabendo a ela a disponibilização do sistema pronto para uso;

24.4. A empresa deverá garantir que todas as informações do banco de dados, imagens e outros materiais produzidos através do uso do software sejam de posse da Secretaria Municipal de Saúde Guapimirim;

24.5. A empresa deverá realizar a entrega de todas as informações mediante solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

24.6. O software deverá suportar acesso simultâneo para todos os profissionais, dentre eles médicos, enfermeiros, técnicos, administrativos, diretores e etc.;

25. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

25.1. O sistema de gestão integrada deverá se pautar pelos conceitos de privacidade, nos moldes previstos nos artigos 46 e 49 da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).



25.2. Devem ser observados os princípios da transparência na coleta de dados; adoção de ações preventivas de segurança de tratamento de dados pessoais; a privacidade por padrão, ou seja, projetar a configuração padrão do produto ou serviço ofertado objetivando sempre a privacidade dos dados; proteção durante todo o ciclo de vida do desenvolvimento do produto ou serviço, isto é, ter a proteção de dados pensada de ponta a ponta; foco no usuário; funcionalidade completa e bem protegida; além de visibilidade e transparência, de modo a permitir que o titular dos dados tenha ciência do processo de coleta com a maior transparência possível.

25.3. O sistema de gestão da saúde deve oferecer ferramentas de anonimização dos dados pessoais tratados.

25.4. O sistema de gestão da saúde deverá prover alerta de vazamento de dados, bem como interface com o titular dos dados pessoais (usuário interno e externo).

25.5 “ As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

25.6 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

25.7 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

25.8 Terminando o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento das obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

25.9 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

25.10 O contratado deverá exigir de operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



26.11 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

27.12 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

23.13 Banco de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37) com cada acesso, data, horário e registro de finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

23.14 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

27.15 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.”

Guapimirim, 10 de Abril de 2023.

Responsável pela textualização Joelma Rangel Mat. 12.505-9	De acordo Natalicio Correa da Silva Secretário Municipal de Saúde Matrícula: 1368367-12
	Autorizo início do procedimento
	Não autorizo início do procedimento



ANEXO I

ATESTADO DE VISITA E VISTORIA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXX/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2023.
OBJETO:

Declaro para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor da cédula de identidade n.º (número) – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º (número), representante da pessoa jurídica de direito privado denominada (nome da pessoa jurídica), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (número), domiciliada à (endereço completo), compareceu ao(s) local(ais) do fornecimento e instalação, objeto deste Edital de Pregão Presencial n.º (número)/(ano), processo administrativo n.º (número)/(ano), em (dia) de (mês) de (ano), tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e condições do local, com vistas à execução do objeto do Edital acima referido.

Guapimirim, (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura representante legal da licitante)

(assinatura do responsável da Secretaria Municipal de Saúde que acompanhou a visita
técnica)



Processo:10186/2022	Página:973	Rubrica:
---------------------	------------	----------

ANEXO II

ATESTADO DE RENÚNCIA VISITA E VISTORIA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXX/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2023.
OBJETO:

Declaro para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor da cédula de identidade n.º (número) – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º (número), representante da pessoa jurídica de direito privado denominada (nome da pessoa jurídica), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (número), domiciliada à (endereço completo), que optamos por renunciar a visita e vistoria técnica do(s) local(ais) do fornecimento e instalação objeto deste Edital de Pregão Presencial n.º (número)/(ano), processo administrativo n.º (número)/(ano), assumindo inteiramente a responsabilidade e / ou consequências por esta omissão com vistas à execução do objeto do Edital acima referido.

Guapimirim, (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura representante legal da licitante)



ANEXO III

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UND	PRAZO (MÊS)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Implementação do sistema	28	Unidade Implantada	03		
02	Licença e Manutenção	28	Licença e Manutenção por unidade / Mês	12		
03	Suporte Técnico	28	Suporte por unidade / Mês	12		
TOTAL ESTIMADO						R\$

- A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA.



ANEXO III

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ
....., com endereço à....., declara, em atendimento ao previsto no Edital **Pregão Presencial nº41/2023**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope Habilitação, junto com os demais documentos.



ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ
....., com endereço à....., através do seu
..... (proprietário, sócio-proprietário, presidente,
gerente, diretor),(nacionalidade),(estado
civil), portador do RG n, CPF n.,
residente à, **CONSTITUI** como seu representante
no certame licitatório – modalidade **Pregão Presencial nº. ____/2023**
a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, o Sr.(a)
....., (nacionalidade),(estado
civil), portador do RG n, CPF n.,
residente à, que poderá formular ofertas e lances
de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome
da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de
recursos.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS: O credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes, apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa.



ANEXO V

Modelo de Declaração

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ
....., com endereço à....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, **DECLARO(AMOS)** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Licença de uso, implantação, manutenção e suporte assistido de sistema informatizado de gestão de saúde com comodato de equipamentos de informática e os respectivos insumos e conectividade.

....., de de 2023.

.....

(Assinatura do Representante Legal)

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa.



ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E A

_____,
COMO CONTRATADA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE ASSISTIDO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FESTÃO DE SAÚDE COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OS RESPECTIVOS INSUMOS E CONECTIVIDADE, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA DE GUAPIMIRIM, NA FORMA ABAIXO.

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 39.547.500/0001-83, domiciliado a Avenida Dedo de Deus, nº 1.161, Centro – Guapimirim/RJ, por meio do Secretário Municipal de Saúde, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Natalício Corrêa da Silva, e a Empresa _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade adjudicatária], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade adjudicatária] têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2023** realizado por meio do processo administrativo nº 10186/2022, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições. O presente Contrato será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, no que couber, toda legislação federal e municipal aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em Licença de uso, implantação, manutenção e suporte assistido de sistema informatizado de gestão de saúde com comodato de equipamentos de informática e os respectivos insumos e conectividade, conforme especificações, quantidades e características, conforme Anexo II do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO



2.1. Empreitada por PREÇO POR PREÇO GLOBAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos necessários à realização do serviço ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho	Código	Fonte
10.301.0057.2.012 - 310	3390.3900	1.600.01
		1.704.99
		1.621.01
		1.635.00
10.302.0058.2.013 – 326	3390.3900	1.600.20
		1.704.99
		1.621.04
		1.635.00
10.305.0038.2.165 - 342	3390.3900	1.600.42
		1.600.82
		1.635.00

CLÁUSULA QUARTA: VALOR

4.1 O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

4.2 O preço global já inclui todos os custos diretos, indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e tudo o mais necessário ao atendimento do objeto.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO

5.1 O prazo previsto e estabelecido para a execução do objeto do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato junto ao órgão municipal.

5.2 O contrato firmado entre as partes poderá ser prorrogado conforme art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

5.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para apresentação das propostas. Somente após o interregno de 1(um)



ano, o reajuste do contrato utilizará o índice IPC-A como critério de reajuste, de acordo com a Lei 8.666/93 em seu Art.40 XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SEXTA: PAGAMENTO

- 6.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
- 6.2** A Nota Fiscal deverá ser apresentada no Protocolo, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim nº 1161, 1º andar, Cantagalo, Guapimirim, RJ, no horário entre 8:30h e 16:30h.
- 6.3** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.5** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e demais condições de habilitação.
- 6.6** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 6.7** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas legais cabíveis nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.8** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 6.9** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando cabível.
- 6.10** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.



CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

7.1. O OCONTRATADO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais números 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de junho de 2002, e Decreto Municipal nº 1949, de 22 de outubro de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

7.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

7.1.2. Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou se for o caso, do saldo não atendido, até o período de 30 (trinta) dias úteis.

7.1.3. Multa compensatória de até 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

7.1.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.1.6. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que O CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

7.2. Também ficam sujeitas às penalidade do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

7.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativa que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e , subsidiariamente, a Decreto Municipal nº 1949, de 22 de outubro de 2021;

7.4. As sanções estabelecidas nos subitens 7.1.4 a 7.1.6 são da competência do Secretário Municipal de Saúde.



7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA OITAVA: INADIMPLÊNCIA

8.1 A contratada será considerada inadimplente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Inobservância de prazos, especificações e recomendações técnicas estabelecidos neste instrumento ou em leis e normas oficiais pertinentes;
- b) Interrupção na execução das obrigações e responsabilidades assumidas através do objeto do contrato;
- c) Inobservância de qualquer cláusula ou condição expressamente estabelecida neste instrumento, nos seus anexos, na proposta de preço e demais documentos pertinentes.

8.2 Qualquer penalidade poderá ser suspensa caso a Prefeitura Municipal de Guapimirim acate as justificativas relatadas pelo interessado.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A inexecução, total ou parcial, do contrato ou a inobservância a seus termos e condições, ensejará a sua rescisão administrativa, nos termos da Lei 8.666/93, com as consequências legais previstas, sem prejuízo na aplicação das demais sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

As partes poderão ainda rescindir o contrato, independentemente de aviso ou notificação, pelos motivos enumerados no artigo 78, da Lei 8.666/93, responsabilizando-se, na forma da legislação pertinente, a parte que lhe der causa.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E REONSABILIDADES

10.1 À contratada caberá:

Compete à Contratada as seguintes responsabilidades:

10.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

10.3 Implantar os módulos do objeto, contratados, adaptados e/ou desenvolvidos e migrar os bancos de dados caso existam, devendo seguir o prazo previsto para implantação no cronograma – Item 22 do Termo de Referência, que segue em anexo, ao Edital.

10.4 Atender ao Cronograma Básico de Implantação – Item 6.8, do Termo de Referência, que segue em anexo, ao Edital, incluindo os módulos de cada área de negócio solicitados pelo Município.



- 10.5** Disponibilizar a nova solução paralelamente à solução existente, até que os testes executados pela Contratada, em conjunto com os representantes da Prefeitura Municipal, sejam aceitos e homologados pelo Município.
- 10.6** Apresentar a metodologia a serem adotadas para a implantação dos módulos, contemplando a identificação das fases, etapas, atividades e tarefas, com seus pré-requisitos, produtos, técnicas e ferramentas.
- 10.7** Descrever os métodos utilizados para realização e controle dos testes de validação dos processos configurados.
- 10.8** Apresentar as ferramentas e padrões utilizados na documentação técnica e funcional das configurações.
- 10.9** Apresentar os métodos de controle de qualidade a serem utilizados em cada fase do projeto.
- 10.10** Descrever em língua portuguesa todas as atividades componentes das metodologias assim como todos os demais elementos.
- 10.11** Prestar suporte assistido no Município, no perfil descrito no subitem 6.4 do Termo de Referência, que segue anexo ao Edital, que além das atribuições previstas deverá ainda ter competência para resolver todo e qualquer assunto relacionado com as seguintes tarefas:
- 10.12** Atuar em todas as fases do projeto e/ou tarefa, avaliando o seu desenvolvimento e promovendo ações que assegurem o alcance dos serviços contratados;
- 10.13** Prestar apoio técnico aos componentes da equipe da CONTRATADA;
- 10.14** Orientar e / ou executar o detalhamento de rotinas de sistemas em geral e definir a melhor utilização dos recursos de software e hardware disponíveis;
- 10.15** Responder pela gestão dos técnicos alocados aos projetos, coordenando as tarefas executadas e em execução;
- 10.16** Garantir a qualidade nas tarefas compatíveis com os padrões e normas utilizadas e definidas pelo Município;
- 10.17** Repassar o conhecimento adquirido das tarefas previamente negociadas aos técnicos da CONTRATADA que venham a desempenhá-las;
- 10.18** Estar permanentemente à disposição do Município, nos dias úteis, no horário comercial, entre 09h00min as 18h00min;
- 10.19** Elaborar mensalmente relatórios detalhados de execução das atividades realizadas que deverão ser encaminhados ao Município;
- 10.20** Disponibilizar para o Município as rotinas de atualização das versões do software e método para sua execução.
- 10.21** Executar os serviços técnicos profissionais com pessoal por ela fornecido, nas instalações disponibilizadas pelo Município, com recursos tecnológicos e físicos fornecidos pelos mesmos ou de acordo com as definições do Município.



- 10.22** Fica a critério do Município, excepcionalmente, a execução de parte dos serviços de treinamento em ambiente operacional próprio da Contratada, sendo acessado via internet, quando isto for melhor em termos de atendimento a detalhamentos técnicos e/ou de prazo.
- 10.23** Providenciar a imediata correção das deficiências, dos erros ou falhas cometidas no decorrer da implementação / manutenção dos serviços, apontadas pelo Município quanto à execução dos serviços contratados.
- 10.24** As manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas deverão ser registradas no Sistema de Gestão de Demandas e atendidas de acordo com cronograma e prioridade definidos em conjunto com o Município.
- 10.25** Tratar como "segredos comerciais e confidenciais", todos os produtos e subprodutos relativos aos serviços contratados com relação aos dados do Município.
- 10.26** Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do Município, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
- 10.27** Disponibilizar a versão atualizada do software em funcionamento até o final do Contrato.
- 10.28** Arcar com todos os custos necessários ao bom andamento dos trabalhos, especialmente os de viagem, hospedagem, alimentação e transporte dos seus funcionários.
- 10.29** Ser responsável por quaisquer ônus, despesas ou obrigações trabalhistas, previdenciária, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da contratação dos serviços.
- 10.30** Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte do Município.
- 10.31** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.
- 10.32** Não se valer do Contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Município.
- 10.33** Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município. Nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de bens, os valores correspondentes deverão ser descontados da (s) fatura (s) seguinte (s) da Contratada, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no Contrato.
- 10.34** Comunicar ao Município, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.



- 10.35** Não usar as informações sigilosas ou de uso restrito, quando tais atos forem praticados por quem tenha sido alocado à execução do objeto.
- 10.36** Ser responsável pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura a ocasionar ao Município, ou a terceiros, durante a execução dos serviços.
- 10.37** Atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento do Contrato e da melhoria dos serviços executados.
- 10.38** Cumprir os prazos estipulados nos cronogramas aprovados, de comum acordo, oriundos dos serviços contratados.
- 10.39** Informar ao Município toda ocorrência que esteja prejudicando a prestação dos serviços e o cumprimento dos níveis de serviços acordados.
- 10.40** Aceitar que o Município possa rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as normas estabelecidas no Contrato.
- 10.41** Aceitar que o Município possa solicitar a substituição de qualquer profissional que considere inadequado para a função, independente de explicação, cabendo à Contratada a apresentação de novo profissional.
- 10.42** Apresentar relatórios mensais de acompanhamento sobre a execução dos serviços, discriminando o andamento das atividades no Município.
- 10.43** Criar, sob supervisão do Município, um relatório de análise gerencial, onde seja possível verificar o grau de utilização do software, na prefeitura, sendo possível parametrizar também por módulo e por usuário, bem como criar alguns índices sintéticos a serem definidos pelo Município.
- 10.44** Disponibilizar toda e qualquer melhoria realizada no software no ambiente de homologação do mesmo, para que no final do projeto o Município possa gerar a versão final.
- 10.45** Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto licitado, até o limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.46** Manter, durante a vigência do Contrato, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação.
- 10.47** Cumprir os Serviços estabelecido no Termo de Referência.
- 10.48** Comodatar equipamentos novos sem qualquer uso anterior, não remanufaturados, exigência esta que inclui peças ou componentes.
- 10.49** Instalar os equipamentos nas unidades da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, conforme relação do Item 22 do Termo de Referência, que segue em anexo, ao Edital.
- 10.50** O prazo máximo para iniciar a instalação dos equipamentos é de 10 até (dez) dias após a solicitação do gestor do Contrato.
- 10.51** Manter os equipamentos em plenas condições de funcionamento durante a vigência do Contrato.
- 10.52** Instalar equipamento substituto com características técnicas equivalentes ou superiores ao equipamento retirado caso não seja possível a solução do problema "in loco" e o equipamento



precise ser removido do local onde se encontra. O procedimento de substituição do equipamento deverá obedecer às seguintes regras:

- 10.53** Informar, através do Sistema de demandas a substituição do equipamento;
- 10.54** Transferir os dados (sistemas e informações) do equipamento retirado para o equipamento substituto. Esse procedimento deverá ser acompanhado por profissional da Secretaria Municipal da Saúde, da unidade onde o equipamento será substituído.
- 10.55** Estas medidas visam garantir a integridade e o sigilo dos dados. Os dados do equipamento retirado deverão ser apagados antes de sua remoção.
- 10.56** Efetuar o backup dos dados existentes para sua reinserção após a formatação, no caso de prestação de serviços nos locais de instalação dos equipamentos em que seja necessária a formatação do equipamento.
- 10.57** Realizar a sanitização de todos os microcomputadores que forem desativados, durante ou após o termino do contrato. O processo de sanitização deverá obedecer às normas brasileiras, devendo a CONTRATADA comprovar o processo por meio de documentação oficial emitida pela mesma.
- 10.58** Instalar nos equipamentos etiquetas com a identificação da empresa e número/código do equipamento.
- 10.59** A empresa fica obrigada a repassar todas as informações e ou dados arquivados referente ao banco de dados para a CONTRATANTE MENSALMENTE, para eventuais apresentações aos Órgãos competentes pelo controle das contas Municipais.
- 10.60** Prestar os serviços de administração da solução, manutenção dos equipamentos de registro e controle de presença, bem como dos equipamentos de registro de imagens das marcações; Gerir todas as atividades ligadas à implementação da solução, realizando o cadastramento de servidores, coleta de suas digitais/biometrias, instalação dos dados cadastrais dos servidores nos equipamentos onde farão suas marcações, distribuição dos mesmos, substituição dos que apresentarem defeitos, até o limite de 20% (vinte por cento) do número total de equipamentos de registro de presença da solução, visando manter toda a infraestrutura em funcionamento;
- 10.61** Realizar todas as coletas e tratamento dos dados de ponto nos equipamentos e preparo dos relatórios e arquivos que serão utilizados no desconto de faltas e atrasos pelo setor de pessoal do município, bem como realizar todas as movimentações de pessoal, necessárias para os casos em que servidores mudem de unidade;
- 10.62** Ser a única responsável por todos os ônus tributários inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entende-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público;
- 10.63** Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;



10.64 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

10.2– À Contratante caberá:

10.1. . Efetuar os pagamentos devidos à Contratada.

10.2. Possibilitar o acesso aos equipamentos para a execução dos serviços do objeto aos técnicos credenciados pela Contratada, resguardadas as normas de sigilo e segurança impostas pelo Município, e ainda, fornecer dados como agendamento da primeira visita técnica, pessoas de contatos no Município e a situação de infraestrutura de rede e de servidores (máquinas) do Município.

10.3. Supervisionar e controlar os serviços executados, a fim de atestar as faturas apresentadas pela Contratada.

10.4Realizar reuniões de controle (no mínimo mensais) com participação compulsória dos representantes da Contratada, auditando seus relatórios de acompanhamento.

10.5.Fornecer à Contratada os documentos, informações e demais elementos que possuir ligados aos serviços contratados.

10.6. Designar comissão responsável para o acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados.

10.7. Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas.

10.8. Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, ficará sob a responsabilidade das Fiscais de Contrato **Elaine Siqueira Souza Ferreira – 126855713 e Elisângela Silva Nascimento da Conceição - 13109123**, o qual caberá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

11.6 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, devendo, inclusive, submetê-las à Contratada para ciência.

11.7 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.8 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIO DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 A entrega ser realizada em até 15 (quinze) dias após a emissão de ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega será feita de **forma única**, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde. Rua Pastor Antônio da Rosa, nº 149 – Centro – Guapimirim/RJ, CEP: 25.946.253 TEL: 2632-2333. De 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 16h00min.

12.2. Os serviços serão executados nas unidades correspondentes, conforme o Item 22 do Termo de Referência que segue em anexo ao edital.

12.3. O serviço será executado conforme as datas estabelecidas entre a empresa e o cliente, de acordo com as demandas do município.

12.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5. O objeto do contrato será recebido, na seguinte forma:

a) Provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos fiscais do contrato, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega dos bens;

b) Definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais;

12.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.7. Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, durante a vigência contratual, em regime de COMODATO, o quantitativo estimado no Item 7.2 do Termo de Referência, que segue em anexo, que serão distribuídos nas unidades, conforme Item 22 do Termo de Referência.

12.8. A Contratada deverá enviar os equipamentos em COMODATO, no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura contratual;

12.9. Todos os equipamentos devem ser compatíveis entre si, devendo ter total conectividade entre seus hardware e software.

12.10. Toda a configuração e compatibilidade dos equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA.

12.11. Fica a critério do CONTRATANTE a solicitação de teste de campo que comprove a conformidade das funcionalidades exigidas de acordo com as especificações dos equipamentos do parque tecnológico existente.

12.12. Será de total responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento completo da solução de hardware e software conforme condições técnicas e comerciais detalhadas neste Termo de Referência e, além disto, a CONTRATADA deverá garantir a total integração de todos os produtos ofertados com o já existente sistema instalado na Secretaria de Saúde, sendo eles do mesmo fabricante ou não (de acordo com exigência das especificações de cada item). Qualquer necessidade de retificação da solução apresentada pela CONTRATADA para atender as premissas de projeto detalhadas por esta especificação deverá ocorrer sem ônus para a CONTRATANTE.

12.13. É de responsabilidade total da CONTRATADA o entendimento do contexto da rede na qual será aplicada a solução por ela proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

13.1 A implantação consiste em todos os serviços necessários ao normal funcionamento dos Sistemas em todas as unidades contempladas, dentre os quais: instalação, configuração, treinamento, customização, necessárias à operação dos sistemas;

13.2. Para cada um dos recursos, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades a seguir:



- 13.3.** Conversão dos Dados, Instalação e Configuração;
- 13.4.** Customização;
- 13.5.** Adequação de Relatórios, Telas, Layouts e Logotipos;
- 13.6.** Parametrização inicial de Tabelas e Cadastros;
- 13.7.** Estruturação de acesso e habilitações dos usuários.
- 13.8.** Como conversão de dados, entendem-se os serviços técnicos especializados inerentes ao desenvolvimento das rotinas computacionais necessários para migração das informações até então tratadas pelo Município, caso necessário, para o banco de dados da solução, a serem realizados da seguinte forma:
- 13.8.1.** Os dados a serem convertidos para a base inicial da solução serão aqueles disponibilizados pelo Município;
- 13.8.2.** Os dados serão convertidos num primeiro momento visando entendimento pela Contratada do conjunto de informações existentes;
- 13.8.3.** Os dados serão convertidos num segundo momento visando à carga na base definitiva no ambiente operacional disponibilizado pelo Município;
- 13.8.4.** Todas as 02 (duas) conversões deverão ser executadas no ambiente operacional do Município.
- 13.8.5.** Após a conversão dos dados serão realizados testes, para aferição e validação da conversão, bem como a disponibilização dos dados para a carga na base definitiva.
- 13.8.6.** Ao final do processo de conversão de dados, os módulos do software deverão estar em regime de operação viabilizando os testes necessários para homologação da conversão.
- 13.8.7.** Como conversão de dados, entendem-se os serviços técnicos especializados inerentes ao desenvolvimento das rotinas computacionais necessários para migração das informações até então tratadas pelo software em uso Município, caso necessário, para o banco de dados da nova solução a ser contratada, a serem realizados da seguinte forma:
- 13.8.7.1.** Os dados a serem convertidos para a base inicial da solução serão aqueles disponibilizados pelo Município com todos os documentos referentes aos modelos de dados e demais documentos das bases de dados legadas ;
- 13.8.7.2.** Os dados serão convertidos num primeiro momento visando entendimento pela Contratada do conjunto de informações existentes;
- 13.8.7.3.** Os dados serão convertidos num segundo momento visando à carga na base definitiva no ambiente operacional disponibilizado pelo Município;
- 13.8.7.4.** Todas as 02 (duas) conversões deverão ser executadas no ambiente operacional do Município.
- 13.9.** Após receber a documentação relacionada à implementação e operacionalização do sistema, bem como os arquivos de dados cadastrais já existentes, a Contratada deverá realizar todos os esforços necessários para a migração de dados existentes para o sistema



de gestão de saúde a ser disponibilizado de forma a que este esteja totalmente operante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da entrega das informações.

- 13.10.** Toda e qualquer informação não migrada deverá ser documentada e enviada ao setor responsável para avaliação e tomada de decisão, juntamente com relatório técnico justificando a impossibilidade de migração.
- 13.11.** Após a conversão dos dados serão realizados testes, para aferição e validação da conversão, bem como a disponibilização dos dados para a carga na base definitiva.
- 13.12.** Ao final do processo de conversão de dados, os módulos do software deverão estar em regime de operação viabilizando os testes necessários para homologação da conversão.
- 13.13.** O recebimento dos serviços de implantação se dará mediante aceite formal, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelos usuários e pelos responsáveis onde o Sistema foi implantado.
- 13.14.** A implementação de 100% do sistema deverá ocorrer em até 3 meses após a assinatura do contrato;
- 13.15.** O treinamento dos usuários deverá atender necessidades funcionais da solução. Para tal, consultores funcionais habilitados para realizarem o treinamento deverão ser disponibilizados para ministrar aulas de forma a auxiliar os usuários a entenderem as funcionalidades da solução. Este treinamento deverá ser ministrado a todos os usuários, em todas as unidades de saúde, em turmas que atendam os diversos turnos.
- 13.16.** O treinamento deverá abordar os processos e funcionalidades da solução, onde é descrita toda a estrutura do sistema, em termos de processos, funções e resultados. Da perspectiva do usuário, deverá ser apresentada a nomenclatura utilizada, a estrutura lógica da solução, a estrutura de parametrização e a de segurança.
- 13.17.** Também deverão ser abordados os procedimentos relacionados à utilização da solução, onde são descritas todas as operações do sistema, seus objetivos e resultados esperados, consultas, geração de relatórios, entre outras.
- 13.18.** O treinamento deve ser individualizado e preferencialmente ser executado nas dependências da Unidade de Saúde Referenciada na qual o Sistema está sendo implantado ou, a critério da Contratante, realizado em outro local.
- 13.19.** Os treinamentos serão realizados prioritariamente nos horários das 08 h às 17 h, sendo que, eventualmente podem ser realizados nos horários das 19 h às 22 h e nos finais de semana (limitado a 30% do total de treinamentos), visando atender aos plantonistas hospitalares e suas respectivas escalas.



- 13.20.** A empresa deverá fornecer toda estrutura para treinamento dos usuários (equipamentos, infraestrutura, pessoal capacitado, material de apoio e logística).
- 13.21.** O curso de utilização e operação dos softwares compreenderá: Mínimo de 10 (dez) horas por módulo em turmas e até 10 alunos;
- 13.22.** A contratante ficará responsável apenas pela disponibilidade do local para o treinamento bem como relação nominal de profissionais que serão treinados por unidade de saúde.
- 13.23.** A contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à empresa, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, providenciar alterações no programa de treinamento, incluindo recursos, instrutores, conteúdo etc.
- 13.24.** Para que o treinamento seja feito de maneira organizada e eficiente, deverá ser elaborado pela empresa, conjuntamente com a Secretaria de Saúde, cronograma para a realização dos treinamentos necessários, que deve ser compatibilizado com o cronograma geral de implantação nas unidades, como a instalação de programas e da infraestrutura.
- 13.25A** CONTRATADA deverá oferecer treinamentos da solução para a formação de usuários / multiplicadores que possibilitem a instalação, configuração, gerência, manutenção e uso eficiente do sistema, incluindo material didático. Os treinamentos deverão ser ministrados pela CONTRATADA;
- 13.26O** treinamento para os usuários administradores deve contemplar uma visão geral sobre o ambiente técnico, ferramentas de consulta, como manter e operar o sistema, como efetuar manutenções futuras e como operar toda e qualquer rotina do sistema, metodologia utilizada, possíveis adequações de apoio (segurança, parametrização etc.) e de suporte ao usuário (cadastrar usuário, cadastrar grupos, gravação, execução etc.);
- 13.27O** treinamento para os gestores do sistema deve contemplar uma visão geral sobre suas funcionalidades, bem como efetuar todas as operações e fazer as configurações necessárias para permissões e restrições de uso;
- 13.28O**s treinamentos devem ser realizados na ocasião da entrega e instalação do aplicativo (no caso do treinamento aos usuários administradores) e após a implantação (no caso dos gestores), e o conteúdo programático deve ser adequado à realidade do CONTRATANTE;
- 13.29A** carga horária mínima inicial para os treinamentos deverá ser de 4 (oito) horas, sendo que para os usuários administradores e gestores, não havendo carga horária máxima;



- 13.30A** Secretaria Municipal de Saúde providenciará o local do treinamento, computadores para os participantes e equipamento audiovisual de suporte. A CONTRATADA providenciará material didático de suporte ao treinamento;
- 13.31A** CONTRATADA deverá realizar treinamentos diretamente nas unidades que a CONTRATANTE solicitar. A fim de minimizar os impactos destes;
- 13.32A** Prefeitura não reembolsará custos com logística de transporte, alimentação ou hospedagem das pessoas que executarão os serviços acima. Esses eventuais custos já deverão ser considerados na formação de preço de cada serviço.
- 13.33** Deverão ser realizados treinamentos específicos para cada um dos módulos existentes;
- 13.34A** Secretaria da Saúde/Prefeitura Municipal poderá solicitar que sejam realizados treinamentos em horários não comerciais ou ainda em dias não úteis, por se tratar de unidades de saúde que atendem 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- 13.35A** empresa vencedora deverá manter junto à sede no Município, no mínimo 3 (três) profissionais com capacitação e conhecimentos necessários para atender os servidores municipais durante a execução de suas atividades laborais, a fim de sanar dúvidas ou esclarecer pontos que por ventura não tenham sido abordados nos treinamentos, ou ainda que não se podiam prever quando da realização destes.
- 13.36** Todos os módulos abaixo deverão ser fornecidos em sua totalidade ou parcialidade, de acordo com a demanda solicitada pela Secretaria de Saúde. Todos os dados que são de posse da Secretaria de Saúde, devem ser disponibilizados em tempo real ou serem cedidos conforme necessidade, para que alimente outros sistemas que não estejam englobados no presente.
- 13.37** Para os Softwares licitados, deverão ser cumpridas as atividades de instalação, parametrização inicial, implantação e treinamentos aos usuários finais.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO SUPORTE ASSISTIDO AO SISTEMA

- 14.1** O suporte técnico deverá ser prestado pela Contratada na Sede da Secretaria Municipal de Saúde ou em lugar determinado pela contratante.
- 14.2** A contratada deverá disponibilizar no mínimo 03 técnicos especialistas no software objeto deste estudo, para atuar no ambiente tecnológico da Secretaria Municipal de Saúde em horário comercial, para atendimento de suporte e manutenção de sistema e treinamentos necessários. Os computadores e softwares utilizados pelos respectivos técnicos serão da inteira responsabilidade dos mesmos.



14.3 A solicitação para suporte técnico, melhorias, alterações ou correções deverá ser sempre feita através de linha telefônica ou através de sistema, onde será registrada formalmente a solicitação do serviço. Os atendimentos às chamadas deverão ser feitos classificados por prioridades (conforme tabela a seguir), cumprindo o atendimento em sistema 24 x 7 para os casos de extrema e alta prioridade.

14.4 Para os problemas classificados como de Baixa ou Média Prioridade, o suporte e resolução dos problemas poderão ser executados via telefone e ou e-mail. Para os problemas classificados como Extrema e Alta Prioridade, os técnicos responsáveis pelo suporte deverão se deslocar até o endereço de atendimento para a resolução do problema. Em ambos os casos deverão ser cumpridos os prazos, tempos e formas especificados na tabela abaixo:

Suporte técnico		
Classificação	Tempo de Atendimento	Descrição
Extrema Prioridade (24 x7)	Máximo em 02 horas para solução de contingência; E resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 05 horas corridas;	Problema que ocasiona um processo crítico para a Contratante, com reflexo importantíssimo na operação do sistema de tal forma que se torne inoperante, parcial ou totalmente.
Alta Prioridade (24 x 7)	Máximo em 04 horas para solução de contingência; E resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 24 horas corridas;	Problema que afete um processo de grande importância para a Contratante, que não torne o Sistema inoperante, mas que prejudique a funcionalidade de alguns módulos, impedindo o cumprimento de prazos legais nas execuções.
Média Prioridade	Máximo em 08 horas para solução de contingência; E resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 02 dias(úteis);	Problema que afete um serviço que não torne o Sistema inoperante, mas que prejudique alguma funcionalidade.
Baixa Prioridade	Máximo em 08 horas para solução de contingência; E resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 03 dias(úteis).	Problema que não resulte em processo crítico e não torne o Sistema inoperante, mas que afete sua qualidade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA- DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA

15.1 A contratada deverá prover serviços de manutenção (corretiva, evolutiva e legal) do software, sem custos adicionais ao Município, a fim de garantir a plenitude operacional e o funcionamento satisfatório da solução, conforme as atividades detalhadas a seguir:



15.2 Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo às telas, regras de negócio, relatórios e interfaces com outros sistemas, com prazo máximo de 15 dias para conclusão; o desempenho do sistema é considerado item de manutenção corretiva e será classificado como crítico, devendo ser corrigido no prazo de 24 horas.

15.3 Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, plano de contas, banco de dados, sistemas operacionais, entre outros, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema.

15.4 Manutenção evolutiva: Esta modalidade consiste em adaptações técnicas de programas com a finalidade de ajustar o sistema às necessidades específicas da Secretaria de Saúde (customização), onde seja necessário o desenvolvimento de novos relatórios, telas, funções, rotinas.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA- DOS SERVIÇOS EM COMODATO

16.1 Após análise da estrutura física e lógica do município para enfrentar os desafios de informatização plena da saúde, foi constatada a necessidade de que a empresa forneça equipamentos, informática e conectividade. Tal necessidade se justifica para garantir a disponibilidade, integração e uso massivo do software nas diversas unidades de saúde.

16.2 Os Equipamentos deverão estar disponíveis e prontos para o uso na unidade de Saúde antes da implementação do software de Gestão da Saúde.

16.3 Após a entrega dos equipamentos, a empresa deverá realizar de forma contínua e sem interrupções todos os procedimentos de aquisição, recebimento, estocagem, transporte, distribuição e substituição dos suprimentos, estabelecendo um nível de estoque suficiente para garantir os níveis de serviços acordados.

16.4 Quanto aos insumos de reposição, os toners e bobinas devem ser repostos para cada equipamento antes de seus termos, de forma que o equipamento não fique parado devido à ausência destes itens.

16.5 Os suprimentos vazios ou descartados devem ser retirados das dependências da Secretaria Municipal de Saúde logo após serem substituídos.

16.6 A empresa deverá repor os equipamentos, gratuitamente, nos casos de roubo ou furto, mediante a apresentação do Registro de Ocorrência (RO);

16.7 A reposição dos equipamentos deverá ser gratuita, também nos casos de conserto antieconômico e/ou inexistência de peças para reposição;



16.8 A reposição nos casos de roubo ou furto deverá acontecer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas, contados a partir da comunicação recebida pela empresa.

16.9 Quanto à conectividade, as unidades de saúde deverão ter acesso ao software por meio de uma conexão web, disposta pela internet.

16.10 O link de internet deverá estar instalado na unidade de Saúde antes da implementação do software de Gestão da Saúde.

16.11 Deverão ser disponibilizados links de 20 Mbps para cada unidade de saúde contemplada neste projeto.

16.12 O serviço deve estar disponível todos os dias (24x7), ininterruptamente. A empresa deverá prover, em caso de falta de energia, mecanismo que garanta o funcionamento do link por no mínimo 1 (uma) hora de forma ininterrupta. O índice de disponibilidade mensal não deve ser menor que 99% (noventa e nove por cento).

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Serviços	Mês											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA	x	x	x									
LICENÇA E MANUTENÇÃO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
SUPORTE TÉCNICO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
COMODATO DE EQUIPAMENTOS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

17.1 A licença de uso e manutenção descritas se faz necessária durante toda a vigência do contrato, e possíveis prorrogações futuras, uma vez que se refere à utilização em si do sistema. Conforme informado anteriormente, a licença de uso não possui limites de quantidade por usuários, devendo ser cedidas quantas licenças forem necessárias para que todos os usuários que devam operar o sistema obtenham os devidos acessos.

17.2 O item de implementação do sistema e treinamento dos usuários para utilização plena das funcionalidades tem o prazo improrrogável de 03 meses.

17.3 O item Suporte assistido foi estimado levando-se em conta a necessidade de suporte durante todo o período contratual, com possibilidade de prorrogação, para os usuários que precisam operar o sistema, dado que dúvidas e orientações podem surgir a qualquer



tempo e, devido à natureza dos serviços de saúde, em sua maioria, precisam ser respondidos com brevidade para que o fluxo de atendimento nas unidades seja mantido em níveis aceitáveis.

17.4 Para assegurar o pleno funcionamento e disponibilidade do sistema em toda a rede de Saúde do município, devido a sua essencialidade, torna-se imprescindível que o serviço de comodato dos equipamentos e conectividade sejam realizadas durante toda a vigência do contrato, com possibilidade de prorrogação.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA-MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

18.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os equipamentos de demais meios técnicos necessários a plena execução dos serviços;

18.2 O quantitativo dos itens a serem contratados foi baseado e proporcionalmente distribuído em função do total de 28 unidades de saúde a receberem os serviços, bem como em sua complexidade, conforme nível de atenção primária, secundária ou terciária, sabendo-se que quanto maior o nível, mais complexa se torna a sua implantação.

18.3 Complementarmente, foi considerado o quantitativo atual de usuários da Secretária Municipal de Saúde e das unidades de saúde do município para embasar as estimativas apresentadas na tabela a seguir:

18.3.1 FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

Descrição	Qtd por Unidade de Saúde
Computadores	07
Tablets	03
Impressoras Laser	06
Impressoras Térmicas	02
Tv Pannel de Chamada	01
Câmeras de Monitoramento	05



Processo:10186/2022	Página:999	Rubrica:
---------------------	------------	----------

DVR	01
Desde que não extrapole a quantidade total, os equipamentos poderão ser redistribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde	

18.3.2 FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE

Descrição	QTD
Conectividade	01 link para cada unidade de saúde abrangida em projeto. Totalizando 28 pontos.

18.3.3 As unidades de Saúde terão acesso ao software predominantemente por meio de uma conexão web, disposta pela Internet. Caso não seja possível devido à localização geográfica e estrutura física, a interligação será através de antenas (conexão wireless) fechando enlace com a base de dados do software.

18.3.4 Serão disponibilizados links de 20 Mbps para cada unidade de saúde contemplada neste projeto;

18.3.5 O serviço deve estar disponível todos os dias (24x7), ininterruptamente. A Contratada deverá prover, em caso de falta de energia, mecanismo que garanta o funcionamento do link por no mínimo 1 (uma) hora de forma ininterrupta. O índice de disponibilidade mensal não deve ser menor que 99% (noventa e nove por cento).

CLAUSULA DÉCIMA NONA- DAS ESPECIFICAÇÕES DA DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS

19.1 Equipamentos de informática em comodatos:

01	MICROCOMPUTADORES	196
Microcomputadores: Processador Core i3-6100 ou equivalente, 3.7GHz, 3MB Cache; Chipset Intel H81 Express; Placa de vídeo integrada com tecnologia Intel HD Graphics 530; Memória 8GB, DDR3, 1600MHz (2x4GB); Disco rígido 500GB SATA 7200 RPM; Gabinete em formato mini; Unidade óptica gravador de DVD/CD; Placa de som integrada de alta definição com Realtek ALC662 (todas as portas são estéreo), portas frontais para microfone e fone de ouvido (3,5mm), portas traseiras de entrada de linha e saída de linha (3,5mm), compatível com transmissões múltiplas e alto-falante interno; Portas e conectores: 1 entrada de linha para áudio, 1 saída de linha para áudio, 1 DVI, 1 fone de ouvido, 1 RJ-45, 1 serial, 1 VGA, 2 microfone, 2 PS/2 (teclado e mouse), 2 USB 3.0 e 4 USB 2.0; Interface de rede Gigabit Ethernet integrada; Conexão sem fio padrão IEEE 802.11 a/b/g/n; Teclado USB, padrão ABNT2; Mouse óptico USB, 3 botões com Scroll; Caixas de som 4W RMS USB;		



Tensão/Voltagem: Bivolt; Windows 10 Pro de 64 bits, em português (Brasil); Microsoft Office Professional 2016, em português (Brasil); Certificação HCL “Designed for Microsoft Windows” para os Sistemas: Windows 7 (ou superior equivalente) - x64 (modelo do microcomputador ou dos componentes: placa mãe; processador, memória RAM e disco rígido). Monitor LED 18,5" widescreen com as seguintes especificações técnicas: Tamanho da Tela: 18.5 Wide (16:9); Brilho: 250cd/m2; Contraste: Mega DCR 5M:1 (Static 1000:1); Resolução: 1366x768; Tempo de Resposta: 5ms; Ângulo de Visão (Horizontal/Vertical): 170°/160°; Suporte de Cores: 16.7M; Pixel Pitch: 0,300 mm (H) x 0,300 mm (V); Frequência : 47 (HZ) H / 59 (H) V; Tensão de entrada: 100 ~ 240 VAC; Sinal de Vídeo: DVI, D-sub; Sincronismo de Sinal: Separate, composite, SOG; Conector: DVI, D-sub; Cabo D-Sub; Cabo de Alimentação e Manual de Instalação e Nobreak 500va.

02	<i>CÂMERAS DE MONITORAMENTO:</i>	140
----	----------------------------------	-----

Câmeras de Monitoramento: Sensor: 1/4" megapixel CMOS, Pixels efetivos: 1280 (H) x 720 (V), Linhas horizontais: 1280 H, Resolução real: HD (720p), Lente: 2.8 mm, Ângulo de visão: 82°, Alcance IR: 20 m ou de 30 m, IR inteligente: Sim, Dia e Noite, BLC e AGC: Sim, Consumo máximo: 2,1 W (170 mA) se for de 20 metros e 2,7 W (220 mA) se for de 30 metros, Tensão: 12 Vdc, Grau de proteção: IP66, Local de instalação: Interno e externo.

03	<i>TABLETS</i>	84
----	----------------	----

Tablets: tela de 7 polegadas capacitiva, widescreen, touchscreen, resolução 800x480, ângulo de visão 160°, processador quadcore 1.2ghz, 512mb de memória ram, 8gb de memória interna, capacidade memória expansível 32gb através de cartão, conexões Wifi802.11 b/g/n e microusb, Sistema operacional Android4.4, bateria de 2700 mah, alimentação 110v ou 220v, voltagem: 3.7 v, cor preta, áudio mono/estéreo, acelerômetro, câmera frontal 1.3 mp, câmera traseira 2.0 mp.

04	<i>DVR 8 CANAIS</i>	28
----	---------------------	----

DVR 8 canais: Processador principal: Microprocessador embutido de alto desempenho, Entradas de vídeo: 8 canais, Saídas de vídeo: (monitores)1 HDMI, 1 VGA, Resolução máxima de gravação: 1080N, Entrada de áudio: 1 canal, RCA, Saída de áudio: 1 canal, RCA, Capacidade de armazenamento: Suporta 1 HD SATA, Dimensões (L x P x A): 1U, 260 mmx 220mm x 40mm.

05	<i>TV PAINEL DE CHAMADA</i>	28
----	-----------------------------	----

Tv Pannel de Chamadas: Tecnologia da Tela em LED, Tamanho da tela 40 polegadas, Formato da Tela Plana, Resolução: 1.920 x 1.080, Processador Hyper Real, HDR (High Dynamic Range), Estéreo, 01 Entrada USB, 02 Entradas HDMI, 01 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr), 01 Entrada de Composto (AV), 01 Ethernet (LAN), 01 Saída de Áudio Digital (Óptica), 01 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), Controle remoto, Conversor para TV digital, Selo Procel A, Alimentação de Energia: AC100-240V 50/60Hz, Consumo de Energia (Máximo) 100 W, Tamanho da TV com



suporte (LxAxP): 917.1 x 552.4 x 170.3 mm, Tamanho da TV sem suporte (LxAxP): 917.1 x 527.7 x 77.0 mm, Tamanho da Base/Pés (LxP): 824.7 x 170.3 mm.

06	<i>IMPRESSORA LASER</i>	168
----	-------------------------	-----

Impressoras Laser: tecnologia de impressão Laser, Resolução da tecnologia de impressão: 600 e 1200 dpi, Linguagem padrão da impressora: impressão baseada em host , Volume de páginas mensais recomendada: de 250 a 1500 páginas, Rede sem fio 802 b/g/n embutida, Wireless Direct Print ,Painel de controle: 3 LEDs indicadores (Sem fio, Atenção, Pronta), 2 botões (Sem fio, Cancelar) , Gramatura de mídia recomendada: 60 a 105 g/m² (16 a 28 lb), Tipos de mídia aceitos: Papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais, Tamanhos de mídia aceitos: carta, officio, executivo, cartões-postais, envelopes (nº. 10, Monarch), Impressão em frente e verso manual (suporte a driver fornecido), Processador: Tensilica/266 MHz, Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 19 ppm, Resolução de impressão - p&b: até 400 x 600 x 2 dpi (600 dpi de saída efetiva), Memória interna: 8 MB, Ciclo de trabalho: até 5000 páginas, Cor: Preto, Tensão/Voltagem.

07	<i>IMPRESSORA TÉRMICA</i>	56
----	---------------------------	----

Impressoras Térmicas: velocidade de impressão: 250 mm/s, Velocidade de avanço de papel: 52 lps, Guilhotina: 2 milhões de cortes, Vida útil da cabeça de impressão: 200 km, Carga de papel: easy load, Interface padrão: USB, opcionais adicionais: wi-fi, ethernet ou serial, Imprime códigos 2D como QR Code (NFCe), Alimentação: 100 a 240 VAC (externa) @ 50 a 60 Hz, Método de impressão: Térmico, Modo de impressão: Normal, expandido na horizontal, expandido na vertical, expandido na vertical e horizontal, enfatizado, itálico, invertido, negrito, sublinhado, sobrescrito, subscrito. Nº de caracteres por linha: 24, 32, 48 ,64, ou 21,28, 42, 56.

CLAUSULA VIGÉSIMA- GARANTIAS, SUPORTE TÉCNICO, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



20.1 A CONTRATADA deverá assegurar a condição de garantia durante toda a vigência do contrato. Os serviços devem ser disponibilizados na Secretaria de Saúde e unidades descritas no Item 22 do Termo de Referência, que segue em anexo ao Edital, mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da CONTRATANTE, via chamada telefônica local, a cobrar, e-mail, website ou chat em horário comercial. O tempo de resposta para o atendimento deverá ser de até 01 (um) dia útil;

20.2 Constatada a necessidade de reparo, o atendimento deverá prover o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem, e, ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.

20.3 A CONTRATADA ficará obrigada a comodatar equipamentos provisórios enquanto o equipamento em um uso permanecer em serviço de reparo, correção, remoção ou substituição. Os equipamentos como seus componentes/periféricos, deverão ser novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

20.4 É de responsabilidade de empresa disponibilizar cabeamento, adaptadores e conectores, fonte e outros materiais necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos;

20.5 A manutenção preventiva será realizada com frequência mensal, em dias úteis, de acordo com as datas estabelecidas entre a empresa e o cliente, no horário das 8 às 18 horas e abrangerá os serviços de vistoria, limpeza, ajuste, reparos, inspeções e efetuação de testes, a fim de garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que o intervalo de tempo entre uma manutenção preventiva e outra não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO

<i>ESTIMATIVA DE SUPRIMENTOS – REPOSIÇÃO MENSAL</i>		
<i>01</i>	<i>Tonner</i>	<i>238</i>
<i>Tonner: Cor: Preta, Rendimento médio: 1.800 páginas, Dimensões: 310 x 105 x 135mm, Peso: 730g Quantidade de pó: 80g</i>		
<i>02</i>	<i>Bobina</i>	<i>73</i>
<i>bobina: 80x40x1v, largura: 79mm, diametro: 60mm, tubete: 12mm, número de vias: 1, comprimento: 40m</i>		
<i>03</i>	<i>Resma papel A4 75grs</i>	<i>286</i>
<i>Resma de 500 folhas papel AP 75grs.</i>		



21.1 Da reposição de suprimentos e manutenção: A Contratada deverá:

21.1.1 Após a entrega dos equipamentos, a CONTRATADA deverá realizar de forma contínua e sem interrupções todos os procedimentos de aquisição, recebimento, estocagem, transporte, distribuição e substituição dos suprimentos, estabelecendo um nível de estoque suficiente para garantir os níveis de serviços acordados.

21.1.2. Os TONERS E BOBINAS devem ser repostos PELA CONTRATADA antes de seus prazos, de forma que não haja parada do equipamento devido a ausência destes itens. Os suprimentos vazios ou descartados devem ser retirados das dependências da CONTRATANTE logo após serem substituídos.

21.1.3. Considerando a prudência, visto a que a Rede de Atenção à Saúde cresceu significativamente, ampliando a assistência à saúde em quantidade e qualidade, unidades e locais de atendimento e sobretudo informatizando os processos e fluxos, que outrora não tinham sido implementados. Deste modo se faz necessário aumentar o número de estações de trabalho dotadas de equipamentos, software e suprimentos com intuito de atender os novos postos de trabalho e ainda a ampliação da rede na estimativa de 20%. Algumas novas estações de trabalho são para atender as recém organizadas unidades abaixo:

Farmácia Municipal, Centro Municipal de Imunização, Centro Municipal de Atenção a Covid, Central Municipal de Regulação, Serviço de Atenção Domiciliar, Transporte Sanitário, novos consultórios dos centros de especialidades, ampliação das equipes de estratégia de saúde da família e Saúde Bucal.

21.1.4. Considerando a estimativa de crescimento nos serviços ofertados, estamos aplicando 20% de margem de segurança no quantitativo dos insumos.

21.2 Manutenção

21.2.1 Visando manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento e prolongar a vida útil dos mesmos, a CONTRATADA deverá realizar, durante as substituições dos suprimentos, o serviço de manutenção preventiva dos equipamentos. Esse serviço é composto de limpeza externa do equipamento, limpeza interna, limpeza do caminho do papel, do rolo de coleta, da área do toner, etc. Os locais para realização dos serviços estão descritos no Item 22.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DESCRITAS ABAIXO:



ITEM	NOME DAS UNIDADES	ENDEREÇOS DAS UNIDADES
01	Central de Abastecimento Farmacêutico	Estrada do Banana, 1.919 – Bananal – Guapimirim/RJ – CEP 25.946-440
02	Central de Regulação	Rua Edurado Garcia, /nº - Centro – Guapimirim/RJ, CEP 25.946-25
03	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Rua Rogério Cortez, 180 – Bairro Paiol – Guapimirim/RJ – CEP 25.945-886
04	Centro de Atendimento à Saúde do Idoso – CASI	Rua Pedro Rufino, 940 – Paiol – Guapimirim/RJ
05	Centro de Saúde Mental de Guapimirim	Rua Rogério Cortez, 180 – Bairro Paiol – Guapimirim/RJ – CEP 25.945-886
06	Centro Integrado de Neuropsiquiatria Infanto-juvenil	Rua José Ferreira de Abreu, 237 – Paiol – Guapimirim/RJ – CEP 25.945-874
07	Centro Municipal de Fisioterapia	Av. Dedo de Deus nº 820 – Centro, Guapimirim/RJ – CEP 28.940-000
08	Centro Municipal de Imagem	Av. Dedo de Deus, 270 – Centro, Guapimirim/RJ – CEP 25.946-244
09	Centro Municipal de Referência ao Covid-19	Rua Oswaldo Cruz, s/nº - Bananal, Guapimirim/RJ – CEP 25.946-497
10	Centro Municipal de Saúde João Arruda	Rua Edurado Garcia, s/nº - Centro – Guapimirim/RJ, CEP 25.946-25
11	Centro Pediátrico e Nutricional	Rua Pastor Francisco Antônio da Rosa, 149 – Centro, Guapimirim/RJ – CEP 25.946-25
12	Conselho Municipal de Saúde de Guapimirim	Estr. do Bananal, s/nº - Bananal, Guapimirim - RJ
13	Consultório Especializado em Hanseníase	Rua Ita, 160 – Centro – Guapimirim/RJ – CEP 25.946-232
14	ESF Orindi	Estrada do Paraíso nº 400km 11 orindi – Guapimirim/RJ
15	ESF Parada Ideal	Rua Jorge Mauro, s/nº - Parada Ideal – Guapimirim/RJ – CEP 25.942-732
16	ESF Parada Modelo	Estrada Rio-Friburgo, RJ 122 – Km 0 – Parada Modelo – Guapimirim/RJ



17	ESF Parque Santa Eugenia	Rua Afonso Pena, nº 155 - Parque Eugênia – Guapimirim/RJ – CEP 25.943-232
18	ESF Quinta Mariana	Rua Petrônio Pacinto, 959 – Quinta Mariana – Guapimirim/RJ – CEP 25.946-568
19	ESF Status	Rua Esmeraldino Salvino, nº 121- Cadete Fabres – Guapimirim/RJ – CEP 25.943-674
20	ESF Vale das Pedrinhas	Rua Antonio Raposo Tavares, s/nº - Vale das Pedrinhas – Guapimirim/RJ
21	Hospital Municipal José Rabello de Mello	Rua Oswaldo Cruz, s/nº - Bananal – Guapimirim/RJ – CEP 25.946-497
22	Residência Terapêutica de Guapimirim	Rua José Ferreira de Abreu, 237 – Paiol – Guapimirim/RJ – CEP 25.945-874
23	Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim	Avenida dedo de deus nº 1161-cantagalo
24	Serviço de Atenção a DST HIV AIDS	Rua Ita, 160 – Guapimirim/RJ – CEP 25.946-232
25	UBS Rua 11	Rua 11, 469 – Vale das Pedrinhas – Guapimirim/RJ
26	UBS Vila Olímpia	Avenida Galileu nº 100 - Vila Olímpia – Guapimirim/RJ – CEP 25.940-187
27	Vigilância em Saúde (Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária)	Rua Oswaldo Cruz, s/nº - Bananal – Guapimirim/RJ – CEP 25.946-497
28	SAMU	Estrada do Bananal nº 1919 - Guapimirim/RJ

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA

23.1 INTEGRAÇÃO: A Secretaria Municipal de Saúde deseja contratar um conjunto de módulos e funcionalidades direcionadas à gestão pública da saúde que trabalhem de forma integrada, ou seja, um software que disponibilize um banco de dados único, criando-se uma metodologia administrativa mais eficaz, evitando-se a duplicidade de informações, garantindo a confiança e segurança das mesmas. As informações reunidas em base centralizada, permitirá ao gestor municipal de saúde o embasamento necessário para formular e estruturar políticas públicas de saúde.



23.2 A integração de todos os módulos se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde detenha um cadastro único de pessoas físicas e jurídicas, possibilitando o cruzamento de informações, evitando duplicidade das mesmas, propiciando à Administração Pública maior controle, transparência, economia, fiscalização e eficiência de seus atos.

23.3 A seguir serão listados os requisitos obrigatórios de cada módulo. As empresas deverão analisar detidamente cada aspecto requerido, pois, os mesmos, deverão, em momento oportuno, dentro do presente certame, ser demonstrado tecnicamente seu atendimento conforme item 23.8 do Termo de Referência que segue em anexo ao Edital.

23.4 Os módulos mencionados receberam os referidos nomes para meros efeitos de atribuição de uma noção lógica de suas funcionalidades, sendo aceito que as empresas ofereçam módulos, submódulos cujos nomes sejam diferentes, desde que observadas as funcionalidades e características técnicas que deles se esperam e principalmente que os mesmos sejam integrados.

23.5 A contratação de todos os módulos é necessária tendo em vista a integração entre os mesmos.

23.6 Requisitos Tecnológicos do software de gestão integrado da saúde:

23.6.1 A linguagem de programação principal do sistema de Gestão Web.

23.6.2 O Software suporta múltiplos usuários concorrentes.

23.6.3 O Software é executado em ambiente WEB, sem ser por emulação.

23.6.4 O Gerenciador de Banco de Dados (SGDB) é baseado em software livre, que permita seu fornecimento gratuito à Contratante.

23.6.5 Utiliza tecnologia Web.

23.6.6 Permite personalizar o acesso às funções do sistema sem a necessidade de perfis de usuário.

23.6.7 Permite parametrização de funcionalidades críticas para adequação ao cliente

23.6.8 Possui o cadastro e identificação do cidadão com fotografia digital.

23.6.9 Funciona em arquitetura cliente/servidor.

23.6.10 A solução opera por transações, de modo que os dados recolhidos em uma transação fiquem imediatamente disponíveis no banco de dados, devendo ser imediatamente validados.

23.6.11 Utiliza técnicas de normalização de Banco de Dados

23.7 Requisitos Funcionais do software de gestão integrado da saúde:

23.8 CADASTRO

23.8.1 Possuir botão de acesso ao manual do módulo;

23.8.2 Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;

23.8.3 Possibilidade de realizar importação de XML do CNES;

23.8.4 Permitir a busca de paciente e pessoa no sistema;



- 23.8.5** Permitir a busca por nome, sobrenome, data de nascimento, identidade, CPF, nome da mãe, cidade/Estado, cartão do SUS, sexo ou idade;
- 23.8.6** Permitir o cadastro e visualização de paciente e pessoa;
- 23.8.7** Permitir o alterar o cadastro de paciente e pessoa;
- 23.8.8** Permitir excluir o cadastro de pessoa;
- 23.8.9** Permitir inabilitar paciente por óbito inativando qualquer movimentação dele no sistema;
- 23.8.10** Possibilitar o controle de duplicidade no cadastro de paciente e pessoa por meio de análise do nome do paciente, da mãe e da data do nascimento;
- 23.8.11** Permitir vincular a foto ao cadastro de paciente, pessoa e funcionários;
- 23.8.12** Possibilitar vincular ao cadastro a foto do paciente e pessoa através de fotografia tirada na hora pela webcam ou selecionando imagens em pastas;
- 23.8.13** Permitir o cadastramento do paciente com nome do pai, assim como nacionalidade, etnia, escolaridade, estado e cidade natal, e-mail, estado civil, zona residencial e profissão;
- 23.8.14** Permitir o cadastro de recém-nascido através do cadastro da mãe;
- 23.8.15** Possibilitar visualizar todo o histórico do paciente nos módulos de Consulta, Internação e Exames;
- 23.8.16** Permitir o cadastro de visitantes e acompanhante vinculados ao paciente;
- 23.8.17** Permitir alterar o cadastro de visitante e acompanhante;
- 23.8.18** Permitir excluir o cadastro de visitante e acompanhante;
- 23.8.19** Permitir a impressão de etiqueta de visitante/acompanhante com o nome do visitante, nome do paciente, local e leito;
- 23.8.20** Permitir cadastro de documentos para visitantes e acompanhantes;
- 23.8.21** Permitir localizar onde o paciente está através da tela de visitantes/acompanhantes;
- 23.8.22** Possuir relatório de registro de visitantes e acompanhantes;
- 23.8.23** Permitir cadastrar locais externos para agendamentos;
- 23.8.24** Possibilitar o cadastramento: cartão SUS, carteira nacional de habilitação, certidão de casamento/nascimento, CPF, CTPS, identidade, identidade estrangeira, PIS, título de eleitor;
- 23.8.25** Possibilitar vincular o cadastro de pessoas ao cadastro de usuário;
- 23.8.26** Permitir cadastrar e/ou gerar o número do prontuário alternativo específico por Unidade de Saúde;
- 23.8.27** Gerar automaticamente um número de prontuário único entre as Unidades de Saúde;
- 23.8.28** Possibilitar imprimir a ficha ou carteira dos pacientes;
- 23.8.29** Permitir a configuração de vias da impressão;
- 23.8.30** Possuir ferramenta de habilitação e inabilitação de pacientes por período de inatividade no sistema;
- 23.8.31** Possuir ferramenta de habilitação e inabilitação de paciente selecionado motivo de inabilitação;



- 23.8.32** Possuir cadastro de Unidades de Saúdes com múltiplos setores e locais de atendimento vinculados;
- 23.8.33** Possuir cadastro de setores;
- 23.8.34** Possuir cadastro de locais de atendimento;
- 23.8.35** Possuir o cadastro de usuário com senha e login de acesso ao sistema;
- 23.8.36** Possibilitar configurar o controle de permissões por funcionalidades, por setor e por unidade de saúde;
- 23.8.37** Possuir ferramenta para copiar as permissões que um usuário tem em um setor e replicar para outro setor;
- 23.8.38** Permitir o cadastro de convênios, vinculando-os aos diferentes módulos do sistema;
- 23.8.39** Permitir a importação das ocupações da tabela CBO;
- 23.8.40** Permitir cadastrar vínculos do funcionário com a unidade de saúde e os módulos que utilizará;
- 23.8.41** Permitir a habilitação e inabilitação dos funcionários prevendo férias ou outras incapacidades de atendimento;
- 23.8.42** Permitir a visualização e exclusão dessas inabilitações;
- 23.8.43** Possibilitar que a mesma pessoa possa ser paciente e/ou funcionário;
- 23.8.44** Possuir relatórios de funcionários cadastrados, funcionários inabilitados, vínculos inativos e produtividade de cadastro de pessoas por usuário no sistema;
- 23.8.45** Possibilitar cadastrar feriados e recessos para inabilitar determinados atendimentos;
- 23.8.46** Permitir estabelecer faixa etária e sexo para determinados atendimentos;
- 23.8.47** Permitir cadastrar Teto de Exames por mês e estabelecer um limite quantitativo ou financeiro de exames que poderão ser realizados dentro daquele mês;
- 23.8.48** Permitir cadastrar mnemônicos, siglas e abreviações de procedimentos para uso no boletim de atendimento médico;
- 23.8.49** Possuir cadastro de sinônimos de procedimentos para permitir a desfragmentação dos procedimentos da tabela unificada, gerando sinônimos desses procedimentos com o mesmo código;
- 23.8.50** Possuir cadastro de sinônimos de ocupações do CBO que permite personalizar nomenclaturas diferentes para o mesmo código brasileiro de ocupação;
- 23.8.51** Possuir configuração personalizável de texto de envio de SMS para marcações de consultas e exames;
- 23.8.52** Possuir cadastro WSDL DATASUS para busca no CADWEB.

23.9 CONSULTAS

- 23.9.1** Possuir botão de acesso ao manual do módulo;
- 23.9.2** Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;



23.9.3 Permitir busca e cadastro das escalas de atendimento dos profissionais por Unidade de Saúde, Setor, Ocupação, Profissional, dia da semana, horário, quantidade de vagas e período de validade;

23.9.4 Permitir que uma escala seja alterada, excluída ou visualizada;

23.9.5 Possibilitar a impressão das escalas de atendimentos por unidade de saúde, setor e/ou profissional;

23.9.6 Permitir nomear as escalas por tipo;

23.9.7 Permitir buscar a Unidade de Saúde que requisitou a inserção do paciente na Fila de Regulação;

23.9.8 Permitir cadastrar filas de regulação através de sinônimos de CBO;

23.9.9 Possuir controle de visibilidade da fila de regulação através da unidade solicitante;

23.9.10 Permitir o acesso ao histórico da escala do Profissional, com informações das escalas excluídas e fora do período de validade;

23.9.11 Permitir a divisão da escala;

23.9.12 Permitir a alteração da escala, sem alterar as informações já cadastradas anteriormente para a nova escala;

23.9.13 Possibilitar a importação de objetivos de consulta disponibilizados pelo SUS diferenciando-os por Unidade de Saúde, convênio, nome e código;

23.9.14 Possibilitar o cadastro de novos objetivos de consulta, diferenciando-os por Unidade de Saúde, convênio, nome e código;

23.9.15 Permitir o cadastro de período de agendamento de consultas de um setor, definindo uma janela de agendamento que dite a carência em dias ou semanas para que o agendamento se inicie e o período de marcação em dias ou semanas para que o agendamento termine;

23.9.16 Permitir cadastrar período de carência para definição de abertura de visualização de agenda de profissional;

23.9.17 Permitir cadastrar protocolos de anamnese, receitas, solicitação de exames, diagnóstico clínico e prescrições iniciais diferentes por profissionais ou Unidades de Saúde para serem utilizados durante o atendimento do paciente;

23.9.18 Permitir o cadastro das prioridades necessárias para regular as consultas inseridas na fila, diferenciando-as por nome, peso e cor;

23.9.19 Permitir regular os pacientes através de uma ocupação médica, informando também a prioridade, a data da solicitação e o médico solicitante;

23.9.20 Possuir comprovante de inserção do paciente na fila;



- 23.9.21** Permitir alterar o paciente de fila;
- 23.9.22** Permitir exclusão individual do paciente da fila;
- 23.9.23** Permitir exclusão em lote de pacientes da fila;
- 23.9.24** Permitir cadastrar pendências para pacientes na fila de regulação;
- 23.9.25** Possuir histórico de movimentação de fila do paciente;
- 23.9.26** Permitir a alteração da ordem dos pacientes na fila de regulação;
- 23.9.27** Permitir importar e realizar download de anexos do paciente na fila de regulação;
- 23.9.28** Permitir a gravação de informações úteis e evolução do paciente enquanto estiver na fila para regulação;
- 23.9.29** Permitir o agendamento das consultas por dia, por período e através de fila de regulação;
- 23.9.30** Permitir agendamento de consultas por profissionais através de ocupações e sinônimos de ocupações;
- 23.9.31** Permitir realizar múltiplos agendamentos para um paciente de uma única vez;
- 23.9.32** Permitir visualizar as observações do profissional como escalas e dias inabilitados;
- 23.9.33** Permitir alterar uma consulta;
- 23.9.34** Permitir excluir uma consulta mediante o preenchimento de um texto obrigatório como justificativa;
- 23.9.35** Permitir o agendamento retroativo de consultas;
- 23.9.36** Permitir agendamento de consulta para locais externos cadastrados;
- 23.9.37** Permitir agendamentos de consultas em lotes para locais externos cadastrados;
- 23.9.38** Permitir alterar agendamentos externos;
- 23.9.39** Permitir excluir agendamentos externos;
- 23.9.40** Permitir a visualização ou alteração dos dados do paciente;
- 23.9.41** Permitir enviar uma mensagem de texto (SMS) para o celular do paciente com a informação do agendamento do paciente;
- 23.9.42** Possuir registros dos pacientes que foram agendados através da fila, mantendo dados de anexos e observações;
- 23.9.43** Possuir registros dos pacientes que foram agendados externamente, mantendo dados de anexos e observações;



- 23.9.44** Possuir registros dos pacientes que foram excluídos da fila, mantendo dados de anexos e observações;
- 23.9.45** Permitir visualizar o histórico de consultas do paciente;
- 23.9.46** Permitir a impressão e reimpressão do comprovante da consulta;
- 23.9.47** Permitir a impressão e reimpressão da ficha de controle ambulatorial;
- 23.9.48** Possibilitar a efetivação de múltiplas consultas ao mesmo tempo, selecionando-as como em aberto, efetivada e não efetivada com informação do motivo para não efetivação;
- 23.9.49** Permitir listar os agendamentos marcados para um profissional em um setor e ocupação específicos;
- 23.9.50** Permitir o controle do limite de consultas em uma escala;
- 23.9.51** Permitir o atendimento do paciente, com cadastro de consulta prévia, anamnese, hipótese diagnóstica, prescrição, solicitação de exames e receita;
- 23.9.52** Permitir a impressão dos atendimentos;
- 23.9.53** Permitir a transferência de consultas;
- 23.9.54** Permitir a impressão da transferência de consultas;
- 23.9.55** Possuir o histórico de transferências realizadas;
- 23.9.56** Permitir a habilitação e inabilitação dos dias de atendimento de um profissional sem afetar suas escalas em outros módulos;
- 23.9.57** Permitir encaminhar prontuários baseando-se nas consultas agendadas;
- 23.9.58** Permitir o encaminhamento de prontuário extra;
- 23.9.59** Gerar a lista de saída de prontuários baseando-se na ordem de arquivamento;
- 23.9.60** Controlar a devolução de prontuários dispensados e imprimir a agenda de atendimentos dos profissionais;
- 23.9.61** Possibilitar a impressão da agenda de atendimentos dos profissionais;
- 23.9.62** Possuir relatórios de agendamentos analíticos, totais de agendamento e estatística de agendamento;
- 23.9.63** Possuir relatórios de produtividade por usuário, histórico de agendamento de pacientes, boletim de produção ambulatorial normal e por objetivo de consulta, Transferências de Consultas, dias de atendimento inabilitados, consultas não efetivadas;
- 23.9.64** Possuir relatórios de pacientes não utilizados no sistema, histórico de encaminhamento de prontuários e de retirada de prontuários;



23.9.65 Possuir relatórios de produtividade de inclusão nas filas de regulação e de pacientes presentes na lista de regulação e dos excluídos da fila.

23.10 FATURAMENTO

- 23.10.1** Possuir botão de acesso ao manual do módulo;
- 23.10.2** Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;
- 23.10.3** Permitir importar os arquivos do BDSIA para manter os procedimentos atualizados;
- 23.10.4** Permitir gerar arquivos em conformidade com o BPA magnético (BPA-C e BPA-I);
- 23.10.5** Permitir exportar os arquivos gerados para o BPA Magnético;
- 23.10.6** Permitir visualizar os procedimentos vinculados a uma ocupação;
- 23.10.7** Permitir visualizar os procedimentos vinculados a um profissional específico;
- 23.10.8** Permitir importar novos procedimentos para uma ocupação específica;
- 23.10.9** Permitir importar novos procedimentos para um profissional específico;
- 23.10.10** Permitir cadastrar código simplificado para os procedimentos;
- 23.10.11** Permitir adicionar procedimentos realizados em uma consulta efetivada;
- 23.10.12** Permitir excluir procedimentos realizados em uma consulta efetivada;
- 23.10.13** Permitir alterar o CID dos procedimentos realizados em uma consulta efetivada;
- 23.10.14** Permitir alterar a quantidade de vezes que o procedimento foi realizado;
- 23.10.15** Possibilidade de imprimir Ficha de Controle Ambulatorial;
- 23.10.16** Permitir o cadastro de serviço e classificação exigidos por alguns procedimentos;
- 23.10.17** Possibilidade de visualizar todos os boletins com nome do paciente, data de nascimento, CNS, data do boletim e status de faturamento;
- 23.10.18** Permitir filtrar boletins por data inicial, data final, número do boletim, nome do paciente, status;
- 23.10.19** Permitir faturar procedimentos de atendimento de emergência atrelando dados do paciente, dados do profissional e os dados dos procedimentos realizados;
- 23.10.20** Permitir gerar faturamento através da exportação de competência mês e ano;
- 23.10.21** Permitir definir competência selecionando o mês e o ano;
- 23.10.22** Possuir filtros por competência e unidade de saúde nos relatórios de faturamento de boletins;
- 23.10.23** Possuir relatório quantitativo de boletins;
- 23.10.24** Possuir relatório quantitativo de boletins faturados;
- 23.10.25** Possuir relatório quantitativo de boletins exportados;
- 23.10.26** Possuir relatório quantitativo de boletins realizados;
- 23.10.27** Possuir relatório quantitativo de profissionais presentes nos boletins;
- 23.10.28** Possuir relatório de BPA consolidado;
- 23.10.29** Possuir relatório de BPA individualizado;
- 23.10.30** Possuir relatório de atendimentos pendentes;
- 23.10.31** Possuir relatório de procedimentos vinculados;
- 23.10.32** Possuir relatório de produtividade de procedimentos;



- 23.10.33** Possuir faturamento de emergência individualizado;
- 23.10.34** Possuir faturamento consolidado;
- 23.10.35** Possuir faturamento de AIH;
- 23.10.36** Possuir exportação de faturamento de emergência;
- 23.10.37** Possuir exportação de faturamento de internação;
- 23.10.38** Possuir relatório de Internação de Saídas Não Faturadas;
- 23.10.39** Possuir relatório de AIH por Procedimento Principal;
- 23.10.40** Possuir relatório de AIH por Procedimento Especial e Secundário;
- 23.10.41** Possuir relatório de AIH por Diagnóstico Principal;
- 23.10.42** Possuir relatório de AIH por Paciente;
- 23.10.43** Possuir relatório de AIH por Especialidade;
- 23.10.44** Possuir relatório de Prévia Valor de AIHs;
- 23.10.45** Possuir relatório de Homônimos.

23.11 EMERGÊNCIA:

- 23.11.1** Possuir botão de acesso aos manuais do sistema;
- 23.11.2** Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;
- 23.11.3** Permitir o cadastro de locais de destino para indicar a saída do paciente;
- 23.11.4** Permitir cadastrar protocolos de anamnese, receitas, diagnóstico clínico e atendimento social diferentes por atendentes ou Unidades de Saúde;
- 23.11.5** Permitir cadastrar classificação de risco por Unidade de Saúde com atribuição de uma cor e peso para auxiliar o processo de atendimento do paciente;
- 23.11.6** Permitir cadastrar causa externa do motivo da emergência;
- 23.11.7** Permitir realizar pré-cadastro de paciente para um setor e uma especialidade, podendo cadastrar dados sobre pressão arterial, classificação de risco, glicemia capilar e temperatura;
- 23.11.8** Possibilitar registrar a entrada do paciente em um setor e convênio, gerando um número de boletim de atendimento automatizado;
- 23.11.9** Permitir gerar um boletim de atendimento médico a partir de um pré-cadastro;
- 23.11.10** Possibilitar a busca do paciente pelo número do boletim;
- 23.11.11** Possibilitar o registro de um responsável, buscando automaticamente do cadastro do paciente os nomes de Mãe e Pai;
- 23.11.12** Permitir a entrada de um indigente com o posterior vínculo a um paciente;
- 23.11.13** Disponibilizar campo de observações para simplificar o processo de identificação de indigentes;
- 23.11.14** Possibilitar o acesso ao histórico dos boletins do paciente;
- 23.11.15** Permitir visualizar e alterar o número de prontuário do paciente;
- 23.11.16** Permitir acesso ao cadastro básico de paciente;



- 23.11.17** Possibilitar registrar a saída do paciente, selecionando um tipo de saída e local de destino previamente cadastrados;
- 23.11.18** Permitir gerar cadastro de solicitação de internação através do tipo de saída da emergência;
- 23.11.19** Permitir excluir uma saída existente e recadastrar uma nova saída para o boletim;
- 23.11.20** Permitir a emissão do boletim de atendimento médico;
- 23.11.21** Permitir a impressão do boletim com o motivo da saída impresso no verso;
- 23.11.22** Permitir o atendimento do paciente, com cadastro de consulta prévia e acolhimento, anamnese, hipótese diagnóstica, prescrição, solicitação de exames, receita e atendimento por assistentes sociais;
- 23.11.23** Permitir o encaminhamento do paciente, mapeando assim os diversos setores da emergência percorridos pelo paciente;
- 23.11.24** Possibilitar que o atendimento de um paciente seja realizado por um profissional quanto por um usuário em nome de um profissional;
- 23.11.25** Possuir cadastro de Leitos e Tipos de Leito, com ferramenta que permita vincular e desvincular Tipos a um Leito sem que isso afete o histórico daquele leito;
- 23.11.26** Controlar os estados Vazio e Ocupado;
- 23.11.27** Possibilitar o mapeamento de todo o ciclo de vida do leito, permitindo o trânsito entre os estados vazio, ocupado com a possibilidade de cadastro de observação entre essas trocas;
- 23.11.28** Permitir realizar trocas do estado de leitos de forma independente;
- 23.11.29** Possibilitar a exibição de histórico de trocas de estados do leito;
- 23.11.30** Permitir a transferência de pacientes entre leitos;
- 23.11.31** Possibilitar visualização das transferências realizadas em uma emergência e as realizadas para o paciente;
- 23.11.32** Permitir realizar trocas de pacientes entre leitos;
- 23.11.33** Permitir visualizar no Mapa de Leitos um histórico de troca/ permuta por leito;
- 23.11.34** Possuir do Mapa de Leitos consolidado ou de Unidades de Saúde específicas;
- 23.11.35** Possuir painel de chamada de voz para identificação e encaminhamento do paciente para o atendimento da emergência;
- 23.11.36** Permitir encaminhar e dar saída ao boletim;
- 23.11.37** Permitir indicar prioridade no boletim para o atendimento;
- 23.11.38** Permitir o atendimento do prontuário eletrônico do paciente;
- 23.11.39** Possibilidade de registrar os atendimentos realizados no prontuário eletrônico do paciente;
- 23.11.40** Possuir relatório de entrada e saída de boletins por especialidades;
- 23.11.41** Possuir relatório de registro de atendimentos por especialidade;
- 23.11.42** Possuir relatório de atendimentos realizados;
- 23.11.43** Possuir relatório de entradas e saídas do setor de emergência;



- 23.11.44** Possuir relatório de boletins excluídos;
- 23.11.45** Possuir relatório de encaminhamentos;
- 23.11.46** Possuir relatório de Pré-cadastro;
- 23.11.47** Possuir relatório de quantidade de Boletins;
- 23.11.48** Possuir relatório de Leitos e Situações;
- 23.11.49** Possuir relatório de Mapa de Leitos/Censo Hospitalar;
- 23.11.50** Possuir relatório de Atendimentos sem saída;
- 23.11.51** Possuir relatório de Atestado e Declaração/Descritivos;
- 23.11.52** Possuir relatório de Atestado e Declaração/Quantitativos.

23.12 EXAMES

- 23.12.1** Possuir botão de acesso aos manuais do sistema;
- 23.12.2** Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;
- 23.12.3** Permitir a importação de procedimentos disponibilizados pelo SUS diferenciando-os por Unidade de Saúde, convênio, nome, código e custo;
- 23.12.4** Permitir o cadastro de novos procedimentos, diferenciando-os por Unidade de Saúde, convênio, nome, código e custo;
- 23.12.5** Permitir criar exceções de procedimentos por escala do profissional;
- 23.12.6** Permitir o cadastro das prioridades necessárias para regular os procedimentos inseridos na fila, diferenciando-as por nome, peso e cor;
- 23.12.7** Permitir importar procedimentos para profissionais;
- 23.12.8** Permitir criar exceções de procedimentos por escala do profissional;
- 23.12.9** Permitir buscar a Unidade de Saúde que requisitou a inserção do paciente na Fila de Regulação;
- 23.12.10** Permitir busca e cadastro de escala de atendimentos dos profissionais, identificando-as por Unidade de Saúde, Setor, Ocupação, Profissional, dia da semana, horário, quantidade de vagas e período de validade;
- 23.12.11** Permitir que a escala seja alterada, excluída ou visualizada;
- 23.12.12** Permitir a impressão da escala de atendimento;
- 23.12.13** Permitir o agendamento de exames retroativo;
- 23.12.14** Permitir alterar um agendamento de exames;
- 23.12.15** Permitir excluir marcação de exame mediante o preenchimento de um texto obrigatório como justificativa;
- 23.12.16** Permitir agendamentos de exames em lotes para locais externos cadastrados;
- 23.12.17** Permitir alterar agendamentos externos;
- 23.12.18** Permitir excluir agendamentos externos;
- 23.12.19** Permitir enviar uma mensagem de texto (SMS) para o celular do paciente com a confirmação do agendamento do paciente;



- 23.12.20** Permitir o acesso ao histórico da escala do Profissional, com informações das escalas excluídas e das fora do período de validade;
- 23.12.21** Permitir a divisão da Escala;
- 23.12.22** Permitir a alteração da escala, sem alterar as informações já cadastradas anteriormente para a nova escala;
- 23.12.23** Permitir o cadastro de período de agendamento de exames de um setor, definindo uma janela de agendamento que dite a carência em dias ou semanas para que o agendamento se inicie e o período de marcação em dias ou semanas para que o agendamento termine;
- 23.12.24** Permitir o cadastro das prioridades necessárias para regular os pacientes inseridos na fila, diferenciando-as por nome, peso e cores;
- 23.12.25** Permitir cadastrar pendências para pacientes na fila de regulação, onde o paciente não poderá ser regulado até ter todas as pendências resolvidas;
- 23.12.26** Possuir controle de visibilidade da fila de regulação através da unidade solicitante;
- 23.12.27** Permitir regular os pacientes através do procedimento necessário, informando a unidade solicitante a prioridade, a data da solicitação e o médico solicitante, quantidade e CID10;
- 23.12.28** Permitir alterar o paciente de fila;
- 23.12.29** Permitir exclusão individual de paciente da fila;
- 23.12.30** Permitir exclusão em lote de pacientes da fila;
- 23.12.31** Possuir histórico de movimentação de fila do paciente;
- 23.12.32** Permitir a alteração da ordem dos pacientes na fila de regulação;
- 23.12.33** Permitir importar anexos do paciente na fila de regulação;
- 23.12.34** Permitir importar e realizar download de anexos do paciente na fila de regulação;
- 23.12.35** Possibilitar a gravação de informações úteis e evolução do paciente enquanto estiver na fila para regulação, para auxílio na tomada de decisão do regulador;
- 23.12.36** Permitir o agendamento dos exames por dia, por período e através de fila de regulação, integrando todos os agendamentos nas mesmas escalas;
- 23.12.37** Permitir agendamento de exames por profissionais através de procedimentos;
- 23.12.38** Possibilitar agendamento do paciente para mais de uma vaga;
- 23.12.39** Permitir a impressão de controle ambulatorial no agendamento por período;
- 23.12.40** Permitir visualizar as observações do profissional como escala, dias inabilitados;
- 23.12.41** Possibilitar a efetivação de exames em aberto, efetivada e não efetivada com informação do motivo para não efetivação;
- 23.12.42** Gerar senha para efetivar exames realizados por clínicas terceirizadas;
- 23.12.43** Permitir a transferência de agendamentos entre escalas, profissionais, datas ou setores;
- 23.12.44** Permitir visualizar o histórico de transferências realizadas;
- 23.12.45** Permitir a habilitação e inabilitação dos dias de atendimento de um profissional sem afetar suas escalas em outros módulos;



- 23.12.46** Possuir registros dos pacientes que foram agendados através da fila, mantendo dados de anexos e observações;
- 23.12.47** Possuir registros dos pacientes que foram agendados externamente, mantendo dados de anexos e observações;
- 23.12.48** Possuir registros dos pacientes que foram excluídos da fila, mantendo dados de anexos e observações;
- 23.12.49** Possuir relatórios de agendamento de profissionais analítico, total e estatístico, histórico de pacientes, boletim de produção ambulatorial normal e por procedimento;
- 23.12.50** Possuir relatórios atendimentos inabilitados, procedimentos não efetivados e de pacientes na fila e excluídos dela, produtividade de agendamentos pela fila, média de tempo entre inserção na fila e agendamento, demanda reprimida.

23.13 FARMÁCIA

- 23.13.1** Possuir botão de acesso aos manuais do sistema;
- 23.13.2** Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;
- 23.13.3** Permitir o cadastro de farmácias como centrais ou satélites;
- 23.13.4** Permitir múltiplas farmácias centrais;
- 23.13.5** Permitir múltiplas farmácias satélites;
- 23.13.6** Possuir registro de movimentações de entradas para farmácia CENTRAL;
- 23.13.7** Possuir o registro de movimentações de entradas, saídas para farmácias satélites;
- 23.13.8** Possuir o registro de descartes de produtos;
- 23.13.9** Possuir o registro de atendimentos de solicitações nas farmácias centrais;
- 23.13.10** Possuir o registro de movimentações de estornos entradas de farmácias centrais;
- 23.13.11** Possuir o registro de dispensação das farmácias satélites para os pacientes;
- 23.13.12** Possuir o registro de dispensação das farmácias satélites para os setores;
- 23.13.13** Permitir movimentações de produtos entre as múltiplas Farmácias Centrais;
- 23.13.14** Permitir solicitações entre farmácias centrais;
- 23.13.15** Permitir realizar solicitação futura na farmácia satélite;
- 23.13.16** Permitir replicar pedidos em transferência na farmácia satélite seguindo o padrão do pedido anterior;
- 23.13.17** Permitir replicar pedidos em transferência na farmácia central seguindo o padrão do pedido anterior;
- 23.13.18** Possuir controle de estoque por lote e validade;
- 23.13.19** Possuir o cadastro de produtos com princípio ativo, apresentação e nome comercial;
- 23.13.20** Prover ferramenta de habilitação/inabilitação de produtos;
- 23.13.21** Possuir o cadastro de fornecedores como pessoa física ou jurídica;



- 23.13.22** Possuir o cadastro de estoques mínimos e máximos por farmácia;
- 23.13.23** Gerar notificação para aviso quando o estoque mínimo e máximo for alcançado;
- 23.13.24** Permitir a importação de tipos de apresentação padrão;
- 23.13.25** Permitir o cadastro de novos tipos de apresentação;
- 23.13.26** Possuir o cadastro de tipos de produtos;
- 23.13.27** Possuir o cadastro de tipos de movimentação entre as Farmácias;
- 23.13.28** Permitir a impressão das movimentações realizadas;
- 23.13.29** Possuir relatórios de entradas, saídas de produtos, estoques, descartes, estornos, demanda, consumo médio, consumo total, validade, inventário e comparativo de entradas e saídas de produtos, consumo médio de produtos, consumo total de produtos, validade de produtos, inventário e movimentações;
- 23.13.30** Possuir relatórios de quantidade de produtos por paciente, retorno previsto, histórico de atendimentos;
- 23.13.31** Possuir relatório de consumo.

23.14 ALMOXARIFADO

- 23.14.1** Possuir botão de acesso aos manuais do sistema;
- 23.14.2** Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;
- 23.14.3** Permitir o cadastro de almoxarifados central e satélites;
- 23.14.4** Permitir vários almoxarifados satélites;
- 23.14.5** Possuir o registro de movimentações de entradas para o almoxarifado central;
- 23.14.6** Possuir registro de movimentações de saídas para almoxarifados satélites;
- 23.14.7** Possuir o registro de descartes de produtos;
- 23.14.8** Possuir o registro de atendimentos de solicitações no almoxarifado central centrais;
- 23.14.9** Possuir o registro de movimentações de entradas no almoxarifado central de estornos e solicitações dos almoxarifados satélites;
- 23.14.10** Possuir controle de estoque por lote e validade, permitindo também a existência de controle de produtos com lote e validade indeterminado;
- 23.14.11** Possuir o cadastro de produtos com apresentação, tipo e nome comercial;
- 23.14.12** Prover ferramenta de habilitação/inabilitação de produtos;
- 23.14.13** Possuir o cadastro de fornecedores como pessoa física ou jurídica;
- 23.14.14** Possuir o cadastro de estoques mínimos e máximos por almoxarifado;



23.14.15 Gerar notificação para aviso quando o estoque mínimo e máximo for alcançado;

23.14.16 Permitir a importação de tipos de apresentação padrão;

23.14.17 Permitir o cadastro de novos tipos de apresentação;

23.14.18 Possuir o cadastro de tipos de produtos;

23.14.19 Possuir o cadastro de tipos de movimentação dos almoxarifados;

23.14.20 Permitir a impressão das movimentações realizadas;

23.14.21 Possuir relatórios de entradas, saídas de produtos, estoques, descartes, estornos, demanda, consumo médio, consumo total, validade, inventário;

23.14.22 Possuir relatórios de comparativo de entradas e saídas de produtos, consumo médio de produtos, consumo total de produtos, validade de produtos, e movimentações.

23.15 INTERNAÇÃO

23.15.1 Possuir botão de acesso aos manuais do sistema;

23.15.2 Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;

23.15.3 Possuir cadastro de Leitos com informações sobre especialidade, unidade de saúde, local de atendimento;

23.15.4 Informar se os leitos são de observação ou extra;

23.15.5 Indicar tipologia dos leitos;

23.15.6 Controlar os estados Vazio, Em Espera, Ocupado, em Desinfecção e Manutenção de um leito;

23.15.7 Possuir ferramenta para exibição do Mapa de Leitos consolidado ou de Unidades de Saúde específicas;

23.15.8 Permitir que a troca de estados do leito não afete o histórico das internações realizadas naquele leito;

23.15.9 Possuir cadastro de local de espera;

23.15.10 Possuir cadastro de local de destino;

23.15.11 Possibilitar registrar a entrada do paciente em um setor e convênio, gerando um número de internação automatizado;

23.15.12 Permitir busca pelo número da internação;

23.15.13 Permitir o cadastro de AIH, com procedimento vinculado ao(s) CID(s) selecionados;



- 23.15.14** Registrar o conjunto de números de AIH e procedimentos relacionados à internação;
- 23.15.15** Possuir configuração para alterar AIH de Internação já com saída;
- 23.15.16** Possibilidade de cadastrar um AIH no mesmo dia da saída;
- 23.15.17** Possuir faturamento de AIH;
- 23.15.18** Possuir configuração para não exportar AIHs sem número;
- 23.15.19** Permitir registro de um responsável, buscando automaticamente os nomes de Mãe e Pai do cadastro do paciente;
- 23.15.20** Possibilitar o acesso ao histórico das internações do paciente;
- 23.15.21** Permitir visualizar e alterar o número de prontuário do paciente;
- 23.15.22** Permitir acesso ao cadastro básico de paciente;
- 23.15.23** Possibilitar registrar a saída do paciente;
- 23.15.24** Permitir internação através de solicitação advinda da emergência;
- 23.15.25** Permitir agendamentos para locais externos;
- 23.15.26** Permitir alterar agendamentos externos;
- 23.15.27** Permitir excluir agendamentos externos;
- 23.15.28** Permitir acesso para cadastro de recém-nascido através do cadastro da mãe;
- 23.15.29** Permitir excluir uma saída existente e recadastrar uma nova saída para a internação;
- 23.15.30** Permitir a importação de procedimentos disponibilizados pelo SUS, diferenciando-os com informações de Unidade de Saúde, convênio, nome, código e custo;
- 23.15.31** Permitir o cadastro de novos procedimentos, diferenciando-os por Unidade de Saúde, convênio, nome, código e custo;
- 23.15.32** Permitir o cadastro das prioridades por nome, cor e peso para regular os pacientes inseridos na fila;
- 23.15.33** Permitir cadastrar pendências para pacientes na fila de regulação;
- 23.15.34** Possuir controle de visibilidade da fila de regulação através da unidade solicitante;
- 23.15.35** Permitir regular os pacientes através do tipo de leito necessário, informando também a prioridade, a data da solicitação e o médico solicitante, local de espera, unidade solicitante, bem como um conjunto de CIDs e de procedimentos;
- 23.15.36** Permitir alterar o paciente de fila;



- 23.15.37** Permitir exclusão em lote de pacientes da fila;
- 23.15.38** Permitir exclusão em lote de pacientes da fila;
- 23.15.39** Possuir histórico de movimentação de fila do paciente;
- 23.15.40** Permitir a alteração da ordem dos pacientes na fila de regulação;
- 23.15.41** Permitir buscar a Unidade de Saúde que requisitou a inserção do paciente na Fila de Regulação;
- 23.15.42** Permitir importar e realizar download de anexos do paciente na fila de regulação;
- 23.15.43** Permitir estornar paciente ao leito, mesmo que este já esteja ocupado novamente;
- 23.15.44** Possibilitar a gravação de informações úteis e evolução do paciente enquanto estiver na fila para regulação;
- 23.15.45** Possuir o cadastro de Unidades Solicitantes e de Locais de Espera;
- 23.15.46** Possuir registros dos pacientes que foram inseridos no leito através da fila, mantendo dados de anexos e observações;
- 23.15.47** Possuir registros dos pacientes que foram inseridos no leito externamente, mantendo dados de anexos e observações;
- 23.15.48** Possuir relatórios de entradas, saídas e exclusões de internações, de leitos e situações, transferências, internações com AIH;
- 23.15.49** Possuir relatório de produtividade de entrada de internações;
- 23.15.50** Possuir o relatório de pacientes na fila e excluídos dela, bem como de produtividade de inserção na fila e demanda reprimida;
- 23.15.51** Permitir crítica de sexo do paciente compatível com procedimento e diagnóstico;
- 23.15.52** Permitir crítica de especialidade de acordo com a idade;
- 23.15.53** Permitir exportação para o SISAIH para faturamento de AIHs;
- 23.15.54** Possuir relatório de altas não faturadas;
- 23.15.55** Possuir relatório de homônimos;
- 23.15.56** Possuir relatório de Boletim de Índices Hospitalares Mensal;
- 23.15.57** Possuir relatórios para Faturamento de AIH e Internação.

23.16 ATENÇÃO BÁSICA

- 23.16.1** Possuir botão de acesso aos manuais do sistema;



- 23.16.2** Possuir botão de acesso à plataforma de suporte online;
- 23.16.3** Permitir o cadastro e gerenciamento de área e microáreas;
- 23.16.4** Permitir o cadastro e gerenciamento de equipes e funcionários da equipe;
- 23.16.5** Permitir o cadastro e gerenciamento de fichas por versão desktop para o profissional de acordo com o seu perfil;
- 23.16.6** Permitir o cadastro e gerenciamento de fichas por aplicativo mobile Android para o profissional de acordo com o seu perfil;
- 23.16.7** Permitir que o aplicativo possua serviço de localização para facilitar os profissionais que utilizarão;
- 23.16.8** Permitir que o aplicativo funcione mesmo sem conexão à internet no momento do cadastro das fichas;
- 23.16.9** Possibilitar tratamento de permissão pelos perfis de Atenção Básica Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemia, Profissional de Nível Médio, Serviço de Atenção Domiciliar, Técnico de Saúde Bucal, Agente Administrativo e Profissionais de Nível Superior;
- 23.16.10** Permitir Download das informações em formato Thrift/XML para importação no PEC – Centralizador;
- 23.16.11** Permitir seleção de fichas por tipo ou todas em um único arquivo de exportação;
- 23.16.12** Possibilitar o download de um único arquivo para todo o município;
- 23.16.13** Permitir gerar exportação mediante seleção do período de preenchimento das fichas;
- 23.16.14** Possuir Relatórios de inconsistências na hora do download do(s) arquivo(s) informando quais tipos de fichas estão com problemas e quais os motivos de não terem sido exportadas;
- 23.16.15** Possibilitar cadastrar, alterar e excluir áreas e microáreas;
- 23.16.16** Possibilitar vincular e desvincular microáreas à uma determinada área;
- 23.16.17** Possibilitar cadastrar, alterar e excluir equipes e funcionário;
- 23.16.18** Possibilitar vincular e desvincular o funcionário de uma equipe;
- 23.16.19** Possibilitar transferir o funcionário entre equipes;
- 23.16.20** Possibilitar adicionar perfil a um funcionário de atenção básica;
- 23.16.21** Permitir realizar transferência de domicílio e pacientes para outros profissionais;



- 23.16.22** Permitir alterar localização do endereço através de geolocalização;
- 23.16.23** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Atenção Domiciliar: AD1, AD2 E AD3;
- 23.16.24** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Atividades Coletivas Exercidas: Tipo de Atividade Coletiva, Qual Atividade foi exercida, quantitativo individualizado por atividade exercida, total de atividades exercidas;
- 23.16.25** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Conduta/Desfecho de Atendimento: Tipo de Conduta/Desfecho com quantitativo individualizado;
- 23.16.26** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Desfecho de Visita Domiciliar: Tipo de desfecho domiciliar com quantitativo individual, Quantitativo total de visitas domiciliares;
- 23.16.27** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Quantitativo Individualizado de encaminhamentos;
- 23.16.28** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Quantitativo do exame quando solicitado e quando avaliado;
- 23.16.29** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Quantitativo de locais de atendimento/procedimento;
- 23.16.30** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Motivo de Visita Domiciliar;
- 23.16.31** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Tipos de acompanhamento;
- 23.16.32** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Problemas e Condições Avaliadas;
- 23.16.33** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Doenças Transmissíveis;
- 23.16.34** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Rastreamento;
- 23.16.35** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Procedimentos Consolidados;
- 23.16.36** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Administração de Medicamentos;
- 23.16.37** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Procedimentos / Pequenas Cirurgias;
- 23.16.38** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Tipos de Temas e Práticas de saúde;



- 23.16.39** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Tipo de Atendimento;
- 23.16.40** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Objetivo do Atendimento;
- 23.16.41** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Porcentagem de gestantes em vigilância em saúde bucal;
- 23.16.42** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Porcentagem de pacientes com necessidades especiais em vigilância em saúde bucal;
- 23.16.43** Possuir Relatórios com filtros de período e impressão de Visita Domiciliar com Tipos de Busca Ativa;
- 23.16.44** Permitir acesso as fichas já exportadas anteriormente;
- 23.16.45** Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com filtro de Unidade de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Microárea, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Fichas Exportadas, Fichas Alteradas, Descrição do Domicílio, Endereço, CEP, Bairro, Cadastros Recusados;
- 23.16.46** Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Busca de CEP;
- 23.16.47** Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Validação e identificação de Campos obrigatórios;
- 23.16.48** Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;
- 23.16.49** Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Termo de Recusa do Cadastro Domiciliar;
- 23.16.50** Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Alteração do Cadastro Domiciliar;
- 23.16.51** Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Exclusão do Cadastro Domiciliar;
- 23.16.52** Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Impressão do Cadastro Domiciliar;
- 23.16.53** Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Criação de Famílias;
- 23.16.54** Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Alteração de Famílias;
- 23.16.55** Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Vínculo de pacientes a famílias;
- 23.16.56** Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Seleção de paciente responsável pela família;
- 23.16.57** Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Remoção de paciente da família;
- 23.16.58** Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Movimentação de paciente de família;
- 23.16.59** Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Exclusão de famílias;



- 23.16.60** Possuir Ficha de Cadastro Individual com filtro de Unidade de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, CNS do Paciente, CNS do Funcionário, Microárea, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, Nome do indivíduo, Nome da mãe do indivíduo, Data de nascimento, Endereço, CEP, Bairro, Cadastro Recusado;
- 23.16.61** Possuir Ficha de Cadastro Individual com Termo de Recusa Do Cadastro Individual;
- 23.16.62** Possuir Ficha de Cadastro Individual com Alteração do Cadastro Individual;
- 23.16.63** Possuir Ficha de Cadastro Individual com Exclusão do Cadastro Individual;
- 23.16.64** Possuir Ficha de Cadastro Individual com Movimentação de Cadastro Individual de Domicílio;
- 23.16.65** Possuir Ficha de Cadastro Individual com Validação e identificação de Campos obrigatórios;
- 23.16.66** Possuir Ficha de Cadastro Individual com busca de pacientes já cadastrados;
- 23.16.67** Possuir Ficha de Cadastro Individual com exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;
- 23.16.68** Possuir Ficha de Cadastro Individual com impressão do Cadastro Individual;
- 23.16.69** Possuir ficha de Visita Domiciliar com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área
- 23.16.70** Microárea, Funcionário, Turno, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS Funcionário, Prontuário Familiar, CNS do paciente, Data de Nascimento;
- 23.16.71** Possuir ficha de Visita Domiciliar com Validação e identificação de Campos obrigatórios;
- 23.16.72** Possuir ficha de Visita Domiciliar com exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;
- 23.16.73** Possuir ficha de Visita Domiciliar Alteração da Visita Domiciliar;
- 23.16.74** Possuir ficha de Visita Domiciliar Exclusão da Visita Domiciliar;
- 23.16.75** Possuir ficha de Visita Domiciliar Impressão da Visita Domiciliar;
- 23.16.76** Possuir Ficha de Visita Domiciliar com busca de pacientes já cadastrados;
- 23.16.77** Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais com filtro de Unidades de saúde, Equipes/Área, Funcionário, Turno, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS do funcionário, Prontuário Familiar;
- 23.16.78** Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais com Alteração da ficha de Procedimentos Ambulatoriais;



23.16.79 Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais com Exclusão da ficha de Procedimentos Ambulatoriais;

23.16.80 Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais com Impressão da ficha de Procedimentos Ambulatoriais;

23.16.81 Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais com Validação e identificação de Campos obrigatórios;

23.16.82 Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais com Tratar exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;

23.16.83 Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais com filtro de busca de procedimentos SIGTAP Por código e por texto;

23.16.84 Possuir Ficha de Procedimentos Ambulatoriais com busca de pacientes já cadastrados;

23.16.85 Possuir ficha de Atendimento Individual com filtro de busca de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Turno, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS funcionário, Prontuário Familiar;

23.16.86 Possuir ficha de Atendimento Individual com alteração do Atendimento Individual;

23.16.87 Possuir ficha de Atendimento Individual com Exclusão do Atendimento Individual;

23.16.88 Possuir ficha de Atendimento Individual com Impressão do Atendimento Individual;

23.16.89 Possuir ficha de Atendimento Individual com Validação e identificação de Campos obrigatórios;

23.16.90 Possuir ficha de Atendimento Individual com Tratar exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;

23.16.91 Possuir ficha de Atendimento Individual com Buscar CIAP2 por código e por texto;

23.16.92 Possuir ficha de Atendimento Individual com Buscar CID10 por código e por texto;

23.16.93 Possuir ficha de Atendimento Individual com Buscar SIA por código e por texto;

23.16.94 Possuir Ficha de Atendimento Individual com busca de pacientes já cadastrados;



23.16.95 Possuir ficha de Atendimento Odontológico Filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Turno, Data de Atendimento Início, Data de Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS funcionário, Prontuário familiar;

23.16.96 Possuir ficha de Atendimento Odontológico com Alteração de Atendimento Odontológico;

23.16.97 Possuir ficha de Atendimento Odontológico com Exclusão de Atendimento Odontológico;

23.16.98 Possuir ficha de Atendimento Odontológico com Impressão de Atendimento Odontológico;

23.16.99 Possuir ficha de Atendimento Odontológico com Buscar SIA Por código e por texto;

23.16.100 Possuir ficha de Atendimento Odontológico com Validação e identificação de Campos obrigatórios;

23.16.101 Possuir ficha de Atendimento Odontológico com tratamento de exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;

23.16.102 Possuir Ficha de Atendimento Odontológico com busca de pacientes já cadastrados;

23.16.103 Possuir ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS do Funcionário, Nome do Paciente;

23.16.104 Possuir ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com Alteração de Marcadores de Consumo Alimentar;

23.16.105 Possuir ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com Exclusão de Marcadores de Consumo Alimentar;

23.16.106 Possuir ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com Validação e identificação de Campos obrigatórios;

23.16.107 Possuir ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com Tratar exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;

23.16.108 Possuir ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com exibição somente o formulário respectivo a idade do paciente em atendimento;

23.16.109 Possuir Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com busca de pacientes já cadastrados;



23.16.110 Possuir ficha de Atividade Coletiva com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS Funcionário, Tipo de Atividade;

23.16.111 Possuir ficha de Atividade Coletiva com Alteração de Atividade Coletiva;

23.16.112 Possuir ficha de Atividade Coletiva com Exclusão de Atividade Coletiva;

23.16.113 Possuir ficha de Atividade Coletiva com Impressão de Atividade Coletiva;

23.16.114 Possuir ficha de Atividade Coletiva com adição de Profissionais Envolvidos à atividade coletiva;

23.16.115 Possuir ficha de Atividade Coletiva com possibilidade de adicionar, alterar e remover participantes;

23.16.116 Possuir ficha de Atividade Coletiva com Validação e identificação de Campos obrigatórios;

23.16.117 Possuir ficha de Atividade Coletiva com tratamento da exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;

23.16.118 Possuir Ficha de Atividade Coletiva com busca de pacientes já cadastrados;

23.16.119 Possuir ficha de Avaliação e Elegibilidade com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Turno, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS Funcionário;

23.16.120 Possuir ficha de Avaliação e Elegibilidade com Buscar CID principal por código e por texto;

23.16.121 Possuir ficha de Avaliação e Elegibilidade com Buscar CID secundário por código e por texto;

23.16.122 Possuir ficha de Avaliação e Elegibilidade com Alterar Avaliação de Elegibilidade e Admissão;

23.16.123 Possuir ficha de Avaliação e Elegibilidade com exclusão de avaliação de Elegibilidade e Admissão;

23.16.124 Possuir ficha de Avaliação e Elegibilidade com validação e identificação de Campos obrigatórios;

23.16.125 Possuir ficha de Avaliação e Elegibilidade com Tratamento de exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;

23.16.126 Possuir Ficha de Avaliação e Elegibilidade com busca de pacientes já cadastrados;



23.16.127 Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Turno, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS Funcionário;

23.16.128 Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com possibilidade de Alterar Atendimento Domiciliar;

23.16.129 Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com possibilidade de Excluir Atendimento Domiciliar;

23.16.130 Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com possibilidade de Validação e identificação de Campos obrigatórios;

23.16.131 Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com possibilidade de tratar exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;

23.16.132 Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com Buscar CID10 por código e por texto;

23.16.133 Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com Buscar CIAP por código e por texto;

23.16.134 Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com Buscar SIGTAP por código e por texto;

23.16.135 Possuir ficha de Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/ Área, Funcionário, Turno, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada, CNS Funcionário, CNS Paciente;

23.16.136 Possuir ficha de Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia com possibilidade de Alterar Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia;

23.16.137 Possuir ficha de Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia com possibilidade de Excluir Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia;

23.16.138 Possuir ficha de Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia com possibilidade de Validação e identificação de Campos obrigatórios;

23.16.139 Possuir ficha de Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia com possibilidade de tratar exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;

23.16.140 Possuir ficha de Vacinação com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Turno, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, Ficha Exportada;

23.16.141 Possuir ficha de Vacinação com Alteração de Vacinação;

23.16.142 Possuir ficha de Vacinação com Exclusão de Vacinação;

23.16.143 Possuir ficha de Vacinação com Validação e identificação de Campos obrigatórios;



23.16.144 Possuir ficha de Vacinação com tratamento de exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;

23.16.145 Possuir Ficha de Vacinação com busca de pacientes já cadastrados;

23.16.146 Possuir Mapa de atividades com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Tipo de Atividade, Período;

23.16.147 Mapa de atividades, onde é permitido visualizar todas as atividades feitas por um funcionário utilizando a geolocalização do aplicativo móvel;

23.16.148 Visualizar através do Mapa de Atividades o percurso e atividades realizadas pelo funcionário;

23.16.149 Possuir relatório de Produtividade dos Funcionários com filtro de Unidades de Saúde, Equipe/Área, Funcionário, Data Atendimento Início, Data Atendimento Fim, CNS Funcionário;

23.16.150 Possibilitar gerar relatório de produtividade dos funcionários;

23.16.151 Possibilitar imprimir relatório de produtividade dos funcionários;

23.16.152 Possibilitar a alimentação das fichas, independente de conexão com a internet ou sinal da operadora via aplicativo (mobile);

23.16.153 Possibilitar reutilizar informações do profissional, paciente, unidade já cadastradas;

23.16.154 Possibilitar reutilizar informações do paciente já cadastradas quando possível;

23.16.155 Possuir georreferenciamento no cadastro domiciliar;

23.16.156 Tratar exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;

23.16.157 Possibilitar sincronização manual das fichas com sistema web;

23.16.158 Permitir identificar quando foi a última sincronização;

23.16.159 Permitir identificar domicílios já sincronizados ou não sincronizados;

23.16.160 Possuir bloqueio para impedir o usuário deslogar do sistema com fichas não sincronizadas;

23.16.161 Possuir ferramenta de liberação administrativa para log out em casos de erros de sincronização;

23.16.162 Possuir mapa e lista para visualização dos domicílios cadastrados;

23.16.163 Possibilitar a busca por domicílios dentro do aplicativo móvel;

23.16.164 Possibilitar identificar usuário e perfil logado.

23.17 ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADO MOBILE



- 23.17.1** Permitir vincular foto de perfil;
- 23.17.2** Permitir gerenciar múltiplos usuários;
- 23.17.3** Disponibilizar informações sobre os agendamentos de consultas;
- 23.17.4** Informar qual ocupação profissional o paciente foi agendado para consulta;
- 23.17.5** Informar data e hora do agendamento da consulta;
- 23.17.6** Informar a unidade de saúde do agendamento da consulta;
- 23.17.7** Disponibilizar informações sobre os agendamentos de exames;
- 23.17.8** Informar para qual procedimento o paciente foi agendado;
- 23.17.9** Informar data e hora do agendamento do procedimento;
- 23.17.10** Informar a unidade de saúde do agendamento do procedimento;
- 23.17.11** Disponibilizar notificação de movimentação do paciente na fila de regulação;
- 23.17.12** Possibilitar canal de notícias com acesso às informações e campanhas de saúde do governo;
- 23.17.13** Permitir acesso às inserções e movimentações nas filas de regulação;
- 23.17.14** Possuir filtros dos dados da fila de regulação por solicitado, agendado, atendido, efetivado e devolvido;

23.18 BUSINESS INTELLIGENCE (BI)

- 23.18.1** Permitir que o próprio usuário especifique quais dados deseja visualizar e a partir dessa seleção é montada uma tabela cruzada com os dados, agrupando, classificando e somando as métricas de acordo com as seleções realizadas;
- 23.18.2** Possuir interatividade com consultas disponibilizadas, agendadas e efetivadas;
- 23.18.3** Possuir interatividade com a fila de regulação;
- 23.18.4** Possuir interatividade com as visitas domiciliares da Atenção Básica;
- 23.18.5** Possuir interatividade com cadastro individual da Atenção Básica;
- 23.18.6** Permitir gerar gráficos instantaneamente, bem como exportar a tabela de dados gerada na tela do navegador web para formatos digitais PDF e XLS;
- 23.18.7** Possuir relatórios interativos para telas (computador, TVS etc.) compostos de gráficos, tabelas e indicadores, permitindo ao usuário final, de forma amigável, monitorar e explorar as métricas, indicadores e demais informações;
- 23.18.8** Possuir relatórios feitos para impressão, exportação para formatos digitais ou para envio por e-mail, que podem conter listagens de dados e gráficos;



23.18.9 Permitir a criação de painéis com mapas interativos que possibilitam, associadas a coordenadas geográficas procedentes dos dados do município com os dados de georreferenciamento do IBGE, o monitoramento de regiões, microáreas e bairros.

23.18.10 Possuir gráficos interativos através de mecanismos de filtragem que possibilitam ao usuário visualização de análises mais capilares, detalhadas e precisas.

23.18.11 Possuir Análises Estatísticas (Preditivas, Clustering e Linhas de tendência) através de painéis interativos com inteligência artificial

23.18.12 Possuir painéis interativos com a capacidade de gerar visualizações demonstrando o comportamento de variáveis ao longo do tempo (filtragem de períodos de interesse; comparar mudanças de tendências ao longo de períodos distintos; análise de médias móveis em janelas temporais)

23.18.13 Possuir relatório de censo analítico de internação;

23.18.14 Possuir relatório de taxa de patologia para internação;

23.18.15 Possuir relatório de entradas e saídas na fila consultas;

23.18.16 Possuir relatório de entradas e saídas na fila exames;

23.18.17 Possuir relatório de tamanho da fila de consultas;

23.18.18 Possuir relatório de tamanho da fila de exames;

23.18.19 Possuir relatório de entradas da fila de consultas de todas as unidades;

23.18.20 Possuir relatório de entradas da fila de exames de todas as unidades;

23.18.21 Possuir relatório de boletins por classificação de risco;

23.18.22 Possuir relatório de boletins por faixa etária e sexo do paciente;

23.18.23 Possuir relatório de censo analítico da internação;

23.18.24 Possuir relatórios de visitas domiciliar de Atenção Básica;

23.18.25 Possuir relatórios de cadastro individual de Atenção Básica;

23.18.26 Permitir gerar relatórios de sub-procedimentos de exames pelo cubo;

23.18.27 Permitir gerir e configurar perfil do usuário;

23.18.28 Possuir alerta via e-mail aos usuários sobre manutenção;

23.18.29 Possuir notificação para usuário preencher dados no perfil;

23.18.30 Possuir acesso para usuário solicitar senha esquecida;

23.18.31 Possuir envio de e-mail com dados dos usuários cadastrados;

23.18.32 Possuir permissões para níveis de usuários;

23.18.33 Possibilitar envio de e-mails em lote;



23.18.34 Possuir aviso de erro de login com outro usuário.

23.19 PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE

23.19.1 Permitir cadastrar unidades de saúde – Nome da unidade, CNES, Logradouro, CEP, Número, Complemento, Referência, Zona Residencial, Bairro, Município, Código IBGE, Estado, Telefone);

23.19.2 Permitir cadastrar setores – Nome do setor, Tipo de atendimento (Ambulatorial, Emergência, Atenção Básica) e Unidade de Saúde;

23.19.3 Permitir cadastrar locais de atendimento – Nome do local, Descrição e Setor;

23.19.4 Permitir cadastrar usuários de acesso ao sistema atribuindo um perfil de acesso e obrigatoriamente uma senha com no mínimo 8 caracteres;

23.19.5 Permitir cadastrar perfil com permissões personalizáveis;

23.19.6 Permitir alterar o tamanho de letra na impressão de documentos, tamanho da fonte de acordo com a preferência do usuário;

23.19.7 Possuir impressão econômica do boletim de atendimento médico;

23.19.8 Possibilidade de imprimir as perguntas não respondidas – Indicar se será impresso ou não as perguntas que não foram respondidas;

23.19.9 Possuir fila de atendimento por profissional com todos os pacientes que estão aguardando atendimento;

23.19.10 Possuir ícone de preferência para idosos na fila de atendimento;

23.19.11 Possuir ícone de classificação de risco na fila do profissional;

23.19.12 Possuir notificação de adição de pacientes na fila assim que um novo paciente for inserido na fila;

23.19.13 Possuir informativo de data e horário que o paciente foi agendado;

23.19.14 Possuir informativo do horário que o paciente chegou para ser atendido;

23.19.15 Possuir informativo de quanto tempo o paciente está aguardando na fila;

23.19.16 Possuir informativo de quanto tempo o paciente está aguardando no setor;

23.19.17 Possuir o status do atendimento em andamento, aguardando, pausado;

23.19.18 Possuir atualização automática da fila ao alterar a classificação de risco do paciente;

23.19.19 Possuir atualização automática da fila ao alterar o status do atendimento;

23.19.20 Possibilidade de ordenar a fila de atendimento por classificação de risco – crescente;



23.19.21 Possibilidade de ordenar a fila de atendimento por classificação de risco – decrescente;

23.19.22 Possibilidade de ordenar a fila de atendimento por horário agendado – crescente;

23.19.23 Possibilidade de ordenar a fila de atendimento por horário agendado – decrescente;

23.19.24 Possuir filtros para localizar o paciente com nome do paciente, profissional, setor, local de atendimento, classificação de risco, estado do atendimento, horário de agendamento início, horário de agendamento fim, horário de chegada início, horário de chegada fim, ordenar fila por;

23.19.25 Possuir emissão de atestado e declaração de comparecimento;

23.19.26 Possuir cadastro de painel de chamada por unidade de saúde e setor;

23.19.27 Possuir painel de chamada para auxílio nas chamadas dos pacientes;

23.19.28 Possuir Escuta Inicial para profissionais da área de saúde contendo Queixa principal, Medicamentos em uso, Alergias, Gestante, Doenças preexistentes, Parâmetros biométricos, Sinais e sintomas (ectoscopia), Escala de dor, Classificação de risco, Médico participante, Procedimentos, Encaminhamento para especialidade, Impressão econômica, Declaração de comparecimento, Impressão de etiqueta;

23.19.29 Possuir indicadores dentro do atendimento: Alergias, Gestante, Doenças preexistentes, Parâmetros biométricos, Sinais e sintomas (ectoscopia), Escala de dor, Classificação de risco, Problemas e condições avaliadas, Cadastro de CIAP, Fichas de SINAN;

23.19.30 Possuir integração da Escuta Inicial/Indicadores com o faturamento;

23.19.31 Permitir realizar encaminhamento interno em Escuta Inicial;

23.19.32 Permitir importar classificação de risco cadastradas;

23.19.33 Permitir que os profissionais de saúde realizem atendimentos ambulatoriais de acordo com as permissões que possuem nos documentos clínicos;

23.19.34 Permitir que os profissionais de saúde realizem pré- atendimento de emergência;

23.19.35 Permitir que os profissionais de saúde realizarem atendimento de BAM (boletim de atendimento médico);

23.19.36 Possuir tela com informações do paciente dentro do atendimento;

23.19.37 Possuir separação por tipo de documento (Anamnese, Evolução, Receita, Solicitações de Exames, Procedimentos e Prescrição);



- 23.19.38** Possuir acesso aos documentos que já foram gerados para o paciente que está em atendimento (atestados e declarações, fichas de atenção básica, resultados de exames e histórico completo);
- 23.19.39** Possuir protocolo de atendimento – ferramenta configurada por profissional com o intuito de agilizar o processo de atendimento;
- 23.19.40** Possuir prescrição de medicamentos (medicamento, dose, unidade, via de administração, aprazamento, observações);
- 23.19.41** Possuir envio dos procedimentos realizados no atendimento para faturamento;
- 23.19.42** Possuir receita de controle especial;
- 23.19.43** Possuir edição de documento clínico no atendimento;
- 23.19.44** Possuir exclusão documento clínico no atendimento;
- 23.19.45** Permitir que os profissionais realizem exclusão de alta;
- 23.19.46** Possuir suspensão e edição de prescrição no atendimento;
- 23.19.47** Possuir impressão de cada documento criado no atendimento;
- 23.19.48** Permitir ao profissional concluir o atendimento através do botão finalizar;
- 23.19.49** Possibilidade de realizar encaminhamento interno do atendimento do paciente para outro profissional dentro da unidade;
- 23.19.50** Possibilidade de realizar encaminhamento externo para fila de regulação;
- 23.19.51** Possibilidade de pausar um atendimento podendo retornar posteriormente;
- 23.19.52** Possibilidade de descartar todos os documentos gerados dentro do atendimento;
- 23.19.53** Possuir histórico de atendimentos com filtros de atendidos nas últimas 24 h, meus atendimentos, nome do paciente, nome da mãe, prontuário, data de nascimento e sexo;
- 23.19.54** Possuir histórico de atendimentos por profissional com possibilidade de visualizar e editar documentos finalizados;
- 23.19.55** Possuir histórico de atendimentos com possibilidade de gerar declaração de comparecimento;
- 23.19.56** Possuir histórico generalizado de atendimentos contendo filtro de nº do registro, nome do paciente, data de nascimento, CNS, nome da mãe, funcionário, unidade de saúde, setor, tipo de documento, documento, data início e data fim;
- 23.19.57** Possuir histórico de atestados contendo filtro de nº do registro, nome do paciente, CNS, nome da mãe, funcionário, unidade de saúde, setor, data início e data fim;



- 23.19.58** Possuir controle de exames e resultados de exames de pacientes;
- 23.19.59** Possuir impressão do resultado de exames;
- 23.19.60** Possuir upload de arquivo para exames;
- 23.19.61** Permitir Download das informações em formato exportável para o PEC – Centralizador;
- 23.19.62** Possuir visualização de logs de ações no sistema;
- 23.19.63** Permitir visualizar documentos criados no sistema;
- 23.19.64** Possibilidade de selecionar documentos clínicos;
- 23.19.65** Permitir o controle de visibilidade dos documentos clínicos, podendo colocar acesso para todos ou apenas para uma unidade de saúde específica, setor, ocupação ou um profissional;
- 23.19.66** Possibilidade de associar um documento clínico a uma ficha exportável para o PEC centralizador;
- 23.19.67** Possibilidade de configurar documentos para uma faixa etária específica;
- 23.19.68** Possuir documento pré configurado de Anamnese;
- 23.19.69** Possuir documento pré configurado de Anamnese pediátrica;
- 23.19.70** Possuir documento de Procedimentos;
- 23.19.71** Possuir documentos de Receita;
- 23.19.72** Possuir documento de solicitação de exames;
- 23.19.73** Possuir documento de solicitação de APAC;
- 23.19.74** Possuir documentos de Evolução;
- 23.19.75** Possibilitar cadastro de modelos de laudos;
- 23.19.76** Possibilidade de visualizar fichas de Atenção Básica realizada para o paciente em atendimento;
- 23.19.77** Permitir buscar vacinas aplicadas, resgatadas ou não aplicáveis por legenda e nome de vacina;
- 23.19.78** Indicação de tipo de aplicação de vacina como aplicado, resgatado ou não aplicável;
- 23.19.79** Seleção de nome do imunobiológico;
- 23.19.80** Campo na vacina para registrar se paciente comunica Hanseníase, no caso de BCG;
- 23.19.81** Seleção da via de aplicação de vacina;



- 23.19.82** Seleção de estratégia de vacinação;
- 23.19.83** Indicação da dose da vacina;
- 23.19.84** Seleção do lote da vacina;
- 23.19.85** Campo com informação de validade da vacina;
- 23.19.86** Campo com informação do fabricante da vacina;
- 23.19.87** Campo para informação de local para aplicação;
- 23.19.88** Campo na vacina com indicação da próxima dose;
- 23.19.89** Campo na vacina para anotação de reações adversas;
- 23.19.90** Adição de vacina;
- 23.19.91** Indicação da situação se é gestante ou puérpera na vacina;
- 23.19.92** Indicação se o paciente é viajante na vacina;
- 23.19.93** Campo para anotar observações da vacina;
- 23.19.94** Impressão da vacina;
- 23.19.95** Impressão da caderneta de vacinação;
- 23.19.96** Histórico de vacinação, no caso de resgate, campos de unidade de aplicação e vacinador;
- 23.19.97** No caso de não aplicável, campo para registro de justificativa;
- 23.19.98** Envio de aplicação para o faturamento de Emergência e Ambulatório;
- 23.19.99** Gerar arquivo de ficha de vacina para envio ao PEC;
- 23.19.100** Permitir editar os dados cadastrais do paciente;
- 23.19.101** Possuir indicador para medicamento de uso contínuo;
- 23.19.102** Possuir reaproveitamento de dados cadastrados dentro de outros atendimentos em submódulos (ex: alergias, gestantes, doenças preexistentes e medicamentos em uso);
- 23.19.103** Permitir acesso rápido aos procedimentos mais solicitados pelo profissional logado;
- 23.19.104** Possuir integração com a farmácia central trazendo o cadastro dos medicamentos;
- 23.19.105** Possuir histórico de receitas por paciente;
- 23.19.106** Permitir adicionar resultados de exames vinculados ou não com solicitações anteriores;
- 23.19.107** Possuir avaliação de enfermagem;



- 23.19.108** Possuir evolução de enfermagem;
- 23.19.109** Possuir Planejamento de enfermagem;
- 23.19.110** Possuir acompanhamento de pré-natal com Avaliação de Riscos Gestacionais;
- 23.19.111** Anamneses;
- 23.19.112** Acompanhamento pré-natal:
- 23.19.113** Permitir registrar se é gestante;
- 23.19.114** Permitir registrar DUM;
- 23.19.115** Permitir registrar DPP;
- 23.19.116** Permitir registrar IG Semanas;
- 23.19.117** Permitir registrar o Batimento cardíacos fetal;
- 23.19.118** Permitir registrar o Peso;
- 23.19.119** Permitir registrar a Altura;
- 23.19.120** Permitir registrar o IMC;
- 23.19.121** Permitir registrar a Pressão Arterial;
- 23.19.122** Permitir registrar a Vacina está em dia;
- 23.19.123** Permitir registrar se a gravidez foi planejada;
- 23.19.124** Permitir registrar os Testes realizados;
- 23.19.125** Permitir registrar o Tipo de gravidez;
- 23.19.126** Permitir registrar o Risco gestacional;
- 23.19.127** Permitir registrar o edema;
- 23.19.128** Permitir registrar a Contração uterina;
- 23.19.129** Permitir registrar a Perda de líquido via vaginal;
- 23.19.130** Permitir registrar a Perda de sague via vaginal;
- 23.19.131** Permitir registrar o Movimento fetal;
- 23.19.132** Permitir registrar a Queixa urinária;
- 23.19.133** Permitir registrar a Fita urinária;
- 23.19.134** Possibilitar Acesso ao histórico do paciente;
- 23.19.135** Possibilitar salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.19.136** Histórico Profissional:
- 23.19.137** Permitir registrar a Atividade Principal;



Processo:10186/2022	Página:1039	Rubrica:
---------------------	-------------	----------

- 23.19.138 Permitir registrar quando começou;
- 23.19.139 Permitir registrar o Ano que começou;
- 23.19.140 Permitir registrar a Forma que exerce a atividade;
- 23.19.141 Permitir registrar o Salário e Renda Mensal;
- 23.19.142 Permitir registrar os Benefícios do Governo;
- 23.19.143 Permitir registrar Acesso ao histórico do paciente;
- 23.19.144 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.19.145 Tabaco:
- 23.19.146 Permitir registrar se fuma;
- 23.19.147 Permitir registrar o que fuma;
- 23.19.148 Permitir registrar quando iniciou;
- 23.19.149 Permitir registrar se tentou parar de fumar;
- 23.19.150 Permitir registrar quantas tentativas por quanto tempo;
- 23.19.151 Permitir registrar se Participa do Programa Nacional de controle de Tabagismo;
- 23.19.152 Permitir registrar se está em acompanhamento;
- 23.19.153 Permitir registrar o Teste de Fagerstrom;
- 23.19.154 Possibilitar Acesso ao histórico do paciente;
- 23.19.155 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.19.156 Álcool:
- 23.19.157 Permitir registrar se consome algum tipo de bebida alcoólica;
- 23.19.158 Permitir registrar os tipos de bebidas;
- 23.19.159 Permitir registrar quando começou a ingerir;
- 23.19.160 Permitir registrar se faz acompanhamento;
- 23.19.161 Permitir registrar o Teste CAGE;
- 23.19.162 Permitir registrar o Teste audit;
- 23.19.163 Possibilitar acessar ao histórico do paciente;
- 23.19.164 Permitir Salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.19.165 Alergia:
- 23.19.166 Permitir registrar se apresenta alergia;
- 23.19.167 Permitir registrar o tipo de alergia;



23.19.168 Permitir registrar se a alergia é medicamentosa, alimentar e outras;

23.19.169 Atividade Física:

23.19.170 Permitir registrar se Pratica Atividade física;

23.19.171 Permitir registrar Tipos de atividade;

23.19.172 Permitir registrar o Início das atividades;

23.19.173 Permitir registrar a Duração;

23.19.174 Permitir registrar o Turno;

23.19.175 Permitir registrar o Local;

23.19.176 Permitir registrar a Frequência;

23.19.177 Permitir registrar o Objetivo;

23.19.178 Permitir Acesso ao histórico do paciente;

23.19.179 Permitir Salvar e/ou concluir o atendimento;

23.19.180 Conduta:

23.19.181 Permitir registrar a Conduta com campo texto para descrição;

23.19.182 Possibilitar Acesso ao histórico do paciente;

23.19.183 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;

23.19.184 Encaminhamento:

23.19.185 Possibilitar Encaminhar com contrarreferência;

23.19.186 Possibilitar Acesso ao histórico do paciente;

23.19.187 Possibilitar salvar e/ou concluir o atendimento;

23.19.188 Desenvolvimento neuropsicomotor;

23.19.189 Permitir registrar Marco desenvolvimento;

23.19.190 Permitir registrar Questionário para acompanhamento;

23.19.191 Permitir registrar Indicadores de Risco;

23.19.192 Permitir registrar Autismo;

23.19.193 Permitir registrar Referência Primitivos;

23.19.194 Permitir registrar Referência Posturais;

23.19.195 Permitir registrar Motricidade;

23.19.196 Permitir registrar Manobra do Rechaço;

23.19.197 Permitir registrar Manobra da beira da Cama;



Processo:10186/2022	Página:1041	Rubrica:
---------------------	-------------	----------

- 23.19.198** Permitir registrar Manobra de Gowers;
- 23.19.199** Permitir registrar Avaliação de cognição;
- 23.19.200** Permitir registrar Coordenação e equilíbrio;
- 23.19.201** Possibilitar Acesso ao histórico do paciente;
- 23.19.202** Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.19.203** Drogas:
- 23.19.204** Permitir registrar se Faz Uso de drogas, quais;
- 23.19.205** Permitir registrar se já realizou tratamento;
- 23.19.206** Permitir registrar Doenças e Condições adquiridas relacionadas ao uso de drogas;
- 23.19.207** Permitir registrar CID 10;
- 23.19.208** Permitir registrar CIAP2;
- 23.19.209** Permitir Acessar ao histórico do paciente;
- 23.19.210** Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.19.211** Exame do estado mental:
- 23.19.212** Permitir registrar Exames Psíquico;
- 23.19.213** Permitir registrar Aparência;
- 23.19.214** Permitir registrar Atividade Psicomotora e Comportamento;
- 23.19.215** Permitir registrar a Atitude para com o entrevistador;
- 23.19.216** Permitir registrar a Atividade verbal;
- 23.19.217** Permitir registrar a Consciência;
- 23.19.218** Permitir registrar a Orientação Auto psíquica;
- 23.19.219** Permitir registrar a Orientação Alo psíquica;
- 23.19.220** Permitir registrar a Atenção;
- 23.19.221** Permitir registrar a Memória;
- 23.19.222** Permitir registrar a Inteligência;
- 23.19.223** Permitir registrar a Sensopercepção;
- 23.19.224** Permitir registrar o Pensamento;
- 23.19.225** Permitir registrar a Linguagem;
- 23.19.226** Permitir registrar a Consciência do Eu;



- 23.19.227** Permitir registrar a Afetividade;
- 23.19.228** Permitir registrar o Humor;
- 23.19.229** Permitir registrar a Psicomotricidade;
- 23.19.230** Permitir registrar a Vontade;
- 23.19.231** Permitir registrar o Pragmatismo;
- 23.19.232** Permitir registrar a Consciência da Doença Atual;
- 23.19.233** Permitir registrar a Consciência da Mobilidade;
- 23.19.234** Permitir registrar a Súmula Psicopatológica;
- 23.19.235** Permitir registrar a Hipótese Psicodinâmica;
- 23.19.236** Permitir registrar a Escala AGF (Avaliação do Funcionamento Global);
- 23.19.237** Permitir registrar Mini Exame do Estado Mental (MEEM);
- 23.19.238** Permitir o Acesso ao histórico do paciente;
- 23.19.239** Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.19.240** Exame Físico:
- 23.19.241** Permitir registrar os Parâmetros Antropométricos;
- 23.19.242** Permitir registrar os Sinais Vitais;
- 23.19.243** Permitir registrar Pele e anexos;
- 23.19.244** Permitir selecionar a parte do corpo;
- 23.19.245** Permitir Acesso ao histórico do paciente;
- 23.19.246** Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.19.247** Hábitos alimentares:
- 23.19.248** Permitir descrever Hábitos alimentares;
- 23.19.249** Permitir descrever Intolerância alimentar;
- 23.19.250** Permitir descrever Aversão alimentar;
- 23.19.251** Permitir descrever Alergia alimentar;
- 23.19.252** Permitir descrever Ingestão hídrica;
- 23.19.253** Permitir descrever Consumo de sal;
- 23.19.254** Permitir descrever Uso de açúcar;
- 23.19.255** Permitir descrever Recordatório alimentar;
- 23.19.256** Permitir descrever Lanche da manhã;



- 23.19.257 Permitir descrever Almoço;
- 23.19.258 Permitir descrever o Café da tarde;
- 23.19.259 Permitir descrever o Jantar;
- 23.19.260 Permitir descrever o Lanche da noite;
- 23.19.261 Permitir descrever o Lanche da madrugada;
- 23.19.262 Permitir descrever a Frequência Alimentar com indicadores;
- 23.19.263 Permitir descrever a Avaliação Nutricional;
- 23.19.264 Permitir descrever os Marcadores de Consumo Alimentar;
- 23.19.265 Hábitos intestinais:
- 23.19.266 Permitir descrever como funciona o intestino habitualmente;
- 23.19.267 Permitir descrever como são as características das fezes;
- 23.19.268 Permitir descrever em que horário geralmente evacua;
- 23.19.269 Permitir descrever geralmente a evacuação é;
- 23.19.270 Permitir descrever qual a quantidade de líquido que é ingerido por dia;
- 23.19.271 Permitir descrever O que geralmente modifica o funcionamento do intestino;
- 23.19.272 Permitir descrever se apresenta algum tipo de inflamação ou doença crônica intestinal;
- 23.19.273 Permitir Acesso ao histórico do paciente;
- 23.19.274 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.19.275 Hábitos Sexuais:
- 23.19.276 Permitir descrever quando deu início as atividades sexuais;
- 23.19.277 Permitir descrever o Parceiro sexual;
- 23.19.278 Permitir descrever o Tipos de relação com parceiro;
- 23.19.279 Permitir descrever o Tipo de relação sexual;
- 23.19.280 Permitir descrever o de Satisfeito sexualmente;
- 23.19.281 Permitir descrever se faz uso de contraceptivo;
- 23.19.282 Permitir descrever se apresenta alguma IST;
- 23.19.283 Permitir descrever Informação sobre IST;
- 23.19.284 Permitir descrever se houve abuso sexual;
- 23.19.285 Permitir Acesso ao histórico do paciente;



- 23.19.286 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.19.287 Hipótese Diagnostica:
- 23.19.288 Permitir descrever Hipótese Diagnóstica com campo texto;
- 23.19.289 Permitir descrever Problemas e Condições CID10 e CIAP2;
- 23.19.290 Permitir Acesso ao histórico do paciente;
- 23.19.291 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.19.292 História da Doença Atual:
- 23.19.293 Permitir descrever o Início da doença com mês e ano;
- 23.19.294 Permitir Relatar do adoecimento;
- 23.19.295 Permitir o Acesso ao histórico do paciente;
- 23.19.296 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.19.297 História Patológica Pgressa:
- 23.19.298 Permitir descrever em Campo livre o relato do paciente;
- 23.19.299 Permitir o Acesso ao histórico do paciente;
- 23.19.300 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.19.301 História pediátrico:
- 23.19.302 Permitir registrar o Início do pré-natal;
- 23.19.303 Permitir registrar Sorologia realizada no pré-natal;
- 23.19.304 Permitir registrar a Imunização realizada no pré-natal;
- 23.19.305 Permitir registrar as Doenças Maternas na gestação;
- 23.19.306 Permitir registrar o Local de realização do parto;
- 23.19.307 Permitir registrar o Tipo de parto;
- 23.19.308 Permitir registrar a Indicação de tipo de parto;
- 23.19.309 Permitir registrar o Nascimento;
- 23.19.310 Permitir registrar a Idade gestacional;
- 23.19.311 Permitir registrar os Dados antropométricos ao nascer;
- 23.19.312 Permitir registrar o Apgar;
- 23.19.313 Permitir registrar a Tipagem sanguínea do RN;
- 23.19.314 Permitir registrar os Problemas neonatais;
- 23.19.315 Permitir registrar a Manobra de Ortolani;



Processo:10186/2022	Página:1045	Rubrica:
---------------------	-------------	----------

- 23.19.316** Permitir registrar o Teste de reflexo vermelho;
- 23.19.317** Permitir registrar o Teste do pezinho;
- 23.19.318** Permitir registrar a Triagem Auditiva;
- 23.19.319** Permitir registrar a Data da Alta;
- 23.19.320** Permitir registrar o Peso da Alta;
- 23.19.321** Permitir registrar o Aleitamento Materno na Alta;
- 23.19.322** Permitir o Acesso ao histórico do paciente;
- 23.19.323** Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.19.324** Histórico pessoal:
- 23.19.325** Permitir registrar o Relato do Paciente Com campo de descrição;
- 23.19.326** Permitir registrar o Tipo sanguíneo;
- 23.19.327** Permitir registrar o Fator Rh;
- 23.19.328** Permitir registrar a Religião;
- 23.19.329** Permitir registrar o Nível educacional;
- 23.19.330** Permitir registrar o Tipo de acesso;
- 23.19.331** Permitir registrar o Material usado na construção;
- 23.19.332** Permitir registrar a Situação da moradia;
- 23.19.333** Permitir registrar o Tipo de residência;
- 23.19.334** Permitir registrar a Energia elétrica;
- 23.19.335** Permitir registrar o Tipo de abastecimento de água;
- 23.19.336** Permitir registrar o Tipo de escoamento de banheiro;
- 23.19.337** Permitir registrar o Tipo de tratamento da água o domicílio;
- 23.19.338** Permitir registrar o Destino no lixo;
- 23.19.339** Permitir registrar os Animais Presente na residência;
- 23.19.340** Permitir registrar a Relação Interpessoal;
- 23.19.341** Permitir registrar a Última viagem realizada local e data;
- 23.19.342** Permitir registrar a Atividade de lazer;
- 23.19.343** Permitti o Acesso ao histórico do paciente;
- 23.19.344** Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.19.345** Histórico Familiar:



Processo:10186/2022	Página:1046	Rubrica:
---------------------	-------------	----------

- 23.19.346** Permitir registrar as Doenças familiares com patologias;
- 23.19.347** Permitir registrar qual membro da família tipo de parentesco;
- 23.19.348** Permitir registrar a Relação Interpessoal;
- 23.19.349** Permitir registrar a Avaliação Psiquiátrica;
- 23.19.350** Permitir Acesso ao histórico do paciente;
- 23.19.351** Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.19.352** Prognostico:
- 23.19.353** Permitir registrar o Prognóstico com campo texto;
- 23.19.354** Permitir Acesso ao histórico do paciente;
- 23.19.355** Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.19.356** Queixa principal:
- 23.19.357** Permitir Utilizar para registro da queixa do atendimento do paciente;
- 23.19.358** Permitir Acesso ao histórico do paciente;
- 23.19.359** Permitti salvar e/ou concluir o atendimento;
- 23.19.360** Revisão dos Sistemas:
- 23.19.361** Sistema Cardiovascular com campo para a descrição;
- 23.19.362** Sistema Respiratório com campo para a descrição;
- 23.19.363** Sistema digestório com campo para a descrição;
- 23.19.364** Sistema Nervoso com campo para a descrição;
- 23.19.365** Sistema Sensorial com campo para a descrição;
- 23.19.366** Sistema Endócrino com campo para a descrição;
- 23.19.367** Sistema Excretor com campo para a descrição;
- 23.19.368** Sistema Urinário com campo para a descrição;
- 23.19.369** Sistema Reprodutor com campo para a descrição;
- 23.19.370** Sistema Esquelético com campo para a descrição;
- 23.19.371** Sistema Muscular com campo para a descrição;
- 23.19.372** Sistema Imunológico com campo para a descrição;
- 23.19.373** Sistema Linfático com campo para a descrição;
- 23.19.374** Acesso ao histórico do paciente;
- 23.19.375** Podendo salva e/ou concluir o atendimento;



23.19.376Sequela:

23.19.377 Possuir Campo para descrever a sequela;

23.19.378 Permitir Acesso ao histórico do paciente;

23.19.379 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;

23.19.380Causa morte:

23.19.381 Permitir registrar Data do óbito;

23.19.382 Permitir registrar o Número certidão de óbito;

23.19.383 Permitir registrar a Necropsia;

23.19.384 Permitir registrar o Local óbito;

23.19.385 Permitir registrar a Fonte de informação;

23.19.386 Permitir registrar a Declaração da informação;

23.19.387 Permitir registrar a Causa da morte;

23.19.388 Permitir Acesso ao histórico do paciente;

23.19.389 Permitir salvar e/ou concluir o atendimento;

23.19.390Doença Pgressa:

23.19.391 Possuir História Patológica Pgressa com campo para descrição;

23.19.392Atendimento Individual:

23.19.393 Permitir registrar o Local de Atendimento;

23.19.394 Permitir registrar o Tipo de Atendimento Modalidade AD;

23.19.395 Permitir registrar a Avaliação Antropométrica;

23.19.396 Permitir registrar se a vacina está em dia;

23.19.397 Permitir registrar a Triagem Neonatal;

23.19.398 Permitir registrar se paciente ficou em observação;

23.19.399 Permitir registrar Nasf/Polo;

23.19.400 Permitir registrar a Solicitação de exames;

23.19.401 Permitir registrar os Problemas condições avaliadas.

23.20 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

23.20.1 Possibilitar acesso às informações das filas de regulação de consultas, exames e internação;

23.20.2 Proporcionar sigilo aos dados dos pacientes;



- 23.20.3** Permitir acesso às informações através da inserção do CNS ou CPF;
- 23.20.4** Permitir a busca por solicitações;
- 23.20.5** Permitir a busca por documentos;
- 23.20.6** Possibilitar a busca por serviço, situação, descrição do procedimento e unidade de saúde solicitante.
- 23.20.7** Além dos requisitos funcionais, listamos a seguir a descrição dos serviços a serem contratados e suas especificações.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA- LICENÇA DE USO

- 24.1** Consiste no direito de uso temporário do software disponibilizado para a gestão informatizada dos serviços de saúde pública do município, sem restrição de uso ou limitação de quantidades durante a vigência do contrato.
- 24.7.** O software deverá ser disponibilizado através da web em domínio fornecido pela Empresa ou através do apontamento de um domínio da Secretaria Municipal de Saúde para um IP disponibilizado pela empresa;
- 24.8.** A empresa deverá disponibilizar o servidor de aplicação e de banco de dados, cabendo a ela a disponibilização do sistema pronto para uso;
- 24.9.** A empresa deverá garantir que todas as informações do banco de dados, imagens e outros materiais produzidos através do uso do software sejam de posse da Secretaria Municipal de Saúde Guapimirim;
- 24.10.** A empresa deverá realizar a entrega de todas as informações mediante solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde;
- 24.11.** O software deverá suportar acesso simultâneo para todos os profissionais, dentre eles médicos, enfermeiros, técnicos, administrativos, diretores e etc.;

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA- PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS-LGPD

- 25.1** O sistema de gestão integrada deverá se pautar pelos conceitos de privacidade, nos moldes previstos nos artigos 46 e 49 da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).
- 25.2** Devem ser observados os princípios da transparência na coleta de dados; adoção de ações preventivas de segurança de tratamento de dados pessoais; a privacidade por padrão, ou seja, projetar a configuração padrão do produto ou serviço ofertado objetivando sempre a privacidade dos dados; proteção durante todo o ciclo de vida do desenvolvimento do produto ou serviço, isto é, ter a proteção de dados pensada de ponta a ponta; foco no usuário; funcionalidade completa e bem protegida; além de visibilidade e transparência, de modo a permitir que o titular dos dados tenha ciência do processo de coleta com a maior transparência possível.
- 25.3** O sistema de gestão da saúde deve oferecer ferramentas de anonimização dos dados pessoais tratados.



- 25.4** O sistema de gestão da saúde deverá prover alerta de vazamento de dados, bem como interface com o titular dos dados pessoais (usuário interno e externo).
- 25.5** “ As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 25.6** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 25.7** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 25.8** Terminando o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento das obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 25.9** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 25.10** O contratado deverá exigir de operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 25.11** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 25.12** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 25.13** Banco de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37) com cada acesso, data, horário e registro de finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 25.14** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 25.15** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.”



CLAUSULA VIGÉSIMA SEXTA- DA SUBCONTRATAÇÃO

26.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DA VINCULAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

27.1 Integra o presente contrato o Processo de Licitação 10186/2022, com as suas inclusas condições gerais, termo de referência, edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela empresa naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, nomeiam as partes o Foro da Comarca de Guapimirim, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam este instrumento, com as testemunhas abaixo assinadas.

Guapimirim-RJ, ____ de _____ de 2023.

Secretário Municipal de Saúde

Pela Contratada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

1. _____
2. _____



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023.

.....
, inscrita no CNPJ no, por
 intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
, portador(a) da Carteira de Identidade nº
 .. e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no
 item 10 – Condições para Participação do Edital, sob as sanções administrativas
 cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(.....) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei
 Complementar Federal nº 128, de 14/12/2006;**

(.....) **MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 123 de
 14/12/2006, e suas alterações;**

(.....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Lei Complementar nº 123 de
 14/12/2006, e suas alterações;**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo
 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(data)

.....

(assinatura de sócio da firma)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio
 juntamente com os envelopes nº 1 e nº 2, porém fora dos envelopes, pelas
 empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e
 favorecido previsto Lei Federal Complementar nº 123/2006.

**OBS: Esta declaração deverá ser apresentado junto com a documentação
 de credenciamento, fora dos envelopes.**



Processo:10186/2022	Página:1052	Rubrica:
---------------------	-------------	----------

ANEXO IX-ATESTADO DE RENÚNCIA VISITA E VISTORIA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXX/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2023.

OBJETO:

Declaro para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor da cédula de identidade n.º (número) – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º (número), representante da pessoa jurídica de direito privado denominada (nome da pessoa jurídica), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (número), domiciliada à (endereço completo), que optamos por renunciar a visita e vistoria técnica do(s) local(ais) do fornecimento e instalação objeto deste Edital de Pregão Presencial n.º (número)/(ano), processo administrativo n.º (número)/(ano), assumindo inteiramente a responsabilidade e / ou consequências por esta omissão com vistas à execução do objeto do Edital acima referido.

Guapimirim, (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura representante legal da licitante)



ANEXO X-PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UND	PRAZO (MÊS)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Implementação do sistema	28	Unidade Implantada	09		
02	Licença e Manutenção	28	Licença e Manutenção por unidade/Mês	12		
03	Suporte Técnico	28	Suporte por unidade / Mês	12		
TOTAL ESTIMADO						R\$

- A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA.



ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de **recibo de retirada de edital pela internet** ao Setor de Comissão Permanente de Licitação.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet <https://guapimirim.rj.gov.br/novo/>

Endereço para envio do recibo:

Prefeitura de Guapimirim

Secretaria Municipal da Casa Civil

E-mail: licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO A DOCUMENTAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10186/2022

EMPRESA:

SEDE NA:

CNPJ Nº _____,

EMAIL, _____

REPRESENTADO POR, _____, INSCRITO NO
CPF Nº _____, PORATADOR DO RG Nº _____, Participante da
licitação modalidade Pregão Presencial nº 41/2023, referente ao processo administrativo nº
10186/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Licença de uso,
implantação, manutenção e suporte assistido de sistema informatizado de gestão de saúde
com comodato de equipamentos de informática e os respectivos insumos e conectividade,
conforme disposto no Termo de Referência – Anexo V, declara que recebeu os documentos e
tomou conhecimento de todas as informações constantes do Edital supracitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapimirim, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante da empresa

Espaço destinado ao carimbo da empresa